

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS
TECNOLOGIAS**

RUBIANE BAKALARCZYK MATOSO

**OS DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE
DIREITO DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS:
DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA FORMAÇÃO CONTINUADA
DE PROFESSORES**

CURITIBA

2022

**CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS**

RUBIANE BAKALARCZYK MATOSO

**OS DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE DIREITO
DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS: DESAFIOS E
POSSIBILIDADES NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES**

**CURITIBA
2022**

RUBIANE BAKALARCZYK MATOSO

**OS DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE DIREITO
DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS: DESAFIOS E
POSSIBILIDADES NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Mestre em Educação e Novas Tecnologias.

Área de Concentração: Educação

Orientador: Prof. Dr. Luís Fernando Lopes

CURITIBA

2022

M433d Matoso, Rubiane Bakalarczyk

Os direitos humanos nos currículos dos cursos de direito de universidades públicas brasileiras: desafios e possibilidades na formação continuada de professores. - Curitiba, 2022.

260 f. : il. (algumas color.)

Orientador: Prof. Dr. Luís Fernando Lopes
Dissertação (Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias) – Centro Universitário Internacional UNINTER.

1. Educação. 2. Direitos humanos. 3. Direito à educação. 4. Direito - Estudo e ensino – Currículos. 5. Professores – Formação. 6. Educação permanente. 7. Tecnologia educacional. I. Título.

CDD 371.334

Catálogo na fonte: Vanda Fattori Dias - CRB-9/547

**ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO PARA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE EM
EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS**

No dia 30 de agosto de 2022, às 14h reuniu-se via web conferência a Banca Examinadora designada pelo Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação e Novas Tecnologias, composta pelos professores doutores: Luís Fernando Lopes (Presidente-Orientador-PPGENT/UNINTER), Maria de Fátima Rodrigues Pereira (Integrante Externo/ UTP), William Smith Kaku (Faculdade de Direito Integrante Externo/ UFRGS), Joana Paulin Romanowski (Integrante Interno Titular - PPGENT/UNINTER), Siderly do Carmo Dahle de Almeida (Integrante Interno Suplente - PPGENT/UNINTER), para julgamento da dissertação: "OS DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE DIREITO DE UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES", da mestranda Rubiane Bakalarczyk Matoso. O presidente abriu a sessão apresentando os professores membros da banca, passando a palavra em seguida à mestranda, lembrando-lhe de que teria até vinte minutos para expor oralmente o seu trabalho. Concluída a exposição, a candidata foi arguida oralmente pelos membros da banca.

Concluída a arguição, a Banca Examinadora reuniu-se e comunicou o Parecer Final de que a mestranda foi:

- (x) APROVADA, devendo a candidata entregar a versão final no prazo máximo de 60 dias.
- () APROVADA somente após satisfazer as exigências e, ou, recomendações propostas pela banca, no prazo fixado de 60 dias.
- () REPROVADA.

Transformando
vidas por meio
da educação.

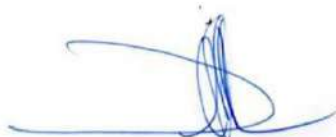
O Presidente da Banca Examinadora declarou que a candidata foi aprovada e cumpriu todos os requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação e Novas Tecnologias, devendo encaminhar à Coordenação, em até 60 dias, a contar desta data, a versão final da dissertação devidamente aprovada pelo professor orientador, no formato impresso e PDF, conforme procedimentos que serão encaminhados pela secretaria do Programa. Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Banca. Recomendações: A banca recomenda a publicação na forma de artigos e participação em eventos.



Dr. Luís Fernando Lopes
Presidente da Banca



Dra. Maria de Fátima Rodrigues Pereira
Integrante Externo



Dr. William Smith Kaku
Integrante Externo



Dra. Joana Paulin Romanowski
Integrante Interno Titular



Dra. Siderly do Carmo Dahle de Almeida
Integrante Interno Suplente



Rubiane Bakalarczyk Matoso
Mestranda

Dedico esse trabalho a *HaShem*, sem Ele nada seria possível. Ao meu amado esposo Rodrigo Matoso (*Eliyahu*), seu apoio e companheirismo foram a mola propulsora que permitiu o meu avanço, mesmo durante os momentos mais difíceis. Agradeço do fundo do meu coração. Aos meus pais, pilares da minha formação como ser humano. Com carinho e amor.

AGRADECIMENTOS

Meu agradecimento especial e infinito a HaShem, que permitiu que eu tivesse saúde, inteligência, destreza, perseverança e determinação para chegar até aqui e concluir este trabalho.

Agradeço a todos os amigos e familiares que estiveram do meu lado, pelo apoio e ajuda que muito contribuíram para que a conclusão deste trabalho fosse possível.

Agradeço aos professores do Programa de Mestrado e Doutorado em Educação e Novas Tecnologias, em especial à Professora Doutora Márcia Maria Fernandes de Oliveira e ao Professor Doutor Mário Alencastro (*in memoriam*), que acreditaram em mim naquele processo de seleção. Nunca esquecerei esse primeiro encontro, o amor pelos Direitos Humanos estava estampado em cada olhar e palavra naquela entrevista. Sou grata por todo aprendizado, carinho e toda dedicação de ambos durante a trajetória que estivemos juntos.

Não poderia deixar de agradecer ao meu ilustre orientador Professor Doutor Luís Fernando Lopes, que conduziu esse trabalho com tanta maestria e dedicação. Somente pelo seu incentivo, carinho e pela confiança, ajuda na correção e pelos ajustes de todas as etapas pude chegar até aqui. Posso afirmar que sem ele não teria conseguido concluir este caminho.

Aos membros da banca, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Pereira, Dra. Joana Paulin Romanowski, Dra. Siderly do Carmo Dahle de Almeida e Dr. William Smith Kaku, pelas contribuições e direcionamentos.

Agradeço a todos aqueles que contribuíram, de alguma forma, para a realização deste trabalho direta ou indiretamente, enriquecendo o meu processo de aprendizado. Muito obrigada!

RESUMO

Este trabalho propõe uma reflexão sobre os Direitos Humanos, a Educação em Direitos Humanos no Brasil e a formação continuada dos professores com foco na análise das matrizes curriculares de cursos de graduação em Direito de três universidades públicas brasileiras: UFPR, UFSC e USP. A pesquisa organizou-se pelo levantamento bibliográfico e documental em uma abordagem qualitativa que buscou a interpretação do fenômeno por meio de um estudo descritivo e exploratório, considerando, sobretudo, as contribuições de Sacristán (1998; 2000) e Arroyo (2015). A problemática que guiou o desenvolvimento do estudo indagou em que medida as matrizes curriculares previstas nos cursos de graduação em Direito possibilitam a abordagem dos Direitos Humanos em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos? Nessa perspectiva, teve como objetivo geral analisar as matrizes curriculares dos cursos de Direito face às orientações normativas das políticas públicas sobre a inserção da temática dos Direitos Humanos no ensino superior. Os achados apontam que os currículos dos cursos de Direito analisados possuem disciplinas com temáticas voltadas aos Direitos Humanos, abrangendo disciplinas obrigatórias e optativas, sendo que a maior oferta sobre DH está relacionada nas disciplinas optativas. Entretanto, está praticamente ausente nos currículos oficiais a temática específica da Educação em Direitos Humanos. Os resultados apresentados nesse trabalho também apontam que os Direitos Humanos ainda são ensinados como normas e conceitos, sem um caráter pedagógico voltado para a Educação em e para Direitos Humanos. Por fim, assinala-se a necessidade de uma formação continuada de professores voltada à Educação em e para os Direitos Humanos nos cursos superiores de Direito e, para tanto, propõe-se como produto dessa pesquisa, por se tratar de um mestrado profissional em Educação e Novas Tecnologias, a elaboração de um curso na modalidade EAD com o uso de recursos tecnológicos digitais para formação continuada de professores em e para Direitos Humanos.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos. Cursos de Direito. Formação continuada de Professores. Tecnologias.

ABSTRACT

This work proposes a reflection on Human Rights, Human Rights Education in Brazil and the continuing education of professors, focusing on the analysis of the curricular matrices of undergraduate courses in Law at three Brazilian Public Universities: UFPR, UFSC and USP. The research was organized by the bibliographic and documentary survey in a qualitative approach that sought to interpret the phenomenon through a descriptive and exploratory study, especially considering the contributions of Sacristán (1998, 2000) and Arroyo (2015). The problem that guided the development of the study asked to what extent, the curricular matrices foreseen in the undergraduate courses in Law allow the approach of Human Rights in line with the National Plan for Education in Human Rights and the National Guidelines for Education in Human Rights? From this perspective, the general objective was to analyze the curricular matrices of Law courses in the light of the normative guidelines of public policies on the insertion of the theme of Human Rights in higher education. The findings indicate that the curricula of the Law courses analyzed have subjects with themes focused on Human Rights, covering compulsory and optional subjects, with the greatest offer on DH being related to the optional subjects. However, the specific theme of Human Rights Education is practically absent in the official curricula. The results presented in this work also point out that Human Rights are still taught as norms and concepts, without a pedagogical character focused on Education in and for Human Rights. Finally, it is pointed out the need for a continuous education of teachers focused on Education in and for Human Rights in higher law courses and, for that, it is proposed as a product of this research, because it is a professional master's degree in Education and New Technologies, the elaboration of a course in the EAD modality with the use of digital technological resources for the continuous training of teachers in and for Human Rights.

Keywords: Education in Human Rights. Law Courses. Continuing Teacher Education. Technologies.

LISTA DE SIGLAS

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNEDH – Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos

DCND - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Direito

DH – Direitos Humanos

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

EDH – Educação em Direitos Humanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PMEDH – Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos

PNDH – Plano Nacional de Direitos Humanos

PNE – Plano Nacional de Educação

PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

MEC – Ministério da Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 A EDUCAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS	16
1.1 A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	16
1.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO	31
1.3 A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	34
2 POLÍTICAS E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL.....	40
2.1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL	41
2.2 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – PNEDH	45
2.3 DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	49
2.4 CURRÍCULO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM DIREITOS HUMANOS	51
3 DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE DIREITO DE TRÊS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS	57
3.1 A ESTRUTURA DO CURRÍCULO DOS CURSOS DE DIREITO NO BRASIL	58
3.2 PERCURSO METODOLÓGICO	62
3.2.1 Universidade Federal do Paraná.....	63
3.2.2 Universidade Federal de Santa Catarina	77
3.2.3 Universidade de São Paulo – USP	83
4 PRODUTO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS PARA PROFESSORES	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS	101
REFERÊNCIAS.....	105
ANEXOS	111

INTRODUÇÃO

Os Direitos Humanos são considerados essenciais a todas as pessoas e são indispensáveis para a vida com dignidade. O direito à educação está entre esses direitos. Muitos estudos são realizados apontando que os Direitos Humanos precisam ser ensinados nas escolas e universidades para que o egresso se torne um ser humano pleno, respeite as minorias, a diversidade cultural e o direito do próximo.

Entretanto, pouco se tem pesquisado especificamente sobre os Direitos Humanos com uma abordagem educacional nos cursos de Direito. Uma grande parte dos cursos de graduação em Direito no Brasil de instituições particulares e públicas possuem, atualmente, disciplinas voltadas para os Direitos Humanos.

Porém, o que se pretende buscar com a pesquisa aqui delineada é averiguar se o que tem sido proposto, nos currículos e na formação dos professores, garante às instituições e aos futuros professores de Direito conhecimentos e práticas educacionais satisfatórios e conscientes da Educação em Direitos Humanos na formação dos alunos, futuros bacharéis em Direito, e a sua importância para o contexto social, econômico e político do país, segundo previsto no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e nas Diretrizes Curriculares da Graduação em Direito, editadas pelo MEC – Ministério da Educação

Atualmente, em meio a diversos dispositivos legais nacionais e internacionais, percebe-se que a sociedade civil brasileira busca a sensibilização para a importância do respeito aos Direitos Humanos. Nesse sentido, merece destaque o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), cuja implementação visa, sobretudo, difundir a cultura de Direitos Humanos no país, na área da Educação. Nesse sentido, destaca-se o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado democrático de direito.

Desse modo, convém mencionar que a Educação em Direitos Humanos na América Latina é uma prática ainda recente. O tema começou a fazer parte de nossa seara educacional após o fim do período repressivo, depois da segunda metade dos anos 1980 (CANDAU, 1999). Contudo, o fato de o tema figurar entre os assuntos que integram nossas políticas e documentos oficiais

educacionais, não significa, no caso das faculdades de Direito, necessariamente, a garantia de sua abordagem de maneira apropriada e a efetivação desses direitos na vida concreta das pessoas, a partir dos currículos de faculdades de direito e da formação dos professores.

Como uma primeira resposta ao movimento social em defesa dos Direitos Humanos no Brasil, surgem os primeiros Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDH), em 1996, 2002 e 2006. Em 2003, no âmbito educacional, o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos foi criado e com ele pôde-se dar um desfecho mais sistemático para a política nacional de educação em direitos humanos e para a conclusão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), em 2006.

Nesse sentido, de acordo com Zenaide (2010), o PNEDH possui cinco frentes de atuação, sendo elas: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não Formal, Educação e Mídia e Educação dos Profissionais de Justiça e Segurança.

No eixo da Educação Superior, o PNEDH estabelece como um dos objetivos e o elenca entre as ações programáticas a promoção da formação inicial e continuada “de professores em educação em Direitos Humanos, nos vários níveis e modalidades de ensino” (BRASIL, 2018, p. 26).

No que tange especialmente à Educação Superior, Benevides (2018, p. 293) explicita que a articulação da Educação em Direitos Humanos promoverá “o desenvolvimento integral em sua complexidade; para a produção de relações sociais alicerçadas no respeito às diferenças, na democracia, na cidadania”.

Diante desses pressupostos, considera-se ser fundamental a Educação em/e para os Direitos Humanos na formação de professores. Logo, seguindo este pensamento, a pesquisa parte de alguns questionamentos quanto à formação inicial e continuada dos professores dos cursos de Direito sobre a temática dos Direitos Humanos no eixo da Educação. Relacionado a essa problemática, é preciso acrescentar que os cursos de Direito formam bacharéis em Direito e não são caracterizados pela preocupação com a formação de docentes para essa área.

A própria articulação de todas as respostas resultará no escopo final deste projeto. Dessa forma, **a problemática** que orienta o desenvolvimento desta **pesquisa** foi assim delineada:

Em que medida as matrizes curriculares dos cursos de graduação em Direito de três universidades públicas brasileiras possibilitam a abordagem dos Direitos Humanos, em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos?

Consonante a essa problemática, **o objetivo geral** desta pesquisa foi: averiguar se os currículos dos cursos de Graduação em Direito de três universidades brasileiras contemplam as orientações normativas das políticas públicas sobre a inserção da Educação em Direitos Humanos.

Já os **objetivos específicos** buscaram:

- a) explicitar se as matrizes/grades curriculares dos cursos de Direito são adequadas para a formação de profissionais (principalmente futuros professores) que se preocupem com a promoção dos Direitos Humanos;
- b) descrever como os cursos de Direito das universidades brasileiras incluem práticas em Direitos Humanos nos seus Núcleos de Práticas Jurídicas, possibilitando a vivência dos bacharéis na defesa dos Direitos Humanos e a formação de habilidades jurídicas nessa área do Direito;
- c) analisar se os cursos de Direito podem ser considerados processos formativos ideais para a promoção dos Direitos Humanos (DH) de forma interdisciplinar, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Relacionado à problemática e aos objetivos geral e específicos desta pesquisa, como produto deste trabalho, tem-se a elaboração de um Curso de Formação de Professores em Direitos Humanos.

Para dar conta desses objetivos, foram analisados os currículos dos cursos de Graduação em Direito de cada uma das universidades pesquisadas, no que diz respeito aos princípios e conteúdos relacionados à Educação em Direitos Humanos. Buscou-se averiguar quais disciplinas contemplam os princípios e conteúdos ligados aos Direitos Humanos e se as referências bibliográficas relacionam temáticas voltadas à Educação em Direitos Humanos na perspectiva das políticas nacionais para essa temática.

Para uma melhor compreensão sobre a escolha do tema, consideramos importante expor a justificativa pessoal da pesquisadora, a fim de que seja compreendida a motivação em estudar o tema Educação em Direitos Humanos e a Formação de Professores.

A escolha da temática desta pesquisa configurou-se, primeiramente, pelo fato de a minha formação inicial ser no campo do Direito. A instituição na qual concluí a graduação em Direito teve um papel importantíssimo na escolha pelos estudos dos Direitos Humanos¹.

O trabalho de conclusão de curso da graduação versou sobre os Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, no que tange à possibilidade de peticionamento individual junto às Cortes Julgadoras dos Sistemas Americano e Europeu. Essa pesquisa mostrou-me como a violação dos Direitos Humanos está ligada diretamente à falta da educação sobre eles, em todos os níveis de escolaridade. Portanto, escolher os caminhos da Educação para se buscar a concretização do respeito aos Direitos Humanos foi o caminho adequado para continuar as pesquisas a que estava me propondo.

A escolha de três instituições públicas está alicerçada no papel que as universidades federais tiveram no processo de concretização dos Direitos Humanos no meio acadêmico. Os primeiros seminários e congressos com a temática sobre Direitos Humanos na América Latina tiveram início na década de oitenta. Em 1983, foi realizado o *I Curso interdisciplinar em Direitos Humanos* e o *I Seminário Interamericano sobre Educación em Derechos Humanos*, promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos IIDH-OEA, com sede em Costa Rica. Do Brasil participaram diversas instituições, entre elas, a Universidade Federal da Paraíba (CUÉLLAR, 2000; SACAVINO, 2009).

Os primeiros Núcleos de Direitos Humanos foram criados no Brasil entre a década de 1980 e 1990. A Universidade de Brasília (UnB) foi a precursora ao criar o Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos, em 1986 (NEP/UnB). Em 1987, a Universidade de São Paulo (USP) instituiu o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (ZENAIDE, 2010).

Ainda na década de 1990, as primeiras comissões universitárias sobre Direitos Humanos foram criadas. Como precursora desse processo, temos a Comissões dos Direitos do Homem e do Cidadão da Universidade Federal da Paraíba, criada em 1989, seguida pela Comissão de Direitos Humanos da USP – Universidade de São Paulo, criada em 1997. Podemos citar, ainda, a Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara da Universidade Federal de

¹ Se faz necessário o uso do verbo em primeira pessoa do singular, de modo a evidenciar e justificar a escolha do tema.

Pernambuco, criada em 1998, e a Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, instituída em 1999 (ZENAIDE, 2010).

Como podemos perceber pelos relatos mencionados, as universidades federais tiveram um importante papel na concretização dos estudos sobre Direitos Humanos no âmbito acadêmico. Assim, elas podem ser vistas como um “termômetro” para as demais instituições, no que diz respeito à promoção dos Direitos Humanos. Nesse sentido, decorre também dessa compreensão o interesse particular em desenvolver um trabalho de análise dos currículos dos Cursos de Direitos de universidades federais brasileiras.

Além disso, outro ponto que merece destaque e que foi fundamental para o desenvolvimento dessa pesquisa está relacionado ao fato de que as bases curriculares das universidades federais são públicas, ou seja, cada instituição de ensino divulga tanto o currículo quanto as ementas nas suas páginas eletrônicas, o que facilitou a nossa busca e o desenvolvimento da pesquisa.

Cumprе ressaltar que a pesquisa abrangeria tanto universidades públicas quanto privadas, porém, encontramos dificuldades com algumas instituições privadas consultadas para ter acesso às suas bases curriculares dos cursos de Direito, o que poderia inviabilizar o estudo inicialmente proposto.

O noticiário cotidiano é apenas um elemento que evidencia como a violação dos Direitos Humanos ainda faz parte do dia a dia da população brasileira e mundial, fato que produz a necessidade de promover mecanismos de empoderamento para que a sociedade civil conheça todos seus direitos e faça uso deles.

A permanência da violação dos Direitos Humanos está ligada diretamente à ausência de um ensino eficaz sobre essa temática. De acordo com as normativas jurídicas internacionais e nacionais, a educação é um direito de todos e está listado entre os Direitos Humanos. Podemos mencionar a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), que institui tal direito em seu artigo 26 e a Constituição Federal do Brasil de 1988 que prevê, por meio do artigo 205, o reconhecimento desse direito (BRASIL, 1988).

Ao mesmo tempo que a educação está relacionada entre os Direitos Humanos, é por meio dela que podemos estabelecer uma cultura sobre os Direitos Humanos. Assim, continuar estudando esses direitos, mais especificamente pelo viés da análise dos currículos dos cursos de Graduação

em Direito, sobretudo no que diz respeito aos princípios e conteúdos relacionados à Direitos Humanos, foi o objetivo central deste trabalho. Então, como justificativa pessoal para a escolha da temática, destaco o amor à pessoa, o respeito pela dignidade humana e a tudo que o ser humano representa.

Metodologicamente, a natureza da pesquisa é qualitativa e quanto aos seus objetivos mais gerais a pesquisa é exploratória. Com relação às técnicas de coleta de dados, a pesquisa é bibliográfica e documental. A análise documental, de ordem nacional, abrangeu o estudo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (DNEDH) e Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), além da análise das propostas curriculares dos cursos de Direito de três universidades públicas brasileiras, no que diz respeito à temática dos Direitos Humanos.

Os fundamentos teórico-metodológicos consideraram, sobretudo, as contribuições de Candau (1999), Nóvoa (2019), Bobbio (2004) e Comparato (1999). Para as análises sobre currículo, considera-se, especialmente, as contribuições de Sacristán (1998, 2000) e Arroyo (2015).

Quanto à estrutura, o trabalho foi organizado em quatro capítulos:

No primeiro capítulo, intitulado *A educação e os Direitos Humanos*, abordou-se a temática da trajetória histórica dos Direitos Humanos, as lutas na busca de sua consolidação no contexto global, o direito à educação como um direito humano e os Direitos Humanos da legislação brasileira.

Já o segundo capítulo, intitulado *Políticas e fundamentos da Educação em Direitos Humanos no Brasil*, tratou principalmente da Educação em Direitos Humanos em documentos oficiais, tais como: a Constituição Federal de 1988, o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O **capítulo terceiro**, por sua vez, procurou explicitar o percurso teórico metodológico desta pesquisa. Para tanto, consideraram-se as contribuições de Gil (2002), Sacristán (1998) e Arroyo (2015). Dessa maneira, foram analisadas as políticas de Educação em Direitos Humanos e o currículo de três universidades selecionadas, para averiguar em que medida o currículo proposto

e as práticas previstas nos cursos de Direito estão coerentes com as políticas nacionais de educação em e para os Direitos Humanos.

O quarto capítulo foi dedicado à apresentação do produto, resultado deste trabalho de pesquisa. A partir dos dados coletados e análises realizadas, propôs-se um curso *online* de formação continuada para professores em e para Direitos Humanos. Para tanto, lançou-se mão de recursos tecnológicos digitais, a fim de proporcionar uma abordagem diferenciada do conteúdo e sua disponibilização gratuita ao público interessado.

Espera-se que os resultados alcançados nesta pesquisa possam contribuir para o desenvolvimento de novos estudos e outras ações que colaborem para a promoção e consolidação da Educação em Direitos Humanos no Brasil e no mundo.

1 A EDUCAÇÃO E OS DIREITOS HUMANOS

No presente capítulo, aborda-se a trajetória histórica dos Direitos Humanos, as lutas na busca de sua consolidação no contexto global, o direito à educação como um direito humano e os Direitos Humanos da legislação brasileira.

1.1 A CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A construção conceitual dos Direitos Humanos nos remete a uma trajetória histórica de muitas guerras, violações dos direitos personalíssimos, desrespeito à liberdade, à igualdade e à dignidade do ser humano.

Os Direitos Humanos são direitos globais ligados a todos os seres humanos. Também designados como direitos do homem, direitos fundamentais ou, ainda, garantias individuais, entre tantas outras conceituações. Esses direitos, antes de tudo, apresentam um claro conteúdo político, extremamente complexo, além de muitos aspectos históricos recheados de valores essenciais para o entendimento crítico do tema.

Os Direitos Humanos estão ligados a vários acontecimentos históricos que, primeiramente, causaram uma sequência de desrespeitos e violações aos direitos fundamentais como, por exemplo, o nazismo, que gerou milhões de mortos durante a Segunda Guerra Mundial, as ditaduras, além das desigualdades sociais que até hoje perduram.

A compreensão sobre a educação como um direito humano (DH) surge, nesse contexto, após a Segunda Guerra Mundial. Muito antes, no século XVIII, Kant (1996, p. 15) afirmou que “o homem é aquilo que a educação dele faz”. Nesse sentido, percebe-se o quanto a educação é fundamental para que se possa alcançar uma noção de liberdade e desfrutar dos direitos que nos são resguardados.

A Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 1945, foi a responsável pela produção do primeiro instrumento normativo internacional de proteção dessa categoria de direitos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Entre os direitos elencados, temos a afirmação do direito à educação como um direito humano.

Também podemos citar as grandes revoluções, como a Francesa, a Industrial, a Independência Americana, as Declarações sobre Direitos Humanos e os Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos. Todos esses acontecimentos caminharam para um fim comum: a proteção dos Direitos Humanos e a dignidade humana.

Como a própria nomenclatura nos sugere, os Direitos Humanos são direitos ligados ao homem, um direito natural, fundamental e que gera garantias individuais. Como qualquer direito, eles apresentam um claro conteúdo político.

Conforme salienta Norberto Bobbio (2004, p. 15-16, grifo nosso):

Deve-se recordar que o mais forte argumento adotado pelos reacionários de todos os países contra os direitos do homem, particularmente contra os direitos sociais, não é a sua falta de fundamento, mas a sua inexecutabilidade. Quando se trata de enunciá-los, o acordo é obtido com relativa facilidade, independentemente do maior ou menor poder de convicção de seu fundamento absoluto; quando se trata de passar à ação, ainda que o fundamento seja inquestionável, começam as reservas e as oposições. O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los. **Trata-se de um problema não filosófico, mas político.**

Para Niño (1989, p. 1, tradução nossa), os Direitos Humanos “constituem uma ferramenta essencial para evitar um tipo de catástrofe que frequentemente ameaça a vida humana”. Ainda, segundo Niño (1989), a condição de que os Direitos Humanos consistem em instrumentos feitos pelos seres humanos não é incompatível com sua transcendência para a vida social.

Historicamente, encontramos as primeiras manifestações sobre dignidade humana na origem das civilizações. Alguns achados datados do período axial da história (séculos VIII e II a.C.) expressavam algum aspecto sobre a dignidade humana. Alguns escritores da época, como Zaratustra – Pérsia, Buda – Índia, Confúcio – China, Pitágoras – Grécia e Deuteo-Isaías – Israel, por meio de suas doutrinas e concepções sobre o mundo e a humanidade, estimularam visões diferentes sobre esses direitos no decorrer da história (COMPARATO, 1999).

Podemos observar, por exemplo, o governo de Ciro da Pérsia que, após sua conquista da Babilônia, no século VI antes da Era Comum, escreveu o que é considerada a mais antiga declaração de Direitos Humanos conhecida, o Cilindro de Ciro, um bom exemplo dessas fontes do universalismo ético moderno. De acordo com Qamar Adamjee, curador associado dos Estudos Sul-

Asiáticos do Museu de Arte Asiática, em São Francisco (Califórnia, Estados Unidos), citado por Cyrus Musiker (2013, s/p, tradução livre):

A frase chave que deu ao cilindro seu status como um símbolo dos Direitos Humanos é onde Ciro afirma o que ele pretende em relação aos povos que os babilônios haviam conquistado e exilado na Babilônia. “Ele permitiu que eles retornassem às suas terras natais, levando com eles os objetos sagrados que haviam sido confiscados.” Entre esses grupos estavam os judeus, que escreveram sobre a queda da Babilônia no livro de Daniel; e de seu retorno para Jerusalém, e a reconstrução do Templo sob o reino de Ciro, em Crônicas e no livro de Esdras. Não que, nota Adamjee, o texto do cilindro mencione os israelitas, ou qualquer outro povo exilado, por nome.

Certamente, o Império Persa da época não seria um modelo a ser seguido em seus detalhes pelos países modernos, visto que falamos de uma nação que, entre outras situações, era mantida por um vasto exército de escravos. Mas o germen do conceito moderno de Direitos Humanos atuais já estava lá, e o retorno do povo judeu para a Terra Santa influenciou não apenas o Judaísmo, mas também as religiões dele derivadas, como o Cristianismo e o Islamismo.

Mas antes mesmo do Cilindro de Ciro, temos o que hoje conceituamos como a Regra de Ouro, com formulações bastante antigas, encontradas entre os antigos gregos, hindus e hebreus, por exemplo:

Que eu seja de mente sadia, e faça aos outros como eu gostaria que fizessem a mim. (PLATÃO, 1982, Leis, Livro XI; tradução livre).
 Alguém nunca deve fazer algo aos outros que consideraria como um dano a si mesmo. Em resumo, isso é o dharma. Qualquer outra coisa é sucumbir aos desejos. (VYASA, 1925, O Mahabharata, 13.114.8; tradução livre).
 Não te vingarás nem guardarás ira contra os filhos do teu povo; mas amarás o teu próximo como a ti mesmo. Eu sou o Senhor (LEVÍTICO, 19:18).
 O que é odioso para ti, não faças a teu companheiro: essa é a totalidade da Lei de Moisés; o resto é o comentário; vá e estude. (STEINSALTZ, 2012, Talmude Babilônico, Shabath 31a; tradução nossa).

Encontramos as raízes do princípio da igualdade nos ensinamentos do cristianismo, pelas pregações de Paulo de Tarso, que manifesta as opiniões de Jesus Cristo a respeito do inconformismo quanto à concepção nacionalista da religião. Paulo pregava a igualdade entre os homens e levava o universalismo evangélico a todos os povos, afirmando que todos os homens são filhos de Deus. Essa igualdade “universal” só possuía validade efetiva no “plano espiritual”, uma vez que o cristianismo admitiu, por muitos anos, a escravidão, a submissão das

mulheres e a inferioridade dos indígenas americanos diante dos demais homens (COMPARATO, 1999, p. 17).

No caso do Cristianismo, temos a afirmação paulina de que “Não há judeu nem grego; não há escravo nem livre; não há homem nem mulher; porque todos vós sois um em Cristo Jesus”, encontrada em sua epístola aos Galátas, 3:28. Conforme explica Albert Barnes (1962, p. 57, tradução nossa), em seu comentário sobre a passagem:

Não há nem judeu nem grego – todos estão num mesmo nível; todos são salvos do mesmo modo; todos têm direito aos mesmos privilégios. Não há favoritismo por conta do nascimento, beleza ou sangue. Todos confessam que são pecadores; e todos são salvos pelos méritos do mesmo salvador; todos são admitidos aos mesmos privilégios como filhos de Deus. A palavra “grego” é aqui usada para denotar os gentios em geral; já que todo o mundo era dividido pelos judeus entre “judeus e gregos” – os gregos sendo a nação estrangeira mais conhecida por eles. O (texto neotestamentário) siríaco traz aqui “arameu,” usando a palavra para denotar os gentios em geral. O significado é, qualquer seja o nascimento, a posição social, a nação, a cor, ou a aparência, todos que se encontram sob o evangelho estão num mesmo nível. Eles foram admitidos aos mesmos privilégios, e lhes foi concedida a mesma esperança de vida eterna.

O individualismo aparece pelas declarações de que o cristão é um indivíduo em relação a Deus. Essa afirmativa, no entendimento de Celso Lafer (1991), poderia ter possibilitado a emergência do indivíduo na acepção moderna (COMPARATO, 1999, p. 17).

A construção do conceito de pessoa continua com Boécio, no início do século VI, quando define o ser humano como uma substância individual da natureza racional (*persona proprie dicitur naturae rationalis individua substantia*). Mais tarde, por Kant, quando afirma que só um ser com razão pode agir em conformidades com as leis ou princípios, ter vontades e agir segundo sua vontade, que é uma espécie de razão. Essa percepção de Kant coloca o homem como sujeito de direitos universais (COMPARATO, 1999, 18-21).

Kant (2007) chega à fundamentação da moralidade, expressa no princípio da dignidade humana², quando disse que a pessoa tem valor moral, é um fim em

² Comparato (2010, p.32) ressalta que “Foi, de qualquer forma, sobre a concepção medieval de pessoa que se iniciou a elaboração do princípio da igualdade essencial de todo ser humano, não obstante a ocorrência de todas as diferenças individuais ou grupais, de ordem biológica ou cultural. E é essa igualdade de essência da pessoa que forma o núcleo do conceito universal de Direitos Humanos. A expressão não é pleonástica, pois que se trata de direitos comuns a toda a

si mesma, de modo que não pode servir de meio para a obtenção de outro fim. O pensamento de Kant é o final de uma longa e vasta caminhada de reflexões antropológicas. De acordo com Kant (2007, p. 77):

A necessidade prática de agir segundo este princípio, isto é, o dever, não assenta em sentimentos, impulsos e inclinações, mas sim somente na relação dos seres racionais entre si, relação essa em que a vontade de um ser racional tem de ser considerada sempre e simultaneamente como legisladora, porque de outra forma não podia pensar-se como fim em si mesmo. A razão relaciona, pois, cada máxima da vontade concebida como legisladora universal com todas as outras vontades e com todas as acções para conosco mesmos, e isto não em virtude de qualquer outro móbil prático ou de qualquer vantagem futura, mas em virtude da ideia da dignidade de um ser racional que não obedece a outra lei senão àquela que ele mesmo simultaneamente dá. No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço, e, portanto, não permite equivalente, então tem ela dignidade.

Como é possível notar, a fundamentação kantiana para a noção de dignidade é metafísica. O próprio título do clássico texto citado já indica esse caminho argumentativo que repousa sobre a abstração de uma noção de razão transcendental, ainda que considere as relações dos seres racionais entre si, que são dotados de vontade. Ressalta-se a valorização da noção de dignidade humana para a qual não há equivalente, uma vez que está acima de todo preço e, dessa forma, não permite a substituição por qualquer outra coisa (LOPES; MOSER, 2022).

Foi essa concepção medieval de pessoa que iniciou a construção do princípio de igualdade entre os homens. Nas palavras de Fábio Konder Comparato, “é essa igualdade essencial da pessoa que forma o núcleo do conceito universal de direitos humanos” (COMPARATO, 1999, 19).

E completa salientando que “o que a axiologia revelou foi uma inter-relação sujeito-objeto, no sentido de que cada um de nós aprecia algo, porque o objeto dessa apreciação tem objetivamente um valor”. Essa compreensão da realidade axiológica transformou toda a teoria jurídica, porque os direitos humanos passaram a ser identificados como os valores mais importantes da convivência humana (COMPARATO, 1999, 19-25).

espécie humana, a todo homem enquanto homem, os quais, portanto, resultam da sua própria natureza, não sendo meras criações políticas”.

A última etapa na criação do conceito de pessoa abriu-se no século XX, com a filosofia da vida e o pensamento existencialista. A filosofia moderna coloca em foco, segundo Comparato, a “realidade essencialmente relacional da vida, já implicada, de certa forma, no inter-relacionamento sujeito-objeto, revelado pela teoria axiológica”. Nesse sentido, reconhece que cada homem possui um caráter único, inigualável e irreprodutível da personalidade individual. O homem não é algo imutável; ele está em permanente transformação de vida. Nas palavras de Fábio Konder Comparato, o homem “é o único ser incompleto pela sua própria essência; ou seja, ele não tem substância, no sentido clássico que o termo possui na filosofia grega, medieval e moderna” (COMPARATO, 1999, p. 26-27).

Ao lado da filosofia, a lei escrita torna-se o fundamento da sociedade política. Ela nasce associada à visão de que o homem tem direitos e devem ser igualmente respeitados. Ela emerge como regra geral e uniforme, devendo ser aplicada a todos os componentes de uma sociedade (COMPARATO, 1999, p. 17)

Essa compreensão da realidade axiológica transformou toda a teoria jurídica sobre a concepção dos Direitos Humanos, passando a ser identificados como os valores mais importantes da convivência humana (COMPARATO, 1999).

Mas a construção do conceito de pessoa e tudo o que ela envolve não parou no período axial da história e muito menos nos séculos passados. Temos a última etapa da criação do conceito de pessoa, no século XX, com a filosofia da vida e o pensamento existencialista. A filosofia moderna coloca em foco a “realidade essencialmente relacional da vida, já implicada, de certa forma, no inter-relacionamento sujeito-objeto, revelado pela teoria axiológica” (COMPARATO, 1999, p. 25). Nesse sentido, reconhece que cada homem possui um caráter único, inigualável e irreprodutível da personalidade individual. O homem não é algo imutável; ele está em permanente transformação de vida (COMPARATO, 1999).

Nesse contexto, ao ser vislumbrada a igualdade entre os homens e descartado o fundamento religioso, foi necessário construir um novo caminho como justificativa para a vigência dessas leis. Aflora, na Grécia Antiga, a ideia de Direito Natural com a filosofia estoica, entre os anos 321 a.C. e a segunda metade do século III da era cristã (COMPARATO, 1999, p. 17).

O Estoicismo teve por pilares a unidade da moral do ser humano e a dignidade do homem, segundo Edgard Bodenheimer, com a crença de um “direito natural permanente e eternamente válido, independente de legislação, convenção ou qualquer outro expediente imaginado pelo homem”. A filosofia estoica ou jusnaturalista coloca “o Direito Natural como idêntico à lei da razão, sendo esta força universal, base do Direito e da Justiça”(MAGALHÃES, 2000, p. 13).

José Luiz Quadros de Magalhães completa, dizendo que os postulados do direito natural:

[...] são obrigatórios para todos os homens em todas as partes do mundo. Esta doutrina foi confirmada por Panécio (cerca de 140 a.C), sendo a seguir levada para Roma, para ser finalmente reestruturada por Cícero, de um modo que tornou o direito estóico utilizável, dentro do contexto do Direito Romano, e propício à sua evolução. (MAGALHÃES, 2000, p. 13).

Cabe ressaltar, porém, que foi o direito romano através da Lei das Doze Tábuas que deu origem aos textos escritos para proteção dos direitos dos cidadãos, da liberdade, da propriedade, estabelecendo um complexo mecanismo de interditos, visando tutelar os direitos individuais em relação aos arbítrios estatais (CARMO, 2004).

O processo de materialização dos direitos fundamentais tem seu início na Inglaterra, quando a monarquia absoluta começa a ser derrubada e passa a ceder espaço para um novo Estado: o Estado Liberal. É nesse período que se vislumbra o nascimento das Constituições na história da Europa, quando a monarquia absoluta entra em batalha contra a nobreza latifundiária na Inglaterra (FERREIRA *apud* MAGALHÃES, 2000, p. 26).

Nesse contexto, o grande marco³ de transição nesse período será a Carta Magna, criada na Inglaterra em 1215, considerada o esboço do que seria uma Constituição moderna, marca a transição entre a monarquia absoluta e a monarquia constitucional na história europeia e protegia essencialmente apenas os homens livres (FERREIRA *apud* MAGALHÃES, 2000, p. 26).

³ Magalhães (2000, p. 26) salienta que, mesmo sendo a Carta Magna a grande precursora dessa transição entre a Monarquia Absoluta e o Estado Liberal, encontramos “o primeiro dos atos legislativos que demarca a passagem da Monarquia Absoluta para a Monarquia Constitucional é o que se concretizou no Assise de Clarendon em 1166”.

Como consequência positiva dessa transição, anos depois, surgem outros documentos importantes para a estruturação dos direitos humanos, como o *Petition of Rights*, de 1628, que solicitava o reconhecimento de direitos e liberdades aos súditos do Rei. Em seguida, o *Habeas Corpus Amendment Act*, de 1679, veio com a finalidade de anular as prisões arbitrárias. O *Bill of Rights*, de 1689, na explicação de Suzana J. de Oliveira Carmo, foi “o mais importante destas, pois submetia a monarquia à soberania popular, transformando-a numa monarquia constitucional”. Suzana J. de Oliveira Carmo ainda salienta que não podemos “esquecer do *Act of Settlement* (1707) que completa o conjunto de limitações ao poder monárquico do período” (CARMO, 2004). No entanto, a garantia das liberdades pessoais que o *Habeas Corpus* e o *Bill of Rights* procuraram garantir só beneficiaram uma minoria – o clero e a nobreza (COMPARATO, 1999, p. 37).

Segundo Fábio Konder Comparato, o registro de nascimento dos direitos humanos na história deu-se através da Declaração de Virgínia, em 12 de junho de 1776. Para ele, esse “é o reconhecimento solene de que todos os homens são igualmente vocacionados, pela sua própria natureza, ao aperfeiçoamento constante de si mesmos”. Duas semanas depois a Declaração de Independência dos Estados Unidos, estabeleceu-se que a busca da felicidade é a razão pela qual esses direitos são inerentes aos homens (COMPARATO, 1999, p. 38).

Essa mesma ideia de liberdade e igualdade dos seres humanos é reafirmada treze anos mais tarde, na Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, em seu artigo 1º, no ato de abertura da Revolução Francesa: “os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos”. A consequência imediata da proclamação de que todos os homens são iguais, em dignidade e direitos, foi a mudança nos fundamentos da legitimidade política. A Declaração de Direitos de Virgínia completa dizendo que: “todo poder pertence ao povo e, por conseguinte, dele deriva. Os magistrados (isto é, os governantes) são seus fiduciários e servidores, responsáveis a todo tempo perante ele (art. II)” (COMPARATO, 1999, p. 38-9).

Ressurge, nessa época, a democracia, em meio às revoluções na América do Norte e na França, trazendo com ela a primeira geração dos direitos humanos. A democracia moderna, nas palavras de Fábio Konder Comparato, surgiu como um movimento de limitação geral dos poderes governamentais, sem

qualquer preocupação de defesa da maioria pobre contra a minoria rica. A reinstituição da legitimidade democrática consistiu na limitação vertical de poderes, com os direitos individuais e na limitação horizontal, com a separação das funções legislativa, executiva e judiciária (COMPARATO, 1999, p. 39-40).

Nesse sentido, as declarações de direitos norte-americanas e a Declaração francesa representaram, na concepção de Fábio Konder Comparato:

a emancipação histórica do indivíduo perante os grupos sociais aos quais ele sempre se submeteu: a família, o clã, o estamento, as organizações religiosas [...] A sociedade liberal ofereceu-lhe, em troca, a segurança da legalidade, com a garantia da igualdade de todos perante a lei. (COMPARATO, 1999, p. 41).

A ideologia liberal demonstra-se individualista. Nessa época, o conteúdo dos direitos fundamentais seriam os direitos individuais relativos à liberdade e à igualdade. Quadros de Magalhães enumera os tais direitos:

a liberdade de locomoção, a liberdade de empresa, ou seja, a liberdade de comércio e de indústria, a liberdade de consciência, a liberdade de expressão, de reunião, de associação, o direito à propriedade privada, a inviolabilidade de domicílio, e entre outros direitos do indivíduo isolado, a igualdade perante a lei. (MAGALHÃES, 2000, p. 28).

E o mesmo autor salienta que “a base fundamental deste Estado Liberal, era o direito de propriedade que era absoluto e intocável. E o Liberalismo não é sinônimo de Democracia, sendo que só posteriormente, houve uma fusão entre os dois conceitos” (MAGALHÃES, 2000, p. 28).

Esse individualismo dos séculos XVII e XVIII e a atitude de omissão do Estado frente aos problemas econômicos e sociais conduziram o homem a um capitalismo desumano e escravizador. Como consequência, o homem conhece, no século XIX, as misérias sociais que a revolução industrial causou. O Estado não pode mais se omitir perante os problemas sociais e econômicos (MAGALHÃES, 2000, p. 29).

Nesse sentido, as novas Constituições que surgiram após a Primeira Guerra Mundial não se preocuparam apenas com a estrutura política do Estado, mas também com os direitos e deveres do Estado em reconhecer e garantir a nova estrutura exigida pela sociedade. Quadros de Magalhães alude que:

A partir deste momento, as superiores exigências da coletividade vão se contrapor aos direitos absolutos da Declaração de 1789. Aos princípios que consagram a atitude abstencionista do Estado impõe-se o do art.151 da Constituição de Weimar. A vida econômica deve ser

organizada conforme os princípios de Justiça, objetivando garantir a todos uma existência digna. (MAGALHÃES, 2000, p. 29).

O Estado passa a se preocupar com o social, ao lado dos direitos individuais e políticos. Agora, as novas Constituições consagram em seus textos normativos os direitos sociais e os direitos fundamentais são ampliados. Nesse sentido, a primeira Constituição Social foi a Constituição Mexicana de 1917, produto da Revolução Mexicana de 1910. Essa Constituição marcou o início do Estado Social e precede a Constituição de Weimar, de 1919, porém, a última garante um espaço maior aos direitos sociais e serve como modelo para as novas Constituições de diversos outros Estados europeus (MAGALHÃES, 2000, p. 30).

O reconhecimento desses direitos foi, sem dúvida, o principal benefício que a humanidade pode ter durante o movimento socialista. Para Fábio Konder Comparato:

[...] o titular desses direitos, com efeito, não é o ser humano abstrato, com o qual o capitalismo sempre conviveu maravilhosamente é o conjunto dos grupos sociais esmagados pela miséria, a doença, a fome e a marginalização. Os socialistas perceberam, desde logo, que esses flagelos sociais não eram cataclismos da natureza nem efeitos necessários da organização racional das atividades econômicas, mas sim verdadeiros dejetos do sistema capitalista de produção, cuja lógica consiste em atribuir aos bens de capital um valor muito superior ao das pessoas. (COMPARATO, 1999, p. 42).

A dimensão social do constitucionalismo, através da afirmação da necessidade de satisfazer os direitos econômicos, juntamente com os direitos de liberdade e a incumbência ao Estado da responsabilidade em prover essas aspirações, é fato no histórico do século XX.

Os direitos sociais aparecem como mecanismo de realização dos direitos individuais de toda população, portanto, com a Constituição do México, de 1917, e a de Weimar, de 1919, passam a ser considerados direitos fundamentais dos seres humanos. No final do século XIX, os direitos políticos começam a se firmar lentamente; eles são entendidos como direito do povo de participar do Poder do Estado – é a democracia social.

Após a II Guerra Mundial e o que se pode considerar a pior tragédia humanitária da história recente, o Holocausto, as nações do mundo se uniram para declarar uma série de direitos fundamentais de toda pessoa, a Declaração

Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Organização das Nações Unidas em assembleia geral, no ano de 1948. Sobre seu conteúdo, podemos mencionar os artigos primeiro e segundo que, em tradução oficial, dizem:

Artigo 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania. (NAÇÕES UNIDAS, 1948).⁴

Percebe-se o foco na igualdade, segundo o texto, independe “de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação”, inclusive no que diz respeito à situação em que se encontra o país de naturalidade do indivíduo humano.

Importante notar, entretanto, que o documento não possuía força vinculante à época, o que só veio a ser parcialmente sanado com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966, e outros documentos posteriores. O Pacto citado, de acordo com sua promulgação em território brasileiro, pelo Decreto Federal 582/1992, determina no § 1º de seu artigo 2 que:

Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a respeitar e a garantir a todos os indivíduos que se achem em seu território e que estejam sujeitos a sua jurisdição os direitos reconhecidos no presente Pacto, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra condição. (BRASIL, 1992).

Desde então, temos tido uma grande evolução no que diz respeito aos Direitos Humanos e sua defesa, globalmente, ainda que o problema do

⁴ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 31 jan. 2022.

desrespeito a esses direitos não tenha sido solucionado e crises humanitárias persistam ao redor do globo.

No âmbito regional e mesmo nacional também houve uma grande evolução recente nesse sentido. Na América Latina, temos o Pacto de São José da Costa Rica, de 1978 (de 1969 com vigência a partir de 1978), promulgado no Brasil pelo Decreto Federal 678/1992, pelo qual “Os Estados americanos signatários da presente Convenção” reafirmaram “seu propósito de consolidar neste Continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos essenciais do homem”.

Como podemos ver, o fenômeno que chamamos de “internacionalização dos Direitos Humanos” começou na segunda metade do século XIX, com o reconhecimento constitucional por meio dos direitos fundamentais e se findou com a 2ª Guerra Mundial, com a incorporação dos Direitos Humanos na esfera internacional. Nesse contexto, Dornelles (2003-2004, p. 178) afirma que:

A internacionalização das relações políticas e econômicas e o desenvolvimento dos princípios de direito internacional público levaram à valorização do tema dos Direitos Humanos também na esfera das relações entre os Estados, entre as nações e entre grupos e indivíduos na ordem internacional.

Para Peces-Barba (1980 *apud* DORNELLES, 2003-2004, p. 178), a evolução histórica dos Direitos Humanos ocorreu em três grandes momentos:

- a) os Direitos Humanos passando do campo dos valores e se convertendo em direito positivo, no âmbito nacional;
- b) a sua generalização como referência axiológica e jurídico positiva;
- c) a sua internacionalização.

De acordo com o UNICEF (2015, s/p):

Os Direitos Humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os Direitos Humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles. A lei dos Direitos Humanos obriga os governos a fazer algumas coisas e os impede de fazer outras. Os indivíduos também têm responsabilidades: usufruindo dos seus Direitos Humanos, devem respeitar os direitos dos outros. Nenhum

governo, grupo ou indivíduo tem o direito de fazer qualquer coisa que viole os direitos de outra pessoa⁵.

Ainda segundo o UNICEF (2015), os Direitos Humanos são indivisíveis e não há hierarquia de Direitos Humanos. Nesse sentido, os Direitos Humanos também são caracterizados pela interdependência e interrelação, pois a salvaguarda e a realização de um direito demandam a salvaguarda e a realização de outro. Os Direitos Humanos têm ainda como marca fundamental a igualdade e a não discriminação, a participação e a inclusão. Nesse sentido todos os seres humanos são iguais em razão da sua inerente dignidade.

Ainda sobre a indivisibilidade e a universalidade dos Direitos Humanos, Sidney Guerra (2017, p. 113) nos diz que:

De fato, a questão sobre a indivisibilidade e a universalidade dos Direitos Humanos torna-se tema global, e a dignidade da pessoa humana reflete-se como fundamento de muitas constituições a partir de então. Inaugura-se, portanto, o momento cuja essência dos Direitos Humanos, parafraseando Hannah Arendt, consiste no “direito a ter direitos”.

Muito embora considere-se a atual compreensão sobre a indivisibilidade dos Direitos Humanos, não podemos deixar de nos referir à teoria das gerações ou dimensões desses direitos, que diz respeito à forma e ao momento em que os Direitos Humanos foram concebidos (GUERRA, 2017).

[...] verifica-se que os direitos se firmaram a partir de três momentos distintos, no decorrer de três séculos: os direitos civis, que podem ser expressos pela igualdade perante a lei e pelos direitos do homem, no século XVIII; os direitos políticos ganharam amplitude no século XIX, em decorrência da ampliação do direito de voto no sentido do sufrágio universal; os direitos sociais, no século XX, pela criação do Estado de Bem-Estar (Welfare Statte). Dessa forma, evidencia-se que os direitos civis foram consagrados durante o século XVIII, ao passo que o período de formação dos direitos políticos foi no século XIX e o advento dos direitos sociais ocorreu no século XX. (GUERRA, 2017, p. 66).

Uma grande parte dos doutrinadores na esfera do direito internacional concordam que tal divisão não deve ser mantida atualmente, pelo menos no direito internacional, pois não estamos diante de uma sucessão de direitos ou uma sucessão geracional, mas diante de uma acumulação de direitos individuais

⁵ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acesso em: 31 jan. 2022.

e sociais ao longo do tempo. Este é o discurso do jurista Antônio Augusto Cançado Trindade (1997, p. 24-25):

Ainda outro exemplo, de um mal-entendido que gradualmente se vem dissipando, diz respeito à fantasia das chamadas “gerações de direitos”, a qual corresponde a uma visão atomizada ou fragmentada destes últimos no tempo. A noção simplista das chamadas “gerações de direitos”, histórica e juridicamente infundada, tem prestado um desserviço ao pensamento mais lúcido a inspirar a evolução do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Distintamente do que a infeliz invocação da imagem analógica da “sucessão geracional” pareceria supor, os Direitos Humanos não se “sucodem” ou “substituem” uns aos outros, mas antes se expandem, se acumulam e fortalecem, interagindo os direitos individuais e sociais. O que testemunhamos é o fenômeno não de uma sucessão, mas antes da expansão, cumulação e fortalecimento dos Direitos Humanos consagrados, a revelar a natureza complementar de todos os Direitos Humanos. Contra as tentações dos poderosos de fragmentar os Direitos Humanos em categorias, ou projetá-los em “gerações”, postergando sob pretextos diversos a realização de alguns destes (e.g., os direitos econômicos, sociais e culturais) para um amanhã indefinido, se insurge o Direito Internacional dos Direitos Humanos, afirmando a unidade fundamental de concepção e a indivisibilidade de todos os Direitos Humanos.

Ainda sobre indivisibilidade, interconexão e indissociabilidade das dimensões dos Direitos Humanos, Trindade nos diz:

Nunca é demais ressaltar a importância de uma visão integral dos Direitos Humanos. As tentativas de categorização de direitos, os projetos que tentaram – e ainda tentam – privilegiar certos direitos às expensas dos demais, a indemonstrável fantasia das “gerações de direitos”, têm prestado um desserviço à causa da proteção internacional dos Direitos Humanos. Indivisíveis são todos os Direitos Humanos, tomados em conjunto, como indivisível é o próprio ser humano, titular desses direitos. (TRINDADE, 1998, p. 120).

No Brasil, a defesa das gerações de Direitos Humanos iniciou-se com o jurista Paulo Bonavides, baseada na obra de Norberto Bobbio, intitulada “A Era dos Direitos”. Porém, o idealizador do pensamento foi Karel Vasak, jurista naturalizado na França, que relacionou desenvolvimento e processo histórico e evolutivo dos direitos relativos à pessoa com o lema revolucionário francês de 1789. (DIAS, 2014).

Cançado Trindade nunca aceitou a teoria das gerações de Direitos Humanos apresentada por Norberto Bobbio. O primeiro salienta que Bobbio se apropriou de uma tese mencionada por Karel Vasak, em 1979:

Eu não aceito de forma alguma a concepção de Norberto Bobbio das teorias de Direito. Primeiro, porque não são dele. Quem formulou a tese das gerações de direito foi o Karel Vasak, em conferência ministrada em 1979, no Instituto Internacional de Direitos Humanos, em Estrasburgo Pela primeira vez, ele falou em gerações de direitos, inspirado na bandeira francesa: *liberté, égalité, fraternité*. A primeira geração, *liberté*: os direitos de liberdade e os direitos individuais. A segunda geração, *égalité*: os direitos de igualdade e econômico-sociais. A terceira geração diz respeito a *solidarité*: os direitos de solidariedade. E assim por diante. (TRINDADE, 2000, s/p).

Sobre a teoria das gerações de direitos, Cançado Trindade explica os motivos pelos quais a tese não deve prevalecer. Sobre suas concepções, nesse ponto, é inviável transcrever em uma citação indireta, por isso, optamos em apresentar as próprias palavras de Cançado Trindade:

Essa conceituação de que primeiro vieram os direitos individuais e, nesta ordem, os direitos econômico-sociais e o direito de coletividade correspondem à evolução do direito constitucional. É verdade que isso ocorreu no plano dos direitos internos dos países, mas no plano internacional a evolução foi contrária. No plano internacional, os direitos que apareceram primeiro foram os econômicos e os sociais. As primeiras convenções da OIT anteriores às Nações Unidas, surgiram nos anos 20 e 30. O direito ao trabalho o direito às condições de trabalho é a primeira geração, do ponto de vista do Direito Internacional. A segunda geração corresponde aos direitos individuais, com a Declaração Universal e a Americana, de 1948. Então, a expressão “gerações é falaciosa, porque não corresponde ao descompasso, que se pode comprovar; entre o direito interno e o direito internacional em matéria de direitos humanos. Esta é a primeira razão histórica. Trata-se de construção vazia de sentido e que não corresponde à realidade histórica. Segundo, é uma construção perigosa, porque faz analogia com o conceito de gerações. O referido conceito se refere praticamente a gerações de seres humanos que se sucedem no tempo. Desaparece uma geração, vem outra geração e assim sucessivamente. Na minha concepção, quando surge um novo direito, os direitos anteriores não desaparecem. Há um processo de cumulação e de expansão do corpus juris dos direitos humanos. Os direitos se ampliam, e os novos direitos enriquecem os direitos anteriores. (TRINDADE, 2000, s/p.).

Outros juristas brasileiros também discordam, assim como Cançado Trindade, da linha geracional de Direitos Humanos. Podemos citar Flávia Piovesan, Valério Mazzuoli, Jairo Schafer e Carlos Weis (DIAS, 2014, p. 9).

Convém, ainda, destacar a responsabilização e o Estado de Direito, uma vez que os Estados têm o dever de cumprir e garantir a preservação dos Direitos Humanos, de modo que qualquer ser humano violado na proteção desses direitos possa contar com os meios legais para que sejam adequadamente reparados (LOPES; MOSER, 2022).

1.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO UM DIREITO HUMANO

O direito à educação, entendido como um direito humano, desenvolve-se ao longo da história. Sua afirmação como um direito fundamental se dá através de inúmeros documentos internacionais e nacionais, movimentos e revoluções, ao longo dos séculos.

Como destaque a essa trajetória de conquistas, faremos uma breve abordagem histórica sobre os principais documentos nacionais e internacionais de proteção dos Direitos Humanos e que elencaram a Educação como um direito inerente ao homem.

Podemos citar a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, admitida pela Convenção Nacional Francesa, de 1793, que assegurava que a sociedade na época deveria favorecer a todos, possibilitando o progresso da inteligência pública e a educação ao alcance de todas as pessoas: “Art. XXII – A instrução é a necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos”.

A terrível experiência dos horrores cometidos nas guerras mundiais, no início do século XX; o extermínio em massa dos judeus e dos chamados “povos inferiores”, além dos terríveis experimentos médicos cometidos na segunda guerra mundial; o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e Nagasaki culminaram para a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 26 de junho de 1945. A ONU surgiu com a tarefa central de evitar uma terceira grande guerra e promover a paz mundial por meio da promoção dos direitos naturalmente ligados ao homem (direitos naturais – liberdade e igualdade).

Como um dos primeiros atos da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é proclamada, assegurando, em seu primeiro artigo, o direito à liberdade e igualdade entre os homens. “Artigo 1 – Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Como podemos ver, a Declaração nasce reafirmando os direitos naturais. O documento uniu as três palavras de ordem da Revolução Francesa de 1789:

liberdade, igualdade e fraternidade. Ela reafirma o direito de liberdade quando inclui a proibição da escravidão; reafirma os direitos civis e políticos quando proclama os direitos das mulheres e dos estrangeiros; afirma os direitos de igualdade (econômicos e sociais) e os direitos de solidariedade, sem deixar de citar os direitos culturais.

O direito à educação aparece no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU, 1948) como um direito social e humano e passa a ter visibilidade global:

Artigo 26

Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito.

A educação ganha viés de direito social e humano em meados do século XX. Tal direito passa a ser reconhecido pelo direito garantido a cada ser humano, tornando-se “um direito social proeminente, como um pressuposto para o exercício adequado dos demais direitos sociais, políticos e civis” (MACHADO; OLIVEIRA, 2001, p. 56). Logo, o direito à educação é um pré-requisito para que os demais direitos civis, políticos e sociais possam ser exercidos pelo cidadão.

Para Dias (2007, p. 441), “o direito à educação enquanto direito humano fundamental tem sido tematizado, ao longo da história, por inúmeros documentos, movimentos e campanhas de afirmação e legitimação dos direitos da pessoa humana”. Entre as duas referências citadas pela autora, duas se tornam emblemáticas, sendo elas a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão e a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

A primeira delas remonta ao século XVIII, no contexto da Revolução Francesa. Estamos falando da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, admitida pela Convenção Nacional Francesa em 1793, cujo Art. XXII assegurava que: A instrução é a necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos. Dois séculos depois, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, adotada e proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948, reafirma, no seu artigo XXVI, que: Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. (DIAS, 2007, p. 441-442).

A Carta das Nações Unidas, de 1945, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, foram os primeiros instrumentos jurídicos internacionais que estabeleceram como fundamentos a preservação da paz entre os povos e o respeito à dignidade humana (ONU).

A Carta das Nações Unidas preconiza, em seu artigo 55, o respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais de todos:

Artigo 55. Com o fim de criar condições de estabilidade e bem-estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas favorecerão:

- a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social;
- b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; e
- c) o respeito universal e efetivo dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. (NAÇÕES UNIDAS, 1945, s/p).

Anos depois, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada em 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, veio afirmar o disposto na Carta nas Nações Unidas, quando em seu preâmbulo ressalta que “o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” (NAÇÕES UNIDAS, 1948, s/p).

A Declaração Universal preconiza, em seu artigo 26, que a “educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais”. Vemos essa mesma proteção no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais⁶, de 1966.

⁶ “O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado pela Assembleia-Geral da ONU, em 1966, consolida, no âmbito internacional, uma série de direitos, entre eles: o direito ao trabalho, à liberdade de associação sindical, à previdência social, à alimentação, à moradia, ao mais elevado nível de saúde física e mental, à educação, à participação na vida cultural e no progresso científico. [...]”

Tradicionalmente, os direitos sociais foram tratados como direitos ligados à igualdade, às prestações positivas do Estado (obrigação que o Estado tem de agir para garantir a satisfação de direitos), aos altos custos e de aplicabilidade progressiva. Já os direitos civis e políticos foram tidos como direitos relativos à liberdade, a prestações negativas do Estado (abstenção do Estado de agir para que alguns direitos sejam satisfeitos), à inexistência de custos e de auto-aplicabilidade. Atualmente, começa-se a perceber que essa separação entre os tipos de

Artigo 13

§1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e a fortalecer o respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (NAÇÕES UNIDAS, 1966, p. 5).

Com o passar dos anos, tivemos outros documentos jurídicos voltados à educação e que reconheciam o valor de se investir na educação em Direitos Humanos com o objetivo de se criar uma cultura universal voltada à proteção desses direitos.

1.3 A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

O tema da educação sempre se mostrou presente nos debates e discussões acadêmicas, e não somente nesses, mas nos meios mais politizados tem se tornado mais frequente, tendo em vista sua importância e, sobretudo, o impacto na sociedade atual.

Dito isso, não podemos deixar de tratar da educação para o exercício dos Direitos Humanos. A História nos deixou registros terríveis de acontecimentos, que surtiram reflexões para um embasamento e, assim, alerta e maior enfoque sobre a educação da população nos Direitos Humanos.

No âmbito internacional, como visto anteriormente, a discussão aprofundou-se verdadeiramente somente após os horrores dos extermínios em escala industrial, perpetrados pelos nazistas, durante a Segunda Guerra Mundial; não só contra judeus, mas também ciganos, homossexuais e outras minorias étnicas, religiosas e sociais.

Tal desumanidade extrema culminou na Declaração Universal do Direitos Humanos, proclamada em 1948, e na Declaração Universal de Direitos Humanos de Viena.

No preâmbulo dos artigos que a compõem, em 1948, constam as seguintes considerações:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,
Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos Direitos Humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,
Considerando ser essencial que os Direitos Humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,
Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,
Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,
Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades,
Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,
Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (NAÇÕES UNIDAS, 1948)⁷.

No último parágrafo da Declaração, há um apelo para a promoção desses direitos e das liberdades através do ensino e da educação, com a implantação também de medidas garantidoras desses direitos. E desde então, grupos diversos tem-se voltado para essa questão, em grande parte do mundo.

⁷ Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 15/05/2022.

No Brasil não foi diferente. Foi durante os anos da vigência da Ditadura Militar que movimentos civis começaram a se intensificar e reivindicar direitos e liberdades humanas, que estavam sendo violados.

[...] foi durante a Ditadura que os Direitos Humanos começaram a ser reivindicados pelos movimentos da sociedade civil. Dentre estes, destacam-se: o Movimento Feminino pela Anistia e a luta da Arquidiocese de São Paulo contra a tortura, abrigando humanamente os perseguidos políticos em seu estabelecimento. A resistência a atos arbitrários estendeu-se pelo país: de 1974 a 1978, muitos deputados e senadores ligados ao partido MDB, oposição na época, conseguiram se eleger e denunciar institucionalmente a violação dos Direitos Humanos. (FERNANDES; PALUDETO, 2010, p. 235).

E, assim, outros movimentos foram surgindo na mesma intenção, a saber:

Vários foram os fatos que marcaram os anos de 1970 e 1980. Em meados de 1985, o movimento pelas “Diretas Já” reuniu diferentes segmentos da sociedade para eleições diretas para presidente da República. Mesmo não obtendo sucesso, os diferentes grupos, movimentos sociais e comunidades de base conseguiram participar da elaboração da Constituição, por meio das emendas populares, plebiscito e audiências públicas. Logo após a Constituição de 1988, no Brasil, houve em 1989 a ratificação da Convenção de Haia, dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e, em 1990, foi aprovado o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. (LDB n. 9.394/1996); (FERNANDES; PALUDETO, 2010, p. 236).

Todos os variados movimentos sociais da época foram contribuindo para um olhar sobre o processo de educação, que vai além da educação formal; é, sobretudo, formação de consciência. Sader (2007, p. 80) apreenta uma concepção sobre o processo do “educar”, que consiste em uma percepção de si mesmo e da relação com o mundo e com o próximo. Esse processo pode trazer uma compreensão real sobre as coisas, ou ainda, ao contrário, pode gerar no indivíduo uma visão alienada, sem o conhecimento correto das coisas, uma consciência toda de mitos e ilusões.

Nos anos que antecederam a ditadura militar, não havia ênfase na promoção dos Direitos Humanos, e a discussão nacional sobre o tema ainda era muito incipiente, como vimos. Esse tema se fez intensamente presente durante e a após o fim da ditadura militar, que tem reflexo até os dias atuais.

A repressão da ditadura militar permitiu que fosse conquistado um espaço para o tema dos Direitos Humanos, mesmo nos órgãos de

imprensa conservadores. Isto se deve, também, à concepção que fragmenta os direitos, separando aqueles que têm a ver mais diretamente com a repressão, a violência cotidiana, a violência familiar, a violação dos direitos das chamadas minorias políticas – mulheres, indígenas, homossexuais, negros. Garantir igualdade de direitos, proteção da integridade física, direito a afirmar diferenças. (SADER, 2007, p. 81).

Segundo Sader (2007), essa foi uma das maiores conquistas no campo da educação nos Direitos Humanos, que passou da resistência política para uma conscientização democrática.

As escolas passaram a incorporar o tema, seja em disciplinas especializadas, mas principalmente nas abordagens mais gerais sobre democracia, liberdade, cidadania, diversidade, identidade. Cursos específicos passaram a fazer parte de currículos, palestras específicas, entidades voltadas diretamente para a questão dos Direitos Humanos, com publicações, espaços na imprensa, promoção de personalidades que se notabilizaram na sua defesa. (SADER, 2007, p. 81-82).

Dentro desse panorama, algumas são as limitações impostas ao tema. Dentre elas, Sader (2007) nos aponta que:

Difícilmente, haverá mudança nessas condições desfavoráveis aos Direitos Humanos, sem a ruptura do oligopólio privado da mídia, pela dinâmica comercial que alimenta a esta, fazendo dela um mecanismo essencial da desqualificação de debates sérios sobre os Direitos Humanos. O plebiscito sobre o armamento foi um bom exemplo disso, assim como seria caso houvesse, um similar sobre a pena de morte ou a diminuição da imputabilidade penal dos adolescentes. (SADER, 2007, p. 83).

O que podemos constatar é que a mídia exerce um papel primordial nessa identificação conceitual, uma vez que ela, segundo o autor, desqualifica, muitas vezes, a seriedade dos debates sobre o tema, e somente uma ruptura é que resultaria em uma completa compreensão e articulação do conceito.

A outra grande dificuldade consiste na consideração dos Direitos Humanos de forma restrita, separado dos outros direitos – sobretudo econômicos e sociais. A origem do conceito contemporâneo permitiu essa fragmentação, porque ele nasceu na resistência à ditadura militar, com essa conotação, além do marco internacional, de hegemonia das concepções liberais, quer apontam nessa direção. Além disso, ao existirem organizações distintas – sindicatos, por um lado, comissões de Direitos Humanos de outro – com membros de origens e práticas distintas, isso ajudou a cristalizar essa diferenciação. (SADER, 2007, p. 83).

Nesse sentido, o que tem se mostrado é uma barreira limitativa, que consiste justamente em entender os Direitos Humanos separados dos direitos sociais e econômicos, no exemplo do autor. De um lado, a diferenciação moderna proporcionou maior clareza das noções em questão. Por outro lado, limita o ponto do limiar na articulação entre os diferentes direitos, por assim dizer.

Isso contribui para uma fragmentação dos conceitos envolvidos na temática, em contraposição a uma compreensão mais global. Essa separação demonstra ser uma característica da modernidade, com sua tendência à fragmentação, especialização, atomização e partição das ideias, dos conceitos e mesmo das pessoas e, por sua vez, traz consigo novas noções e paradigmas.

Por meio de uma abordagem mais ampla, envolvendo diversos conceitos que estão sendo tratados separadamente, o estudo transversal e interdisciplinar dos Direitos Humanos pode, talvez, superar essa limitação, numa abordagem holística em oposição à abordagem típica moderna atomista.

Como veremos mais adiante, a partir da criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, em 2003, deu-se origem ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e, nesse contexto, podemos entender a educação no Brasil em Direitos Humanos como necessária assim como, também, um dever do Estado.

Em outras palavras, a partir da criação do Comitê em questão, temos a formalização da educação em Direitos Humanos, não apenas como uma necessidade social até então pouco atendida, mas também, principalmente, como uma obrigação estatal, de fornecer tal educação, sua principiologia e as ferramentas adequadas para sua concretização. Uma vez que faz parte da educação o entendimento do que é o próprio ser humano, necessitando ser ele protagonista de sua própria história. Desse modo, surgiu a necessidade de a temática dos Direitos Humanos ser incorporada de modo expresse e oficial no currículo das escolas, universidades e demais instituições de ensino formal.

No ensino superior, essa situação é um pouco mais estruturada, pois há disciplinas com foco em Direitos Humanos, tanto na graduação como na pós-graduação, além de movimentos fora da sala de aula, como o Núcleo de Consciência Negra da Universidade de São Paulo, criado em 1987. Todo esse

cenário reflete a necessidade de criação de um plano de ação relacionado à educação e direcionado para os Direitos Humanos.

Assim, a construção do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que abordaremos adiante, vem para concretizar essa ação de promoção e articulação de políticas de Estado. A educação em Direitos Humanos deve ser, portanto, uma construção de uma cultura de respeito por meio da educação.

[...] sua finalidade é mudar condutas para criar práticas sociais, é formar o sujeito de direito para atuar em consonância com uma cultura de respeito ao outro. Esse processo deve pautar-se em três esferas principais: a) informação e conhecimento sobre Direitos Humanos e democracia; b) valores que sustentam os princípios e a normatividade dos Direitos Humanos e atitudes coerentes com eles; c) capacidade para pôr em prática com eficácia os princípios dos Direitos Humanos e da democracia na vida diária. (SILVA; TAVARES, 2013, p. 55).

O autor elenca esses como os principais pontos para a construção de uma consciência de ação baseada nos Direitos Humanos, o que traremos à discussão tendo a base do Plano.

2 POLÍTICAS E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

Este capítulo trata da Educação em Direitos Humanos nos documentos oficiais, como a Constituição Federal de 1988, o Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Antes de tratarmos diretamente da Educação em Direitos Humanos no contexto brasileiro, considerando a perspectiva de que os Direitos Humanos se concretizaram no plano internacional e são internalizados pelos países por meio de suas legislações, não poderíamos deixar de citar, neste estudo, e dar o devido valor e importância ao Plano Mundial para Educação em Direitos Humanos.

O Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos foi produzido pela ONU – Organização das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 2004, com o objetivo de avançar na implementação de programas de educação em Direitos Humanos em todos os setores dos países signatários do programa⁸ (UNESCO, 2012).

O Programa está dividido em três fases: a primeira (2005-2009) com foco na educação básica; a segunda fase (2010-2014) com foco no ensino superior e nos professores, servidores públicos, agentes políticos, nas forças de segurança e militares; e a uma terceira fase (2015-2019) com foco nos profissionais da mídia em geral e nos jornalistas (UNESCO, 2012).

Encontramos no documento elaborado pela UNESCO (2012, p. 8) os objetivos principais do Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos:

- a) contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de Direitos Humanos;

⁸ Com o objetivo de encorajar a implementação de iniciativas de educação em Direitos Humanos, os Estados-membros adotaram vários marcos internacionais concretos de ação, como a Campanha Mundial de Informação Pública sobre os Direitos Humanos (1988-), com base na preparação e na difusão de material de informação sobre os Direitos Humanos; a Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos (1995-2004) e seu Plano de Ação, encorajando a elaboração e a aplicação de estratégias gerais, eficazes e sustentáveis de educação em Direitos Humanos no âmbito nacional; bem como a Década Internacional para a Cultura de Paz e Não Violência para com as Crianças do Mundo (2001-2010); a Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014); o Ano Internacional da Aprendizagem em Direitos Humanos (2008-2009), assim como o Ano Internacional para a Aproximação das Culturas (2010) (UNESCO, 2012). Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350_por. Acesso em: 10 abr. 2022.

- (b) promover o entendimento comum com base em instrumentos internacionais, princípios e metodologias básicas para a educação em Direitos Humanos;
- (c) assegurar que a educação em Direitos Humanos receba a devida atenção nos planos nacional, regional e internacional;
- (d) proporcionar um marco coletivo comum para a adoção de medidas, a cargo de todos os agentes pertinentes;
- (e) ampliar as oportunidades de cooperação e de associação em todos os níveis;
- (f) aproveitar e apoiar os programas de educação em Direitos Humanos existentes, ilustrar as práticas satisfatórias e incentivar sua continuação ou ampliação, assim como criar novas práticas.

Assim, a segunda fase (2010-2014) do Plano de Ação do Programa Mundial de Formação em Direitos Humanos esteve voltada para dois setores: ensino superior e formação dos servidores públicos, forças de segurança, agentes políticos e militares. Já a terceira fase do Programa Mundial (2015-2019) foi dedicada a reforçar a implementação das fases anteriores e promover a formação em DH de profissionais de mídia e jornalistas (UNESCO, 2015).

2.1 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

No Brasil, propriamente, não podemos deixar de falar da Constituição Federativa da República do Brasil, de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, não apenas pelo envolvimento popular em sua confecção, mas também pelos princípios e direitos fundamentais nela inscritos, em especial, o artigo 5º, pelo qual “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Porém, mesmo com os inegáveis avanços nesse âmbito, é certo que ainda não alcançamos a plenitude dos Direitos Humanos, mas ainda sofremos com descasos ou desequilíbrios no que toca a esses direitos fundamentais e universais, conforme anuncia o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018).

Uma ferramenta importante e eficaz para a solução de tal questão é a educação, em todas as suas esferas. Mais especificamente, a educação formal – a educação básica e a educação superior – sem, entretanto, deixar de lado outros aspectos da educação, como a educação não-formal, a mídia de massa

como ferramenta educacional e a educação em Direitos Humanos, voltada especialmente para os profissionais dos sistemas de justiça e segurança.

Em nosso país, tal ferramenta se submete às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, que deriva da Resolução nº 1 de 30 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, Conselho Pleno. Dessa maneira:

CONSIDERANDO O que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011); a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); e as diretrizes nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como outros documentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos(as). (BRASIL, 2018, p. 44).

A Resolução trata especificamente da Educação em Direitos Humanos e expõe sobre o assunto, em seu artigo 2º, o seguinte:

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. (BRASIL, 2018, p. 44).

Mas para poder ensinar os Direitos Humanos, faz-se necessário primeiro defini-los, o que é feito no § 1º do artigo mencionado:

Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana (BRASIL, 2018, p. 44-45).

Sobre os princípios que fundamentam a educação em Direitos Humanos, a resolução expressa em seu artigo 3º:

A Educação em Direitos Humanos, com a finalidade de promover a educação para a mudança e a transformação social, fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I. dignidade humana;
 - II. igualdade de direitos;
 - III. reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
 - IV. laicidade do Estado;
 - V. democracia na educação;
 - VI. transversalidade, vivência e globalidade; e
- sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2018, p. 45).

Vemos, aqui, que diversos dos direitos e princípios já consagrados nas grandes declarações precedentes são repetidos num novo contexto, aquele da educação. E tal conteúdo principiológico deve ser apresentado dentro de certas dimensões, conforme o artigo 4º da Resolução:

- A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:
- I. apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
 - II. afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade;
 - III. formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
 - IV. desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e
 - V. fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos. (BRASIL, 2018, p. 45).

Além dessas dimensões, o conteúdo poderá também ser apresentado de três maneiras distintas, conforme exposto no artigo 7º da Resolução:

- A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:
- I. pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
 - II. como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
 - III. de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.
- Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional. (BRASIL, 2018, p. 46).

No âmbito prático, isso significa que o conteúdo dos Direitos Humanos, poderá ser ensinado pelo professor de modo transversal e interdisciplinar ou

como conteúdo pontual numa disciplina curricular ou, ainda, de modo misto, abordando sua história e contexto geográfico, afirmando valores, atitudes e práticas que os exaltem, a fim de formar a consciência do estudante a respeito do assunto, por meio de metodologias participativas e construtivistas devidamente contextualizadas, fortalecendo práticas pré-existentes, individuais e sociais, que promovam, reparem e protejam os Direitos Humanos enquanto direitos fundamentais.

É justamente por isso que, nos termos dos artigos 8º e 9º da resolução,

[...] a Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) **profissionais da educação**, sendo componente curricular obrigatório **nos cursos destinados a esses profissionais**, e ainda “**deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento**”. (BRASIL, 2018, p.46-47, grifos nossos).

No ensino formal, a educação em Direitos Humanos deve iniciar já na educação básica, dentro da comunidade escolar, mas sempre em interação com a comunidade local.

O próprio ensino formal é entendido como um direito fundamental em nosso país, o que decorre do art. 6º c/c, artigo 205 (e seguintes) da Constituição Federal, que exara: (Art. 205) “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A escola é um ambiente privilegiado para essa categoria de ensino, uma vez que permite a produção do conhecimento de modo sistematizado e codificado e instrui o estudante no que diz respeito a seu paradigma social e aos valores que o sustentam.

Ainda que possa ser mal-empregada, reproduzindo divisões culturais e sociais indesejadas, a escola é para muitos a primeira experiência com a diversidade cultural e, não raras vezes, social, abrangendo em seu corpo alunos de diferentes origens étnicas, culturais e, nos melhores exemplos, sociais. Aquela primeira realidade familiar, às vezes limitada às convivências sociais, ainda que fundante e importante para a formação do indivíduo, é ampliada pelas relações entabuladas no ambiente escolar e pelo aprendizado que o estudante adquire nessa instituição.

2.2 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS – PNEDH

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos no Brasil, lançado em 2003 e aprovado em 2006, foi criado tendo como base documentos internacionais e nacionais. Esse documento marcou a inclusão do Brasil na história da afirmação dos Direitos Humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos, prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2018, p. 10).

O Plano está dividido em cinco eixos, sendo eles: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de justiça e Segurança e a Educação e Mídia.

Nos termos da redação do Plano Nacional, a educação em Direitos Humanos “é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos”. A Educação em Direitos Humanos deve ser articulada nas seguintes dimensões:

- a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade;
- c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das violações. (BRASIL, 2018, p. 11).

A educação consiste em um meio privilegiado na promoção dos Direitos Humanos. Neste sentido, o Plano Nacional enfatizou a importância da formação dos agentes públicos e sociais para a atuação no campo, formal e não formal para uma abrangência geral dos sistemas de educação, saúde, comunicação e informação, justiça, entre outros. Portanto, a educação deve ser compreendida “como um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos” (BRASIL, 2018, p. 12).

O principal objetivo do Plano Nacional de EDH é difundir a cultura de Direitos Humanos no país:

Essa ação prevê a disseminação de valores solidários, cooperativos e de justiça social, uma vez que o processo de democratização requer o fortalecimento da sociedade civil, a fim de que seja capaz de identificar anseios e demandas, transformando-as em conquistas que só serão efetivadas, de fato, na medida em que forem incorporadas pelo Estado brasileiro como políticas públicas universais. (BRASIL, 2018, p. 12-13).

No âmbito da educação superior, foi a partir dos marcos legais que as universidades, em especial as instituições públicas, tornaram-se protagonistas na promoção da formação crítica, como nos mostra o próprio PNEDH (2018, p. 23):

A conquista do Estado Democrático delineou, para as Instituições de Ensino Superior (IES), a urgência em participar da construção de uma cultura de promoção, proteção, defesa e reparação dos Direitos Humanos, por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar as múltiplas áreas do conhecimento humano com seus saberes e práticas. Nesse contexto, inúmeras iniciativas foram realizadas no Brasil, introduzindo a temática dos Direitos Humanos nas atividades do ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, além de iniciativas de caráter cultural.

Diante dessa conjectura, as dimensões de ensino e atuação na defesa dos Direitos Humanos se tornam especialmente necessárias pelo fato da existência das desigualdades sociais e todas os pontos que podem vir a pôr em risco a garantia desses direitos e, em especial, pelo caráter formador essencial das universidades, como polo do qual saem as futuras lideranças da sociedade, especialmente seus pensadores e formadores de opinião. Nesse sentido, as instituições de ensino superior têm o papel de trazer seu caráter crítico para promover uma postura democratizante.

As atribuições constitucionais da universidade nas áreas de ensino, pesquisa e extensão delineiam sua missão de ordem educacional, social e institucional. A produção do conhecimento é o motor do desenvolvimento científico e tecnológico e de um compromisso com o futuro da sociedade brasileira, tendo em vista a promoção do desenvolvimento, da justiça social, da democracia, da cidadania e da paz. (BRASIL, 2018, p. 23).

Nesse sentido, o PNEDH (2018) considera que algumas ações podem ser feitas no eixo ensino, pesquisa e extensão:

No **ensino**, a educação em Direitos Humanos pode ser incluída por meio de diferentes modalidades, tais como, disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração, transversalização no projeto político-pedagógico, entre outros.

Na **pesquisa**, as demandas de estudos na área dos Direitos Humanos requerem uma política de incentivo que institua esse tema como área de conhecimento de caráter interdisciplinar e transdisciplinar.

Na **extensão** universitária, a inclusão dos Direitos Humanos no Plano Nacional de Extensão Universitária enfatizou o compromisso das universidades públicas com a promoção dos Direitos Humanos. A inserção desse tema em programas e projetos de extensão pode envolver atividades de capacitação, assessoria e realização de eventos, entre outras, articuladas com as áreas de ensino e pesquisa, contemplando temas diversos. (BRASIL, 2018, p. 24, grifos nossos).

A partir do trabalho relacionado a esses eixos e com base nos seguintes princípios, é que se consolida a contribuição da educação superior nos Direitos Humanos.

- ✓ a universidade, como criadora e disseminadora de conhecimento, é instituição social com vocação republicana, diferenciada e autônoma, comprometida com a democracia e a cidadania;
- ✓ os preceitos da igualdade, da liberdade e da justiça devem guiar as ações universitárias, de modo a garantir a democratização da informação, o acesso por parte de grupos sociais vulneráveis ou excluídos e o compromisso cívico-ético com a implementação de políticas públicas voltadas para as necessidades básicas desses segmentos;
- ✓ o princípio básico norteador da educação em Direitos Humanos como prática permanente, contínua e global, deve estar voltado para a transformação da sociedade, com vistas à difusão de valores democráticos e republicanos, ao fortalecimento da esfera pública e à construção de projetos coletivos;
- ✓ a educação em Direitos Humanos deve se constituir em princípio ético-político orientador da formulação e crítica da prática das instituições de ensino superior;
- ✓ as atividades acadêmicas devem se voltar para a formação de uma cultura baseada na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos, como tema transversal e transdisciplinar, de modo a inspirar a elaboração de programas específicos e metodologias adequadas nos cursos de graduação e pós-graduação, entre outros;
- ✓ a construção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve ser feita articulando as diferentes áreas do conhecimento, os setores de pesquisa e extensão, os programas de graduação, de pós-graduação e outros;
- ✓ o compromisso com a construção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos na relação com os movimentos e entidades sociais, além de grupos em situação de exclusão ou discriminação;
- ✓ a participação das IES na formação de agentes sociais de educação em Direitos Humanos e na avaliação do processo de implementação do PNEDH. (BRASIL, 2018, pp. 24-25).

Sobre a formação e a capacitação dos profissionais, o PNEDH tece alguns comentários acerca da importância da formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na área da educação e em outras áreas. Entre suas ações para a promoção da formação continuada, temos:

- ✓ Promover a formação inicial e continuada dos profissionais, especialmente aqueles da área de educação e de educadores(as) sociais, em Direitos Humanos, contemplando as áreas do PNEDH.
- ✓ Oportunizar ações de ensino, pesquisa e extensão com foco na educação em Direitos Humanos, na formação inicial dos profissionais de educação e de outras áreas.
- ✓ Estabelecer diretrizes curriculares para a formação inicial e continuada de profissionais em educação em Direitos Humanos, nos vários níveis e modalidades de ensino.
- ✓ Incentivar a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade na educação em Direitos Humanos.
- ✓ Inserir o tema dos Direitos Humanos como conteúdo curricular na formação de agentes sociais públicos e privados. (BRASIL, 2018, p. 16).

O PNEDH reafirma o disposto no artigo terceiro da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: cabe à educação superior, além de outras obrigações, a colaboração na formação contínua de profissionais e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos por meio do ensino e das publicações, mantendo uma relação de serviço e reciprocidade com a sociedade, incluindo, nesse contexto, a promoção, a defesa e a reparação dos Direitos Humanos:

A partir desses marcos legais, as universidades brasileiras, especialmente as públicas, em seu papel de instituições sociais irradiadoras de conhecimentos e práticas novas, assumiram o compromisso com a formação crítica, a criação de um pensamento autônomo, a descoberta do novo e a mudança histórica. A conquista do Estado Democrático delineou, para as Instituições de Ensino Superior (IES), a urgência em participar da construção de uma cultura de promoção, proteção, defesa e reparação dos Direitos Humanos, por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar as múltiplas áreas do conhecimento humano com seus saberes e práticas. Nesse contexto, inúmeras iniciativas foram realizadas no Brasil, introduzindo a temática dos Direitos Humanos nas atividades do ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, além de iniciativas de caráter cultural. (BRASIL, 2018, p. 23).

Neste sentido, o documento enfatiza que a educação em Direitos Humanos pode ser incluída na educação superior por meio de disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração, transversalização no projeto político-pedagógico, entre outros (BRASIL, 2018, p. 23).

Num aspecto programático, temos a inserção da educação em Direitos Humanos nas diretrizes curriculares das áreas de conhecimento das IES; a necessidade de divulgação do PNEDH para a sociedade brasileira com a

participação efetiva das IES; fomento e apoio a programas, projetos e ações das IES em EDH; o apoio a linhas de pesquisa, ao ensino e à extensão na área de EDH; políticas e parâmetros para a formação continuada de professores em EDH, nos diversos níveis e modalidades de ensino (BRASIL, 2018, p. 24-25).

Neste contexto, vemos que o PNEDH tem como preocupação a formação dos professores para as diversas modalidades de ensino, incluindo bacharelados como é o caso dos cursos de direito.

Para tanto, existem ações programáticas que o próprio documento orienta para promover tais princípios, dentre elas, a própria divulgação do PNEDH nas instituições de ensino superior e a sociedade brasileira.

Diante do exposto, faz-se necessário uma abordagem, que veremos na sequência, da educação em Direitos Humanos no Brasil e da formação dos professores para esse exercício, problematizando a questão, uma vez que os temas educação em Direitos Humanos, formação de professores, currículo, entre outros, não estão dissociados; antes, um deve fazer parte do outro em íntima conexão.

2.3 DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Com base no Plano Nacional, o Conselho Nacional de Educação aprovou, em 2012, as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. No Parecer CNE/CP nº 8/12, encontramos a justificação para as diretrizes:

2 Fundamentos da Educação em Direitos Humanos

[...].

A Educação em Direitos Humanos, como um paradigma construído com base nas diversidades e na inclusão de todos/as os/as estudantes, deve perpassar, de modo transversal, currículos, relações cotidianas, gestos, 'rituais pedagógicos', modelos de gestão. Sendo assim, um dos meios de sua efetivação no ambiente educacional também poderá ocorrer por meio da (re)produção de conhecimentos voltados para a defesa e promoção dos Direitos Humanos. (BRASIL, 2012, p. 8).

O mesmo Parecer declara os princípios da Educação em Direitos Humanos: dignidade humana, igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, laicidade do Estado, democracia na educação, transversalidade, vivência e globalidade, sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2012).

O Conselho Nacional de Educação, ainda em 2012, editou, com base no Parecer CNE/CP nº 8/12, a Resolução CNE/CP nº 01/2012, acima analisada, que reforça a educação em Direitos Humanos como um dos eixos fundamentais do direito à educação, com o objetivo de promover a transformação social, como processo sistemático e multidimensional, baseado nos princípios já elencados pelo Parecer.

O art. 4º da Resolução CNE/CP nº 01/12 alude que a EDH, como processo sistemático e multidimensional, deve articular-se nas seguintes dimensões:

- I - apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre Direitos Humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- II - afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos Direitos Humanos em todos os espaços da sociedade;
- III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
- IV - desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e
- V - fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos Direitos Humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

A mesma Resolução, em seu artigo 7º, enfatiza que a EDH deve ser incluída nos currículos da educação básica e superior, seguindo os critérios da transversalidade e interdisciplinaridade (de maneira mista); com a adoção de conteúdo específico em uma das disciplinas já existentes no currículo. Outras formas de inserção podem ser adotadas desde que respeitadas as especificidades dos níveis da educação nacional (BRASIL, 2012b, p. 1-2).

Na esfera da formação dos profissionais da educação e das demais áreas do conhecimento, o artigo 8º e 9º da Resolução CNE/CP nº 01/12 enfatiza a necessidade de formação inicial e continuada de forma obrigatória (BRASIL, 2012b, p. 1-2).

Assim, a partir da leitura dos documentos acima citados é possível compreender que a Educação em Direitos Humanos é uma educação para a cidadania no sentido de propiciar uma formação capaz de gerar pessoas mais humanas. Em segundo lugar, ela aparece na esfera da formação dos docentes de forma obrigatória. Em terceiro lugar, a EDH deve ser incluída na formação

técnica específica, como é a graduação em Direito, que forma profissionais (bacharéis) com objetivo central da defesa dos diversos direitos.

2.4 CURRÍCULO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES EM DIREITOS HUMANOS

O currículo a ser trabalhado na educação em Direitos Humanos tem seu aspecto geral contemplado na proposta do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH).

O documento do PNEDH propõe que o professor insira a educação em Direitos Humanos nas diretrizes curriculares; integre esta educação aos conteúdos, metodologias e formas de avaliação dos sistemas de ensino; estimule os professores e colegas à reflexão e discussão do mesmo; desenvolva uma pedagogia participativa; torne a educação em Direitos Humanos um elemento relevante aos alunos, em todos os níveis; fomente a discussão de temas como gênero e identidade, raça e etnia, orientação sexual e religião, entre outras; apoie a formação de grêmios e conselhos escolares. (FERNANDES; PALUDETO, 2010, p. 245).

Dois elementos importantes estão aqui atrelados: o currículo a ser ensinado e a formação dos professores para tal. E, com isso, temos uma problemática quando transpomos para os professores a responsabilidade pelo conteúdo a ser ministrado, uma vez que são vistos como figuras técnicas de reprodução. A formação do professor para tal exercício não está presente nas discussões e iniciativas, sejam acadêmicas ou, de modo mais amplo, na sociedade. Nesse sentido, a formação de professores ainda se mostra uma temática pouco consolidada no meio educacional.

Tornar-se professor – para nos servirmos do célebre título de Carl Rogers, *Tornar-se pessoa* – obriga a refletir sobre as dimensões pessoais, mas também sobre as dimensões coletivas do professorado. Não é possível aprender a profissão docente sem a presença, o apoio e a colaboração dos outros professores. (NÓVOA, 2019, p. 6, grifo do autor).

Trata-se, antes de tudo, de compreender as questões de ordem prática e ir além delas, a complexidade nas várias dimensões, o que implica um novo ambiente de formação, como assinala Nóvoa (2019).

Do mesmo modo que a metamorfose da escola implica a criação de um *novo ambiente educativo* (uma diversidade de espaços, práticas de cooperação e de trabalho em comum, relações próximas entre o estudo, a pesquisa e o conhecimento), também a mudança na formação de professores implica a criação de um *novo ambiente para a formação profissional docente*. (NÓVOA, 2019, p. 7, grifos do autor).

A reflexão que expressamos, em consonância com o que Nóvoa apresenta, mostra o reconhecimento de que o modelo atual de ensino das licenciaturas nas universidades não está sendo o ideal para a formação de professores do século XXI. Assim, faz-se necessário a construção de um novo modelo, um novo ambiente, no qual a formação seja também o lugar da profissão (NÓVOA, 2019).

É evidente que todas as profissões têm um lado conservador e rotineiro, o que as impede de construir políticas de formação que conduzam à renovação das práticas e dos processos de trabalho. Impõe-se, por isso, compreender a importância de uma interação entre estes três espaços – profissionais, universitários e escolares – pois é na interação entre três vértices, neste triângulo, que se encontram as potencialidades transformadoras da formação docente. (NÓVOA, 2019, p. 7).

O triângulo citado por Nóvoa (2019) está representado na figura a seguir:

Figura 1: Formação em Triângulo



Fonte: Nóvoa (2019, p. 7).

Nota-se, no entanto, que os discursos sobre esse tema estão rodeados de oposição: de um lado a formação de professores e, de outro, as escolas e universidades, numa tensão gerada pela falibilidade da relação entre o profissional educador e as instituições formais de ensino, como nos mostra Nóvoa (2019):

Às universidades atribui-se uma capacidade de conhecimento cultural e científico, intelectual, de proximidade com a pesquisa e com o pensamento crítico. Mas esquecemo-nos de que, por vezes, é apenas

um conhecimento vazio, sem capacidade de interrogação e de criação. Às escolas atribui-se uma ligação à prática, às coisas concretas da profissão, a tudo aquilo que, *verdadeiramente*, nos faria professores. Mas esquecemo-nos de que esta prática é frequentemente rotineira, medíocre, sem capacidade de inovação e, muito menos, de formação dos novos profissionais. (NÓVOA, 2019, p. 7).

A crítica que se instaura é a de que as universidades, por um lado, estão atreladas ao quesito de produção científica e à capacidade de pensamento crítico, mas, por outro, estão separadas da prática que acontece nos ambientes das escolas que, sozinhos, são vazios e medíocres.

Indo além, trata-se de um descolamento entre a ação e o pensamento, num nível institucional e social. As necessidades dos diferentes níveis das instituições de ensino formal acabam por, na falta duma análise crítica devidamente fundamentada, criar uma cisma entre ambos os níveis, distanciando-os desnecessariamente e retirando-lhes o sentido, em última análise.

Para escapar a essa oposição inútil e improdutivo, precisamos encontrar um terceiro termo, a *profissão*, e perceber que é nele que está o potencial formador, desde que haja uma relação fecunda entre os três vértices do triângulo. É neste entrelaçamento que ganha força uma *formação profissional*, no sentido mais amplo do termo, a formação para uma profissão. (NÓVOA, 2019, p. 7).

Nesse sentido, a saída que se mostra viável, buscando um aprimoramento na relação dos componentes da pirâmide é a inserção de um novo conceito, a saber, a *profissão*.

A ligação entre a formação e a profissão é central para construir programas coerentes de formação, mas é também central para o prestígio e para a renovação da profissão docente. Historicamente, essa ligação foi decisiva para profissões como a medicina ou a engenharia. Infelizmente, com exceção das escolas normais, que tiveram o seu tempo, mas que já não nos servem, no caso dos professores, as instituições de formação não têm sabido comprometer-se com a profissão, e vice-versa. (NÓVOA, 2019, p. 8).

Com isso, temos o desenvolvimento do que está contido no processo da associação entre os conceitos de *formação* e *profissão*, a saber, a *formação inicial*, a *indução profissional* e a *formação continuada*.

A formação do professor não se mostrou ao longo da história uma preocupação dentro das universidades, ao contrário de profissões que nasceram

dentro da própria universidade. No que diz respeito à formação para atuação na educação infantil e no ensino fundamental, a indiferença assumiu um grau maior grau, pois a formação ficou a cargo das escolas normais de nível médio.

Para atuação no ensino médio, cursos como Letras se mostraram, como o autor ressalta, “mero oportunismo, a fim de assegurarem os seus postos e financiamentos, podendo, assim, dedicar-se ao que verdadeiramente lhes interessava, as suas áreas disciplinares” (NÓVOA, 2019, p. 8).

O diagnóstico é excessivamente duro, e até injusto, mas não podemos poupar palavras num tempo em que se define grande parte do futuro dos professores e das escolas. É preciso reconhecer a inteligência e o compromisso de muitos universitários, de distintas áreas do saber, que se têm dedicado à formação de professores. É neles, nos seus trabalhos, nas suas iniciativas, nas redes que foram construindo, que está a resposta para os nossos problemas. Precisamos juntá-los num mesmo espaço institucional, uma *casa comum* da formação de professores dentro das universidades, mas sempre com uma ligação orgânica aos professores e às escolas da rede. (NÓVOA, 2019, p. 8, grifo do autor).

A *casa comum*, a que nomeia o autor, é onde abriga a importância da relação triangular, vista anteriormente.

Por isso, é tão importante a existência, nas universidades, de uma *casa comum da formação e da profissão*, isto é, de um lugar de encontro entre os professores universitários que se dedicam à formação docente e os professores da rede. Essa *casa comum* é um lugar universitário, mas tem uma ligação à profissão, o que lhe dá características peculiares, assumindo-se como um *terceiro lugar*, um lugar de articulação entre a universidade e a sociedade, neste caso, entre a universidade, as escolas e os professores. Nesta *casa comum* faz-se a formação de professores ao mesmo tempo que se produz e se valoriza a profissão docente. (NÓVOA, 2019, p. 9).

Essa relação vista como um terceiro lugar construído é a articulação que deve haver entre as universidades, escolas e professores, como o autor ressalta. Isso, por sua vez, nos leva a abordar o ponto seguinte, o da *indução profissional*, que nada mais é do que a necessidade de inserção dos alunos das licenciaturas com a realidade da profissão que virão a exercer, isto é, nas escolas.

A relação que se estabelece, na formação inicial, entre os estudantes das licenciaturas e os professores da educação básica é muito importante para conceber políticas de indução profissional, isto é, de inserção dos jovens professores na profissão e nas escolas. A formação nunca está pronta e acabada, é um processo que continua ao longo da vida. (NÓVOA, 2019, p. 9).

Os jovens professores não têm apoio no início da prática profissional. Não há, por exemplo, escolas residentes, que possuem uma função de passagem antes da prática efetiva da profissão. De acordo com teóricos como Michael Huberman (1989), são os primeiros anos de atuação que define nossa relação com a profissão (NÓVOA, 2019).

O fundamental está na possibilidade de definir, nas escolas, regras de corresponsabilização pela integração dos novos professores. Esta missão é considerada a mais nobre pela maioria das profissões, pois dela depende o futuro dos jovens profissionais, mas também o futuro da própria profissão e da sua capacidade de renovação. E, no entanto, pouco temos feito, tanto nas universidades como nas políticas públicas e nas escolas. (NÓVOA, 2019, p. 10).

Essa análise implica uma necessidade de valorização da profissão do professor, que tem sido uma profissão deveras individualizada, enfraquecida e até mesmo desprezada pelo paradigma da modernidade e, nesse sentido, processos coletivos de trabalhos talvez sejam a saída para sua integração e fortalecimento, como aponta Nóvoa: “Precisamos dos outros para nos tornarmos professores” (NÓVOA, 2019, p. 10).

Com a *formação continuada* é que podemos ter uma visão completa sobre e efetividade do desenvolvimento profissional.

Há muitos discursos que referem a impossibilidade de haver práticas consistentes e inovadoras de formação continuada nas escolas: *os professores têm muitas dificuldades; as escolas não têm condições; é preciso trazer novas teorias e novos modelos que não existem nas escolas*; etc. Compreendem-se estes discursos, sobretudo por parte daqueles que não se conformam com a situação atual das escolas e pretendem abrir novos caminhos. Existe o receio de que enraizar a formação continuada nas escolas contribua para fechar os professores em práticas rotineiras e medíocres, não lhes permitindo o acesso a novas ideias, métodos e culturas. (NÓVOA, 2019, p. 10, grifo do autor).

Diante do receio e das dificuldades impostas geram-se barreiras para a contribuição da educação continuada nas escolas, uma vez que alguns discursos desencorajam a abertura para novas ideias, como vimos anteriormente.

É evidente que, em certos países, muitos professores em funções necessitam de uma formação complementar, seja nas áreas disciplinares em que lecionam, seja em domínios pedagógicos. Mas esta formação não deve ser confundida com a formação continuada que deve ter lugar na escola com a participação das *comunidades profissionais docentes*. (NÓVOA, 2019, p. 10, grifo do autor).

Diante disso, a mudança no trabalho dos professores do ensino superior ocorre quando há uma participação coletiva pensando o trabalho conjuntamente, discutindo práticas pedagógicas com o intuito de refletir sobre o modelo atual e o que está sendo demandado pela sociedade que, assim como a escola, está em constante mudança. Nesse caso, então, as adequações e constantes formações se fazem necessárias, incorporando, sobretudo, o que vem de fora, como o apoio dos universitários e grupos de pesquisa (NÓVOA, 2019).

3 DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE DIREITO DE TRÊS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

O propósito neste tópico é analisar o currículo de três universidades brasileiras, no que diz respeito à presença da temática dos Direitos Humanos nas Unidades Curriculares que integram as matrizes curriculares desses cursos. Para tanto, foram selecionadas universidades cujos currículos e ementas estivessem disponíveis para acesso livre nos portais dessas instituições, via internet.

Inicialmente, planejou-se realizar a pesquisa considerando as propostas curriculares de cursos de Direito de cinco universidades brasileiras. Contudo, em razão da não disponibilidade dos Projetos Pedagógicos, ementas e conteúdo programático, optou-se por realizar a pesquisa considerando três universidades.

A principal razão para a escolha de três instituições públicas está alicerçada no papel que as universidades federais tiveram no processo de concretização dos Direitos Humanos no meio acadêmico. Os primeiros seminários e congressos com a temática sobre Direitos Humanos na América Latina tiveram início na década de oitenta. Em 1983, foi realizado o *I Curso interdisciplinar em Direitos Humanos* e o *I Seminário Interamericano sobre Educación em Derechos Humanos*, promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos IIDH-OEA, com sede em Costa Rica. Do Brasil, participaram diversas instituições, entre elas, a Universidade Federal da Paraíba (CUÉLLAR, 2006; SACAVINO, 2009).

Os primeiros Núcleos de Direitos Humanos foram criados no Brasil entre os anos de 1980 e 1990. A Universidade de Brasília (UnB) foi a precursora ao criar o Núcleo de Estudos para a Paz e os Direitos Humanos, em 1986 (NEP/UnB). Em 1987, a Universidade de São Paulo (USP) instituiu o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (ZENAIDE, 2010).

Ainda na década de noventa, as primeiras comissões universitárias sobre Direitos Humanos foram criadas. Como precursora desse processo, temos a Comissões dos Direitos do Homem e do Cidadão da Universidade Federal da Paraíba, criada em 1989, seguida pela Comissão de Direitos Humanos da USP – Universidade de São Paulo, criada em 1997. Podemos citar, ainda, a Comissão de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara da Universidade Federal de

Pernambuco, criada em 1998, e a Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, instituída em 1999 (ZENAIDE, 2010).

Como podemos perceber, as Universidades Federais tiveram um importante papel na concretização dos estudos sobre Direitos Humanos no âmbito acadêmico. Elas podem ser vistas como um “termômetro” para as demais instituições, quanto à promoção dos Direitos Humanos. Surge, então, o interesse particular em desenvolver o trabalho, buscando a análise dos currículos dos Cursos de Direito de universidades federais brasileiras.

Dessa maneira, as universidades selecionadas foram: 1) Universidade de São Paulo – USP; 2) Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC; 3) Universidade Federal do Paraná – UFPR.

3.1 A ESTRUTURA DO CURRÍCULO DOS CURSOS DE DIREITO NO BRASIL

Para falarmos sobre a atual estrutura curricular dos cursos de Direito no Brasil e a inclusão dos Direitos Humanos nessa estrutura, precisamos considerar o processo histórico de sua gênese e desenvolvimento.

A primeira preocupação com a inclusão dos Direitos Humanos nos currículos dos cursos de Direito veio com a publicação da Portaria nº 1.886, em 30 de dezembro de 1994, pelo Ministério da Educação e Cultura. A Portaria deixa expressa a obrigatoriedade da inclusão de atividade de pesquisa na graduação, relacionando-as com atividades de estágio e extensão. Trouxe também a flexibilização do currículo, possibilitando o aumento de disciplinas optativas e incentivou a inclusão dos “novos direitos” na graduação, entre eles, os Direitos Humanos (BRASIL, 1994).

Essa Portaria também fez menção ao ensino interdisciplinar com a utilização de recursos das ciências humanas e sociais, com o objetivo de gerar no estudante melhor compreensão do fenômeno jurídico, que possibilite a formação de juristas críticos, preparados para atuarem nas diversas áreas do direito (BRASIL, 1994).

A Portaria nº 1.886/94 foi revogada pela Resolução nº 09/2004. A redação da Resolução só aperfeiçoou os dispositivos já previstos na Portaria revogada. Porém, a Resolução nº 09 não tratou especificamente sobre a inclusão dos

Direitos Humanos no Currículo dos cursos de Direito. Verificamos esse fato pela simples leitura da Resolução nº 09/2004⁹.

Com relação à carga horária mínima, é preciso mencionar a Resolução CES/CNE nº 02/2007, que definiu para o curso de Direito o total de 3.700 horas a serem cumpridas, num limite mínimo de cinco anos.

As atuais Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito estão regulamentadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 (última alteração pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 e abril de 2021). E institui, em seu artigo 5º, que a graduação em Direito deverá priorizar a interdisciplinaridade e a articulação do saber e o Programa Pedagógico do Curso deverá abranger os seguintes conteúdos:

Art. 5º O curso de graduação em Direito, priorizando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes, deverá incluir no PPC, conteúdos e atividades que atendam às seguintes perspectivas formativas:

I - **Formação geral**, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, abrangendo estudos que, em atenção ao PPC, envolvam saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - **Formação técnico-jurídica**, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se, necessariamente, dentre outros condizentes com o PPC, conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário, Direito Financeiro, Direito Digital e Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e (NR)

III - **Formação prático-profissional**, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TC, além de abranger estudos referentes ao letramento digital, práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação. (NR)

§ 1º As atividades de caráter prático-profissional e a ênfase na resolução de problemas devem estar presentes, nos termos definidos no PPC, de modo transversal, em todas as três perspectivas formativas.

§ 2º O PPC incluirá as três perspectivas formativas, considerados os domínios estruturantes necessários à formação jurídica, aos

⁹ Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. Acesso em: 27 jul. 2022.

problemas emergentes e transdisciplinares e aos novos desafios de ensino e pesquisa que se estabeleçam para a formação pretendida.

§ 3º Tendo **em vista a diversificação curricular**, as IES poderão introduzir no PPC conteúdos e componentes curriculares visando desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional, bem como definir ênfases em determinado(s) campo(s) do Direito e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que se apresentem ao mundo do Direito, tais como: Direito Ambiental, Direito Eleitoral, Direito Esportivo, **Direitos Humanos**, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Agrário, Direito Cibernético e Direito Portuário. (BRASIL, 2021, grifos nossos).

Podemos perceber, pela leitura do artigo supracitado, que o Programa Pedagógico do Curso deverá abranger de forma obrigatória as três perspectivas formativas: formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional. A inclusão de estudos sobre os Direitos Humanos aparece como diversificação curricular (§3º, art. 5º), não sendo obrigatório, mas complementar.

Considerando a necessidade de analisar os currículos das três universidades selecionadas, convém apresentar algumas reflexões acerca da compreensão de currículo e suas implicações no contexto mais específico da Educação em Direitos Humanos.

Conforme advertem Moser et al (2017), a análise do que seja currículo não pode ser realizada de maneira estanque, como se ele fosse um componente isolado e neutro. Nesse sentido, Sacristán (1998) entende o currículo como uma forma de se ter acesso ao conhecimento, de modo que não seja possível esgotar seu significado em algo estático, mas por meio das condições nas quais se concretiza e se transforma em um modo particular de entrar em contato com a cultura.

Porque o valor de qualquer currículo, de toda proposta de mudança para a prática educativa, se comprova na realidade na qual se realiza na forma como se concretiza em situações reais. O currículo na ação é a última expressão de seu valor, pois, enfim, é na prática que todo projeto, toda ideia, toda intenção, se faz realidade de uma forma ou outra; se manifesta, adquire significado e valor, independentemente de declarações e propósitos de partida. Às vezes, também, à margem das intenções a prática reflete pressupostos e valores muito diversos. (SACRISTÁN, 1998, p. 201).

Como é possível notar, Sacristán enfatiza o valor do currículo na ação, pois a prática e os resultados práticos das propostas curriculares podem sempre refletir as intenções do que se planejou inicialmente. Isso está diretamente relacionado ao caráter histórico do currículo, de modo que, tanto no

planejamento quanto na ação, estão presentes valores e pressupostos que precisam ser identificados e decifrados.

O currículo em seu conteúdo e nas formas através das quais se nos apresenta e se apresenta aos professores e aos alunos, é uma opção historicamente configurada, que se sedimentou dentro de um determinado drama cultural, político, social e escolar; está carregado, portanto, de valores e pressupostos que é preciso decifrar. (SACRISTÁN, 2000, p. 17).

Nessa perspectiva de compreensão do currículo como uma opção historicamente configurada, Arroyo (2015) considera a necessidade de as práticas pedagógicas apresentarem possibilidades de existência que busquem a superação de visões monolíticas, que miram a imposição de uma cultura única considerada superior e, portanto, merecedora de ocupar espaço exclusivo no currículo. Assim, o campo da elaboração dos currículos na formação de professores precisa ser, também, um espaço de desconstrução, pois:

Desconstrói a visão tão limitada de cultura e repõe nos currículos a história tensa de resistências culturais de construção de culturas de libertação. Uma tarefa necessária na elaboração dos currículos de educação básica e de formação de professores/as será como superar concepções generalistas de cultura e concepções simplificadas de identidades culturais e como incorporar as culturas afirmadas pelos movimentos sociais, cultura do trabalho, da terra, das resistências e da libertação de que são sujeitos. (ARROYO, 2015, p. 59).

Ainda de acordo com Gimeno Sacristán (1998, p. 22), são os próprios contextos nos quais está inserido que conferem significado ao currículo, a saber: a) um contexto de aula; b) outro contexto pessoal e social; c) um contexto histórico das práticas que incide nas práticas posteriores; d) um contexto político que expressa relações de classe dentro e fora das instituições educacionais.

As dimensões apontadas por Sacristán (1998), alinhadas às considerações de Arroyo (2015) a respeito de currículo, ainda que não explicitamente relacionadas ao contexto do ensino superior, oferecem elementos que nos auxiliam na análise dos currículos das instituições selecionadas, nosso foco do próximo tópico.

3.2 PERCURSO METODOLÓGICO

Metodologicamente, quanto à forma de abordagem do problema, essa pesquisa foi organizada por meio de levantamento bibliográfico e documental, cuja abordagem é de cunho qualitativo. A pesquisa baseia-se em materiais científicos com as temáticas de educação em Direitos Humanos, Direitos Humanos, currículo e formação de docentes.

A pesquisa bibliográfica está baseada em materiais já publicados como livros e artigos. A análise documental, de ordem nacional, abrangerá o estudo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (DNEDH) e Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

Segundo Gil (2008, p. 51), a pesquisa documental:

[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

A abordagem qualitativa tem como objetivo interpretar o que se pesquisa por meio de um estudo descritivo e exploratório, que encontra alicerce em Minayo (2007, p. 14):

[...] os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova dos fatos, pois os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens. Na pesquisa qualitativa, o cientista é ao mesmo tempo o sujeito e o objeto de suas pesquisas. (MINAYO, 2007, p. 14).

A pesquisa bibliográfica tem por objetivo explicitar os principais conceitos deste trabalho, utilizando-se, para isso, da produção de autores brasileiros e estrangeiros. Nesse sentido, a pesquisa tem no currículo sua principal fonte de análise, amparada em Sacristán (1998, p. 22):

[...] o currículo faz parte, na realidade, de múltiplos tipos de práticas que não podem reduzir-se unicamente à prática pedagógica de ensino;

ações que são de ordem política, administrativa, de supervisão, de produção de meios, de criação intelectual, de avaliação etc., e que, enquanto são subsistemas em parte autônomos e interdependentes, geram forças que incidem na ação pedagógica.

Muito embora a pesquisa documental e a bibliográfica sejam semelhantes, elas se diferenciam quanto à natureza das fontes utilizadas. De acordo com Gil (2002), a pesquisa bibliográfica utiliza as contribuições dos diversos autores sobre o tema estudado, já a pesquisa documental utiliza-se de documentos que não recebem um tratamento analítico (GIL, 2002). As pesquisas bibliográficas e documental amparam a metodologia escolhida para o desenvolvimento deste trabalho: exploratória e descritiva.

QUADRO 1: CLASSIFICAÇÃO DO PERCURSO METODOLÓGICO

Objetivos	Exploratória
Natureza dos dados	Qualitativa
Métodos Empregados	Bibliográfica
Universo/Amostra	Planos curriculares dos cursos de Direito de três universidades públicas brasileiras.
Técnica de coleta de dados	Revisão de literatura Análise documental

Elaborado pela autora com base em Gil (2010, p. 25-43).

A partir desses delineamentos, busca-se, a seguir, analisar em que medida os currículos dos cursos de Graduação em Direito de três universidades brasileiras contemplam as orientações normativas das políticas públicas sobre a inserção da temática dos Direitos Humanos.

3.2.1 Universidade Federal do Paraná

A história da Universidade Federal do Paraná (UFPR) teve início em 1892, quando Rocha Pombo lançou a pedra fundamental de uma futura universidade na Praça Ouvidor Pardinho. Porém, apenas em 19 de dezembro de 1912, a

criação efetiva da Universidade do Paraná foi consolidada. A instituição iniciou seu funcionamento em 1913, como uma instituição particular. Somente em 1950, tornou-se uma instituição pública e gratuita (UFPR, 2022).

A faculdade de Direito foi fundada em 1912, em conjunto com outros cinco cursos superiores: Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. O corpo docente inicial era constituído pelos profissionais da área que atuavam na cidade de Curitiba. A Faculdade de Direito está localizada na cidade de Curitiba, no prédio histórico da Universidade na Praça Santos Andrade. Neste local, atualmente, funcionam os cursos de graduação diurno e noturno e de pós-graduação e extensão (UFPR, 2022).

Passamos a analisar o currículo disponibilizado no sítio da faculdade de Direito da UFPR. No Anexo 1, está disponível a matriz curricular completa e, na sequência, a análise das ementas e das referências.

O primeiro ponto em destaque diz respeito à carga horária mínima de 3.920 (três mil novecentos e vinte horas), distribuídas entre disciplinas fundamentais, profissionais, tópicas, formativas, prática jurídica e estágio supervisionado.

O quadro que segue, elaborado a partir da matriz curricular do curso de Direito da UFPR, foi organizado com o objetivo de apresentar as disciplinas selecionadas para a análise. Foram selecionadas as disciplinas que indicassem relação com os Direitos Humanos. O quadro foi organizado, sobretudo, a partir de quatro critérios: a) nome da disciplina; b) pertença à matriz curricular obrigatória ou optativa; c) carga horária; e d) possível relação com os Direitos Humanos.

QUADRO 2 - SELEÇÃO DE DISCIPLINAS DA UFPR

UFPR				
Disciplina	Obrigatória ¹⁰	Optativa ¹¹	Carga Horária	Relação com os DH

¹⁰ A matriz curricular e as ementas são encontradas no portal da Faculdade de Direito da UFPR, no link: http://www.direito.ufpr.br/portal/?page_id=9555. Acesso em: 11 ago. 2022.

¹¹ Para acessar as ementas das disciplinas tópicas: http://www.direito.ufpr.br/portal/?page_id=3639. Acesso em: 11 ago. 2022.

Direito e Sociedade	Obrigatória		90 horas	Funcionalismo - Direito como fato social. Direito Integração e solidariedade. Teoria da ação social. Direito e ideologia. Sociologia do campo jurídico. Direito, democracia e justiça social
Direito Constitucional A	Obrigatória		90 horas	Teoria dos direitos Fundamentais
Direito Constitucional B	Obrigatória		90 horas	Direitos Fundamentais - direitos e garantias individuais e coletivas.
Antropologia Jurídica	Obrigatória		60 horas	Antropologia e Direitos Humanos
Direito Internacional Público	Obrigatória		60 horas	O indivíduo no Direito Internacional Público - proteção internacional dos Direitos Humanos; a obra das Nações Unidas sobre Direitos Humanos
Direito do Trabalho	Obrigatória		90 horas	Trabalho humano - escravidão, servidão. Fundamentos e formação histórica do direito do trabalho (causas sociais). Princípios constitucionais relativos ao trabalho.
Prática Jurídica em Direitos Humanos	Obrigatória		150 horas	Prática jurídica em DH

Direito Internacional dos Direitos Humanos		Optativa	30 horas	Teoria Geral dos DH; Conceção Contemporânea de DH; Desafios Contemporâneos dos DH; O diálogo interno-internacional; Direito dos Tratados; Sistemas Internacionais de proteção dos DH
Sistema Interamericano de Direitos Humanos		Optativa	30 horas	Teoria Geral dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos e Conceção Contemporânea de Direitos Humanos. Aproximação da jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos: surgimento, estruturas, funcionamento, jurisprudência e operacionalização. A jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos: Sistema Regional Interamericano. Surgimento, estruturas, funcionamento, jurisprudência e operacionalização. Convenção Americana de Direitos Humanos. Comissão e Corte Interamericanas de Direitos Humanos. Diálogos Verticais. A jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos: Surgimento, estruturas, funcionamento, jurisprudência e operacionalização. Análise comparada. Diálogos Horizontais entre Sistemas Internacionais de Direitos Humanos: Direitos Humanos e a CRFB/1988: possíveis diálogos (verticais).
Tópicos de Direitos Humanos e Fundamentais		Optativa	30 horas	Direitos Humanos e fundamentais e reconhecimento; Direitos Humanos e fundamentais e violência;

				Direitos Humanos e fundamentais e diferença; Direitos Humanos e fundamentais e gênero. Educação em Direitos Humanos
--	--	--	--	---

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados analisados.

Para a análise da matriz curricular da graduação em Direito da UFPR, foram utilizados o ementário geral do curso, o ementário específico, contendo a descrição detalhada das disciplinas, e o referencial bibliográfico de cada uma delas.

De toda matriz, curricular foram selecionadas sete disciplinas entre as obrigatórias, que de forma direta ou indireta fazem referência aos Direitos Humanos. Referente às disciplinas tópicas, temos um total de 223 disciplinas agrupadas nas seguintes áreas de concentração: “Teoria do Direito e Direitos Humanos”, “Direito das Relações Sociais” e “Direito do Estado”; das tópicas, foram selecionadas quatro disciplinas para o estudo.

a) Disciplina - Direito e Sociedade

A primeira disciplina analisada foi “Direito e Sociedade”. Essa disciplina tem como objetivo “conferir maior perspicuidade no que se refere à relação crítica existente entre o direito e sociedade, a partir da compreensão e aplicação de recursos teóricos e metodológicos produzidos pela teoria social moderna e contemporânea” (UFPR, 2022). Foi possível averiguar a referência aos Direitos Humanos, mesmo que de forma transversal, nos tópicos do Funcionalismo - Direito como fato social; Direito, integração e solidariedade; Teoria da ação social; Direito e ideologia; Sociologia do campo jurídico; Direito, democracia e justiça social. A bibliografia apresentada está inteiramente correlata à área de concentração da disciplina. Contudo, não identificamos nenhuma referência específica e direcionada aos Direitos Humanos, pois a disciplina trata dessa temática de forma transversal nos tópicos já mencionados.

b) Disciplina – Direito Constitucional A

A disciplina “Direito Constitucional A” relaciona o estudo dos direitos fundamentais no seu conteúdo programático. Intitulado como “Teoria dos direitos fundamentais”, o programa relaciona os seguintes tópicos:

- III - Teoria dos direitos fundamentais
- 15. precedentes históricos. Conceito. Universalidade dos direitos fundamentais.
- 16. Os direitos fundamentais no tempo histórico.
- 17. Características dos direitos fundamentais.
- 18. Tipologia dos direitos fundamentais.
- 19. Colisão, concorrência e dependência dos direitos fundamentais. Problemas interpretação, aplicação e eficácia.
- 20. A suspensão dos direitos fundamentais.
- 21. A restrição e a conformação dos direitos fundamentais.
- 22. A proteção dos direitos fundamentais no direito internacional e no direito interno. As garantias constitucionais. (UFPR, 2022).

Nas referências bibliográficas da disciplina Direito Constitucional A, constata-se a presença de títulos que fazem menção à questão dos Direitos Humanos, tais como: “A afirmação histórica dos Direitos Humanos” (Editora Saraiva), de Fábio Konder Comparato; “Direitos Humanos e direito constitucional internacional (Editora Saraiva), de Flávia Piovesan; “A proteção internacional dos Direitos Humanos (Editora Saraiva), de Antônio Augusto Cançado Trindade. Com base nessas referências, é possível inferir que a disciplina trata diretamente de temas ligados à área dos Direitos Humanos.

c) Disciplina – Direito Constitucional B

A terceira disciplina auferida, denominada de “Direito Constitucional B”, aplicada no terceiro ano do curso de Direito da UFPR, tem como objetivo central “analisar sistematicamente a Constituição Federal Brasileira de 1988, de forma que o aluno tenha condições de estudar autonomamente a matéria, com viés crítico, sendo capaz de vencer adequadamente problemas jurídico-constitucionais” (UFPR, 2021).

A disciplina relaciona, no tópico dois, a temática “Direitos Fundamentais – direitos e garantias individuais e coletivos” introduzindo assim, os Direitos Humanos na esfera nacional como direitos fundamentais.

Aqui, vale distinguir os conceitos de “Direitos Humanos” e “Direitos Fundamentais”. No momento em que os Direitos Humanos são incorporados

pela Constituição de um país, eles passam ao *status* de direitos fundamentais. Os direitos fundamentais são um conjunto de prerrogativas reconhecidas na ordem jurídica de um país, que estão voltadas à proteção do direito à liberdade e à igualdade e da dignidade humana. Já os Direitos Humanos também visam à proteção e ao reconhecimento do direito à liberdade, à igualdade e à dignidade humana, porém, numa esfera mais ampla, que ultrapassa as fronteiras limitativas de um país (PEREZ LUÑO, 1991, p. 10).

Portanto, o que vimos aqui, de forma ampla, é que o estudo dos direitos fundamentais se iniciou com a disciplina de “Direito Constitucional A” e continua na disciplina “Direito Constitucional B”, trazendo detalhamento dos direitos fundamentais (garantias individuais e coletivas), aplicadas e protegidas pelo direito brasileiro.

As referências bibliográficas dessa disciplina elencam doutrinadores reconhecidos no direito brasileiro, tais como Robert Alexy, Humberto Avila, Fábio Konder Comparato, Paulo Bonavides, entre outros. Todas as obras mencionadas tratam de forma abrangente sobre os direitos fundamentais. Todas as bibliografias estão relacionadas à área jurídica. Não encontramos, aqui, bases teóricas ligadas à Educação em Direitos Humanos.

d) Disciplina – Antropologia Jurídica

A disciplina de Antropologia Jurídica está relacionada no currículo como matéria obrigatória, com carga horária de 90 horas. Ela envolve, de forma geral, o saber antropológico, noções sobre cultura e suas relações com o direito. E um dos objetivos da disciplina é “conhecer a relação entre culturas e Direitos Humanos”.

De forma geral, todo o conteúdo programático da disciplina possui uma relação direta com os Direitos Humanos, quando trata da religião, da violência, do poder e da família.

A disciplina relaciona, no conteúdo programático, no tópico cinco, a temática “Antropologia e Direitos Humanos”, compreendendo o estudo do universalismo e do particularismo, do direito e dos Direitos Humanos: ocidente e oriente.

Destacamos, entre as referências bibliográficas, duas obras de um mesmo autor, chamado Roberto Kant Lima, intituladas “Antropologia e Direitos Humanos”, de 2003 e de 2005. As demais referências, de alguma forma, falarão dos Direitos Humanos de modo transversal, quando tratam de multiculturalismo, da moral e da ética, da honra e da posição social e dos valores da sociedade. Entre as referências, não localizamos nenhum autor voltado exclusivamente para a educação em Direitos Humanos.

e) Disciplina - Direito Internacional Público

A disciplina de Direito Internacional Público consiste em uma disciplina de cunho obrigatório na base curricular do curso de Direito da UFPR. Como objetivo da disciplina, temos: “conhecer e refletir sobre os principais institutos jurídicos do Direito Internacional Público” (UFPR, 2021).

No tópico três do programa, encontramos a temática “o indivíduo no direito internacional público”, no qual são abordados: o problema da subjetividade internacional do indivíduo; a proteção internacional dos Direitos Humanos; e a obra das Nações Unidas sobre Direitos Humanos.

A bibliografia básica apresentada pela base curricular relaciona as obras jurídicas voltadas ao Direito internacional Público, como Rezek, Litrento, Casella (UFPR, 2021). Entre eles, encontramos a obra do jurista Antônio Augusto Cançado Trindade¹² (A. A. C. Trindade), intitulada “A Proteção Internacional dos Direitos Humanos – Fundamentos Jurídicos e Instrumentos Básicos”.

Assim como nas demais disciplinas até aqui analisadas, as referências bibliográficas são destinadas ao estudo dos Direitos Humanos como direito e nenhuma referência trata da educação em Direitos Humanos.

f) Disciplina – Direito do Trabalho

¹² Antônio Augusto Cançado Trindade (Belo Horizonte, 17 de setembro de 1947 – Brasília, 29 de maio de 2022) foi jurista, professor e magistrado brasileiro. Foi juiz e presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, membro da Corte Permanente de Arbitragem e magistrado. Também foi o primeiro brasileiro eleito em dois mandatos pelas Nações Unidas na Corte Internacional de Justiça. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-mai-29/>. Acesso em: 06 ago. 2022.

A disciplina “Direito do Trabalho” está relacionada entre as disciplinas obrigatórias da matriz curricular. Sua carga horária é de 90 (noventa) horas-aula. A disciplina traz um apanhado geral de todo o Direito do Trabalho, desde as fontes, os princípios, a hermenêutica e a aplicação do direito do trabalho até o direito material do trabalho em todos os seus aspectos (contrato de trabalho, conceitos de empregado e empregador, duração do trabalho, repouso semanal remunerado, férias, remuneração, proteção salarial, alteração do contrato de trabalho, extinção do contrato, fundo de garantia por tempo de serviços, estabilidade no empregado e prescrição).

Um dos tópicos que destacamos é que a disciplina trata de forma transversal os Direitos Humanos no que diz respeito ao “Trabalho Humano”, cuja ementa aborda o trabalho escravo, o trabalho livre, a servidão, as corporações de ofício e a revolução industrial. Esses temas estão relacionados aos direitos fundamentais de liberdade, trabalho digno e dignidade humana¹³.

Na esfera internacional, temos o estudo da OIT – Organização Internacional do Trabalho e suas recomendações. Barzotto (2007) afirma que a OIT foi a primeira organização internacional funcional em matéria de Direitos Humanos. Roseli Fernandes Scabin (2015, p. 3) explica que a OIT foi criada como “resultado dos esforços dos países integrantes da então existente Liga das Nações, no sentido de promover a paz mundial e de prevenir o mundo contra o surgimento de focos de potenciais conflitos através da humanização das condições de trabalho”.

Podemos perceber que, muito embora o direito do trabalho tenha como especificidade o estudo das relações de emprego, a matéria abrange o estudo dos Direitos Humanos aplicados às relações trabalhistas, tanto no âmbito nacional quanto na esfera internacional.

Entre as referências bibliográficas, encontramos autores como Sérgio Pinto Martins, Amauri Mascaro Nascimento, Maurício Godinho Delgado, todos com obras amplas sobre Direito do Trabalho, que abrangem o estudo da OIT e o trabalho humano. Nenhuma obra em especial voltada para a Educação em Direitos Humanos.

¹³ Considerações da autora após análise da ementa.

g) Prática Jurídica em Direitos Humanos

Um dos pontos fortes da UFPR é o núcleo de práticas jurídicas, voltado para os Direitos Humanos. Essa disciplina está relacionada como obrigatória na matriz curricular do curso de Direito.

Trata-se de uma disciplina prática na qual o aluno do curso de Direito realiza o atendimento sociojurídico de pessoas que buscam a instituição. A ementa destaca o estudo dos seguintes tópicos: acesso à justiça e atendimento sociojurídico. Carreiras jurídicas. Mandato. Ética profissional. Assessoria Jurídica em Direitos e Movimentos Sociais. Sistema Internacional de proteção de Direitos Humanos e Sistema Nacional de Direitos Humanos.

Como bibliografia básica, encontramos três obras: Temas de Direitos Humanos, de autoria de Flávia Piovesan; Processo Internacional de Direitos Humanos: análise dos Sistemas de Apuração de Violações dos Direitos Humanos, de autoria de André de Carvalho Ramos; Justiça e Direitos Humanos: Experiências de Assessoria Jurídica Popular, publicado por Terra de Direitos.

A disciplina tem como objetivo geral:

Possibilitar ao discente o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, integrando o conhecimento teórico-crítico à atuação prática, bem como propiciar ao discente o exercício da prática jurídica em Direitos Humanos e assessoria sócio-jurídica as entidades da sociedade civil organizada (UFPR, 2022).

Como objetivos específicos, temos o aprimoramento do “conhecimento teórico e prático acerca de mecanismos extrajudiciais e judiciais no âmbito nacional e internacional para efetivação dos Direitos Humanos” (UFPR, 2022).

Como podemos concluir, a disciplina tem como foco o desenvolvimento do docente por meio de atividades práticas voltadas aos Direitos Humanos, que envolvem a elaboração de documentos, análise de casos, desenvolvimento de peças jurídicas, casos simulados, estudos de casos práticos. Por mais que a disciplina não apresente bibliografia e muito menos tópicos voltados diretamente à temática da educação, podemos perceber que a educação acaba sendo concretizada pelas atividades práticas voltadas aos Direitos Humanos.

h) Disciplinas Tópicas (optativas)

A matriz curricular do curso de Direito da UFPR estabelece que o aluno deverá cursar um total de 360 horas de disciplinas optativas. Nesse sentido, no currículo, há um total de 223 disciplinas, e na área de concentração denominada “Teoria do Direito e Direitos Humanos”, encontramos um total de 82 matérias, sendo elas:

89 disciplinas área de concentração - Direitos do Estado

52 disciplinas área de concentração - Direito das Relações Sociais

04 disciplinas tópicas de Extensão e Pesquisa

Nosso foco está na análise das disciplinas tópicas relacionadas aos Direitos Humanos. Entre essas disciplinas tópicas, relacionamos as seguintes disciplinas, voltadas aos Direitos Humanos:

- ✓ Tópicos de Direitos Humanos e Fundamentais A e B;
- ✓ Territorialidade e Direitos Humanos;
- ✓ Direito Internacional dos Direitos Humanos;
- ✓ Fundamentos Teóricos dos Direitos Humanos e da Democracia;
- ✓ Tutela dos Direitos Humanos;
- ✓ Tópicos Especiais de Filosofia do Direito I: Filosofia dos Direitos Humanos A e B;
- ✓ Direitos Humanos e Relações Familiares;
- ✓ Direitos Humanos e Relações Proprietárias;
- ✓ Direitos Humanos e Relações Contratuais;
- ✓ Direitos Humanos e Relações Pessoais;
- ✓ Prática Jurídica em Assessoria Jurídica em Direitos Humanos e Jogos Teatrais;
- ✓ Prática Jurídica em Estratégias Sócio-Jurídicas de Monitoramento dos Direitos Humanos;
- ✓ Casos Jurídicos em Direitos Humanos I;
- ✓ Seguridade Social e Direitos Humanos: Estudo de Casos.

De forma geral, as ementas das disciplinas elencadas acima foram analisadas e escolhemos entre elas as disciplinas relacionadas a seguir para um estudo mais aprofundado de suas ementas.

h.1) Direito Internacional dos Direitos Humanos

A disciplina optativa de Direito Internacional dos Direitos Humanos tem como pré-requisito para ser cursada que o aluno tenha concluído o primeiro e segundo anos do curso de Direito. Sua carga horária é de 30 horas.

Na ementa constam os seguintes tópicos: estudo da Teoria Geral dos DH. Concepção Contemporânea de DH. Desafios Contemporâneos dos DH. Diálogo interno-internacional. Direitos dos Tratados e Sistemas Internacionais de Proteção aos DH.

Nas referências bibliográficas, encontramos doutrinadores renomados como Norberto Bobbio, Flávia Piovesan, Celso Lafer e C. D. Mello. As obras são voltadas totalmente aos Direitos Humanos e ao estudo do direito internacional dos Direitos Humanos. Não vemos, na disciplina, referência à Educação em DH, sendo uma disciplina totalmente voltada ao estudo na esfera do direito.

h.2) Sistema Interamericano de Direitos Humanos

A disciplina em análise possui uma carga horária de 30 horas e está relacionada entre as matérias optativas. Possui como objetivo geral a compreensão do “processo de internacionalização e interamericanização dos Direitos Humanos surge como desafio essencial à sociedade contemporânea no contexto hodierno”. Visa, também, “oferecer aos alunos um espaço de reflexão a respeito da proteção dos Direitos Humanos no contexto do sistema interamericano de proteção aos Direitos Humanos” (UFPR, 2022).

Como objetivo específico, a disciplina espera que o aluno tenha capacidade “de compreender os Direitos Humanos e fundamentais a partir das questões que se colocam sobre sua identidade, construção histórica, seu universalismo e relativismo, sua relação com o direito constitucional, bem como sua aplicação e efetividade [...]”. O aluno deve analisar casos de violação de Direitos Humanos e fundamentais¹⁴ (UFPR, 2022).

¹⁴ Os objetivos gerais e específicos estão descritos nas ementas do curso, que podem ser acessadas pelo link: http://www.direito.ufpr.br/portal/?page_id=3639. Acesso em: 11 ago. 2022.

Novamente encontramos entre as referências bibliográficas autores como Celso Lafer, Flávia Piovesan, Antônio Augusto Cançado Trindade, Fábio Konder Comparato, Eduardo Rabenhorst, Hannah Arendt, entre outros.

Destacamos, aqui, a presença do estudo da Educação em Direitos Humanos de uma forma complementar. Encontramos entre as referências bibliográficas complementares a obra de Vera Maria Ferrão Candau, intitulada “Direitos Humanos e Educação na América Latina” de 1994¹⁵.

Outra referência encontrada, relacionada à educação, é uma publicação da Amnistia Internacional¹⁶ (organização não governamental que busca a proteção dos Direitos Humanos no mundo), intitulada “Primeiros Passos: um manual de iniciação à Educação para os Direitos Humanos”¹⁷.

A obra de Boaventura de Souza Santos, intitulada “Uma concepção multicultural de Direitos Humanos”, de 1997, também está entre as referências complementares.

Como podemos ver, por mais que a disciplina tenha como foco o sistema interamericano de proteção aos DH, vemos a relação dos Direitos Humanos com a educação.

h.3) Tópicos de Direitos Humanos e Fundamentais

De todas as disciplinas analisadas até aqui, esta é a mais rica em conteúdo voltado aos DH. O programa da disciplina “Tópicos de Direitos Humanos e Fundamentais” faz menção ao estudo dos DH e seu reconhecimento, violência, diferenças, gênero e educação em Direitos Humanos. É a única disciplina que elenca, entre os tópicos que serão abordados em aula, a temática da Educação em Direitos Humanos.

A disciplina tem como objetivo que o “aluno deve ser capaz de compreender os Direitos Humanos e fundamentais a partir das questões que se

¹⁵ CANDAU, V. M. *et al.* **Direitos Humanos e Educação na América Latina**. Uma Revisão Bibliográfica. Rio de Janeiro: Novamerica, 1994.

¹⁶ Mais sobre Amnistia Internacional. Disponível em: <https://www.amnistia.pt/somos-amnistia/>. Acesso em: 11 ago. 2022.

¹⁷ Referência mencionada: AMNISTIA INTERNACIONAL. **Primeiros Passos: Um Manual de Iniciação à Educação para os Direitos Humanos**. Lisboa: Secção Portuguesa da Amnistia Internacional / Comissão Nacional para as Comemorações da Década das Nações Unidas para a Educação dos Direitos Humanos, 2000.

colocam sobre reconhecimento, violência, diferença, gênero, bem como, sobre a educação em Direitos Humanos” (UFPR, 2022). Claramente, vemos que um dos objetivos da matéria é a educação em Direitos Humanos.

Na bibliografia básica, temos os documentos em DH como o estudo da Declaração Universal dos DH, Convenção para Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais de 1950, Pactos internacionais sobre Direitos Cíveis e Políticos, Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Encontramos também referências bibliográficas voltadas à Educação em Direitos Humanos, sendo elas:

- ✓ Recomendação sobre a Educação para a Compreensão, a Cooperação e a Paz Internacionais, e a Educação relativa aos Direitos do Homem e às Liberdades Fundamentais (1974).
- ✓ Recomendação N.º R 18 sobre "A formação dos professores para uma educação para a compreensão intercultural, nomeadamente num contexto de migração" (1984).
- ✓ Recomendação N.º R 7 sobre "Ensino e a aprendizagem dos direitos do homem nas escolas" (1985).
- ✓ Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). Declaração e Programa de acção da Conferência Mundial sobre os Direitos do Homem (1993).
- ✓ Plano de acção mundial para a Educação para os Direitos do Homem e para a Democracia (1993).
- ✓ Plano internacional de acção para a Década das Nações Unidas para a Educação no domínio dos Direitos do Homem, 1995- 2004 (1994).
- ✓ Convenção Europeia dos Direitos do Homem (1998). Declaração e Programa sobre a Educação para a Cidadania fundada nos Direitos e Responsabilidades dos Cidadãos (1999). (UFPR, 2022)

Entre as referências bibliográficas sobre Educação em Direitos Humanos (EDH), encontramos a obra de Vera Maria Ferrão Candau, intitulada “Direitos Humanos e Educação na América Latina”, de 1994¹⁸. Novamente, vemos a indicação da publicação de Amnistia Internacional, “Primeiros Passos: um manual de iniciação à Educação para os Direitos Humanos”, do ano de 2000¹⁹.

¹⁸ CANDAU, V. M. *et al.* **Direitos Humanos e Educação na América Latina**. Uma Revisão Bibliográfica. Rio de Janeiro: Novamerica, 1994.

¹⁹ AMNISTIA INTERNACIONAL. **Primeiros Passos**: Um Manual de Iniciação à Educação para os Direitos Humanos. Lisboa: Secção Portuguesa da Amnistia Internacional / Comissão Nacional para as Comemorações da Década das Nações Unidas para a Educação dos Direitos Humanos, 2000.

3.2.2 Universidade Federal de Santa Catarina

A proposta de criação da Faculdade de Direito, apresentada pelo Desembargador e Professor José Arthur Boiteux, teve início na reunião da Congregação do Instituto Politécnico, em 21 de dezembro de 1931. A concretização da faculdade ocorreu em 11 de fevereiro de 1932, na sala de reuniões da Congregação do Instituto Politécnico, onde se faziam presentes vinte e cinco homens, considerados os pioneiros do ensino jurídico no Estado de Santa Catarina²⁰.

Somente em 19 de dezembro de 1956, ocorreu a federalização da faculdade, onde todos os encargos referentes à folha de pagamento de pessoas e demais gastos passou a ser do Tesouro Nacional (União), desonerando, assim, o Estado de Santa Catarina. Cumpre ressaltar que a federalização da faculdade ocorreu antes da criação da Universidade Federal de Santa Catarina, que veio a existir apenas em 18 de dezembro de 1960, incorporando, assim, a Faculdade de Direito, Medicina, Farmácia, Odontologia, Filosofia, Ciências Econômicas, Engenharia Industrial e Serviços Sociais, existentes em Florianópolis²¹ (UFSC, 2022).

Feita essa pequena apresentação da Faculdade de Direito da UFSC, passamos a analisar o Currículo da graduação de Direito da UFSC. No Anexo 2, está disponível a matriz curricular completa e, na sequência, a análise das ementas e das referências.

O primeiro ponto em destaque diz respeito à carga horária mínima de 4.440 (quatro mil quatrocentos e quarenta) horas, divididas entre 59 disciplinas obrigatórias, 59 optativas, estágio e prática jurídica, com duração máxima de 16 semestres. O objetivo do curso é “formar profissionais qualificados para exercerem as atividades atinentes aos diversos operadores do direito

²⁰ Américo da Silveira Nunes, José Arthur Boiteux, Heráclito Carneiro Ribeiro, Henrique da Silva Fontes, Sálvio de Sá Gonzaga, Urbano Muller Salles, Euclides de Queiroz Mesquita, Othon da Gama Lobo D'Eça, Zulmiro Soncini, Heitor Salomé Pereira, Edmundo Acácio Soares Moreira, Affonso Guilhermino Wanderley Júnior, Adalberto Belisário Ramos, Alfredo Von Trompowsky e Nery Kurtz. Ainda aderiram à ideia Érico Ennes Torres, Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Gil Costa, Cid Campos, Henrique Rupp Júnior, João Bayer Filho, Nereu de Oliveira Ramos, Antônio Bottini, Fulvio Coriolano Aducci e Pedro de Moura Ferro.

²¹ Histórico completo da criação da Faculdade de Direito pelo link: <https://ccj.ufsc.br/centenario/historico/>. Acesso em: 11 ago. 2022.

(advogados, juízes, promotores, procuradores, etc.), com visão crítica e consciência sociopolítica” (UFSC, 2022).

O quadro que segue, elaborado a partir da matriz curricular do curso de Direito da UFSC, foi organizado com o objetivo de apresentar as disciplinas selecionadas para a análise. Com base no plano curricular de 2010 (último vigente), foram selecionadas as disciplinas que indicassem relação com os Direitos Humanos. O quadro foi organizado, sobretudo, a partir de quatro critérios: a) nome da disciplina; b) pertença à matriz curricular obrigatória ou optativa; c) carga horária; e d) possível relação com os Direitos Humanos.

QUADRO 3 - SELEÇÃO DE DISCIPLINAS DA UFSC²²

DIREITO - UFSC				
Disciplina	Obrigatória	Optativa	Carga Horária	Relação com os DH
Direito Constitucional I	Obrigatória		72 horas	Constituição de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos da nacionalidade, direitos políticos. Garantias processuais dos direitos fundamentais.
Direito Penal Internacional		Optativa	36 horas	Direitos humanos
Direitos Humanos		Optativa	36 horas	Fundamentos e desenvolvimento histórico da construção dos direitos humanos. Cidadania enquanto fenômeno jurídico direitos humanos e Constituição. Cidadania, direitos humanos e democracia. Cidadania na sociedade contemporânea.

²² A Matriz curricular e as ementas são encontradas no portal da Faculdade de Direito da UFSC, no link: <https://ccj.ufsc.br/curriculo/>. Acesso em: 11 ago. 2022.

				Ética e cidadania. Cidadania e meio ambiente. Pluralismo, tolerância e cidadania
Direito Internacional: Democracia, Soberania, Violência e Paz		Optativa	36 horas	Os direitos humanos no Brasil e no Mundo
Antropologia Jurídica		Optativa	36 horas	Direitos Humanos

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados analisados.

Para a análise, utilizamos a matriz curricular da graduação em Direito da UFSC, o ementário geral do curso, o ementário específico, contendo a descrição detalhada das disciplinas e o referencial bibliográfico de cada uma delas.

De toda matriz curricular, foram selecionadas três disciplinas entre as obrigatórias que, de forma direta ou indireta, fazem referência aos Direitos Humanos. Referente às disciplinas optativas, foram selecionadas o total de três disciplinas relacionadas aos Direitos Humanos.

a) Direito Constitucional I

A primeira disciplina que faz referência aos Direitos Humanos, por meio do estudo dos direitos fundamentais, foi a unidade curricular “Direito Constitucional I”. Essa disciplina tem por objetivo geral “expor, problematizar, discutir e pesquisar a respeito dos conteúdos teóricos dogmáticos, bem como informar sobre autores e textos, nacionais e estrangeiros, relativamente aos tópicos da presente disciplina” (UFSC, 2010).

Encontramos, na ementa da disciplina, referência ao estudo dos direitos fundamentais (Direitos Humanos positivados no âmbito interno do país), entre eles: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos da

nacionalidade, direitos políticos e garantias processuais dos direitos fundamentais.

O conteúdo programático da disciplina é totalmente voltado para os direitos fundamentais e está dividido em quatro tópicos:

UNIDADE I DA CONSTITUIÇÃO E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. Princípios e objetivos constitucionais
2. Afirmação histórica dos direitos fundamentais
3. Conceito e propriedades dos direitos fundamentais
4. Função dos direitos fundamentais
5. Classificação dos direitos fundamentais
6. Estrutura das normas de direitos fundamentais
7. Configuração dos direitos fundamentais.

UNIDADE

II

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

1. Do direito à vida e outros âmbitos existenciais
2. Dos direitos de liberdade
3. Dos direitos de igualdade
4. Dos direitos de propriedade
5. Das garantias fundamentais – institucionais, processuais e outras

UNIDADE

III

DOS DIREITOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

1. Dos direitos de seguridade social – saúde, previdência e assistência
2. Do direito à educação
3. Dos direitos dos trabalhadores
4. Da proteção à maternidade e à infância
1. Dos direitos econômicos

UNIDADE

IV

DOS DIREITOS DE NACIONALIDADE E CIDADANIA

1. Da nacionalidade e dos direitos de nacionalidade
2. Da cidadania e dos direitos políticos
3. Dos partidos políticos. (UFSC, 2010, s/p).

A bibliografia apresentada está inteiramente correlata à área de concentração da disciplina – Direito Constitucional e Direitos Fundamentais. Na bibliografia, encontramos obras de João dos Passos Martins Neto (direitos fundamentais – conceito, função e tipos), Robert Alexy (*Teoría de los derechos fundamentales*). A obra vinculada diretamente aos Direitos Humanos é do autor Fábio Konder Comparato, intitulada “A afirmação histórica dos Direitos Humanos”. Não identificamos nenhuma referência específica e direcionada à Educação em Direitos Humanos.

b) Direito Internacional

A disciplina de Direito Internacional tem como objetivo apresentar os principais pontos relacionados ao Direito Internacional público e privado. Na ementa, encontramos referência ao ser humano e à humanidade, o que nos leva a crer ser um tópico voltado aos Direitos Humanos, especificadamente. Não encontramos nenhuma referência específica sobre Direitos Humanos e Educação em DH.

Todas as obras citadas na ementa tratam de direito internacional que, de alguma forma (mesmo que em pequenos tópicos), podem tratar de Direitos Humanos (apenas cogitação).

c) Direito Penal Internacional

A disciplina de Direito Penal Internacional é optativa e foi possível apenas realizar a análise da ementa disposta no currículo. Não localizamos no site da UFSC as ementas e os planos de ensino dessa matéria. Porém, podemos notar a temática dos Direitos Humanos presente. Não foi possível analisar as referências bibliográficas.

d) Direitos Humanos

A disciplina em análise, como seu nome já diz, trata, especificamente, de Direitos Humanos. Foi possível, apenas, realizar a análise da ementa disposta no currículo. Não localizamos no site da UFSC as ementas e os planos de ensino dessa matéria. Não foi possível analisar as referências bibliográficas.

O conteúdo programático da matéria, disponível no currículo-base, inclui os seguintes tópicos:

- ✓ Fundamentos e desenvolvimento histórico da construção dos Direitos Humanos.
- ✓ Cidadania enquanto fenômeno jurídico Direitos Humanos e Constituição.
- ✓ Cidadania, Direitos Humanos e democracia.
- ✓ Cidadania na sociedade contemporânea.
- ✓ Ética e cidadania.
- ✓ Cidadania e meio ambiente.

✓ Pluralismo, tolerância e cidadania. (UFSC, 2010).

e) *Direito Internacional: Democracia, Soberania, Violência e Paz*

Listada entre as disciplinas optativas na base curricular, a disciplina de Direito Internacional: democracia, soberania, violência e paz relaciona os Direitos Humanos no tópico “Os Direitos Humanos no Brasil e no Mundo”, dando a ideia de que a matéria abordará o tema de forma abrangente.

TEMA II – OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E NO MUNDO

- 2.1. Evolução Histórica da idéia de Direitos Humanos: Conceitos Operacionais
- 2.2. Interdependência, Indivisibilidade e Inter-relação
- 2.3. Os Direitos Fundamentais nas Constituições Brasileiras
- 2.4. O Sistema Universal e os Sistemas Regionais e Promoção e Proteção dos Direitos Humanos: Américas, Europa, África, Ásia e Oriente Médio
- 2.5. A interdependência entre os Sistemas Jurídicos Nacionais e Internacionais
- 2.6. Estudo de Caso: A República Federativa do Brasil. (UFSC, 2010).

Na ementa da matéria, encontramos temas ligados aos Direitos Humanos de forma interdisciplinar, através do estudo da bioética, do biodireito, da violência, da cultura da paz e do direito ao desenvolvimento.

Encontramos, entre as referências bibliográficas, autores como Robert Alexy, Hannah Arendt, Celso Lafer, publicações da Oficina Del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos, Ricardo Brisolla Balestreri, Norberto Bobbio, José Luis Bolzan de Moraes, entre outros²³. Entre as fontes

²³ OFICINA del Alto Comisionado de Las Naciones Unidas para Los Derechos Humanos. **Derechos civiles y políticos: el comité de derechos humanos**. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2005. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet15rev.1sp.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2020 (e demais textos citados).

LAFER, Celso. **A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

ALEXY, Robert. **Teoría de los Derechos Fundamentales**. Madrid: CEC, 1998.

ALONSO GARCÍA, Ricardo. **Sistema jurídico de la Unión Europea**. Madrid: Civitas, 2012.

ARENDT, Hannah. **Sobre a Violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo: CAPEC, 1998.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis. **Do Direito Social aos Interesses Transindividuais**. Tese. (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995.

bibliográficas e de pesquisa na internet, encontramos referência ao Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos²⁴.

f) Antropologia Jurídica

A disciplina de Antropologia Jurídica está relacionada entre as disciplinas obrigatórias do curso e tem por objetivo “Proporcionar aos alunos os instrumentos teóricos necessários para a compreensão da relação da Antropologia com o Direito” e “conhecer os conceitos e a historicidade da Antropologia e da Antropologia Jurídica. Discutir criticamente a etnologia, a alteridade e a tolerância. Entender o pluralismo jurídico sob a perspectiva da atuação na sociedade dos novos atores e dos movimentos étnico-culturais” (UFSC, 2010).

Ao realizar a leitura do conteúdo programático, percebemos a presença dos Direitos Humanos em todos os tópicos da matéria: cultura, pluralismo e respeito à diferença. Porém, não foi possível localizar, entre as referências bibliográficas, títulos específicos sobre Direitos Humanos e educação em DH.

3.2.3 Universidade de São Paulo – USP

A Faculdade de Direito de São Paulo foi criada em 1827 e é considerada pilar do Estado Democrático de Direito brasileiro. Sua criação ocorreu poucos anos depois da Proclamação da Independência (1822). Conta a história que os principais “movimentos políticos da História do Brasil” partiram da Faculdade²⁵ (USP, 2022).

Como vimos na introdução desse trabalho, a USP está entre as faculdades de Direito que introduziram o estudo dos Direitos Humanos por meio de núcleos de estudos, o primeiro deles intitulado de “Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo. Em 1997, criou a Comissão de Direitos Humanos da USP, estando entre as primeiras comissões universitárias sobre DH da história (ZENAIDE, 2010).

²⁴ Disponível em: <http://www.forumedh.org.br/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

²⁵ A descrição completa do histórico da Faculdade pode ser consultada em: <https://direito.usp.br/historia>. Acesso em: 10 ago. 2022.

Realizamos a análise da base curricular do curso de Direito, disponibilizada no site da instituição. No Anexo 3, está disponível a matriz curricular completa e, na sequência, a análise das ementas e das referências.

Destacamos, em primeiro lugar, a carga horária do curso, no total de 3705 (três mil setecentos e cinco) horas-aula, divididas entre disciplinas obrigatórias, optativas livres e optativas eletivas, além do trabalho de conclusão de curso e das atividades práticas jurídicas. Temos o total de 45 disciplinas obrigatórias e, aproximadamente, 249 disciplinas optativas.

Na primeira leitura da base curricular, podemos perceber a diversidade de temas abordados pelas disciplinas optativas e uma grande parte relacionada aos DH.

Salientamos que todas as disciplinas foram analisadas e escolhemos um grupo de optativas relacionadas com a temática dos direitos humanos, ou seja, a escolha das disciplinas optativas se deu pelo nome da disciplina que envolvia a temática de Direitos Humanos.

O quadro que segue, elaborado a partir da matriz curricular do curso de Direito da USP, foi organizado com o objetivo de apresentar as disciplinas com foco central em direitos humanos entre os seus estudos. Com base no plano curricular disponibilizado com data de 15/07/2022 (último vigente), foram selecionadas as disciplinas que indicassem relação com os Direitos Humanos. O quadro foi organizado, sobretudo, a partir de quatro critérios: a) nome da disciplina; b) pertença à matriz curricular obrigatória ou optativa; c) carga horária; e d) possível relação com os Direitos Humanos.

QUADRO 4 - SELEÇÃO DE DISCIPLINAS DA USP²⁶

DIREITO - UFSC				
Disciplina	Obrigatória	Optativa	Carga Horária	Relação com os DH
Direito Constitucional I	Obrigatória		72 horas	Constituição de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos da nacionalidade,

²⁶ A Matriz curricular e as ementas são encontradas no portal da Faculdade de Direito da USP, no link: <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?>. Acesso em: 11 ago. 2022.

				direitos políticos. Garantias processuais dos direitos fundamentais.
Direito Penal Internacional		Optativa	36 horas	Direitos humanos
Direitos Humanos		Optativa	36 horas	Fundamentos e desenvolvimento histórico da construção dos direitos humanos. Cidadania enquanto fenômeno jurídico direitos humanos e Constituição. Cidadania, direitos humanos e democracia. Cidadania na sociedade contemporânea. Ética e cidadania. Cidadania e meio ambiente. Pluralismo, tolerância e cidadania
Direito Internacional: Democracia, Soberania, Violência e Paz		Optativa	36 horas	Os direitos humanos no Brasil e no Mundo
Antropologia Jurídica		Optativa	36 horas	Direitos Humanos

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados analisados.

Para a análise, utilizamos a matriz curricular da graduação em Direito da USP, o ementário geral do curso, o ementário específico, contendo a descrição detalhada das disciplinas, e o referencial bibliográfico de cada uma delas.

De toda matriz curricular, foram selecionadas quatro disciplinas obrigatórias que, de forma direta ou indireta, fazem referência aos Direitos Humanos. Referente às disciplinas optativas, foram selecionadas o total de cinco disciplinas.

a) Introdução ao Estudo do Direito I

A disciplina de Introdução ao Estudo do Direito I está relacionada entre as disciplinas obrigatórias. Seu objetivo central é expor uma noção geral sobre o que é o direito, revelar seus objetivos principais, situar o Direito no quadro das ciências e dar uma visão panorâmica das histórias do pensamento jurídico.

Encontramos os Direitos Humanos listados no item 2.5 do programa, que visa trazer as origens e a compreensão atual sobre DH. As referências bibliográficas estão apresentadas de forma resumida e não localizamos títulos relacionados especificamente aos DH e à educação em DH.

b) Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais

A disciplina de Direito Constitucional com ênfase em Direitos Fundamentais visa trazer uma visão geral sobre os direitos do homem, internalizados na legislação brasileira. Como objetivos, temos:

A disciplina Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais tem por objetivo oferecer tanto uma introdução à ideia de constituição, incluindo sua elaboração, revisão, interpretação, princípios fundamentais e eficácia de suas normas, quanto uma análise dos direitos fundamentais previstos na constituição brasileira. Serão apresentados e discutidos tanto direitos individuais, quanto sociais, de nacionalidade e políticos. As formas de harmonização de colisões entre direitos fundamentais, com destaque para o papel da proporcionalidade, também são parte importante dos objetivos do curso. Por fim, as diversas formas de garantias dos direitos fundamentais serão também analisadas. (USP, 2022).

Como podemos visualizar, todos os tópicos da matéria estão relacionados com os direitos fundamentais. Como vimos anteriormente, os Direitos Fundamentais são um conjunto de prerrogativas reconhecidas na ordem jurídica de um país e estão voltadas à proteção do direito à liberdade, igualdade e da dignidade humana. Já os Direitos Humanos também visam à proteção e ao reconhecimento do direito à liberdade, igualdade e à dignidade humana, porém, numa esfera mais ampla, que ultrapassa as fronteiras limitativas de um país (PEREZ LUÑO, 1991, p. 10).

A análise das referências bibliográficas ficou prejudicada. O plano de estudo indica que a bibliografia básica irá variar a cada semestre diante da constante produção brasileira e internacional de materiais sobre o tema e cada docente irá apresentar a bibliografia no início do semestre letivo. Portanto, não podemos analisar se existe referência à Educação em Direitos Humanos.

c) Sociologia Jurídica

A disciplina de Sociologia Jurídica compreende discussões sobre o papel do direito na sociedade e debates “entre tendências teóricas conflitantes, produzidas por diferentes visões de mundo e localizadas em formações sociais contraditórias” (USP, 2022).

Encontramos referência aos Direitos Humanos no tópico 17 do programa, intitulado: “Os Direitos Humanos e o sistema de justiça como problema social”.

As referências bibliográficas estão voltadas para o escopo central da matéria. Não localizamos títulos específicos sobre Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos.

d) Direito Internacional Público

A disciplina de Direito Internacional Público está entre as matérias optativas do currículo. Ela elenca, entre seus objetivos gerais, “analisar os principais temas da globalidade atual, como os Direitos Humanos, a proteção do meio ambiente e o desarmamento” (USP, 2022). Encontramos, no programa, vários pontos relacionados com os Direitos Humanos. Vejamos:

A Personalidade em DIP: os Estados, as organizações intergovernamentais, a pessoa humana, situações particulares.

[...]

Quatro temas da globalidade: a proteção internacional da pessoa humana, o desarmamento e a segurança coletiva, a proteção internacional do meio ambiente e o Direito Internacional Econômico (a integração econômica regional).

[...]

(...)2.5. direitos e deveres dos estados (...) 2.5.7.2. intervenção para a proteção dos Direitos Humanos.

[...]

3.2.2. Organização dos Estados Americanos (OEA) (Assembléia Geral, Conselhos, Comissão Jurídica Interamericana, Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, Secretaria-Geral)

[...]

4.1. Direitos Humanos e a consolidação da proteção internacional
4.1.1. na Organização das Nações Unidas

4.1.1.1. Declaração universal dos direitos do homem e tratados sobre Direitos Humanos sob os auspícios da ONU
4.1.1.2. evolução da proteção dos direitos do homem
4.1.2. Direitos Humanos nos sistemas regionais
4.1.2.1. Direitos Humanos no sistema europeu

4.1.2.2. Direitos Humanos no sistema interamericano

4.1.2.3. direitos do homem e dos povos no sistema africano
4.2. direitos fundamentais do ser humano
4.2.1. liberdade individual
4.2.2. tráfico de pessoas
4.2.3. condições de trabalho eqüitativas e humanas
4.2.4. direito de asilo
4.2.5. proteção do trabalho intelectual e industrial
4.2.6. melhoria das condições de vida do homem
4.2.6.1. proteção internacional contra as enfermidades
4.2.6.2. controle internacional de

drogas nocivas 4.2.7. evolução do sistema internacional de proteção dos direitos das minorias 4.2.7.1. proteção das minorias religiosas 4.2.7.2. proteção das minorias étnicas 4.2.7.3. Princípios de Yogyakarta (2007) e a proteção das minorias não-étnicas 4.3. direito da nacionalidade 4.3.1. aquisição da nacionalidade 4.3.2. nacionalidade adquirida 4.3.3. naturalização 4.3.4. perda da nacionalidade 4.4. condição jurídica do estrangeiro 4.4.1. condição individual e relação entre estados 4.4.2. relação do estado com seus nacionais no exterior 4.4.3. extradição 4.4.4. deportação e expulsão 4.5. proteção diplomática. (USP, 2022, grifos nossos).

Ao analisar as referências bibliográficas podemos concluir que uma boa parte (podemos falar em sua grande maioria) são títulos relacionados com os Direitos Humanos, como as obras de André Carvalho Ramos, Fábio Konder Comparato, Flávia Piovesan e Luiz Flávio Gomes, Hector Gros Espiell, Hélio Bicudo, Adelino Brandão²⁷.

Assim como nas demais disciplinas até aqui analisadas, as referências bibliográficas são destinadas ao estudo dos Direitos Humanos como direito e nenhuma referência trata da educação em Direitos Humanos.

e) Direito e *Equidade de Gênero*

A próxima disciplina analisada, “Direito e Equidade de Gênero”, tem por objetivo “propiciar aos discentes conhecimentos e referencial teórico a respeito das relações entre o Direito e a equidade de gênero”. O foco central da disciplina visa construir o conhecimento sobre os processos de exclusão e discriminação das mulheres na sociedade, “levando-se em consideração o fato de que o

²⁷ BICUDO, Hélio. **Direitos Humanos e sua proteção**. São Paulo: FTD, 1997.

BRANDÃO, Adelino (org.). **Os Direitos Humanos**: antologia de textos históricos. São Paulo: Landy, 2001.

BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. **A Corte Internacional de Justiça e a construção do direito internacional**. [e colaboradores, prefácio de Francisco Rezek]. Belo Horizonte: o lutador, 2005.

CARVALHO RAMOS, André de. **Teoria geral dos Direitos Humanos na ordem internacional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

CARVALHO RAMOS, André de. **Responsabilidade Internacional por Violação de Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

CARVALHOS RAMOS, André de. **Direitos Humanos na Integração Econômica**. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

GOMES, Luiz Flávio e Flávia PIOVESAN (coord.). **O sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos e o direito brasileiro**. São Paulo: RT, 2000.

GROS ESPIELL, Héctor. *La Corte interamericana y la Corte europea de derechos humanos*. In: RANGEL, coord. L. O. BAPTISTA e J. R. FRANCO DA FONSECA. **O direito internacional no terceiro milênio**: estudos em homenagem ao professor Vicente Marotta. São Paulo: LTr, 1998, p. 593-603.

Direito, enquanto expressão de determinado sistema cultural, constitui instrumento com potencial para (i) suprimir e transformar positivamente situações de desigualdades entre homens e mulheres ou para (ii) legitimar, estruturar, ampliar, multiplicar ou ignorar tais desigualdades” (USP, 2022).

Sobre esse ponto central, encontramos, no programa, o tópico “Direitos Humanos das Mulheres”. Na leitura das referências bibliográficas, localizamos títulos voltados ao escopo central da disciplina – desigualdade de gênero e as mulheres.

Cumpramos ressaltar que a questão de Gênero e Direitos Humanos é uma questão muito polêmica e de difícil resolução. Tedeschi (2014, p. 34) reforça essa concepção dizendo que “a desigualdade de gênero é uma afronta à igualização proposta pelos Direitos Humanos desde a sua fundação no século XVIII”. Ele enfatiza, ainda, que a reivindicação de DH para as mulheres “ocorre porque até há pouco tempo não eram consideradas humanas, mas sim, filhas, esposas de humanos”. Apesar de todo o processo histórico a construção da igualdade de gênero para as mulheres ainda é algo longe de ser concretizado (TEDESCHI, 2014, p. 34).

Portanto, ao analisar o escopo central da matéria, podemos concluir que o estudo dos Direitos Humanos se concretiza pelo estudo da desigualdade de gênero. Porém, não vislumbramos nenhuma temática voltada à Educação em DH.

f) Sociologia da Constituição

A disciplina Sociologia da Constituição tem seu estudo voltado à interpretação do texto constitucional. De acordo com a ementa, seu objetivo consiste em “oferecer uma abordagem da Constituição a partir da sociologia jurídica, relacionando os direitos fundamentais e as organizações dos poderes com a estrutura e a semântica social” (USP, 2022).

Encontramos, novamente, o estudo dos direitos fundamentais na teoria dos sistemas e, também, o estudo dos paradoxos dos Direitos Humanos. São os dois tópicos do programa.

A bibliografia citada é breve e não faz referência a obras sobre Direitos Humanos e Educação em DH.

g) Empresa e Direitos Humanos

Ao analisar a disciplina de Empresas e Direitos Humanos, podemos vislumbrar um novo olhar sobre os Direitos Humanos voltado ao mundo empresarial.

A própria ementa justifica a importância da disciplina quando demonstra que, desde os anos 90, empresas e instituições privadas vem sendo responsabilizadas por violações a diversos DH, incluindo trabalho escravo, desastres ambientais e discriminações religiosas, de gênero e raça (USP, 2022).

Com isso, o objetivo central da disciplina visa buscar um mapeamento analítico e institucional do papel das empresas para promoção dos Direitos Humanos, destacando-se questões e práticas relacionadas à responsabilidade corporativa.

A disciplina está estruturada em duas partes: a primeira voltada aos contextos jurídicos, econômicos, políticos e sociais, base dos Direitos Humanos no ambiente corporativo. A segunda parte voltada aos “desafios jurídicos para definição e inovação das obrigações das empresas em relação aos Direitos Humanos, incluindo *compliance*²⁸, esfera de influência, jurisdição extraterritorial, responsabilidade do Estado de origem e cadeias de fornecimento” (USP, 2022).

A ementa relaciona os seguintes temas sobre os Direitos Humanos:

Parte I – Direitos Humanos e negócios: passado e presente

1. Direitos Humanos e as lacunas da governança global;
2. Ações da Organização das Nações Unidas;
3. Princípios orientadores da Organização das Nações Unidas e ponderações;
4. Canais estratégicos para a viabilidade dos princípios orientadores da Organização das Nações Unidas;
5. Debates fundacionais: perspectivas éticas, legais e de políticas públicas;

Parte II – Proteger, Respeitar e Remediar: Aspectos Práticos da Relação entre Empresas e Direitos Humanos

6. Sistemas de controle de riscos internos;
7. Políticas de monitoramento de cadeias de produção;
8. Auditoria em Direitos Humanos;
9. Transparência e mecanismos de denúncia interna e externa;

²⁸ Diz respeito a estar em conformidade com leis e regulamentos. Tal entendimento de *compliance* é o conceito mais aceito atualmente.

10. Promoção dos Direitos Humanos no setor financeiro internacional;
11. Promoção dos Direitos Humanos nos mercados de capitais;
12. Jurisdição extraterritorial na aplicação dos Direitos Humanos. (USP, 2022).

Como podemos perceber, todo o desenvolvimento da disciplina está voltado aos Direitos Humanos. Entre as referências bibliográficas, encontramos novamente a obra de Fábio Konder Comparato, intitulada: “Afirmação Histórica dos Direitos Humanos”. Sobre Direitos Humanos e empresas, encontramos o texto de Dan Bross intitulado: “*How Microsoft did it: Implementing the Guiding Principles on Business and Human Rights*”; Michael Goldhaber, sob os títulos: “*The Global Lawyer: The Movement for Law Firms Human Rights Gathers Steam*”, “*The Zombification of Corporate Alien Tort*”. Todas as referências estão ligadas ao direito empresarial e os Direitos Humanos nas suas múltiplas facetas. Não encontramos, entre as referências, textos específicos sobre Educação em DH.

h) Emergência Climática, Direitos Humanos e Direitos dos Animais: Reflexões Jusfilosóficas

A próxima disciplina analisada teve sua inclusão no currículo do curso de Direito em 15/07/2021, em decorrência do estado pandêmico de caráter global, causado pelo coronavírus (COVID-19).

O foco central da disciplina é:

[...] em diálogo com os jusfilósofos que apresentaram teses para fundamentação dos Direitos Humanos e dos direitos animais – repensar essa temática à luz dos acontecimentos mais recentes da história da humanidade, vale dizer: a catástrofe climática e a primeira pandemia global do Antropoceno. (USP, 2022).

A temática dos Direitos Humanos aparece ligada aos direitos dos animais e às emergências climáticas. Na análise das referências bibliográficas, encontramos “A Proteção da Pessoa humana no Direito Internacional”, obra de Guilherme Assis de Almeida; a obra de Luigi Ferrajoli, intitulada “*Los Fundamentos de los Derechos Fundamentales*”; e, ainda, a obra de Carlos Santiago Nino, intitulada “Ética e Direitos Humanos”.

Assim como nas demais disciplinas analisadas, não identificamos a presença de obras sobre Educação em DH.

i) Direito Internacional dos Direitos Humanos

A disciplina optativa de Direito Internacional dos Direitos Humanos está voltada aos estudos dos Direitos Humanos na esfera internacional. De acordo com a ementa curricular, sua carga horária é de 30 horas.

Todo o programa da disciplina é desenvolvido considerando a temática dos Direitos Humanos. Podemos citar alguns tópicos para exemplificação: Teoria Geral dos Direitos Humanos; Introdução aos Sistemas de proteção de Direitos Humanos; Sistema Global de proteção dos Direitos Humanos (estudo dos documentos de DH); Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos; Corte Europeia de Direitos Humanos: funcionamento e jurisprudência, entre outros (USP, 2022).

Nas referências bibliográficas, encontramos doutrinadores renomados, como André de Carvalho Ramos, Hannah Arendt, Norberto Bobbio, Antônio Augusto Cançado Trindade, entre outros. As obras são voltadas totalmente aos Direitos Humanos e ao estudo do direito internacional dos Direitos Humanos. Não vemos na disciplina referência à Educação em DH, sendo uma disciplina totalmente voltada à esfera do direito.

j) Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho I e II

Esta disciplina é rica por sua temática e está intimamente ligada à disciplina que analisamos anteriormente, “Empresas e Direitos Humanos”. Sua carga horária é de 30 (trinta) horas e tem por objetivo:

[...] preparar o bacharel para lidar com as novas demandas que tramitam pela Justiça do trabalho, [...] com foco nas pretensões processuais que mais de perto reclamam a tutela preventiva, corretiva ou reparatório dos Direitos Humanos fundamentais (individuais e coletivos) da pessoa na relação de trabalho. (USP, 2022).

Todo o programa da disciplina está voltado aos Direitos Humanos no mundo do trabalho:

1. Tutela processual dos Direitos Humanos nas relações de trabalho: introdução crítica.
2. Processo e Constituição: as dimensões do *due process of law*.
3. Direitos Humanos e direitos fundamentais: por uma teoria processual
4. Direitos Humanos fundamentais nas relações de trabalho.

5. Outras ações especiais: mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, ação de improbidade, ações possessórias, ações inibitórias e de remoção de ilícito. (USP, 2022).

Entre as referências bibliográficas, encontramos algumas obras vinculadas aos Direitos Humanos, como podemos citar: Norberto Bobbio, com a obra intitulada: “A Era dos Direitos” e Guilherme Guimaraes Feliciano, com a obra “Tutela processual dos Direitos Humanos nas relações de trabalho”. Nenhuma outra referência vinculada à temática de Educação em Direitos Humanos foi identificada.

Com base nas análises realizadas, é possível indicar quatro pontos que merecem destaque:

1) a maior oferta sobre Direitos Humanos nas matrizes analisadas está relacionada nas disciplinas optativas;

2) não obstante a presença de um tópico entre as temáticas de uma das disciplinas da UFPR e de referências bibliográficas sobre o assunto em algumas unidades curriculares do curso da UFSC e, ainda, a possibilidade de uma abordagem transversal dessa temática, nenhuma das matrizes curriculares analisadas possui uma disciplina específica voltada para a Educação em Direitos Humanos;

3) conseqüentemente, é possível inferir que os Direitos Humanos ainda são ensinados como normas e conceitos, sem um caráter pedagógico, voltado para a Educação em e para Direitos Humanos;

4) duas das Universidades analisadas propiciam ao aluno atividades práticas voltadas aos Direitos Humanos por meio dos Núcleos de Práticas Jurídicas em DH. Entretanto, apenas a UFPR estabelece a prática em DH como disciplina no currículo. A USP inclui a temática como atividade de extensão.

4 PRODUTO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS PARA PROFESSORES

Diante dos achados dessa pesquisa, considerando a quase ausência da temática Educação em Direitos Humanos (EDH) nas matrizes curriculares e ementas dos cursos analisados, como produto deste trabalho, propôs-se a elaboração de um curso de formação continuada em Direitos Humanos para professores, com o auxílio de tecnologias digitais para disponibilização do conteúdo de forma livre. Utilizamos para a criação do curso a plataforma *Microsoft Sway*.

A escolha da plataforma se deu devido a sua acessibilidade gratuita, além de ser uma ferramenta de fácil manuseio para edições e de fácil interação para aquele que irá participar do curso, possibilitando o acesso por meio de computadores, smartphones, tablets e outros equipamentos eletrônicos.

Com relação à utilização de tecnologias digitais para a oferta do curso, optou-se pela utilização do *Microsoft Sway*, aplicativo do Office 365, uma vez que esse aplicativo oferece a possibilidade de inclusão e o compartilhamento de conteúdo diversificado, como: textos, imagens, vídeos do YouTube, tweets, posts do Facebook, arquivos do OneDrive, entre outros²⁹.

A proposta do curso para formação continuada de professores em e para Direitos Humanos foi delineada conforme consta a seguir.

CURSO: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA PROFESSORES

Idioma: Português

Disponibilidade para acesso: livre

Modalidade: EAD

Carga Horária: 30 horas

PÚBLICO-ALVO:

²⁹ Para saber mais sobre o aplicativo, consultar: UDESC Sistemas Sway. Acesso em: 26 mai. 2022.

Professores dos vários níveis de ensino (fundamental ao superior); pessoas que buscam atuar para a garantia, a defesa e a promoção dos Direitos Humanos nas escolas e universidades.

OBJETIVO DO CURSO:

Ofertar o curso a distância, com diversos temas voltados aos Direitos Humanos com intuito de promover uma formação continuada dos professores em Educação em Direitos Humanos.

O conteúdo do curso está dividido em 3 módulos, sendo:

Módulo 1 – Direitos Humanos – conceitos, história e uma compreensão geral sobre os direitos humanos

Módulo 2 – Educação em Direitos Humanos – aspectos gerais históricos e normativos

Módulo 3 – Direitos Humanos nos dias de hoje – como proteger, quem protege, abrangência.

O primeiro passo foi a criação da apresentação do curso pela plataforma *Microsoft Sway*. No design da página principal, temos o nome do curso:

FIGURA 1 – PÁGINA INICIAL DO CURSO NA PLATAFORMA MICROSOFT SWAY³⁰

³⁰ O curso está disponível no formato digital para acesso em: [Formação continuada para professores em Direitos Humanos.](#)



Curso Educação em Direitos Humanos para Professores

Curso de extensão

Idioma: Português

Disponibilidade para acesso: livre

Carga Horária: 30 horas

PÚBLICO ALVO

Professores dos vários níveis de ensino (fundamental ao superior) pessoas que buscam atuar para a garantia, a defesa e a promoção dos Direitos Humanos nas escolas e universidades.

OBJETIVO DO CURSO: tem como objetivo ofertar o curso a distância, com diversos temas voltados aos Direitos Humanos com intuito de promover uma formação continuada dos professores em Educação em Direitos Humanos.

O conteúdo do curso está dividido em 3 módulos sendo:

Módulo 1 – Direitos Humanos – conceitos, história e uma compreensão geral sobre os direitos humanos.

Módulo 2 – Educação em Direitos Humanos - aspectos gerais históricos e normativos

Módulo 3 – Direitos Humanos nos dias de hoje – como proteger, quem protege, abrangência.

Fonte: elaborada pela autora.

A partir da segunda página, temos o curso dividido em três módulos, contendo as temáticas de Educação, História dos Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos no Brasil e Documentos oficiais. Todas as temáticas englobam a leitura de textos dos órgãos oficiais, como a ONU, artigos científicos sobre cada tema e vídeos explicativos sobre Educação em Direitos Humanos.

FIGURA 2 – PÁGINA 2 – ESTRUTURA DO CURSO NA PLATAFORMA MICROSOFT SWAY

MÓDULO 01 - O que são os Direitos Humanos



1.1 História da formação dos direitos humanos

1.2 O direito à Educação

1.3 Educação em Direitos Humanos no Brasil

Os Direitos humanos são considerados essenciais a todas as pessoas e são indispensáveis para a vida com dignidade.

Para os universalistas, os Direitos Humanos decorrem da dignidade humana, enquanto valor inerente à condição humana, ao passo que para os relativistas a noção de Direitos Humanos está estritamente relacionada ao sistema político, econômico, cultural, social e moral vigente em determinada sociedade (PIOVESAN, 2006, p. 22).

Os direitos humanos estão ligados a vários acontecimentos históricos, que primeiramente, causaram uma sequência de desrespeitos e violações aos direitos fundamentais, como por exemplo, o nazismo que gerou milhões de mortos durante a Segunda Guerra Mundial, as ditaduras além das desigualdades sociais que até hoje perduram.

Para Nino “os direitos humanos são uma construção consciente vocacionado a assegurar a dignidade humana e a evitar sofrimentos, em face da persistente brutalidade humana” (COMPARATO, 1999, p. 8).

Os direitos humanos pertencem a uma área do direito internacional, e visam a igualdade e a proteção da dignidade humana. Desta forma, almeja-se entre outros fins que abusos de poder de seres humanos sobre seres humanos sejam evitados. As consequências catastróficas de duas guerras

Fonte: elaborada pela autora.

mundiais e os horrores dos campos de concentração constituem algumas das principais fontes materiais que levaram a necessidade de criar uma entidade internacional e promulgar uma declaração de direitos com validade planetária (LOPES; MOSER, 2022)..

[Assista o vídeo disponibilizado pela ONU sobre Direitos Humanos](#)

[Direitos humanos em primeiro lugar: a ONU em ação](#)

[O que é o Conselho de Direitos Humanos da ONU?](#)

Alguns direitos humanos conquistados ao longo da história:

- **Direitos civis:** são aqueles ligados às liberdades individuais, como o direito de ir e vir, o direito à vida, à liberdade de expressão, à igualdade perante a lei, entre outros.
- **Direitos políticos:** garantem a participação do cidadão no governo. É o direito de eleger e de ser eleito. Realizar manifestações políticas e mesmo fundar partidos políticos. O direito à liberdade de reunião, liberdade de associação, à participação na vida política.
- **Direitos econômicos, sociais e culturais:** Esses direitos nasceram das lutas dos trabalhadores pelo direito ao trabalho e a um salário digno, pelo direito de usufruir da riqueza e dos recursos produzidos pelos seres humanos, como moradia, saúde, alimentação, educação, lazer.

O QUE É EDUCAÇÃO?

O que é educação para você? Deixamos aqui um vídeo para uma reflexão sobre o direito a Educação: [Direito a Educação](#) e [A educação transforma vidas | UNESCO](#)

Textos para leitura:

[Educação em Direitos Humanos: local da diferença](#)

[Plano Nacional de Direitos Humanos do Brasil](#)

[Educação em Direitos Humanos](#)

MÓDULO 02 - Documentos normativos

2.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948

2.2 Programa Nacional de Direitos Humanos

2.3 Plano Nacional de Direitos Humanos no Brasil

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

A DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos é um marco histórico na formação e concretização dos direitos humanos. A Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

[Vídeo sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos](#)

Fonte: elaborada pela autora.

[História da Declaração Universal dos Direitos Humanos](#)

Considerando a importância do documento, indicamos como leitura complementar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, especialmente o artigo 26 que trata sobre o direito à Educação. O documento está disponível [AQUI](#).

Textos para leitura:

[Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH](#)

[Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos](#)

MÓDULO 03 - Promoção dos Direitos Humanos

3.1 A Educação em Direitos Humanos nos Dias de Hoje

3.1 Como promover a Educação dos Direitos Humanos

3.2 Formação de Professores em Direitos Humanos

3.3 Educação em Direitos Humanos na Diversidade

"A educação voltada aos direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola brasileira. Em momentos de crise de valores públicos e privados e da sociedade como um todo, torna-se imperativo que as temáticas da igualdade e da dignidade humana não estejam inscritas apenas de textos legais, mas que, igualmente, sejam internalizadas por todos que atuam tanto na educação formal como na não formal." (FERNANDES E PALUDO, 2010) [Clique AQUI e leia o texto na íntegra](#)

[Direitos humanos em primeiro lugar: a ONU em ação](#)

A promoção dos Direitos Humanos deve ocorrer em todos os níveis da educação.

Deixamos aqui um debate sobre [Direitos humanos na educação: como abordar? - Conexão Futura - Canal Futura](#), clique e assista!

Neste módulo vamos apresentar diversas textos envolvendo a temática da Educação em Direitos Humanos:

[Educando para os direitos humanos: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade](#)

[Educação em Direitos Humanos formação de educadores – Vera Maria Ferrão Candau e Susana Beatriz Sacavino](#)

[Direitos Humanos e Políticas Públicas](#)

Fonte: elaborada pela autora.

O curso está disponível no formato de apresentação que poderá ser acessado pelo link <https://sway.office.com/Formação em DH>. O Curso também pode ser acessado no formato PDF no Anexo 4.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa apresentou algumas reflexões sobre os Direitos Humanos, a Educação em Direitos Humanos no Brasil e a formação continuada dos professores, com foco na análise das matrizes curriculares dos cursos de graduação em Direito de três universidades públicas brasileiras. Concomitantemente, diante da necessidade de uma formação continuada de professores, voltada à Educação em e para os Direitos propôs-se como produto desta pesquisa, por se tratar de um mestrado profissional em Educação e Novas Tecnologias, a elaboração de um curso na modalidade EAD para formação continuada de professores em e para Direitos Humanos.

Em consonância com seus objetivos, foram analisadas, nesta pesquisa, as matrizes curriculares das disciplinas de cursos de Direito de três universidades federais brasileiras: a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade de São Paulo (USP). As matrizes foram obtidas a partir do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) disponível no portal eletrônico de cada instituição. Analisamos as disciplinas com base nas suas ementas e referências bibliográficas e selecionamos disciplinas que tinham no título a temática dos Direitos Humanos (DH), na análise das disciplinas obrigatórias. Além desse critério, adotamos também a investigação das ementas para localizar os conteúdos voltados ao estudo dos direitos humanos e educação em DH.

Os currículos das três universidades são bem estruturados e todos buscam possibilitar uma formação teórica e prática para os alunos dos cursos de Direito. Entretanto, não obstante a presença de um tópico entre as temáticas de uma das disciplinas do currículo do curso da UFPR e de referências bibliográficas sobre o assunto em algumas unidades curriculares do curso da UFSC, foi possível verificar que nenhuma das matrizes curriculares analisadas possui uma disciplina específica voltada para a Educação em Direitos Humanos.

Cada estrutura curricular possui seus aspectos centrais. A UFPR, por exemplo, possui diferentes disciplinas voltadas aos Direitos Humanos; algumas de cunho obrigatório, mas a maioria são disciplinas optativas. Além disso, possui

um núcleo de práticas jurídicas voltado aos DH. Já a USP possui o currículo mais extenso, com várias temáticas sobre direitos humanos, porém, o núcleo de prática em DH não faz parte da matriz curricular; é atividade optativa de extensão³¹. O currículo do curso de Direito da UFSC, por sua vez, é mais enxuto e objetivo, com poucas disciplinas voltadas aos Direitos Humanos.

Um fator que prejudicou, em parte, as análises foi a falta de documentos complementares em algumas disciplinas. Outras, por sua vez, apresentavam de forma resumida uma pequena descrição sobre o seu conteúdo, impossibilitando uma análise mais profunda e detalhada.

A matriz curricular do curso de Direito da UFPR contém 41 disciplinas obrigatórias e 223 disciplinas optativas, totalizando 264. Destas, foram selecionadas sete disciplinas obrigatórias e três disciplinas optativas voltadas à temática dos Direitos Humanos. Foi possível analisar as ementas e a base curricular do curso de Direito apenas com os dados disponíveis no site da UFPR. Em linhas gerais, é possível concluir que o currículo do curso de Direito possibilita uma aprendizagem ampla sobre DH. Sobre a Educação em DH, encontramos duas referências bibliográficas relacionadas à temática, na disciplina “Tópicos de Direitos Humanos e Fundamentais”, da autora Vera Maria Ferrão Candau e a publicação da organização não governamental Amnistia³². Além disso, a disciplina é a única que contempla, no conteúdo programático, a temática específica da EDH para estudo em sala de aula.

No curso de Direito da UFSC, foram analisadas um total de 118 disciplinas, entre obrigatórias (59) e optativas (59). Destas, foram selecionadas três disciplinas obrigatórias e três optativas que demonstraram alguma relação com o estudo dos Direitos Humanos. Sobre a Educação em Direitos Humanos, nenhuma disciplina indica, no conteúdo programático, estudo específico sobre essa temática. Apenas a disciplina de “Direito Internacional Democracia, Soberania, Violência e Paz” menciona, entre suas referências bibliográficas, o

³¹ O Núcleo de Práticas Jurídicas de Direitos Humanos (NPJ-DH) está relacionado como atividade optativa de extensão que se enquadra no artigo 2º, alínea “a”, da resolução COG e COCEX 4738. Disponível no link: <https://direito.usp.br/grade-atividade-academica-complementar/2d63cb73151d>. Acesso em: 10 ago. 2022.

³² AMNISTIA INTERNACIONAL. Disponível em: <https://www.amnistia.pt/>. Acesso em: 11 ago. 2022.

Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos, possibilitando ao aluno a pesquisa via internet.

No curso de Direito da USP, foram um total de 294 disciplinas analisadas, sendo 45 obrigatórias e 249 optativas. Destas, selecionamos quatro obrigatórias e cinco optativas em que localizamos o estudo os Direitos Humanos. No currículo do curso de Direito da USP, não foi possível localizar referências à temática da Educação em Direitos Humanos.

Concluimos que cada uma das universidades, em suas devidas proporções, apresentam algum percentual de disciplinas voltadas aos Direitos Humanos, e somente a UFPR e a UFSC fazem menção, de forma mínima, à Educação em Direitos Humanos.

Após análise da totalidade dos dados colhidos, podemos afirmar que o objetivo principal desta pesquisa foi alcançado, uma vez que podemos concluir que os três currículos possibilitam o estudo dos Direitos Humanos, principalmente no que diz respeito às disciplinas optativas (tópicas), nas quais encontramos uma gama maior de disciplinas voltadas para essa temática, podendo o aluno escolher a disciplina que deseja cursar. Existe também o ensino por meio das disciplinas obrigatórias que, de forma pouco abrangente, tratam dos direitos humanos, trazendo uma noção geral para o aluno, sem aprofundamento na matéria.

No tocante aos objetivos específicos, pode-se verificar que o ensino dos direitos humanos está presente nos cursos de Direito das três universidades pesquisadas, em disciplinas focadas nessa temática e de maneira transversal. Quanto à Educação em Direitos Humanos, encontramos poucas referências ligadas à matéria. Por isso, conclui-se que o ensino voltado a essa temática precisa ganhar mais espaço nos currículos dos cursos de direito das universidades públicas.

Duas das universidades analisadas propiciam ao aluno atividades práticas voltadas aos Direitos Humanos, por meio dos Núcleos de Práticas Jurídicas em DH. Porém, apenas a UFPR estabelece a prática em DH como disciplina no currículo. A USP inclui a temática como atividade de extensão.

Diante das conclusões, podemos responder à pergunta que norteou o desenvolvimento desse trabalho: “em que medida as matrizes curriculares previstas nos cursos de graduação em Direito possibilitam a abordagem dos DH

em consonância com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos?

Atualmente, vivemos um período em que a efetivação dos direitos humanos se constitui um grande desafio à sociedade, particularmente aos professores, uma vez que vivemos um tempo de grandes violações, ódio, discursos ofensivos à democracia, guerras que ferem o direito à vida, à liberdade e ao direito de propriedade. Por isso, consideramos a formação de professores um campo estratégico para a construção de uma Educação voltada aos Direitos Humanos.

O processo de formação do profissional do Direito não deve tão somente garantir saber/conhecer os direitos ou apenas o aprendizado teórico e prático-jurídico, gerando a perspectiva de relativização das situações que implicam a violação dos direitos humanos. Mas preparar profissionais para o exercício da cidadania, repensando o ensino dos direitos humanos e fazer com que a educação seja capaz de se tornar essencial para esses profissionais adormecidos pela técnica.

O que motivou esta pesquisa foi a necessidade de um aprimoramento do ensino jurídico, do “pensar e aprender” os Direitos Humanos na graduação; a necessidade de pensar o ensino dos Direitos Humanos para além do Direito Positivo. É preciso ensinar Direitos Humanos com um olhar pedagógico.

Então, podemos responder à interrogação: em que “medida” o ensino dos DH nos cursos de Direito atinge os objetivos do PNDH e das Diretrizes Nacionais para EDH? A medida ainda é menor do que a necessária e, por isso, é preciso despertar novos olhares sobre a educação jurídica. Este estudo procurou contribuir com essa tarefa. As considerações e resultados apresentados, neste trabalho, apontam que os Direitos Humanos ainda são ensinados como normas e conceitos, sem um caráter pedagógico, voltado para a Educação em e para Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. Os movimentos sociais e a construção de outros currículos. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 55, p. 47-68, jan./mar. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/39832>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BARNES, Albert. **Notes on the New Testament**: explanatory and practical. Vol. VI: II *Corinthians and Galatians*. Grand Rapids, Michigan (Estados Unidos): Kregel Publications, 1962.

BARZOTTO, Luciane Cardoso. **Direitos Humanos e trabalhadores**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

BENEVIDES, Marinina Gruska; AMORIN, Rosendo Freitas de; REGO, Ernny Coelho. Educação em Direitos Humanos e Ensino Superior: uma análise do currículo e da formação docente nas licenciaturas do Instituto Federal do Ceará. **Revista Contexto e Educação**. Editora Unijuí, ano 33, n. 104, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoeducacao/article/view/6985>. Acesso em: 19 mai. 2022.

BÍBLIA, português. **A Bíblia Sagrada**: Antigo e Novo Testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. Edição rev. e atualizada no Brasil. Brasília: Sociedade Bíblia do Brasil, 1969.

BOBBIO N. **I diritti dell'uomo, oggi, in "L'età dei diritti"**. Torino: Einaudi, 1992.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Nova ed., 7ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Plano **Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Ministérios dos Direitos Humanos. Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/>. Acesso em: 19 mai. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 592, de 6 de julho de 1992**. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 26 mai. 2022.

BRASIL MEC. **Resolução CNE/CES n. 02, de 19 e abril de 2021**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BRASIL MEC. Resolução CNE/CES n. 01, DE 30 DE MAIO DE 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 10 ago. 2022.

CANDAU, Vera Maria. **Experiências de educação em Direitos Humanos na América Latina: o caso brasileiro**, 1999. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/>. Acesso em: 7 mai. 2022.

CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa; VILLATORE, Marco Antônio César (coord.); WINTER, Luís Alexandre Carta; GUNTHER, Luiz Eduardo (org.). **Direito internacional do trabalho e a Organização Internacional do Trabalho: um debate atual**. São Paulo: LTr, 2015.

CARMO, Suzana J. de Oliveira. **Direitos Humanos: trajetória no tempo, fragmentos na história** (2008). Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/direitos-humanos-trajet%C3%B3ria-no-tempo-fragmentos-da-hist%C3%B3ria-0>. Acesso em: 17 jun. 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

CUELLAR, Roberto. (Ed.) **Experiencias de Educación en Derechos Humanos en América Latina**. Costa Rica: IIDH Fundación Ford, 2000.

DHAMMIKA, S. **The Edicts of King Ashoka**. Kandy (Sri Lanka): Buddhist Publication Society, 1993.

DIAS, Adelaide Alves. Da educação como direito humano aos Direitos Humanos como princípio educativo. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al* (orgs.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/> Acesso em: 26 mai. 2022.

DORNELLES, João Ricardo W. A internacionalização dos Direitos Humanos. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, ano IV, nº 4 e ano V, nº 5, 2003-2004. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/direitosglobais/a_pdf/dornelles_internacionalizacao_dh.pdf. Acesso em: 12 jun. 2021.

FERNANDES, Angela Viana Machado; PALUDETO, Melina Casari. **Educação e Direitos Humanos: desafios para a escola contemporânea**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 233-249, mai./ago. 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2022.

GOTOR, José Manuel Lozano. Ciência e Religião. In: TAMAYO, Juan José (org.). **Novo Dicionário de Teologia**. Tradução: Celso Marcio Teixeira; Antônio Efro Feltrin; Márcio Gonçalves. São Paulo: Paulus, 2009.

GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos: curso elementar**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

HABERMAS, Jürgen. **"Fé e saber"**, em O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal? São Paulo, Martins Fontes, 2004.

KANT, I. **Fundamentação metafísica dos costumes**. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa, Edições 70, 2007. Disponível em: <https://www.arquer.com.br/arquivos/>. Acesso em: 1 fev. 2022.

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia**. Piracicaba: Inimep, 1996.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos Direitos Humanos**: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1994.

LOPES, Luís Fernando; MOSER, Alvino. Tecnologias persuasivas: aproximações entre a Fratelli Tutti e B.J. Fogg. **XVI Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico. VII Seminário PIBID**. Curitiba: UNINTER, 2021. Disponível em: [even3anais2020](https://even3anais2020.com.br/). Acesso em: 2 fev. 2022.

MACHADO, Lourdes Marcelino; OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Direito à educação e legislação de ensino. In: WITTMANN, Lauro Carlos; GRACINDO, Regina Vinhaes (org.). **O estado da arte em política e gestão de educação no Brasil – 1991-1997**. Brasília: ANPAE e Campinas: Autores Associados, 2001.

DIAS, Norton Maldonado. **A crise da teoria das gerações dos direitos nos tratados e convenções internacionais**. Revista da Faculdade Mineira de Direito. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/P.2318-7999.2014v17n34p1>. Acesso em: 10 ago. 2022.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **Direitos humanos**: sai história, sua garantia e a questão da indivisibilidade. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

MOSER, A. *et al.* **Ética, Estética e Educação**. Curitiba: InterSaberes, 2017.

MOSER, A.; LOPES, L. F. Tecnologias digitais, Direitos Humanos, religião e democracia. **Revista Brasileira de História das Religiões**, 15(43) 2022. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/62391/751375154114>. Acesso em: 19 mai. 2022.

MUSIKER, Cyrus. **O cilindro do Ciro** (2013). Disponível em: <https://web.archive.org/web/20130922152858/http://www.kqed.org/arts/visualarts/article.jsp?essid=124632>. Acesso em: 15 mai. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas**. Assinada em São Francisco em 26 de junho de 1945. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/carta-das-nacoes-unidas>. Acesso em: 26 mai. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 26 mai. 2022.

NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional sobre os direitos econômicos, sociais e culturais**. Adotado e aberto à assinatura, ratificação e adesão pela resolução 2200A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de dezembro de 1966. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf. Acesso em: 26 mai. 2022.

NIÑO, Carlos Santiago. **Ética y derechos humanos**: un ensayo de fundamentación. 2ª ed. Buenos Aires: Editorial Astrea de Alfredo y Ricardo de Palma, 1989.

NÓVOA, António. Os professores e a sua formação num tempo de metamorfose da escola. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84910, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623684910>. Acesso em 14 out. 2022.

O PORTAL da História. **A Declaração de Independência dos Estados Unidos da América**. Disponível em: https://www.arqnet.pt/portal/teoria/declaracao_vport.html. Acesso em: 26 mai. 2022.

PEDROSO, Antonio Carlos. A dimensão antropológica dos direitos fundamentais. In: BITTAR, Eduardo C. B.; FERRAZ, Anna Cândida da Cunha(org). **Direitos Humanos fundamentais**: positivação e concretização. São Paulo: Edifio, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e justiça internacional**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PIOVESAN, Flávia. **Direito à privacidade e à liberdade de viver sem medo**. In: Os direitos humanos desafiando o século XXI. Brasília: OAB, Conselho Federal, Comissão Nacional de Direitos Humanos, 2009.

PLATÃO. **Leis**. Traduzido do inglês por Benjamin Jowett. Nova Iorque: Random House, 1892.

PEREZ LUÑO, Antonio Enrique Pérez Luño. **Derechos humanos, estado de derecho y constitución**. Madri, Espanha: Editorial Tecnos, S. A. 1991.

SACAVINO, S. B. **Democracia e educação em Direitos Humanos na América Latina**. Petrópolis RJ: DP et Alli; De Petrus; NovAmérica, 2009.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **Currículo, uma reflexão sobre a prática**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SACRISTÁN, Gimeno. **O Currículo, uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.

SADER, Emir. **Contexto histórico e educação em Direitos Humanos no Brasil: da ditadura à atualidade**. Editora Universitária, UFPB, João Pessoa, 2007. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/index.htmview/62391/751375154114>. Acesso em: 19 mai. 2022.

SCABIN, Roseli Fernandes. A importância dos organismos internacionais para a internacionalização e evolução do direito do trabalho e dos direitos sociais. In: TEDESCHI, Antonio Losandro. Os Direitos Humanos e as questões de gênero. **UFGD, Revista UFG**: 2014, v.19 n. 3. Disponível: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/32992>. Acesso em: 9 ago. 2022.

SCHMITT, Fabienne. **Les réseaux sociaux nuisent gravement à l'humanité**. Les Echos. Publié le 18 avr. 2019. Disponível em <https://www.lesechos.fr/idees-debats/livres/les-reseaux-sociaux-nuisent-gravement-a-lhumanite-1012611>. Acesso em: 2 fev. 2021.

SILVA, Wilson Macena da. **Programa Nacional de Direitos Humanos: o que é?** Politize! Publicado em 06 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/programa-nacional-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 01 fev. 2022.

SOUZA, Isabela. **A evolução dos Direitos Humanos no Brasil**. Politize! Publicado em 5 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/direitos-humanos-no-brasil/>. Acesso em: 03 fev. 2022.

STEINSALTZ, Adin et al. **Talmud Bavli**. Jerusalém: Shefa Foundation, 2012.

SUMPTER, David. **Dominados pelos números**. Do Facebook ao Google às Fake news – os algoritmos que controlam nossas vidas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2018.

SILVA, Aínda Maria Monteiro; TAVARES, Celma (org.). **Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Tratado de direito internacional dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Cançado Trindade questiona a tese de “Gerações de Direitos Humanos” de Norberto Bobbio**. Seminário Direitos Humanos das Mulheres: A Proteção Internacional. Evento Associado à V Conferência Nacional de Direitos Humanos. Câmara dos Deputados, Brasília, DF. Dia 25 de maio de 2000. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/cancadotrindade/cancado_bob.htm. Acesso em: 10 ago. 2022.

UFPR (2022). **Portal UFPR**. Disponível em: <https://www.ufpr.br/portafulpr/historico-2/>. Acesso em: 28 jul. 2022.

UNESCO. **Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos: segunda fase, plano de ação.** Paris: pela UNESCO, pela Assembleia Geral das Nações Unidas e Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH), 2012. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000217350_por. Acesso em: 27 jul. 2022.

UNESCO. **Plano de Ação Programa Mundial para Educação em Direitos Humanos** – Terceira fase. Brasília, 2015. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/>. Acesso em: 10 ago. 2022.

UNICEF. **O que são Direitos Humanos?** Adaptado de: introdução à abordagem baseada em Direitos Humanos, UNICEF Finlândia 2015. Disponível em: [unicefdireitoshumanos](http://unicefdireitoshumanos.org). Acesso em: 31 jan. 2022.

VELASCO, Juan Martin. Religião (fenomenologia religiosa). TAMAYO, Juan José (org.). **Novo Dicionário de Teologia.** Tradução: Celso Marcio Teixeira; Antônio Efro Feltrin; Márcio Gonçalves. São Paulo: Paulus, 2009.

VIANA, Wellistony C. Fundamentação dos Direitos Humanos e paz. *In*: CESCON, Everaldo; NODARI, Paulo Cesar. **Filosofia, ética e educação:** por uma cultura da paz. São Paulo: Paulinas, 2015.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. **Políticas de Educação em Direitos Humanos.** *In*: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (org.). **Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos.** São Paulo: Cortez, 2010.

VYASA, Krishna-Dwaipayana. **O Mahabharata.** Traduzido ao inglês por Pratap Chandra Roy. Calcutá: Oriental Publishing Co, 1925.

ZENAIDE, Maria De Nazaré T.; VIOLA, Solon Eduardo A. Educação em Direitos Humanos na América Latina e Brasil: princípios e desafios em tempos de restrição de direitos. **RIDH**, Bauru, v. 7, n. 1, p. 85-105, jan./jun., 2019. Disponível em: <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/download/661/282>. Acesso em: 28 jul. 2022.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. Os desafios da educação em Direitos Humanos no ensino superior. *In*: SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma (org.). **Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos.** São Paulo: Cortez, 2010.

ANEXOS

ANEXO 1

Matriz Curricular e Ementas das unidades Curriculares do Curso de Direito da UFPR.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
	FACULDADE DE DIREITO
	COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO
	Fone: (41) 310-2690 Fax: (41) 310-2667

DIREITO – CURRÍCULO PLENO - ATUALIZADO SERIAÇÃO

Resolução nº 60/09-CEPE

(Regime seriado anual: mínimo de 05 anos e máximo de 08 anos)

- A integração do Currículo Pleno exige um mínimo de 3.920 (três mil, novecentas e vinte) horas de atividades, a serem cumpridas na forma abaixo especificadas.

Disciplinas	Teórica	Prática	Estágio	Total
Disciplinas Fundamentais	810	00	00	810
Disciplinas Profissionais	2.250	00	00	2.250
Disciplinas Tópicas	360	00	00	360
Atividades Formativas	00	200	00	200
Prática Jurídica	00	00	150	150
Estágio Supervisionado	00	00	150	150
TOTAL	3.060	200	300	3.920

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

		Carga horária					
Código	Disciplina	AT	AP	EST	TOT	Créd	Pré-requisito
	1º ano						
DB438	Economia Política	90	0	0	90	6	Não há
DB431	Teoria do Estado e Ciência Política	90	0	0	90	6	Não há
DB439	Direito e Sociedade	90	0	0	90	6	Não há
DV447	Teoria do Direito	90	0	0	90	6	Não há
DV437	Metodologia do Trabalho Científico em Direito	60	0	0	60	4	Não há
DV448	História do Direito	90	0	0	90	6	Não há
DV452	Direito Romano	60	0	0	60	4	Não há
DC425	Direito Civil A	90	0	0	90	6	Não há
	2º ano						
DB435	Direito Constitucional A	90	0	0	90	6	Não há
DB426	Direito Internacional Público	60	0	0	60	4	Não há
DB441	Antropologia Jurídica	60	0	0	60	4	Não há
DP417	Direito Penal A	90	0	0	90	6	Não há
DP425	Criminologia	90	0	0	90	6	Não há
DV441	Direito Internacional Privado	60	0	0	60	4	Não há
DC426	Direito Civil B	90	0	0	90	6	Não há
DC429	Direito Processual Civil A	90	0	0	90	6	Não há
DV453	Filosofia do Direito	90	0	0	90	6	Não há
	3º ano						
DB436	Direito Constitucional B	90	0	0	90	6	DB435
DB442	Direito Financeiro e Políticas Públicas	60	0	0	60	4	Não há
DB443	Direito Administrativo A	60	0	0	60	4	DB435
DP418	Direito Penal B	90	0	0	90	6	Não há

DV449	Direito Empresarial A	90	0	0	90	6	DC425/426
DC427	Direito Civil C	90	0	0	90	6	Não há
DC430	Direito Processual Civil B	90	0	0	90	6	Não há
Variável	Tópica A1	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica A2	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica B1	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica B2	30	0	0	30	2	Variável
4º ano							
DB444	Direito Administrativo B	60	0	0	60	4	DB443
DP419	Direito Penal C	90	0	0	90	6	Não há
DP421	Direito Processual Penal A	90	0	0	90	6	Não há
DV450	Direito Empresarial B	90	0	0	90	6	DB439/DV449
DV445	Direito do Trabalho	90	0	0	90	6	Não há
DC428	Direito Civil D	90	0	0	90	6	Não há
DC431	Direito Processual Civil C	90	0	0	90	6	Não há
Variável	Tópica C1	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica C2	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica D1	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica D2	30	0	0	30	2	Variável
DIR402	Trabalho de Conclusão de Curso	30	0	0	30	2	Não há
5º ano							
DB428	Direito Tributário	90	0	0	90	6	Não há
DB440	Direito Ambiental	60	0	0	60	4	Não há
DB445	Direito Econômico	60	0	0	60	4	DB444
DP422	Direito Processual Penal B	90	0	0	90	6	Não há
DV451	Direito Processual do Trabalho	60	0	0	60	4	DV445
DC435	Direito Civil E	90	0	0	90	6	Não há
Variável	Tópica E1	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica E2	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica F1	30	0	0	30	2	Variável
Variável	Tópica F2	30	0	0	30	2	Variável
DIR403	Trabalho de Conclusão de Curso	30	0	0	30	2	Não há
DIR(Variável)	Prática Jurídica	0	150	0	150	5	Não há
DIR404	Estágio Supervisionado	0	0	150	150	3	Não há

Disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica							
DIR405	Prática Jurídica Civil	150	0	0	150	5	3º ano
DIR406	Prática Jurídica Penal	150	0	0	150	5	3º ano
DIR407	Prática Jurídica Trabalhista	150	0	0	150	5	3º ano
DIR408	Prática Jurídica Previdenciária	150	0	0	150	5	3º ano
DIR409	Prática Jurídica em Direitos Humanos	150	0	0	150	5	3º ano

ANEXO II
PLANO DE ÁREAS DE HABILITAÇÃO E DISCIPLINAS TÓPICAS
O aluno deverá cursar 360h dentre:

Código		Carga horária				Créd	Pré-requisito
		AT	AP	EST	TOT		
	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA DO DIREITO E DIREITOS HUMANOS						
DB034	Tópicos de Direito e Sociedade A	30	0	0	30	2	DB432
DB035	Tópicos de Direito e Sociedade B	30	0	0	30	2	DB433
DB036	Tópicos de Direito e Sociedade C	30	0	0	30	2	DB434
DB037	Tópicos de Direito e Sociedade D	30	0	0	30	2	DB435
DB038	Tópicos de Direito e Sociedade E	30	0	0	30	2	DB436
DB039	Tópicos de Direito e Sociedade F	30	0	0	30	2	DB437
DB040	Direito e Literatura	30	0	0	30	2	Não há
DB041	Tópicos de Teoria do Estado e Ciência Política A	30	0	0	30	2	Não há
DB042	Tópicos de Teoria do Estado e Ciência Política B	30	0	0	30	2	Não há
DB043	Tópicos de Teoria do Estado e Ciência Política C	30	0	0	30	2	Não há
DB044	Tópicos de Teoria do Estado e Ciência Política D	30	0	0	30	2	Não há
DB045	Tópicos de Teoria do Estado e Ciência Política E	30	0	0	30	2	Não há
DB046	Tópicos de Teoria do Estado e Ciência Política F	30	0	0	30	2	Não há
DB047	Tópicos de Direitos Humanos e Fundamentais A	30	0	0	30	2	Não há
DB048	Tópicos de Direitos Humanos e Fundamentais B	30	0	0	30	2	Não há
DB085	Antropologia Jurídica I	30	0	0	30	2	Não há
DB086	Antropologia Jurídica II	30	0	0	30	2	Não há
DB087	Questões Contemporâneas do Direito Internacional Público	30	0	0	30	2	Não há
DB088	Tópicos de Antropologia Jurídica A	30	0	0	30	2	DB441
DB089	Tópicos de Antropologia Jurídica B	30	0	0	30	2	DB441
DB090	Tópicos de Antropologia Jurídica C	30	0	0	30	2	DB441
DB091	Tópicos de Antropologia Jurídica D	30	0	0	30	2	DB441
DB092	Tópicos de Antropologia Jurídica E	30	0	0	30	2	DB441
DB093	Direito e Marxismo	30	0	0	30	2	Não há
DB094	Assessoria Jurídica Popular	30	0	0	30	2	Não há
DB097	História do Pensamento Econômico	30	0	0	30	2	DB438
DB098	Ruralidade e Meio Ambiente I	30	0	0	30	2	Não há
DB099	Ruralidade e Meio Ambiente II	30	0	0	30	2	Não há
DB101	Territorialidades e Direitos Humanos	30	0	0	30	2	Não há
DB210	Direito Internacional dos Direitos Humanos	30	0	0	30	2	1º e 2º anos
DV046	Direito e Cinema	30	0	0	30	2	Não há
DV047	Fundamentos Teóricos dos Direitos Humanos e da Democracia	30	0	0	30	2	Não há
DV048	Tutela dos Direitos Humanos	30	0	0	30	2	Não há
DV049	Tópicos de Direito Romano	30	0	0	30	2	Não há
DV050	Direito e Subjetividade	30	0	0	30	2	Não há
DV051	Tópicos em História do Direito A	30	0	0	30	2	Não há
DV052	Tópicos em História do Direito B	30	0	0	30	2	Não há
DV053	Tópicos em História do Direito C	30	0	0	30	2	Não há
DV054	Tópicos em História do Direito D	30	0	0	30	2	Não há
DV055	Tópicos em História do Direito E	30	0	0	30	2	Não há

DV056	Tópicos em História do Direito F	30	0	0	30	2	Não há
DV057	Tópicos em História do Direito G	30	0	0	30	2	Não há
DV058	Tópicos em História do Direito H	30	0	0	30	2	Não há
DV059	Tópicos em História do Direito I	30	0	0	30	2	Não há
DV060	Tópicos em História do Direito J	30	0	0	30	2	Não há
DV061	Tópicos em História do Direito L	30	0	0	30	2	Não há
DV062	Tópicos em História do Direito M	30	0	0	30	2	Não há
DV063	Tópicos em História do Direito N	30	0	0	30	2	Não há
DV064	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito A: Filosofia Antiga I	30	0	0	30	2	Não há
DV065	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito B: Filosofia Antiga II	30	0	0	30	2	Não há
DV066	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito C: Filosofia Medieval I	30	0	0	30	2	Não há
DV067	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito D: Filosofia Medieval II	30	0	0	30	2	Não há
DV068	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito E: Filosofia Moderna I	30	0	0	30	2	Não há
DV069	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito F: Filosofia Moderna II	30	0	0	30	2	Não há
DV070	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito G: Filosofia Contemporânea I	30	0	0	30	2	Não há
DV071	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito H: Filosofia do Direito e Teoria do Conhecimento	30	0	0	30	2	Não há
DV072	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito I: Filosofia dos Direitos Humanos A	30	0	0	30	2	Não há
DV073	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito J: Filosofia dos Direitos Humanos B	30	0	0	30	2	Não há
DV074	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito K: Filosofia do Direito e Teoria do Conhecimento	30	0	0	30	2	Não há
DV075	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito L: Filosofia do Direito e Epistemologia	30	0	0	30	2	Não há
DV076	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito M: Lógica e Lógica Jurídica	30	0	0	30	2	Não há
DV077	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito N: Hermenêutica e Hermenêutica Jurídica	30	0	0	30	2	Não há
DV078	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito O: Retórica e Argumentação	30	0	0	30	2	Não há
DV080	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito Q: Direito, Linguagem e Filosofia da Linguagem	30	0	0	30	2	DV433
DV081	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito R: Filosofia Pós-Colonial	30	0	0	30	2	Não há
DV082	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito S: Filosofia Ética	30	0	0	30	2	Não há
DV083	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito T: Direito, Inteligência Artificial e Informática	30	0	0	30	2	Não há
DV084	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito U: Direito e Internet	30	0	0	30	2	Não há
DV085	Tópicos Especiais de Filosofia do Direito V: Direito e Semiótica	30	0	0	30	2	DV433
DV086	Tópicos de Teoria do Direito A: Teoria da Norma Jurídica	30	0	0	30	2	Não há
DV087	Tópicos de Teoria do Direito B: Teoria do Ordenamento Jurídico	30	0	0	30	2	Não há
DV088	Tópicos de Teoria do Direito C: Direito e Relações de Pertencimento	30	0	0	30	2	Não há
DC035	Direitos Humanos e Relações Familiares	30	0	0	30	2	Não há
DC036	Direitos Humanos e Relações Proprietárias	30	0	0	30	2	Não há
DC037	Direitos Humanos e Relações Contratuais	30	0	0	30	2	Não há
DC038	Direitos Humanos e Relações Pessoais	30	0	0	30	2	Não há
DC039	Teoria Crítica do Direito Civil A	30	0	0	30	2	Não há
DC040	Teoria Crítica do Direito Civil B	30	0	0	30	2	Não há
DIR005	Prática Jurídica em Assessoria Jurídica em Direitos Humanos e Jogos Teatrais	30	0	0	30	2	3º ano
DIR006	Prática Jurídica em Estratégias Sócio-Jurídicas de Monitoramento dos Direitos Humanos	30	0	0	30	2	3º ano
DIR008	Casos Jurídicos em Direitos Humanos I						
DIR013	Segurança Social e Direitos Humanos: Estudo de Casos	30	0	0	30	2	Não há
AREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO DO ESTADO							
DB018	Tópicos Especiais de Temas Fundamentais de Direito Constitucional A	30	0	0	30	2	Não há
DB019	Tópicos Especiais de Temas Fundamentais de Direito Constitucional B	30	0	0	30	2	Não há
DB020	Tópicos Especiais de Novas Tendências do Direito Administrativo	30	0	0	30	2	Não há
DB021	Tópicos Especiais de Direito Ambiental	30	0	0	30	2	Não há

DB022	Tópicos Especiais de Direito Constitucional da Ordem Econômica	30	0	0	30	2	Não há
DB023	Tópicos Especiais de Novas Tendências do Direito Internacional Público	30	0	0	30	2	Não há
DB024	Tópicos Especiais: As Comunidades Internacionais	30	0	0	30	2	Não há
DB025	Tópicos Especiais de Novas Tendências do Direito Tributário	30	0	0	30	2	Não há
DB026	Direito Econômico	30	0	0	30	2	Não há
DB027	Direito Urbanístico	30	0	0	30	2	Não há
DB028	Direito Ambiental	30	0	0	30	2	Não há
DB029	Licitações e Contratos Administrativos	30	0	0	30	2	Não há
DB030	Direito da Integração Regional	30	0	0	30	2	Não há
DB031	Direito Tributário Especial	30	0	0	30	2	Não há
DB032	Direito Municipal	30	0	0	30	2	Não há
DB033	Direito Tributário	30	0	0	30	2	Não há
DB049	Tópicos de Teoria Constitucional A	30	0	0	30	2	Não há
DB050	Tópicos de Teoria Constitucional B	30	0	0	30	2	Não há
DB051	Tópicos de Teoria Constitucional C	30	0	0	30	2	Não há
DB052	Tópicos de Teoria Constitucional D	30	0	0	30	2	Não há
DB053	Planejamento e Responsabilidade Fiscal	30	0	0	30	2	Não há
DB054	Controle do Estado	30	0	0	30	2	Não há
DB055	Direito Tributário Aplicado A	30	0	0	30	2	Não há
DB056	Direito Tributário Aplicado B	30	0	0	30	2	Não há
DB057	Direito Tributário Sancionador	30	0	0	30	2	Não há
DB058	Direito Penal Tributário	30	0	0	30	2	Não há
DB059	Direito Tributário Ambiental	30	0	0	30	2	Não há
DB060	Direito Processual Tributário	30	0	0	30	2	Não há
DB061	Tópicos de Direito Tributário A	30	0	0	30	2	Não há
DB062	Tópicos de Direito Tributário B	30	0	0	30	2	Não há
DB063	Tópicos de Direito Tributário C	30	0	0	30	2	Não há
DB064	Tópicos de Direito Tributário D	30	0	0	30	2	Não há
DB065	Tópicos de Direito Tributário E	30	0	0	30	2	Não há
DB066	Tópicos de Direito Tributário F	30	0	0	30	2	Não há
DB067	Tópicos de Direito Tributário G	30	0	0	30	2	Não há
DB068	Teoria dos Deveres Fundamentais	30	0	0	30	2	DB436
DB069	Direito das Concessões de Serviços Públicos	30	0	0	30	2	DB427
DB070	Jurisdição Eleitoral	30	0	0	30	2	Não há
DB071	Direito Eleitoral	30	0	0	30	2	Não há
DB072	Tópicos de Direito Eleitoral A	30	0	0	30	2	DB431
DB073	Tópicos de Direito Eleitoral B	30	0	0	30	2	DB431
DB074	Direito Urbanístico	30	0	0	30	2	DB427
DB075	Direito Municipal	30	0	0	30	2	DB427
DB076	Processo Administrativo	30	0	0	30	2	DB427
DB077	Tópicos de Direito Administrativo A	30	0	0	30	2	DB427
DB078	Tópicos de Direito Administrativo B	30	0	0	30	2	DB427
DB079	Tópicos de Direito Administrativo C	30	0	0	30	2	DB427
DB080	Tópicos de Direito Administrativo D	30	0	0	30	2	DB427
DB081	Tópicos de Direito Econômico A	30	0	0	30	2	Não há
DB082	Direito da Concorrência	30	0	0	30	2	DB437/27
DB083	Análise Econômica do Direito	30	0	0	30	2	DB427
DB084	Direito do Terceiro Setor	30	0	0	30	2	Não há
DB095	Tópicos do Direito Ambiental I	30	0	0	30	2	DB440
DB096	Tópicos do Direito Ambiental II	30	0	0	30	2	DB440
DB201	Instituições de Direito Público	30	0	0	30	2	Não há
DB202	Legislação Tributária	30	0	0	30	2	Não há
DB204	Temas Fundamentais de Direito Constitucional	30	0	0	30	2	Não há

DB205	Direitos Políticos e Direito Eleitoral	30	0	0	30	2	Não há
DB206	Novas Tendências do Direito Internacional Público	30	0	0	30	2	Não há
DB207	Temas Fundamentais do Direito Administrativo	30	0	0	30	2	Não há
DB208	Direito Urbanístico e Ambiental	30	0	0	30	2	Não há
DB209	Novas Tendências do Direito Tributário	30	0	0	30	2	Não há
DP028	Princípios Fundamentais de Processo Penal	30	0	0	30	2	Não há
DP029	Sistemas Processuais Penais	30	0	0	30	2	Não há
DP030	Tópicos de Criminologia A	30	0	0	30	2	DP417/18/19
DP031	Tópicos de Criminologia B	30	0	0	30	2	DP417/18/19
DP032	Medicina Legal A	30	0	0	30	2	DP417/18
DP033	Medicina Legal B	30	0	0	30	2	DP417/18
DP034	Legislação Penal Especial A	30	0	0	30	2	DP417/18
DP035	Legislação Penal Especial B	30	0	0	30	2	DP417/18
DP036	Legislação Penal Especial C	30	0	0	30	2	DP417/18
DP037	Legislação Penal Especial D	30	0	0	30	2	DP417/18
DP038	Direito Processual Penal Eleitoral	30	0	0	30	2	Não há
DP039	Últimas Reformas Processuais	30	0	0	30	2	Não há
DP040	Tutela de Urgência no Processo Penal	30	0	0	30	2	Não há
DP041	Segurança Pública: uma análise a partir das polícias	30	0	0	30	2	Não há
DP042	Execução Penal	30	0	0	30	2	DP418
DP044	Política Criminal de Drogas	30	0	0	30	2	Não há
DP045	Direito Penal Internacional	30	0	0	30	2	DP418+DC429
DP046	Temas de Direito Penal Comparado	30	0	0	30	2	DP418
DP047	Sistema Penal e Gênero	30	0	0	30	2	DP417
DP048	Fundamentos do Sistema Criminal	30	0	0	30	2	DP418+DC429
DP049	Novas Tendências do Processo Penal	30	0	0	30	2	Não há
DP050	Reforma do Sistema Penal	30	0	0	30	2	Não há
DIR001	Aplicação da Pena	30	0	0	30	2	Não há
DIR002	Segurança Pública e Direito	30	0	0	30	2	Não há
DIR003	Práticas Restaurativas	30	0	0	30	2	Não há
DIR004	Execução Penal	30	0	0	30	2	Não há
DIR011	Direitos Autorais: Teoria Crítica e Estudo de Casos						
	AREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS						
DV089	Direito Comunitário do Trabalho	30	0	0	30	2	Não há
DV090	Direito Internacional do Trabalho	30	0	0	30	2	DV445
DV091	Tópicos Especiais de Direito Empresarial A	30	0	0	30	2	DC425/26/27/38
DV092	Tópicos Especiais de Direito Empresarial B	30	0	0	30	2	DC425/26/27/38
DV093	Tópicos Especiais de Direito Empresarial C	30	0	0	30	2	DC425/26/27/38
DV094	Tópicos Especiais de Direito Empresarial D	30	0	0	30	2	DC425/26/27/38
DV095	Tópicos Especiais de Direito Empresarial E	30	0	0	30	2	DC425/26/27/38
DV096	Tópicos Especiais de Direito Empresarial F	30	0	0	30	2	DC425/26/27/38
DV097	Tópicos Especiais de Direito Empresarial G	30	0	0	30	2	Não há
DV098	Tópicos Especiais de Direito Empresarial H	30	0	0	30	2	DC425/26/27/38
DV099	Negociação Coletiva e Sindicalismo	30	0	0	30	2	Não há
DV100	Seguridade Social	30	0	0	30	2	Não há
DV101	Responsabilidade Civil em Acidente de Trabalho	30	0	0	30	2	Não há
DV102	Tópicos de Direito Internacional Privado A e B	30	0	0	30	2	Não há
DV103	Tópicos de Direito do Trabalho A	30	0	0	30	2	Não há
DV104	Tópicos de Direito do Trabalho B	30	0	0	30	2	Não há

DV105	Trabalho e História	30	0	0	30	2	Não há
DC041	Teoria dos Contratos A	30	0	0	30	2	Não há
DC042	Teoria dos Contratos B	30	0	0	30	2	Não há
DC043	Tópicos de Direitos Reais A	30	0	0	30	2	Não há
DC044	Tópicos de Direitos Reais B	30	0	0	30	2	Não há
DC045	Tópicos de Direito de Família A	30	0	0	30	2	Não há
DC046	Tópicos de Direito de Família B	30	0	0	30	2	Não há
DC047	Tópicos de Responsabilidade A	30	0	0	30	2	Não há
DC048	Tópicos de Responsabilidade B	30	0	0	30	2	Não há
DC049	Consumidor e Relações Interprivadas	30	0	0	30	2	Não há
DC050	Categorias Contratuais Contemporâneas	30	0	0	30	2	Não há
DC051	Direito e Bioética	30	0	0	30	2	Não há
DC052	Direitos da Personalidade e Responsabilidade Civil	30	0	0	30	2	Não há
DC053	Análise Crítica da Jurisprudência Civil	30	0	0	30	2	Não há
DC054	Posse e Propriedade: Reforma Agrária e Urbana	30	0	0	30	2	Não há
DC055	Sociedades cooperativas, autogestão e economia solidária	30	0	0	30	2	Não há
DC056	Bens imateriais e titularidades	30	0	0	30	2	Não há
DC057	Análise histórica das codificações civis	30	0	0	30	2	Não há
DC058	Direito Civil, arte e literatura	30	0	0	30	2	Não há
DC059	Direito Agrário	30	0	0	30	2	Não há
DC060	Processo civil e direito material: a teoria da tutela jurisdicional dos direitos	30	0	0	30	2	Não há
DC061	Processo Civil e Common Law	30	0	0	30	2	Não há
DC062	Processo Civil e Direitos Fundamentais	30	0	0	30	2	Não há
DC063	Processo Civil e Poder Público	30	0	0	30	2	Não há
DC064	Procedimentos Especiais	30	0	0	30	2	Não há
DC065	Juízados Especiais Cíveis	30	0	0	30	2	Não há
DC066	Ações Constitucionais	30	0	0	30	2	Não há
DC067	Processo Coletivo	30	0	0	30	2	Não há
DC068	Meios alternativos de solução dos litígios	30	0	0	30	2	Não há
DC069	Função Social do Processo	30	0	0	30	2	Não há
DC070	Tópicos de Enriquecimento sem Causa	30	0	0	30	2	Não há
DC071	Processo Civil Comparado	30	0	0	30	2	DC429
DC072	História do Processo Civil	30	0	0	30	2	DC429
DC073	Arbitragem Concretizada	30	0	0	30	2	Não há
DIR007	Direito do Consumidor na Prática	30	0	0	30	2	Não há
ET082	Comunicação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	30	0	0	30	2	Não há

Tópicos de Extensão e Pesquisa							
DIR014	Tópica em Atividade de Extensão I	30	0	0	30	2	Não há
DIR015	Tópicos em Atividade de Extensão II	30	0	0	30	2	Não há
DIR016	Tópicos em Atividade de Pesquisa I	30	0	0	30	2	Não há
DIR017	Tópicos em Atividade de Pesquisa II	30	0	0	30	2	Não há

ANEXO III PLANO DE ADAPTAÇÃO

Resolução /09 - CEPE			Resolução 96/00-CEPE		
Código	Disciplina	CH	Código	Disciplina	CH
DB436	Economia Política	90	DB437	Economia Política	60
DB431	Teoria do Estado e Ciência Política	90	DB431	Teoria do Estado e Ciência Política	90
DB439	Direito e Sociedade A	90	DB432/433	Direito e Sociedade A e B	120
DV447	Teoria do Direito	90	DV432	Introdução ao Estudo do Direito	90

DV437	Metodologia Trab. Cient. em Direito	60	DV437	Metodologia Trab. Cient. em Direito	60
DV448	História do Direito	90	DV436	História do Direito	60
DV452	Direito Romano	60	DV435	Direito Romano	60
DC425	Direito Civil A	90	DC424	Teoria Geral do Direito Privado	90
DB440	Direito Ambiental	60	DB028	Direito Ambiental (optativa)	30
DB435	Direito Constitucional A	90	DB435	Direito Constitucional A	90
DB426	Direito Internacional Público	60	DB426	Direito Internacional Público	60
DB441	Antropologia Jurídica	60		Sem equivalente	
DP417	Direito Penal A	90	DP417	Direito Penal A	90
DV441	Direito Internacional Privado	60	DV441	Direito Internacional Privado	60
DC426	Direito Civil B	90	DC425	Direito Civil A	90
DC429	Direito Processual Civil A	90	DC429	Direito Processual Civil A	90
DV453	Filosofia do Direito	90	DV433/434	Filosofia do Direito A e B	120
DB436	Direito Constitucional B	90	DB436	Direito Constitucional B	90
DB442	Direito Financeiro e Políticas Públicas	60	DB425	Direito Financeiro	60
DB443	Direito Administrativo A e B	60	DB427	Direito Administrativo	90
DB444		60			
DP418	Direito Penal B	90	DP418	Direito Penal B	60
DV449	Direito Empresarial A	90	DV438	Direito Comercial A	90
DC427	Direito Civil C	90	DC426	Direito Civil B	90
DC430	Direito Processual Civil B	90	DC430	Direito Processual Civil B	90
DP419	Direito Penal C	90	DP419	Direito Penal C	90
DP421	Direito Processual Penal A	90	DP421	Direito Processual Penal A	90
DV450	Direito Empresarial B	90	DV439	Direito Comercial B	90
DV445	Direito do Trabalho	90	DV445	Direito do Trabalho	90
DC428	Direito Civil D	90	DC427	Direito Civil C	90
DC431	Direito Processual Civil C	90	DC431	Direito Processual Civil C	90
DB428	Direito Tributário	90	DB428	Direito Tributário	90
DB446	Direito Econômico	60	DB026	Direito Econômico (optativa)	30
DP425	Criminologia	90		sem equivalente	
DP422	Direito Processual Penal B	90	DP422	Direito Processual Penal B	90
DV451	Direito Processual do Trabalho	60	DV446	Processo do Trabalho	60
DC435	Direito Civil E	90	DC428	Direito Civil D	90
	Sem equivalente		DB205	Direitos Políticos e D. Eleitoral (optativa)	30
	Sem equivalente		DV036	Direito do Consumidor (optativa)	30
	Sem equivalente		DC034	Elem. Crit. da TG do Direito Civil (optativa)	30
DB074	Direito Urbanístico (tópica)	30	DB027	Direito Urbanístico (optativa)	30
	Sem equivalente		DB029	Licitações e Contratos Administr. (optativa)	30
	Sem equivalente		DV039	Direito Societário(optativa)	30
	Sem equivalente		DV040	Contratos Mercantis (optativa)	30
	Sem equivalente		DC032	Responsabilidade Civil (optativa)	30
	Sem equivalente		DB030	Direito da Integração Regional (opt)	30
	Sem equivalente		DB031	Direito Tributário Especial (optativa)	30
DB075	Direito Municipal (tópica)	30	DB032	Direito Municipal (optativa)	30
	Sem equivalente		DV041	Direito Sindical (optativa)	30
DC059	Direito Agrário (tópica)	30	DC033	Direito Agrário (optativa)	30
DC066	Ações Constitucionais (tópica)	30	DC433	Ações Constitucionais	30
	Sem equivalente			Direito e Processo Penal Especial (opt)	30
DP032	Medicina Legal A e B (tópicas)	30	DP420	Medicina Legal	90
DP033		30			
DIR402	Trabalho de Conclusão de Curso A	30	DIR401	Monografia	30
DIR403	Trabalho de Conclusão de Curso B	30			
DIR405 ou DIR406 ou	Prática Jurídica	150	DIR400	Prática Jurídica	240

DIR407					
DIR404	Estágio Supervisionado	150		Sem equivalente	

Disciplina: **DIREITO E SOCIEDADE** - Código: **DB439**

Pré-requisito: Nenhum

Natureza: Obrigatória

Número de horas: 90 (noventa) horas

Docentes: Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Abili Lázaro Castro de Lima

PROGRAMA:

1. Sociologia. Herança intelectual, contexto histórico. A questão do objeto, conceito e método.
2. Vitalismo jurídico. Direito estatal. Pluralismo jurídico. Espacialidade e temporalidade do direito. Direito e sociedade.
3. Funcionalismo. Direito como fato social. Direito, integração e solidariedade. Direito repressivo e restitutivo. Anomia e disnomia.
4. Teoria da ação social. Compreensão e causalidade. Racionalidade e desencantamento. Causalidade de sentido. Tipologia ideal. Ordem legítima e dominação. Convenção e direito. Tradição, crença e estatuto.
5. Direito e conflito social. Materialismo histórico. Direito e condições reais de existência. Direito, Estado e ideologia.
6. Estruturalismo e funcional-estruturalismo. Pressupostos teóricos e metodológicos. Elementos estruturais e imperativos funcionais. Sincronia e diacronia. Direito e estrutura social.
7. Teoria sistêmica. Direito e sistema social. Comunicação, diferenciação e seletividade sistêmica. Subsistema jurídico e ambiente. Autopoiésis e alopoiésis. Direito como generalização congruente. Direito e teoria do risco.
8. Direito e ideologia. Aparelhos ideológicos e repressivos do Estado. Ideologia e história. Bloco histórico. Sociedade civil e sociedade política. Revolução e reforma. Centralismo democrático e centralismo burocrático. Direito e Estado: espacialidade estratégica de poder.
9. Direito e teoria crítica. Direito, cultura e indústria cultural. Utopia possível e libertação. Consciência e sociedade industrial. Direito e tecnocracia. Razão e ciência.
10. Direito, acumulação capitalista e legitimação política. Crise estrutural do Estado capitalista. Da razão sistêmica à razão comunicativa. Direito e esfera pública. Direito: facticidade e validade.

11. Sociologia do campo jurídico. *Habitus* e campo. Identidade e representação. Direito e capital simbólico. Gênese e estrutura do campo jurídico.
12. Direito e teorias pós-modernas. Crise do direito como crise da racionalidade moderna. Direito e arte: estética e prazer. Paradigmas insurgentes.
13. Direito, democracia e justiça social. Movimentos sociais e participação popular. Direito, legitimação técnica e legitimação política. Tensões institucionais e protestos modernizadores. Direito e sujeito social.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

Aulas expositivas, leitura de textos, estudos de casos e seminários de pesquisa.

AVALIAÇÃO:

Provas escritas, fichas de leitura e trabalhos de pesquisa.

OBJETIVO(S):

Conferir maior perspicuidade no que se refere à relação crítica existente entre direito e sociedade, a partir da compreensão e aplicação de recursos teóricos e metodológicos produzidos pela teoria social moderna e contemporânea.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

ADORNO, Sérgio (org.). A sociologia entre a modernidade e a contemporaneidade. Porto Alegre: UFRGS, 1993. 251 p.

ADORNO, Theodor e W. HORKHEIMER (orgs.). Temas básicos da sociologia. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1978. 205 p.

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado. Trad. Joaquim J. de Moura Ramos. Portugal. Lisboa: Editorial Presença, s/ data. 120 p.

ARAÚJO, Vadyck Nóbrega de. Idéia de sistema e de ordenamento no direito. Porto Alegre: Fabris, 1986. 72 p.

AUGÉ, Marc. El sentido de los otros. Trad. Charo Lacaile e José Luis Fecé. Espanha, Barcelona: Paidós Ibérica, 1996. 125 p.

AVRITZER, Leonardo. A moralidade democrática. São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1996. 168 p.

BOTTOMORE, Tom e NISBET, Robert (orgs.). História da análise sociológica. Trad. De Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1990. 932 p.

BOURDIEU, Pierre. Economia das trocas lingüísticas. Trad. Sérgio Miceli et alii. São Paulo: Perspectiva, 1992. 282 p.

_____. Economia das trocas simbólicas. Vários tradutores. São Paulo: Perspectiva, 1992. 361 p.

_____. O poder simbólico. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand; Portugal, Lisboa: Difel, 1989, 311 p.

_____. Razões práticas: sobre a teoria da ação. Trad. Mariza Corrêa. São Paulo, Campinas: Papyrus, 1996. 231 p.

BUCCI-GLUKSMANN, Christine. Gramsci e o Estado. Trad. Angelina Peralva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. 499 p.

BUCKLEY, Walter. A sociologia e a moderna teoria dos sistemas. Trad. Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix e Ed. da Universidade de São Paulo, 1971. 307 p.

CANARIS, Claus-Wilhelm. Pensamento sistemático e o conceito de sistema na ciência do direito. Trad. A. Menezes Cordeiro. Portugal, Lisboa: Fundação Calouste Gulbekian, 1989, 311 p.

CARVALHO, Edgard de Assis. O reencantamento do homem. Revista Margem. São Paulo: Educ, n. 3, p. 107-122, dez. 1994.

CONNOR, Steven. Cultura Pós-moderna: introdução às teorias do contemporâneo. 2ª ed. trad. Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Ed. Loyola, 1989, 229 p.

COUTINHO, Carlos Nelson. NOGUEIRA, m. Aurélio (org. e trad.). Gramsci e a América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. 159 p.

CUIN, Charles-Henry e GRESLE, François. História da Sociologia. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Ed. Ensaio, 1994. 296 p.

DOSSE, François. História do estruturalismo. 2 v. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Ed. Ensaio, 1994. 447 p. [1 v.], 518 p. [2 v.].

DUPUIS, Jules-François. História desenvolta do surrealismo. Trad. Silva de Viseu. Portugal, Lisboa: Antígona, 1979. 33 p.

DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. Trad. Maria Isaura P. Queiroz. 8ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977. 128 p.

_____. De la division du travail social. 7ª ed. França, Paris: F. Alcan. 1960. 732 p.

HERLICH, Eugen. Fundamentos da sociologia do direito. Trad. René Ernani Gertz. Brasília: E. UnB, 1986. 388 p.

_____. O estudo do direito vivo. Apud. SOUTO, Claudio e FALCÃO, Joaquim. Sociologia e direito. São Paulo: Ed. Livraria Pioneira, 1995. 345 p.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. Trad. Leandro Konder. Rio de Janeiro: Editorial Vitória Ltda., 1960. 168 p.

- _____. *Dialética da natureza*. Trad. R. Argentiére. São Paulo: Ed. Alba Ltda., s/ data. 235 p.
- FARIA, José Eduardo. *Sociologia jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 1984. 194 p.
- _____. e CAMPILONGO, Celso Fernandes. *Sociologia jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Fabris, 1991. 61 p.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Trad. Lígia M. P. Vassailo. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1977, 280p.
- FREITAG, Barbara. *A teoria crítica ontem e hoje*. São Paulo: Brasiliense, 1986. 184 p.
- FREUND, Julien. *Sociologia de Max Weber*. Trad. Luís C. de Castro e Costa. 4ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1987. 210 p.
- GIDDENS, Anthony. *Capitalismo e moderna teoria social*. Trad. Maria do Carmo Cary. Portugal, Lisboa: Editorial Presença, 1994. 334 p.
- GRAMSCI, Antonio. *As forças políticas nas crises orgânicas*. Apud. CARDOSO, Fernando Henrique e MARTINS, Carlos Estevam. *Política & Sociedade*. São Paulo: Ed. Nacional, 1979. p. 71-78.
- GIDDENS, Antony. *As conseqüências da modernidade*. Trad. Raul Fiker. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1991. 177 p.
- GURVITCH, Georges. *A sociologia de Karl Marx*. Trad. de Iolanda Leite. São Paulo: Editora Anhambi S.A., 1960. 117 p.
- HABERMAS, Jürgen. *A crise de legitimação no capitalismo tardio*. Trad. Vamireh Chacon. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1980. 179 p.
- _____. *Direito e democracia: entre felicidade e validade*. Trad. Flavio B. Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 345 p. v.1.
- _____. *Mudança estrutural da esfera pública*. Trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. 398 p.
- JACOBI, Pedro. *Movimentos sociais e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1989, 166 p.
- JAMESON, Frederic. *Espaço e imagem, teorias do pós-moderno e outros ensaios*. Trad. Ana L. Almeida Gazolla. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994. 234 p.
- KERNIG, C. D. (org.). *Marxismo y democracia*. Espanha, Madrid: Ediciones Rioduero, 1975. v. I e II.
- LACLAU, Ernesto. *Os novos movimentos sociais e a pluralidade social*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: Editora Cortez / AMPOCS 2, nº 1, p. 41-47, out. 1986.
- LARANJEIRA, Sonia (org.). *Classes e movimentos sociais na América Latina*. São Paulo: Editora Hucitec, 1990. 310 p.

- LEGENDER, Pierre. O amor do censor: ensaio sobre a ordem dogmática. Trad. Colégio Freudiano do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1983. 243 p.
- LEVI-STRAUSS, Claude. A noção de estrutura em etnologia e outros textos. 2ª ed. Trad. Eduardo P. Graeff. São Paulo: Abril Cultural, 1980. 181 p.
- LUHMANN, Niklas. Legitimação pelo procedimento. Trad. Maria d AC. Corte-Real. Brasília: Ed. UnB, 1980. 210 p.
- _____. Sistema jurídico y dogmática jurídica. Trad. Ignacio de Otto Pardo. Espanha, Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1983. 153 p.
- _____. Sociología del riesgo. Trad. coordenada por Javier Torres Nafarrate. México, D.F.: Universidad Iberoamericana / Universidad de Guadalajara, 1991. 285 p.
- _____. Sociologia do Direito. Trad. Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983. 2v., v.1, 252 p.; v.2, 212 p.
- _____. e DI GIORGI, Raffaele. Teoría de La Sociedad. Trad. Miguel r. Pérez e Carlos Villalobos. México, Guadalajara: Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente, 1993. 444 p.
- MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos. Trad. José Carlos Bruni e outros. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. 404 p.
- _____. Para a crítica da economia política; salário, preço e lucro; o rendimento e suas fontes. Trad. Edgard Malagodi e outros. São Paulo: Abril Cultural, 1982. 240 p.
- MÉSZÁROS, István. O marxismo hoje [entrevista]. Apud. Crítica Marxista. São Paulo: Brasiliense, 1995. 176 p.
- O'DONNELL, Guillermo et alii. Estado, democratización y ciudadanía. Revista Nueva Sociedad. Venezuela, Caracas, nº 128, p. 62-87, nov./dez. 1993.
- _____. O Estado autoritário e movimentos populares. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 373 p.
- OFFE, Claus. Contradiciones en el Estado del bienestar. Trad. Antonio Escohotado. Espanha, Madrid: Alianza Editorial, 1994. 309 p.
- _____. Partidos políticos y nuevos movimientos sociales. Trad. Juan Gutiérrez. Espanha, Madrid: Editorial Sistema, 1988, 265 p.
- _____. Problemas estruturais do estado capitalista. Trad. Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. 386 p.
- PAIS, José Machado. Das regras dos métodos, aos métodos desregrados. Revista Tempo Social (1): 85-112, maio de 1996.
- PRIGOGINE, Ilya. O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza. Trad. Roberto L. Ferreira. São Paulo: UNESP, 1996, 199 p.

- RICOEUR, Paul. Em torno ao político. Trad. Marcelo Perine. São Paulo: Edições Loyola, 1995. 190 p.
- ROSA, F. A. Miranda. Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social. 5ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1977, 230 p.
- SANTOS, Boaventura de Souza. O Social e o político na transição pós-moderna. Revista Lua Nova. São Paulo: Editora Marco Zero. nº 31, p. 181-207, 1993.
- SAVEDRA, Marco Estrada. Participación política: actores colectivos. México: Paza y Valdés Editores, 1995. 178 p.
- SCHERER-WARREN, Ilse. Movimentos Sociais. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1987. 150 p.
- SOJA, Edward W. Geografias pós-modernas. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1993, 324 p.
- SOUTO, Claudio. Teoria sociológica do direito e prática forense. Porto Alegre: Fabris, 1978, 134 p.
- WARAT, Luis Alberto. Manifestos para uma ecologia do desejo. São Paulo: Editora Acadêmica, 1990. 136 p.
- WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo. Trad. M. Irene de Q. F. Szmrecsányi e Tomás J. M. K. Szmrecsányi. 2ª ed. São Paulo: Pioneira; Brasília: Ed. UnB, 1981. 233 p.
- _____. Economia y sociedad. Trad. José M. Echevarria ET alii. México, D.F.: Fondo de Cultura Económica, 1987. 1237 p.
- _____. Max Weber. Textos selecionados: seleção de Maurício. Trad. Maurício Tratenberg e outros. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1980. 270p.
- _____. Metodologia das Ciências Sociais. Parte 2. Trad. Augustin Wenet. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. da Universidade Estadual de Campinas, 1992. 453 p.
- WOLKER, Antonio Carlos. Pluralismo: fundamentos de uma cultura no direito. São Paulo: Ed. Alfa Ômega Ltda., 1994. 349 p.
- ZAMPETTI, Píer Luigi. La participación popular en el poder. Argentina, Buenos Aires: Catálogos Editira, 1990. 230 p.

Disciplina: **DIREITO CONSTITUCIONAL “A”** - Código: **DB435**

Pré-requisito:

Natureza: Obrigatória

Docentes: Vera Karam de Chueiri e Egon Bockmann Moreira

PROGRAMA:

I - Constitucionalismo e teoria da constituição

1. Movimento constitucionalista.
2. Direito constitucional: fontes, objeto, método e relações interdisciplinares
3. Constituição. Significados, conceito (formal e material), estrutura e funções.
4. Poder constituinte. Teorias e tipos de manifestação – titularidade, limites, procedimento e legitimidade.
5. Mutação e reforma constitucional.
6. Constituição e ordem constitucional anterior. Constituição e normas infraconstitucionais. Teorias da recepção e da desconstitucionalização. Direito adquirido e constituição

II - Teoria da constituição e teoria da norma constitucional

7. Norma constitucional: princípios e regras.
8. Norma constitucional: vigência, validade e eficácia.
9. A unidade normativa da constituição. Preâmbulo e disposições transitórias.
10. Interpretação e aplicação constitucional: questões epistemológicas.
11. Métodos de interpretação constitucional; princípios de interpretação constitucional.
12. Teoria das decisões judiciais e jurisdição constitucional
13. Supremacia (material e formal) da constituição. A fiscalização da constitucionalidade como garantia da constituição. Origem, evolução, pressupostos e modelos. Estudo dos conceitos operacionais.
14. O problema da inconstitucionalidade das normas constitucionais.

III - Teoria dos direitos fundamentais

15. precedentes históricos. Conceito. Universalidade dos direitos fundamentais.
16. Os direitos fundamentais no tempo histórico.
17. Características dos direitos fundamentais.
18. Tipologia dos direitos fundamentais.
19. Colisão, concorrência e dependência dos direitos fundamentais. Problemas interpretação, aplicação e eficácia.
20. A suspensão dos direitos fundamentais.
21. A restrição e a conformação dos direitos fundamentais.
22. A proteção dos direitos fundamentais no direito internacional e no direito interno. As garantias constitucionais.

IV- História constitucional do Brasil

23. Colônia. Reino. A independência, assembléia constituinte, convocação e dissolução. A constituição imperial de 1824. O ato adicional.
24. República. A constituição de 1891 e os atos anteriores. A reforma constitucional de 1926. Os movimentos armados durante a primeira república 1891/1930.
25. A revolução constitucionalista de 1932. A constituição de 16 de julho de 1934.

26. A constituição de 10 de novembro de 1937.
27. A constituição de 18 de setembro de 1946.
28. A emenda constitucional n.4 de 02 de setembro de 1961 (ato adicional).
21. O golpe militar de 31 de março de 1964. Emendas à constituição. Atos institucionais e atos complementares. A constituição de 24 de janeiro de 1967.
- 22.. A emenda constitucional n. 01 de 19 de outubro de 1969.
23. A transição constitucional. A convocação pela emenda constitucional n. 26 de 27/11/85 da assembléia nacional constituinte.
24. A constituinte de 88. As fases de elaboração da nova constituição.
25. Reforma e emendas constitucionais: a constituição atual.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

Aula expositiva. Seminários. Debates. Análise de casos.

AVALIAÇÃO:

Avaliação escrita. Participação nas discussões. Apresentação de seminários.

OBJETIVO(S):

O aluno deve ser capaz de compreender a teoria da constituição, a teoria da norma constitucional, a teoria dos direitos fundamentais e a história do constitucionalismo brasileiro.

BIBLIOGRAFIA:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NACIONAIS:

- BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional. SP: Saraiva.
- BARROSO, Luís Roberto. O direito constitucional e a efetividade de suas normas – limites e possibilidades da constituição brasileira. Rio de Janeiro: Renovar.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de direito constitucional. SP: Malheiros.
- BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. História constitucional do Brasil. SC: OAB Ed.
- CLÊVE, Clèmerson Merlin. Fiscalização abstrata da constitucionalidade. SP: RT.
- COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. SP: Saraiva.
- COUTINHO, Diogo R.; VOJVODIC, Adriana M (orgs.). Jurisprudência constitucional: como decide o STF? SP: Malheiros.
- COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (org.). Canotilho e a constituição dirigente. RJ: Renovar.
- FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Direito constitucional: teoria da constituição; as constituições do Brasil. RJ: Forense.
- HORTA, Raul Machado. Estudos de direito constitucional. BH: Del Rey.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição constitucional. SP: Saraiva.
- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. SP: Saraiva.
- PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.
- SALDANHA, Nelson. Formação da teoria constitucional. RJ: Forense.
- SALDANHA, Nelson. O poder constituinte. SP: RT.

SILVA, José Afonso. Curso de direito constitucional positivo. SP: Malheiros.
 VIEIRA, Oscar Vilhena. Direitos fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF. SP: Malheiros.
 TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. A proteção internacional dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESTRANGEIRAS:

ACKERMAN, Bruce. We the people. Foundations. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.
 ACKERMAN, Bruce. We the people. Transformations. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.
 ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. SP: Malheiros.
 ANDRADE, José Carlos Vieira de. Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976. Coimbra: Almedina.
 BACHOF, Otto. Normas constitucionais inconstitucionais? Coimbra: Almedina.
 CANOTILHO, J.J. Gomes, MOREIRA, Vital. Fundamentos da constituição. Coimbra: Coimbra Editora.
 CANOTILHO, J.J. Gomes. Constituição dirigente e vinculação do legislador. Coimbra: Coimbra Editora.
 CANOTILHO, J.J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. Coimbra: Almedina.
 DIPPEL, Horst. História do constitucionalismo moderno: novas perspectivas. Lisboa: Fund. Calouste Gulbenkian.
 DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. São Paulo: Martins Fontes.
 HABERLE, Peter. Hermenêutica constitucional – a sociedade aberta dos intérpretes da constituição. Porto Alegre: SAFe.
 HESSE, Konrad. A força normativa da constituição. Porto Alegre: Fabris.
 HESSE, Konrad. Elementos de direito constitucional da república federal da Alemanha. Porto Alegre: Fabris.
 Kelsen, Hans. ¿Quién deb ser el defensor de la Constitución? Madrid : Editorial Tecnos.
 Kelsen, Hans. Teoria pura do direito. Armenio Amado Editor: Coimbra.
 LASSALE, Ferdinand. A essência da Constituição. Rio de Janeiro: Liber Juris.
 LOEWENSTEIN, Karl. Teoría de la constitución. Barcelona: Ariel.
 MIRANDA, Jorge. Manual de direito constitucional (7 tomos). Coimbra : Coimbra Editora.
 MÜLLER, Friedrich. Quem é o povo? A questão fundamental da democracia. São Paulo: Max Limonad.
 OTERO, Paulo. Instituições políticas e constitucionais, vol. I. Coimbra: Almedina.
 SCHMITT, Carl. Teoría de la Constitución. Madrid : Alianza Universidad Textos.
 SIEYÈS, Emmanuel J. A constituinte burguesa. Qu'est-ce que le Tiers État? Rio de Janeiro: Liber Juris.
 TRIBE, Lawrence; TRIBE, Michael C. On reading the constitution. Cambridge: Harvard Univ. press.

Disciplina: **DIREITO CONSTITUCIONAL “B”** - Código: **DB436**

Pré-requisito:

Natureza: Obrigatória

Docentes: Clèmerson Merlin Clève e Alvacir Alfredo Nicz

PROGRAMA:

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

1.1. Princípios da unidade, supremacia e normatividade da Constituição e o preâmbulo.

1.2 Princípios fundamentais na CRFB/88.

2. DIREITOS FUNDAMENTAIS - DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

2.1. Direitos fundamentais. Direitos e garantias de direitos.

2.2. Direitos individuais, coletivos, difusos e sociais.

2.6. Conflito e colisão de direitos e meios de solução.

2.7. A proteção jurisdicional dos direitos fundamentais. Constitucionalismo e democracia.

2.8. Remédios constitucionais: Mandado de Segurança individual e coletivo; Mandado de Injunção; Habeas Corpus; Habeas Data. A Ação Popular, a Ação Civil Pública e o Direito de Petição.

3. NACIONALIDADE NA CF/88

3.1. Nacionalidade originária e secundária: critérios de atribuição e condições de aquisição.

3.2. Perda da nacionalidade.

4. DIREITOS POLÍTICOS NA CF/88

4.1. Direitos Políticos: caracterização, perda e suspensão.

4.2. Sistema Eleitoral.

4.3 Partidos Políticos.

5. FEDERAÇÃO BRASILEIRA

5.1. Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência.

5.2. Federação Brasileira: características. A repartição de competências na CRFB/88.

5.3. União: competências e bens.

5.4. Estado-Membro: competências, autonomia e limitações. Constituição Estadual.

5.5. Município: competências, autonomia e limitações. Lei Orgânica.

5.6. Distrito Federal: competências e organização.

5.7. Territórios, Regiões, Regiões Metropolitanas.

5.8. Intervenção nos Estados e nos Municípios.

6. ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

6.1. Mecanismos de freios e contrapesos. Funções legislativa, executiva e jurisdicional.

6.2. Poder Legislativo: Organização e atribuições do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados do Senado Federal. Comissões parlamentares. Prerrogativas e deveres (imunidades e incompatibilidades parlamentares).

Processo Legislativo.

6.3. Fiscalização contábil, orçamentária e financeira. Tribunal de Contas.

6.4. Poder Executivo: Organização e atribuições: Presidente, Vice-Presidente e Ministros do Estado. Poder Regulamentar. Crimes de responsabilidade.

Medidas provisórias.

6.5. Poder Judiciário: Organização e competências. Supremo Tribunal Federal. Jurisdição constitucional. Controle de constitucionalidade - modalidades e instrumentos. Conselho Nacional de Justiça.

6.6. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público; Conselho Nacional do Ministério Público; Advocacia; Defensoria Pública; Advocacia Geral da União; Procuradoria Geral do Estado: atribuições.

6.7 Administração Pública: organização. Princípios constitucionais aplicáveis.

7. DEFESA DO ESTADO

7.1. Estado de Defesa - pressupostos.

7.2. Estado de Sítio - pressupostos

7.3. Forças Armadas - organização atribuições.

7.4. Segurança Pública - organização e atribuições.

8. NOÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE ORÇAMENTO E TRIBUTOS

8.1 Finanças públicas e Sistema orçamentário (noções constitucionais).

8.2. Princípios constitucionais do sistema tributário.

9. PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA NA CF/88

9.1. Princípios constitucionais da atividade econômica.

9.2. Política urbana e fundiária.

10. ORDEM SOCIAL NA CF/88

10.1. Seguridade social - saúde, previdência e assistência social.

10.2. Educação, cultura e desporto.

10.3. Ciência e tecnologia e comunicação social.

10.4. O meio ambiente.

10.5. Organização familiar e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso na CF/88.

10.6. Os direitos dos índios.

11. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Características disposições gerais.

11.2. As disposições gerais na CF/88.

11.3. Características das disposições transitórias. Relação com as normas permanentes.

11.4. O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

As metodologias, técnicas e recursos de ensino a seguir relacionadas são exemplificativas, ficando a critério do professor a utilização daqueles considerados mais adequados para cada conteúdo ministrado: aulas expositivas e dialogadas; trabalhos em grupo; leituras dirigidas; seminários; estudos de caso.

AValiação:

Para avaliar a aprendizagem e o alcance dos objetivos da disciplina, poderão ser empregados os seguintes instrumentos: provas dissertativas e objetivas; fichamentos; trabalhos de pesquisa; provas orais; debates e seminários.

OBJETIVO(S):

Analisar sistematicamente a Constituição Federal Brasileira de 1988, de forma que o aluno tenha condições de estudar autonomamente a matéria, com viés crítico, sendo capaz de vencer adequadamente problemas jurídico-constitucionais.

BIBLIOGRAFIA:

- ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. São Paulo: Malheiros.
- ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. Competências na Constituição de 1988. São Paulo: Atlas.
- ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios. São Paulo: Malheiros.
- BARCELLOS, Ana Paula de. A eficácia dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana. Rio de Janeiro: Renovar.
- BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. São Paulo: Saraiva.
- _____. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro. São Paulo: Saraiva.
- BASTOS, Celso. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Malheiros.
- BRANCO, Paulo Gonet; COELHO, Inocêncio Mártires; MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.
- COMPARATO, Fábio Konder. Afirmção histórica dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva.
- FARIAS, Edílson Pereira de. Colisão de princípios: a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem *versus* a liberdade de expressão e informação. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo legislativo. São Paulo: Saraiva.
- GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros.
- HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass. The cost of rights. Cambridge: Harvard University Press.
- MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JA'Y, John. Os artigos federalistas. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- MENDES, Gilmar Ferreira. Jurisdição constitucional. São Paulo: Celso Bastos e IBDC.
- PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.
- SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros.
- _____. Processo constitucional de formação das leis. São Paulo: Malheiros.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. Direitos fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF. São Paulo: Malheiros.

Disciplina: **ANTROPOLOGIA JURÍDICA** - Código: **DB441**

Pré-requisito: Nenhum

Natureza: Obrigatória

Número de horas: 90 (noventa) horas

Docente: Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes

PROGRAMA:

I. A antropologia como saber.

1.1. O objeto da antropologia.

1.2. Relações da antropologia com o direito e demais ramo do saber

1.3. Teorias Antropológicas

1.4. Etnocentrismo

2. Cultura e culturas

2.1. Cultura: noções e acepções.

2.2. Cultura e política. A antropologia política.

2.3. Cultura e direito. Noções de cultura jurídica (culturalismo, interpretacionismo, marxismo).

2.4. Direito e diversidade

3. Categorias antropológicas e direito

3.1. Símbolos e direito.

3.2. Mitos e direito.

3.3. Religião e direito.

3.4. Violência, poder e direito.

3.5. Sensibilidade e direito.

4. O direito e o olhar antropológico

4.1. Família e parentesco

4.2. Processo e julgamento

4.3. Crime e punição

4.4. Norma e tabu

5. Antropologia e direitos humanos

5.1. Universalismo e particularismo;

5.2. direito e direitos humanos: ocidente e oriente

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

Aulas expositivas, leitura de textos, estudos de casos e seminários de pesquisa.

AVALIAÇÃO:

Provas escritas, fichas de leitura e trabalhos de pesquisa.

OBJETIVO(S):

O estudante deve estar apto a conhecer o saber antropológico, ter noções sobre cultura e suas relações com o direito. Compreender as categorias básicas, bem como sua aplicação, ao saber antropológico aplicado ao direito. Adquirir competências a respeito da antropologia do poder, da violência, da

família, dos processos, do parentesco e das normas/tabus. Enfrentar o debate sobre o universalismo x particularismo das culturas e do direito. Conhecer a relação entre culturas e direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ADORNO, Sérgio (org.). *A sociologia entre a modernidade e a contemporaneidade*. Porto Alegre: UFRGS, 1993. 251 p.
- ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1978.
- AUGÉ, Marc. *O sentido dos outros: atualidade da antropologia*. Petrópolis: vozes, 1999.
- BARBOSA, Marco Antonio. *Autodeterminação: direito à diferença*. São Paulo: FAPESP, 2001.
- BÉNATOUIL, T. Critique e pragmatique em sociologie: quelques principes de lecture in: *Annales: histoire, sciences sociales*. Paris, 1999, p. 281-315
- BOAS, Franz. *A formação da antropologia americana 1883-1911*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.
- BOLTANSKI, Luc. *L'amour et la justice comme compétences: trois essais de sociologie de l'action*. Paris, Éditions Métailié, 1990.
- BOTTOMORE, Tom e NISBET, Robert (orgs.). *História da análise sociológica*. Trad. De Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1990. 932 p.
- BOURDIEU, P. *Economia das trocas lingüísticas*. Trad. Sérgio Miceli et alii. São Paulo: Perspectiva, 1992. 282 p.
- BOURDIEU, P. *Economia das trocas simbólicas*. Vários tradutores. São Paulo: Perspectiva, 1992. 361 p.
- BOURDIEU, Pierre. "Marginalia: algumas notas adicionais sobre o dom". *Mana*, v. 2, n.2, pp. 07-20, out. 1996.
- BROEKMAN, Jan. *Derecho e antropologia*. Madrid: Civitas, 1993.
- BURKE, Peter. *O Mundo como teatro: ensaios de antropologia histórica*. Lisboa: difel, 1992.
- CLASTRES, Pierre. *Investigaciones en antropología política*. Barcelona: GEDIA, 1981.
- CLASTRES, Pierre. *A sociedade contra o Estado*. São Paulo: Cosacnaify, 2003.
- CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da violência*. São Paulo: Cosacnaify, 2006.
- COLAÇO Os "velhos" direitos indígenas sob a ótica dos "novos" direitos. In: WOLKMER, Antônio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. (Org.). *Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- COLAÇO, Thais Luzia. *"Incapacidade" indígena: tutela religiosa e violação do direito guarani nas missões jesuíticas*. Curitiba: Juruá, 2000.
- COPANS, J. et. al. *Antropologia ciência das sociedades primitivas?* Lisboa: Edições 70, 1971.
- CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. 2. ed. Bauru: EDUSC, 2002.
- DaMATTA, Roberto. *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- DaMATTA, Roberto. *Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

- DaMATTA, Roberto. *Relativizando: uma introdução à antropologia social*. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.
- DAVIS, Shelton. Introdução. In: *Antropologia do Direito*. RJ, Zahar. 1973.
- DOSSE, François. *História do estruturalismo*. 2 v. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Ed. Ensaio, 1994. 447 p. [1 v.], 518 p. [2 v.].
- DUPUIS, Jules-François. *História desenvolva do surrealismo*. Trad. Silva de Viseu. Portugal, Lisboa: Antígona, 1979. 33 p.
- DUSSEL, Enrique. *1492 a origem do mito da modernidade: o encobrimento do outro*. Petrópolis: Vozes, 1993.
- FONSECA, C. "A mulher valente", "Humor, honra e relações de gênero". In: *Família, fofoca e honra*. Porto Alegre, Ed. UFRGS, 2000.
- FONSECA, C. Cavalo amarrado também pasta: honra e humor em um grupo popular brasileiro. *RBCS*, v. 6, 1991. p 27-39.
- FONSECA, Cláudia (org.). *Horizontes Antropológicos: diversidade cultural e cidadania*. Porto Alegre. Ano 5,n.10, maio/1999.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Trad. Lígia M. P. Vassailo. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1977, 280p.
- FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro, Nau Ed., 1999. (BSCSH/COEPPGS 300 156262)
- FREITAG, Barbara. *A teoria crítica ontem e hoje*. São Paulo: Brasiliense, 1986. 184 p.
- GEERTZ, C. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTS, 1989.
- GEERTZ, C. *Negara: o Estado teatro no século XIX*. Lisboa: difel, 1998.
- GEERTZ, C. Um Jogo absorvente: notas sobre a briga de galos balinesa. In: *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro:Zahar,1978.
- GEERTZ, C.. Fato e lei em uma perspectiva comparativa. In: *Saber local*. Petrópolis, Vozes, 1998. pp. 249-356 (BSCSH 572.7 G298L-P)
- GEERTZ, Clifford. *O saber local: novos ensaios de antropologia interpretativa*. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, 1999
- GEERTZ, Clifford. Uma nova luz sobre a antropologia. Rio de Janeiro: zahar, 2001.
- GURVITCH, Georges. *A sociologia de Karl Marx*. Trad. de Iolanda Leite. São Paulo: Editora Anhambi S.A., 1960. 117 p.
- JACOBI, Pedro. *Movimentos sociais e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1989, 166 p.
- JAMESON, Frederic. *Espaço e imagem, teorias do pós-moderno e outros ensaios*. Trad. Ana L. Almeida Gazolla. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994. 234 p.
- KANTOROWICZ, Ernst. *Os dois corpos do rei: um estudo sobre a teologia política medieval*. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 1998.
- KUPER, Adam. *Antropólogos e antropologia*. Rio de Janeiro: F. Alves, 1978.
- LACLAU, Ernesto. Os novos movimentos sociais e a pluralidade social. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: Editora Cortez / AMPOCS 2, nº 1, p. 41-47, out. 1986.
- LAPLANTINE, François. *Aprender antropologia*. 3ª. Ed. São Paulo: brasiliense, 1988.
- LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 20. ed. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2006.
- LEVI-STRAUSS, Claude. *O pensamento selvagem*. 5. ed. Campinas: Papius, 1989.

- LEVI-STRAUSS, Claude. *A noção de estrutura em etnologia e outros textos*. 2ª ed. Trad. Eduardo P. Graeff. São Paulo: Abril Cultural, 1980. 181 p.
- LEVI-STRAUSS, Claude. *Antropologia estrutural*. São Paulo: Cosacnaify, 2008.
- LIMA, Roberto Kant de. *Ensaio de antropologia e de direito: acessos à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Lúmen Iuris, 2008.
- LIMA, Roberto Kant de & NOVAES, Regina Reyes (Org.). *Antropologia e Direitos Humanos* (Vol.1). Niterói/ Rio de Janeiro: EdUFF, 2005.
- LIMA, Roberto Kant de (org). *Antropologia e direitos humanos*. Niterói: EDUFF, 2003.
- LIMA, Roberto Kant de. *A polícia na cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: forense, 1995.
- MALINOWSKI, Bronislaw. *Crimen y costumbre en la sociedad salvaje*. Barcelona: Ariel, 1978.
- MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: Forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: *Sociologia e Antropologia*, vol. I, São Paulo: Edusp, 1974. (BSCSH 572.7 M459E-P)
- MOORE, Sally Falk. *Law as process: an anthropological approach*. London, Routledge, 1978. p. 1-52.
- OLIVEIRA, Luis Cardoso de. *Caminhos da identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo*. São Paulo: UNESP, 2006.
- OLIVEIRA, Luis Cardoso de. *Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- OLIVEIRA, Luis Cardoso de. Prefácio, Legalidade e eticidade nas pequenas causas. In: *Direito legal e insulto moral*. RJ, Relume Dumará, Núcleo de Antropologia da Política, 2002. (pp. 7-20, 31-46).
- OLIVEIRA, Luis Cardoso de et. al. *Ensaio antropológico sobre moral e ética*. Rio de Janeiro: Tempo Universitário, 1996.
- OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O trabalho do antropólogo*. São Paulo: Ed. UNESP, 1998.
- PAIS, José Machado. Das regras dos métodos, aos métodos desregrados. *Revista Tempo Social* (1): 85-112, maio de 1996.
- PEIRANO, Mariza. *A teoria vivida: e outros ensaios de antropologia*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2006.
- PITT-RIVERS, Julian. Honra e posição social. In: PERISTIANY, J.G. (org). *Honra e Vergonha: Valores da sociedade mediterrânea*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1965. pp. 11-60
- POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FRENART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth*. São Paulo: UNESP, 1998.
- RADCLIFFE-BROWN, A. R. *Structure and function in primitive society*. Londres, 1952.
- ROCHA, Everardo. *O que é etnocentrismo*. 19. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- ROULAND, Norbert. *Nos confins do direito: antropologia jurídica da modernidade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- SAHLINS, Marshall. *Cultura e razão prática*. Rio de Janeiro: zahar, 2003.
- SAHLINS, Marshall. *Ilhas da história*. Rio de Janeiro: zahar, 1999.
- SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo: IEB, 2005.

- SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Sortilégio de Saberes – Curandeiros e Juízes nos Tribunais Brasileiros (1900-1990)*. São Paulo: IBCCRIM, 2004.
- SHIRLEY, Robert. *Antropologia jurídica*. São Paulo: Saraiva, 1987.
- SIDEKUM, Antônio. (Org.). *Alteridade e multiculturalismo*. Ijuí: UNIJUÍ, 2003.
- SIGAUD, Lygia. "As vicissitudes do Ensaio Sobre o Dom". *Mana*, v. 5, n.2, pp. 89-124, out. 1999.
- SILVA, Orlando Sampaio et. al. (Org.). *A perícia antropológica em processos judiciais*. Florianópolis: UFSC, 1994.
- STARR, June, COLLIER, Jane. Introduction: dialogues in legal anthropology. In: STARR, June, COLLIER, Jane (orgs). *History and power in the study of law: new directions in legal anthropology*. Ithaca: Cornell Univ. Press, 1989. p. 1-28
- SUSNIK, Branislava. *Introducción a la antropología social (Ámbito Americano)*. Asunción: Museu Etnográfico "Andrés Barbero", 1988.
- WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito*. 2. ed. São Paulo: Alfa Omega, 1997.
- ZAMPETTI, Pier Luigi. *La participación popular en el poder*. Argentina, Buenos Aires: Catálogos Editora, 1990. 230 p.

Disciplina: **DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO** - Código: **DB426**

Pré-requisito: vide Ficha 1

Natureza: Obrigatória

Docente: Vera Cecília Abagge de Paula

PROGRAMA:

1. NOÇÕES PRELIMINARES

1.1. Características e pressupostos do Direito Internacional Público

1.2. Fontes de Direito Internacional Público

1.3. Relação entre o Direito Internacional Público e o Direito Interno

2.0. ESTADO

2.1. A soberania do Estado e o Direito Internacional Público contemporâneo. Imunidades e jurisdição

2.2. Direitos e deveres do Estado. Restrições.

2.3. O reconhecimento de Estado e Governos.

2.4. Sucessão de Estados.

2.5. As competências do Estado.

a) as competências estatais sobre os espaços terrestres e marítimos;

b) as competências estatais sobre os espaços aéreo e ultraterrestre;

c) Proteção Internacional do meio ambiente;

2.6. Órgãos do Estado encarregados das relações internacionais

a) chefes de Estado, governo e ministro de relações internacionais;

b) as missões diplomáticas;

c) repartições consulares.

2.7. O ilícito internacional do Estado, sanções e a solução pacífica das controvérsias internacionais.

a) responsabilidade internacional;

b) meios diplomáticos de solução de controvérsias: negociação, mediação, conciliação;

c) meios jurisdicionais de solução de controvérsias: arbitragem, acordo judicial;

2.8. Solução de controvérsias e guerra no Direito Internacional.

3. O INDIVÍDUO NO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

3.1. O problema da subjetividade internacional do indivíduo.

3.2. A proteção internacional; dos direitos humanos.

3.3. A obra das Nações Unidas sobre direitos humanos.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

Aulas expositivas, discussões em pequenos grupos sobre textos indicados para leitura, seminários.

AValiação:

Auto avaliação; aplicação de 4 (quatro) provas anuais e apresentação de seminários

OBJETIVO(S):

Conhecer e refletir sobre os principais institutos jurídicos do Direito Internacional Público.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

REZEK, J. F. Direito Internacional Público - Curso Elementar. Editora Saraiva.
LITRENTTO, O. Manual de Direito Internacional Público. Forense
LITRENTTO, O. Direito Internacional Público em Textos - Principais Tratados e Convenções. Editora Rio.
ACCIOLY, H.; NASCIMENTO E SILVA, G.E.; CASELLA, P.B. Manual de Direito Internacional Público. Editora Saraiva.
BAPTISTA, L. O. Dos Contrastes Internacionais - Uma Visão Teórica e Pública. Editora Saraiva.
TRINDADE, A. A. C. A Proteção Internacional dos Direitos Humanos - Fundamentos Jurídicos e Instrumentos Básicos. Editora Saraiva.
CASELLA, P.B. Fundamentos do Direito Internacional Pós-Moderno. Quartier Latin

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LITRENTTO, O. **Direito Internacional Público em Textos** - Principais Tratados e Convenções. Editora Rio.
Diversos Autores. O Direito Internacional em textos. Editora Saraiva.

Disciplina: DV445 - DIREITO DO TRABALHO
Carga horária: 90
Créditos: 06

Ementa:

1. Trabalho humano

- 1.1 trabalho
- 1.2 do trabalho escravo ao trabalho livre: escravidão, servidão, corporações de ofício e revolução industrial.

2. Fundamentos e formação histórica do direito do trabalho

- 2.1 causas sociais e ideológicas do surgimento do direito do trabalho.
- 2.2 evolução do direito do trabalho no Brasil. Constitucionalização do direito do trabalho.

3. Direito do trabalho – Fontes

3.1 instrumentos normativos da categoria. Acordo coletivo de trabalho. Convenção coletiva de trabalho.

- 3.2 poder normativo, sentença normativa.
- 3.3 OIT, convenções e recomendações.

4. Princípios

4.1 princípios constitucionais relativos ao trabalho e ao capital.

- 4.2 princípios do direito do trabalho: proteção, continuidade, indisponibilidade dos direitos, primazia da realidade.
- 4.3 princípio da não discriminação

5. Hermenêutica e aplicação

- 5.1 hermenêutica
- 5.2 aplicação no tempo e no espaço.

6. Contrato individual de trabalho

6.1 conceito, autonomia privada, tipicidade contratual, função social do contrato de trabalho

- 6.2 relação de emprego, contratualistas e relacionistas.
- 6.3 classificação: forma, sujeitos, objeto, duração, contrato de adesão e contrato por comportamento concludente.
- 6.4 sistema das nulidades.
- 6.5 distinção de contratos afins.
- 6.6 contrato a prazo indeterminado.
- 6.7 contrato a prazo determinado, contrato de experiência, contrato para fomento (Lei n.º 9601/98). Contrato de safra, obra certa e temporada.
- 6.8 contrato a tempo parcial.
- 6.9 contrato de aprendizagem.

7. Empregado

- 7.1 conceito, capacidade para o trabalho.
- 7.2 empregado urbano, rural e doméstico.
- 7.3 trabalhador autônomo, eventual, avulso e temporário, estagiário.

- 7.4 proteção ao trabalho do menor.
- 7.5 proteção ao trabalho da mulher.

8. Empregador

8.1 conceito, capacidade do empregador.

- 8.2 empresa e estabelecimento.
- 8.3 grupo empresarial.
- 8.4 sucessão.
- 8.5 poder diretivo do empregador, direito de resistência do empregado, *ius variandi*.
- 8.6 reestruturação produtiva: terceirização e subcontratação, responsabilidade por verbas trabalhistas.
- 8.7 cooperativas.

9. Duração do trabalho

- 9.1 conceito
- 9.2 jornada e horário de trabalho, jornada noturna.
- 9.3 limites. Turnos ininterruptos de revezamento, redução e prorrogação, jornada extraordinária, banco de horas, horas de sobreaviso e prontidão, horas *in itinere*, integração e suspensão das horas extras.
- 9.4 intervalos inter e intrajornadas, intervalos especiais, intervalos voluntários.
- 9.5 controle de faltas.

10. Repouso semanal remunerado

10.1 conceito, requisitos.

- 10.2 trabalho aos domingos e feriados.
- 10.3 pagamento.

11. Férias

- 11.1 conceito, requisitos, convenção 132 da OIT
- 11.2 aquisição e concessão, férias individuais e coletivas.
- 11.3 pagamento, terço constitucional, abono de férias.
- 11.4 feriados civis, religiosos, nacionais e locais.

12. Remuneração

12.1 remuneração, salário e gorjeta.

- 12.2 salário mínimo, salário mínimo profissional, piso salarial.
- 12.3 salário-utilidade.
- 12.4 parcelas salariais: salário base, adicionais, gratificações (décimo terceiro salário), comissão, abono.
- 12.5 indenização, diária, ajuda de custo e prêmio.
- 12.6 vale-transporte, programa de alimentação de trabalhador.
- 12.7 participação nos lucros e nos resultados da empresa.
- 12.8 benefícios previdenciários: salário-maternidade, salário família, auxílio doença.

13. Proteção do salário

- 13.1 proteção em face do empregador, pagamento: lugar, tempo e modo, periodicidade, vedação do *truck system*. Retenção dolosa de salários, recibo. Princípio da indisponibilidade do salário.

- 13.2 princípio da intangibilidade.
- 13.3 princípio da irredutibilidade salarial.
- 13.4 princípio da isonomia salarial e equiparação salarial.
- 13.5 proteção em face dos credores do empregado: princípio da impenhorabilidade dos salários, natureza alimentar dos salários.
- 13.6 proteção em face dos credores do empregador: crédito privilegiado.

14. Alteração no contrato de trabalho

14.1. conceito.

- 14.2. alteração obrigatória.
- 14.3. alteração voluntária: unilateral e bilateral. *ius variandi*.

15. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho

15.1 conceito.

- 15.2 hipóteses e efeitos. Cargo, função e remuneração, local e tempo de trabalho, transferência.

16. Garantia de emprego e estabilidade

16.1 conceito.

- 16.2 hipóteses, estabilidade decenal e estabilidades provisórias, despedida arbitrária, renúncia.
- 16.3 efeitos: indenização, readmissão e reintegração.

17. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

- 17.1 conceito
- 17.2 administração do fundo.
- 17.3 depósitos, levantamento e multa.

18. Extinção do contrato de trabalho

18.1 nomenclatura e disciplina jurídica.

- 18.2 justa causa: tipologia. Princípios.
- 18.3 aviso prévio.
- 18.4 verbas rescisórias, pagamento, quitação, homologação.
- 18.5 programa de demissão voluntária.

19. Prescrição

19.1 disciplina constitucional.

- 19.2 causas impeditivas, interruptivas e suspensivas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BERNARDES, Hugo Gueiros.** Direito do trabalho. São Paulo: LTr, 1989.
- CATHARINO, José Martins. **Compêndio de direito do trabalho.** São Paulo: Saraiva, 1981.
- DELEGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do trabalho.** São Paulo: LTr, 2002.
- GENRO, Tarso Fernando. **Direito individual do trabalho.** São Paulo: LTr, 1994.

- GOMES, Orlando e GOTTSCHALK, Elson. **Curso de direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- MAGANO, Octávio Bueno. **Manual de direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 1972.
- MARANHÃO, Délio. **Direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1992.
- MORAIS FILHO, Evaristo. **Apostamentos de direito operário**. São Paulo: LTr, 1993.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**. 16.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.
- PINTO MARTINS, Sérgio. **Direito do trabalho**. São Paulo: Atlas, 1998.
- RUSSOMANO, Mozart Victor. **Curso de direito do trabalho**. Curitiba: Juruá, 1997.
- SUSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANA, Segadas; LIMA TEIXEIRA, João de Lima. **Instituições de direito do trabalho**. 19.ed. São Paulo: LTr, 2000. 2v.

BIBLIOGRAFIA DE APOIO

- ALONSO OLEA, Manuel e CASAS BAAMONDE, Maria Emília.** **Derecho del trabajo**. Madrid: Universidad complutense de Madrid, 1995.
- Aut. var. **Estudo sobre as fontes do direito do trabalho**. Coord. Américo Plá Rodríguez. São Paulo: LTr, 1998.
- BARBAGELATA, Hector Hugo. **El particularismo del derecho del trabajo**. Montevideo: Fundación de cultura universitaria, 1995.
- CATHARINO, José Martins. **Tratado jurídico do salário**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1951.
- COLLIN, F.; DHOQUOIS, R.; GOUTIERRE, P. H.; JEAMMAUD, A.; LYON-CAEN, G.; ROUDIL, A. **Le droit capitaliste du travail**. Grenoble: Presses universitaires de Grenoble, 1980.
- CATHARINO, José Martins. **Tratado jurídico do salário**. São Paulo: LTr, 1994.
- DALLEGRAVE NETO, José Affonso. **Contrato individual de trabalho: uma visão estrutural**. São Paulo: LTr, 1998.
- DE LA CUEVA, Mario. Mexico, D. F.: Porrúa, 1995. 2t.**
- JAVILLIER, Jean Claude. **Droit du travail**. Paris: Dalloz, 1978.
- KAHN-FREUND, Otto. **Il valore e la legge**. Milano: Giuffrè, 1974.
- KROTOSCHIN, Ernesto. **Manual de derecho del trabajo**. Buenos Aires: Depalma, 1987.
- LEITE, Jorge. **Direito do trabalho**. Coimbra: Editora da Universidade de Coimbra, 1999. 3 ev.
- MAGANO, Octavio Bueno.** **Do poder diretivo na empresa**. São Paulo: Saraiva, 1982.
- MAZZONI, Giuliano. **Manuale di diritto del lavoro**. Milano: Giuffrè, 1988. 2v.
- MESQUITA, José Luiz de. **Direito disciplinar do trabalho**. São Paulo: Saraiva, 1950.
- MONTOYA MELGAR, Alfredo. **Derecho del trabajo**. Madrid: Tecnos, 1996.
- MORAES FILHO, Evaristo. **A justa causa na rescisão do contrato de trabalho**. São Paulo: LTr, 1996.

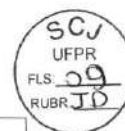
- MORAES FILHO, Evaristo. **O direito e a ordem democrática**. São Paulo: LTr, 1984.
- MORAES FILHO, Evaristo. **Do contrato de trabalho como elemento de empresa**. São Paulo: LTr, 1957.
- MOREIRA, Vital. **A ordem jurídica do capitalismo**. Coimbra: Centelha, 1978.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Teoria jurídica do salário**. São Paulo: LTr, 1994.
- RIVERO, Jean e SAVATIER, Jean. **Droit du travail**. Paris: Presses universitaires de France, 1984.
- RODRIGUEZ, Américo Plá. **Los principios del derecho del trabajo**. Buenos Aires: Depalma, 1990.
- RUPRECHT, Alfredo J. **Os princípios do direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 1995.
- SUSSEKIND, Arnaldo. **Direito constitucional do trabalho**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- TEIXEIRA, João Régis Fassbender e SIMM, Zeno. **Teoria prática do direito do trabalho**. São Paulo: Revista dos tribunais, 1981.
- VIANA, Márcio Túlio**. **Direito de resistência**. São Paulo: LTr, 1996.



MODELO DE PLANO DE ENSINO

FICHA Nº 1 (permanente)

Disciplina: Prática Jurídica em Direitos Humanos		Código: DIR409
Natureza: ☒ obrigatória ☐ optativa	Semestral ☐ Anual ☒ Modular ☐	
Pré-requisito: 3º ano completo	Co-requisito:	
Modalidade: ☒ Presencial ☐ EaD ☐ 20% EaD		
C.H. Semestral Total: 150h C.H. Anual Total: C.H. Modular Total:		
PD: 00 LB: 00 CP: 00 ES: 00 OR: 00 C.H. Semanal: 5h		
EMENTA		
Acesso a Justiça e Atendimento sócio-jurídico. Carreiras Jurídicas. Mandato. Ética Profissional. Assessoria Jurídica em Direitos Humanos e Movimentos Sociais. Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos. Sistema Nacional de Direitos Humanos.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA		
PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2009. RAMOS, André de Carvalho. Processo Internacional de Direitos Humanos: Análise dos Sistemas de Apuração de Violações dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: RENOVAR, 2001. TERRA DE DIREITOS. Justiça e Direitos Humanos: Experiências de Assessoria Jurídica Popular. Curitiba/PR, 2010.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR		
OLIVEIRA, Erival da Silva. Prática Constitucional Vol. 1. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. VILHENA, Oscar. Direitos Fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF. São Paulo: Malheiros, 2006.		



Chefe de Departamento: _____

Assinatura: M.º Carlos Kist

Legenda:

Conforme Resolução 15/10-CEPE: PD- Padrão LB - Laboratório CP - Campo ES - Estágio OR - Orientada



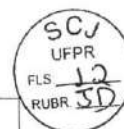
**PLANO DE ENSINO
FICHA Nº 2**

Disciplina: Prática Jurídica em Direitos Humanos	Código: D1R409
Natureza: (x) obrigatória () optativa	Semestral () Anual (x) Modular ()
Pré-requisito: 3º ano completo	Co-requisito:
Modalidade: (x) Presencial () EaD () 20% EaD	
C.H. Semestral Total: 150h C.H. Anual Total: C.H. Modular Total: PD: 00 LB: 00 CP: 00 ES: 00 OR: 00 C.H. Semanal: 5h	
EMENTA (Unidades Didáticas) Acesso a Justiça e Atendimento sócio-jurídico. Carreiras Jurídicas. Mandato. Ética Profissional. Assessoria Jurídica em Direitos Humanos e Movimentos Sociais. Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos. Sistema Nacional de Direitos Humanos.	



PROGRAMA

1. Acesso a Justiça e Atendimento Sócio Jurídico
 - 1.1. Acesso a justiça e ao Judiciário
 - 1.2. Lei de Assistência Judiciária Gratuita
 - 1.3. Papel do Núcleo de Prática Jurídica
 - 1.4. Orientação e Assessoria Jurídica
 - 1.5. Papel do Serviço Social
2. Carreiras Jurídicas
 - 2.1. Advocacia Pública
 - 2.2. Defensoria Pública
 - 2.3. Ministério Público
 - 2.4. Magistratura
 - 2.5. Outros órgãos do Sistema de Justiça
3. Extensão e Assessoria Jurídica
 - 3.1. Extensão : do assistencialismo a garantia de direitos
 - 3.2. Metodologias Extensionistas e assessoria jurídica
4. Ética profissional
 - 4.1. Cidadania e valores
 - 4.2. Estatuto da Ordem e Código de Ética do Advogado
 - 4.3. Prerrogativas e Deveres
5. Assessoria Jurídica em Direitos Humanos e Movimentos Sociais
 - 5.1. Movimentos Sociais e Sujeitos Coletivos de Direito
 - 5.2. Estratégias Jurídicas e atuação política de prevenção, proteção, reivindicação e reparação de Direitos Humanos
 - 5.3. Demandas Coletivas e Individuais Paradigmáticas
6. Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos
 - 6.1. Sistema Global de Proteção de Direitos Humanos
 - 6.1.1. Organização das Nações Unidas (ONU)
 - 6.1.1.1. Mecanismos Convencionais
 - 6.1.1.1.1. Comitês de Monitoramento
 - 6.1.1.1.2. Relatórios Periódicos
 - 6.1.1.1.3. Protocolos Facultativos e Denúncias Individuais
 - 6.1.1.2. Mecanismos Extra- Convencionais
 - 6.1.1.2.1. Procedimento 1503
 - 6.1.1.2.2. Relatores Especiais
 - 6.1.1.2.3. Grupos de Trabalho
 - 6.1.1.3. Conselho de Direitos Humanos
 - 6.1.1.3.1. Relatório Periódico Universal
 - 6.1.1.3.2. Participação nas Reuniões Ordinárias e extraordinárias
 - 6.2. Justiciabilidade em outros Órgãos do Sistema Global
 - 6.2.1. Organização Internacional do Trabalho



6.2.2. Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Internacional (OCDE)

6.2.3. Corte Internacional de Justiça

6.2.4. Tribunal Penal Internacional

6.3.. Sistema Regional de Proteção de Direitos Humanos

6.3.1.. Organização dos Estados Americanos

6.3.1.1. Comissão Interamericana de Direitos Humanos

6.3.1.2.. Corte Interamericana de Direitos Humanos

6.3.2.. Mercosul

6.3.2.1. Reunião das Altas Autoridades em Direitos Humanos do Mercosul

7. Sistema Nacional de Proteção dos Direitos Humanos

7.1. Princípios

7.2. Estrutura e Órgãos

7.2.1. Executivo

7.2.1.1 Plano Nacional de Direitos Humanos

7.2.1.2. Conselho de Defesa de Proteção a Pessoa Humana

7.2.1.3. Conselhos de Políticas Setoriais

7.2.1.4. Sistemas Nacionais de Proteção a Pessoa (PROVITA, Programa Defensores)

7.2.2. Legislativo

7.2.2.1. Comissões de Direitos Humanos

7.2.2.2. Instrumentos

7.2.3. Judiciário

7.2.3.1. Judicialização das Demandas : da política e da vida

7.2.3.1. Ações Constitucionais

7.2.3.2. Amicus Curie

7.2.3.4. Incidente de Deslocamento (Federalização dos Crimes contra Direitos Humanos)

OBJETIVO GERAL

Possibilitar ao discente o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, integrando o conhecimento teórico-crítico à atuação prática, bem como propiciar ao discente o exercício da prática jurídica em Direitos Humanos e assessoria sócio-jurídica as entidades da sociedade civil organizada.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Apropriar o conhecimento teórico e prático acerca de mecanismos extrajudiciais e judiciais no âmbito nacional e internacional para efetivação dos Direitos Humanos.



PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

A disciplina será desenvolvida mediante a realização das seguintes atividades: assessoria sócio-jurídica e extensão universitária; aulas práticas de elaboração de documentos, análises, peças jurídicas, casos simulados, estudos de casos práticos. Serão utilizados como recursos: quadro, giz, projetor multimídia.

PLANO DE ENSINO FICHA Nº 2

FORMAS DE AVALIAÇÃO

Apresentação de relatório de atividades e avaliação contínua tendo como base: assiduidade, relação com as entidades da sociedade civil, participação nas análises dos casos de estudo, participação no casos simulados e na participação nas práticas de extensão

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2009.

RAMOS, André de Carvalho. Processo Internacional de Direitos Humanos: Análise dos Sistemas de Apuração de Violações dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: RENOVAR, 2001.

TERRA DE DIREITOS. Justiça e Direitos Humanos: Experiências de Assessoria Jurídica Popular. Curitiba/PR, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

OLIVEIRA, Erival da Silva. Prática Constitucional Vol. 1. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

VILHENA, Oscar. Direitos Fundamentais: uma leitura da jurisprudência do STF. São Paulo: Malheiros, 2006.

INSERIR LOGO DA UFPR/ SETOR/DEPARTAMENTO OU UNIDADE EQUIVALENTE

FICHA Nº 1 (permanente)

Disciplina: DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS		Código: D 6 210
Natureza: () obrigatória (x) optativa		Semestral (x) Anual () Modular ()
Pré-requisito: já ter cursado os primeiros e segundos anos do curso de Direito		Co-requisito:
Modalidade: (x) Presencial () Totalmente EAD () Porcentagem EAD		
C.H. Total da Disciplina (no semestre/ ano/ módulo) 30 horas/semestre		
Carga horária em EAD: 0		
C.H. Semanal da Disciplina: 2 horas		
C.H. Semanal da disciplina distribuída por FIZ: 02 LB: 0 CP: 0 ES: 0 OR: 0		
EMENTA (Unidades Didáticas)		
Teoria Geral dos Direitos Humanos. A concepção contemporânea de Direitos Humanos. Desafios Contemporâneos dos Direitos Humanos. O diálogo interno-internacional. Direito dos Tratados. Sistemas Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 TÍTULOS)		
BOBBIO, N. (1992). A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Editora Campus.		
MELLO, C. D. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Renovar.		
PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (2 TÍTULOS)		
PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Justiça Internacional: Estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. São Paulo, ed. Saraiva.		
LAFER, Celso. A RECONSTRUÇÃO DOS Direitos Humanos. São Paulo: Cia das Letras.		
Chefe de Departamento ou Unidade equivalente:		Prof. Dr. Roberto Vice-Chefe do Dep. de Direito Público Março UFPR 2020/4
Assinatura: 		

Legenda:
Conforme Resolução 15/10-CEPE: PD- Padrão LB - Laboratório CP - Campo ES - Estágio OR - Orientada

Roberto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
Departamento de Direito Público

Ficha 2 (variável)

Disciplina: SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS						Código: DB105	
Natureza:							
() Obrigatória			(X) Semestral () Anual () Modular				
(X) Optativa							
Pré-requisito:		Co-requisito:		Modalidade: (X) Presencial () Totalmente EAD () CH em EAD: _____			
CH Total: 30h CH Semanal: 2h	Padrão (PD): 30h	Laboratório (LB):	Campo (CP):	Estágio (ES):	Orientada (OR):	Prática Específica (PE):	Estágio de Formação Pedagógica (EFP):
EMENTA							
- Teoria Geral dos Direitos Humanos. Internacionalização dos Direitos Humanos e Concepção Contemporânea de Direitos Humanos. - Aproximação da jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos: Surgimento, estruturas, funcionamento, jurisprudência e operacionalização. - A jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos: Sistema Regional Interamericano. Surgimento, estruturas, funcionamento, jurisprudência e operacionalização. Convenção Americana de Direitos Humanos. Comissão e Corte Interamericanas de Direitos Humanos. - Diálogos Verticais. A jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos: Surgimento, estruturas, funcionamento, jurisprudência e operacionalização. Análise comparada. - Diálogos Horizontais entre Sistemas Internacionais de Direitos Humanos: Direitos Humanos e a CRFB/1988: possíveis diálogos (verticais).							
PROGRAMA							
- Teoria Geral dos Direitos Humanos. - Internacionalização dos Direitos Humanos - Concepção Contemporânea de Direitos Humanos - Aproximação da jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos - A jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos - Sistema Regional Interamericano. - Surgimento, - estruturas, - funcionamento, - jurisprudência e operacionalização. - Convenção Americana de Direitos Humanos. - Comissão Interamericanas de Direitos Humanos. - Corte Interamericanas de Direitos Humanos. - Diálogos Verticais. - A jurisdição internacional de Proteção dos Direitos Humanos: - Surgimento, estruturas, funcionamento, jurisprudência e operacionalização. - Análise comparada.							

28/01/2019

SEI/UFPR - 1527391 - PROGRAD: FORMULÁRIO FICHA 2

8. Diálogos Horizontais entre Sistemas Internacionais de Direitos Humanos:
 1. Direitos Humanos e a CRFB/1988:
 1. possíveis diálogos

OBJETIVO GERAL

Compreender o processo de internacionalização e interamericanização dos direitos humanos surge como desafio essencial à sociedade contemporânea no contexto hodierno. Oferecer aos alunos um espaço de reflexão a respeito da proteção dos direitos humanos no contexto do sistema interamericano de proteção aos direitos humanos.

OBJETIVO ESPECÍFICO

O aluno deve ser capaz de compreender os direitos humanos e fundamentais a partir das questões que se colocam sobre sua identidade, construção histórica, seu universalismo e relativismo, sua relação com o direito constitucional, bem como sua aplicação e efetividade. Ainda o aluno deve ser capaz de analisar casos de violação de direitos humanos e fundamentais.

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

Procedimento Metodológico:

- i. Aula expositiva sobre os aspectos basilares e nucleares do tema;
- ii. Incentivo à participação dialógica por meio do debate do tema tratado nesta aula (e nas anteriores);
- iii. Estimulo à pesquisa e sugestões de leitura complementar

Recursos:

Quadro à giz, recursos eletrônicos e cópia do plano de aula.

Material de apoio: textos de apoio indicados

FORMAS DE AVALIAÇÃO

Seminários. Debates. Análises de Casos.

A avaliação dos alunos será composta pela apresentação dos seminários combinado com a presença e participação nos debates em sala.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LAFER, Celso. *A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um Diálogo com o Pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, Cia das Letras

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 9ª ed. São Paulo, ed. Saraiva

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *A proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. SP: Saraiva.

CANDAU, V. M. et. al. (1994). *Direitos Humanos e Educação na América Latina. Uma Revisão Bibliográfica*. Rio de Janeiro: Novamerica.

28/01/2019

SEI/UFPR - 1527391 - PROGRAD: FORMULÁRIO FICHA 2

GUERRA FILHO, Willis Santiago (org.) *Dos direitos humanos aos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

LAFER, Celso. *A Internacionalização dos Direitos Humanos: Constituição, Racismo e Relações Internacionais*. 1. ed. Barueri-SP: Manole, 2005. 135 p.

LAFER, C. *A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e direito constitucional internacional*. São Paulo: Saraiva.

RABENHORST, Eduardo. *Dignidade Humana e Moralidade Democrática*. Brasília Jurídica, Brasília 2001

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. *A proteção internacional dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva.

ACKERMAN, Bruce. *We the people. Foundations*. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.

ACKERMAN, Bruce. *We the people. Transformations*. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.

ACNUR (1997). *Les Réfugiés dans le Monde. Les Personnes Déplacées: L'Urgence Humanitaire*. Paris: La Découverte.

ÁLVARO, A. G. et. al. (1999). *Ciganos e degredos. Os casos de Espanha, Portugal e Inglaterra, Séculos XVI- XIX*. Lisboa: Centre de Recherches Tsiganes/ Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural.

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. SP: Malheiros.

ARENDT, Hannah. *As origens do totalitarismo*.

Amnesty International (1978). *Flaws in the Pattern: Human Rights in Literature*. Ontario: Amnesty International Canadian Section.

Amnesty International (S/d). *Teaching and Learning about Human*. London: Amnesty International United Kingdom.

Amnistia Internacional (2000). *Primeiros Passos: Um Manual de Iniciação à Educação para os Direitos Humanos*. Lisboa: Secção Portuguesa da Amnistia Internacional / Comissão Nacional para as Comemorações da Década das Nações Unidas para a Educação dos Direitos Humanos.

ARENDT, Hannah. *As Origens do Totalitarismo*. trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro, 1979.

_____. *Eichmann em Jerusalém – Um Relato sobre a Banalidade do Mal*.

Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo, Cia das Letras, 1999.

BALDI, César Augusto. *Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita*. Rio de Janeiro, ed. Renovar, 2004.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Campus, 1992.

COMPARATO, Fábio Konder. *Afirmção histórica dos direitos humanos*. São Paulo, ed. Saraiva, 1999.

DONNELLY, Jack. *Universal human rights in theory and practice*. 2ª ed. Ithaca, NY, Cornell University Press, 2003.

LAFER, Celso. *A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um Diálogo com o Pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo, Cia das Letras, 1988.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional*. 9ª ed. São Paulo, ed. Saraiva, 2008.

_____. *Temas de Direitos Humanos*. 3ª ed. São Paulo, ed. Saraiva, 2008 (prelo).

_____. *Direitos Humanos e Justiça Internacional: Estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano*. São Paulo, ed. Saraiva, 2006

PIOVESAN, Flávia (coord.). *Direitos Humanos, Globalização Econômica e Integração Regional: Desafios do Direito Constitucional Internacional*, São Paulo, ed. Max Limonad, 2002.

_____. (coord.). *Direitos Humanos*, Volume 1, Flávia Piovesan (coord.), Curitiba, ed. Juruá, 2006.

SOUZA SANTOS, Boaventura. Uma concepção multicultural de direitos humanos. *Revista Lua Nova*, São Paulo, vol.39, 1997.

STEINER, Henry J., ALSTON, Philip. *International Human Rights in Context – Law, Politics and Morals*. 2ª ed. Oxford, Oxford University Press, 2000.

*OBS: ao assinalar a opção CH em EAD, indicar a carga horária que será à distância.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GIRARDI FACHIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 25/01/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS KANAYAMA, CHEF DEPTO DIREITO PUBLICO**, em 25/01/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](http://www.sei.ufpr.br) informando o código verificador **1527391** e o código CRC **04734056**.

28/01/2019

SEI/UFPR - 1527391 - PROGRAD: FORMULÁRIO FICHA 2



Disciplina: **TÓPICOS DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS “B”** - Código: **DB048**

Pré-requisito: vide ficha 1

Natureza: Semestral

Docente: Vera Karam de Chueiri

PROGRAMA:

1. direitos humanos e fundamentais e reconhecimento;
2. direitos humanos e fundamentais e violência;
3. direitos humanos e fundamentais e diferença;
4. direitos humanos e fundamentais e gênero.
5. educação em direitos humanos

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

Seminários. Debates. Análise de casos.

AVALIAÇÃO:

Apresentação de seminários e participação nas aulas.

OBJETIVO(S):

O aluno deve ser capaz de compreender os direitos humanos e fundamentais a partir das questões que se colocam sobre reconhecimento, violência, diferença, gênero, bem como, sobre a educação em direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA:

DOCUMENTOS EM DIREITOS HUMANOS:

Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948).

Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (1950).

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966).

Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966).

Recomendação sobre a Educação para a Compreensão, a Cooperação e a Paz Internacionais, e a Educação relativa aos Direitos do Homem e às Liberdades Fundamentais (1974).

Recomendação N.º R 18 sobre "A formação dos professores para uma educação para a compreensão intercultural, nomeadamente num contexto de migração" (1984).

Recomendação N.º R 7 sobre "Ensino e a aprendizagem dos direitos do homem nas escolas" (1985).

Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). Declaração e Programa de acção da Conferência Mundial sobre os Direitos do Homem (1993).

Plano de acção mundial para a Educação para os Direitos do Homem e para a Democracia (1993).

Plano internacional de acção para a Década das Nações Unidas para a Educação no domínio dos Direitos do Homem, 1995- 2004 (1994).

Quadro de acção integrado relativo à Educação para a Paz, aos Direitos do Homem e à Democracia (1995).

Declaração por ocasião do 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1998).

Declaração de Princípios sobre a Tolerância (1995). Declaração sobre o direito e a responsabilidade dos indivíduos, grupos e órgãos da sociedade de promover e proteger os direitos do homem e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidas (1998).

Convenção Europeia dos Direitos do Homem (1998). Declaração e Programa sobre a Educação para a Cidadania fundada nos Direitos e Responsabilidades dos Cidadãos (1999).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NACIONAIS:

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. SP: Saraiva.

CANDAUI, V. M. et. al. (1994). Direitos Humanos e Educação na América Latina. Uma Revisão Bibliográfica. Rio de Janeiro: Novamerica.

GUERRA FILHO, Willis Santiago (org.) Dos direitos humanos aos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

LAFER, Celso. A Internacionalização dos Direitos Humanos: Constituição, Racismo e Relações Internacionais. 1. ed. Barueri-SP: Manole, 2005. 135 p.

LAFER, C. A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.

RABENHORST, Eduardo. Dignidade Humana e Moralidade Democrática, Brasília Jurídica, Brasília 2001

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. A proteção internacional dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESTRANGEIRAS:

ACKERMAN, Bruce. We the people. Foundations. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.

ACKERMAN, Bruce. We the people. Transformations. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.

ACNUR (1997). Les Réfugiés dans le Monde. Les Personnes Déplacées: L'Urgence Humanitaire. Paris: La Découverte.

ÁLVARO, A. G. et. al. (1999). Ciganos e degredos. Os casos de Espanha, Portugal e Inglaterra, Séculos XVI- XIX. Lisboa: Centre de Recherches Tsiganes/ Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural.

ALEX, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. SP: Malheiros.

ARENDT, Hannah. As origens do totalitarismo.

Amnesty International (1978). Flaws in the Pattern: Human Rights in Literature. Ontario: Amnesty International Canadian Section.

Amnesty International (S/d). Teaching and Learning about Human. London: Amnesty International United Kingdom.

Amnistia Internacional (2000). Primeiros Passos: Um Manual de Iniciação à Educação para os Direitos Humanos. Lisboa: Secção Portuguesa da Amnistia Internacional / Comissão Nacional para as Comemorações da Década das Nações Unidas para a Educação dos Direitos Humanos.

- ANDRADE, José Carlos Vieira de. Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976. Coimbra: Almedina.
- BEST, F. (1992). Pour une éducation aux droits de l'homme. Strasbourg: Conseil de L'Europe.
- BOBBIO, N. (1992). A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Editora Campos.
- BUHRER, M. (1996). Rwanda, Mémoire d'un Génocide. Paris: Le Cherche Midi Éditeur/ Unesco.
- Costa, A. B. (1998). *Exclusões Sociais*. Lisboa: Fundação Mário Soares / Gradiva.
- COSTA- LASCOUX, J. & WEIL, P. (1992). Logiques D'etats et Immigrations. Paris: Editions Kime .
- DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. São Paulo: Martins Fontes.
- Díaz- Aguado, M. J. et al. (1992). Educación y Desarrollo de la Tolerancia. Madrid: Ministério de Education y Ciencia.
- FOSTER, P. (1990). Polity and Practice in Multicultural and Anti- racist Education. London: Routledge.
- MARQUES, V. S. (S/ d). Direitos Humanos e Revolução. Edições Colibri.
- NAQUET, P. V. (1987). Les Assassins de la Mémoire. Paris: La Découverte.

Disciplina: **TÓPICOS DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS "A"** - Código: **DB047**

Pré-requisito: vide ficha 1

Natureza: Semestral

Docente: Vera Karam de Chueiri

PROGRAMA:

I. O DIREITO A TER DIREITOS

1. identidade dos direitos humanos e fundamentais;
2. construção histórica, aspectos polêmicos;
3. universalismo e relativismo;

II. OS DIREITOS EM AÇÃO

1. direitos humanos e direito constitucional;
2. aplicação e efetividade;
3. estudos de casos de violação.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS:

Seminários. Debates. Análise de casos.

AVALIAÇÃO:

Apresentação de seminários e participação nas aulas.

OBJETIVO(S):

O aluno deve ser capaz de compreender os direitos humanos e fundamentais a partir das questões que se colocam sobre sua identidade, construção histórica, seu universalismo e relativismo, sua relação com o direito constitucional, bem como sua aplicação e efetividade. Ainda o aluno deve ser capaz de analisar casos de violação de direitos humanos e fundamentais.

BIBLIOGRAFIA:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NACIONAIS:

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. SP: Saraiva.

CANDAU, V. M. et. al. (1994). Direitos Humanos e Educação na América Latina. Uma Revisão Bibliográfica. Rio de Janeiro: Novamerica.

GUERRA FILHO, Willis Santiago (org.) Dos direitos humanos aos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

LAFER, Celso. A Internacionalização dos Direitos Humanos: Constituição, Racismo e Relações Internacionais. 1. ed. Barueri-SP: Manole, 2005. 135 p.

LAFER, C. A Reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e direito constitucional internacional. São Paulo: Saraiva.

RABENHORST, Eduardo, Dignidade Humana e Moralidade Democrática, Brasília Jurídica, Brasília 2001

TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. A proteção internacional dos direitos humanos. São Paulo: Saraiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESTRANGEIRAS:

- ACKERMAN, Bruce. *We the people*. Foundations. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.
- ACKERMAN, Bruce. *We the people*. Transformations. Cambridge, Mass., London: Belknap and Harvard University Press.
- ACNUR (1997). *Les Réfugiés dans le Monde. Les Personnes Déplacées: L'Urgence Humanitaire*. Paris: La Découverte.
- ÁLVARO, A. G. et. al. (1999). *Ciganos e degredos. Os casos de Espanha, Portugal e Inglaterra, Séculos XVI- XIX*. Lisboa: Centre de Recherches Tsiganes/ Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural.
- ALEX, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. SP: Malheiros.
- ARENDT, Hannah. *As origens do totalitarismo*.
- Amnesty International (1978). *Flaws in the Pattern: Human Rights in Literature*. Ontario: Amnesty International Canadian Section.
- Amnesty International (S/d). *Teaching and Learning about Human*. London: Amnesty International United Kingdom.
- Amnistia Internacional (2000). *Primeiros Passos: Um Manual de Iniciação à Educação para os Direitos Humanos*. Lisboa: Secção Portuguesa da Amnistia Internacional / Comissão Nacional para as Comemorações da Década das Nações Unidas para a Educação dos Direitos Humanos.
- ANDRADE, José Carlos Vieira de. *Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976*. Coimbra: Almedina.
- BEST, F. (1992). *Pour une éducation aux droits de l'homme*. Strasbourg: Conseil de L'Europe.
- BOBBIO, N. (1992). *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Editora Campos.
- BUHRER, M. (1996). *Rwanda, Mémoire d'un Génocide*. Paris: Le Cherche Midi Éditeur/ Unesco.
- COSTA, A. B. (1998). *Exclusões Sociais*. Lisboa: Fundação Mário Soares / Gradiva.
- COSTA- LASCOUX, J. & WEIL, P. (1992). *Logiques D'etats et Immigrations*. Paris: Editions Kime .
- DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes.
- Díaz- Aguado, M. J. et al. (1992). *Educación y Desarrollo de la Tolerancia*. Madrid: Ministério de Education y Ciencia.
- FOSTER, P. (1990). *Polity and Practice in Multicultural and Anti- racist Education*. London: Routledge.
- MARQUES, V. S. (S/ d). *Direitos Humanos e Revolução*. Edições Colibri.
- NAQUET, P. V. (1987). *Les Assassins de la Mémoire*. Paris: La Découverte.

Anexo 2

Matriz Curricular e ementas das unidades Curriculares do Curso de Direito da UFSC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

Documentação: Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 20334, de 07/01/1946, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/1946
Decreto Criação = 20334 - 07/01/1946
Curso Reconhecido pela Portaria nº 688 de 07/07/2017 e Publicado no DOU em 10/07/2017.

Objetivo: Formar profissionais qualificados para exercerem as atividades atinentes aos diversos operadores do direito (advogados, juízes, promotores, procuradores, etc), com visão crítica e consciência sócio-política.

Titulação: Bacharel em Direito

Diplomado em: Direito

Período de Conclusão do Curso: Mínimo: 10 semestres Máximo: 16 semestres

Carga Horária Obrigatória: UFSC: 4440 H/A CNE: 3700 H
Estágio: 360 H/A Opcionais Profissionais: 324 H/A

Número de aulas semanais: Mínimo: 12 Máximo: 28

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Luiz Henrique Urquhart Cademartori
Telefone: 37219382

(01)

1

1ª Fase					1
Disciplina	tipo	H/A	Aulas Equivalentes	Pré-Requisito	Conjunto
<i>EMENTA: Economia e Economia Política; Contexto histórico da Economia Política. Razões e postulados das propostas clássicas, neo-clássicas, marxista e keynesiana. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. Desenvolvimento Econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. Tendências contemporâneas em Economia Política.</i>					
CNM5122	Economia Política	Ob	72 4	CNM5115	
<i>Pesquisa, produção de conhecimento e processo de ensino aprendizagem. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Especialidades da pesquisa jurídica. Registro de informações, trabalhos acadêmicos e normas da ABNT.</i>					
DIR5012	Metodologia da Pesquisa em Direito	Ob	36 2		
<i>Noção preliminar de Direito. O direito e as demais normas sociais. Formação do Direito moderno: racionalismo e direito positivo. O positivismo jurídico. Teoria da Norma e Teoria do Ordenamento.</i>					
DIR5102	Teoria do Direito I	Ob	72 4	DIR5100 e DIR5101	
<i>Conceito e princípios da análise histórica. Direito primitivo. Direito oriental e asiático. Direito na antiguidade clássica: Grécia e Roma. Direito feudal e dogmática canônica. Formação do direito moderno: privado e público. Evolução do direito positivo moderno. História dos institutos jurídicos fundamentais. Trajetória da historicidade jurídica no Brasil. Grandes sistemas jurídicos comparados. Historicidade e novos paradigmas da cultura jurídica contemporânea.</i>					
DIR5106	História do Direito	Ob	72 4	DIR5105	
<i>Ciência Política: poder, governo, Estado e sociedade. Evolução histórica do pensamento político. Grécia, Roma, Idade Média, Idade Moderna. Teoria do Estado: Estado Moderno, Estado Contemporâneo. Elementos e funções do Estado. Formas de Estado. Formas e regimes de governo. Tendências contemporâneas em Teoria Política e do Estado.</i>					
DIR5116	Teoria Política	Ob	72 4	DIR5115	
<i>Conceito de Antropologia e cultura. História de Antropologia Jurídica. Etnologia. Alteridade. Tolerância. Pluralismo Jurídico. Novas Atores. Movimentos Étnico-Culturais.</i>					
DIR5118	Antropologia Jurídica	Ob	36 2		



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

Documentação: Curso Reconhecido pelo Decreto Federal 20334, de 07/01/1946, publicado no Diário Oficial da União de 01/02/1946
Decreto Criação = 20334 - 07/01/1946
Curso Reconhecido pela Portaria nº 688 de 07/07/2017 e Publicado no DOU em 10/07/2017.

Objetivo: Formar profissionais qualificados para exercerem as atividades afinentes aos diversos operadores do direito (advogados, juizes, promotores, procuradores, etc), com visão crítica e consciência sócio-política.

Titulação: Bacharel em Direito

Diplomado em: Direito

Período de Conclusão do Curso: Mínimo: 10 semestres Máximo: 16 semestres

Carga Horária Obrigatória: UFSC: 4440 H/A CNE: 3700 H
Estágio: 360 H/A Opcionais Profissionais: 324 H/A

Número de aulas semanais: Mínimo: 12 Máximo: 28

Coordenador do Curso: Prof. Dr. Luiz Henrique Urquhart Cademartori
Telefone: 37219382

(01)

1

1ª Fase					1
Disciplina	tipo	H/A	Aulas Equivalentes	Pré-Requisito	Conjunto
<i>EMENTA: Economia e Economia Política; Contexto histórico da Economia Política. Raízes e postulados das propostas clássicas, neo-clássicas, marxista e keynesiana. Estado contemporâneo, globalização e economia nacional. Desenvolvimento Econômico e papel do Direito. Análise econômica do Direito. Tendências contemporâneas em Economia Política.</i>					
CNM5122 Economia Política	Ob	72	4	CNM5115	
<i>Pesquisa, produção de conhecimento e processo de ensino-aprendizagem. Métodos e Técnicas de Pesquisa. Especialidades da pesquisa jurídica. Registro de informações, trabalhos acadêmicos e normas da ABNT.</i>					
DIR5012 Metodologia da Pesquisa em Direito	Ob	36	2		
<i>Noção preliminar de Direito. O direito e as demais normas sociais. Formação do Direito moderno: racionalismo e direito positivo. O positivismo jurídico. Teoria da Norma e Teoria do Ordenamento.</i>					
DIR5102 Teoria do Direito I	Ob	72	4	DIR5100 e DIR5101	
<i>Conceito e princípios da análise histórica. Direito primitivo. Direito oriental e asiático. Direito na antiguidade clássica: Grécia e Roma. Direito feudal e dogmática canônica. Formação do direito moderno: privado e público. Evolução do direito positivo moderno. História dos institutos jurídicos fundamentais. Trajetória da historicidade jurídica no Brasil. Grandes sistemas jurídicos comparados. Historicidade e novos paradigmas da cultura jurídica contemporânea.</i>					
DIR5106 História do Direito	Ob	72	4	DIR5105	
<i>Ciência Política: poder, governo, Estado e sociedade; Evolução histórica do pensamento político; Grécia, Roma, Idade Média, Idade Moderna. Teoria do Estado: Estado Moderno, Estado Contemporâneo. Elementos e funções do Estado. Formas de Estado. Formas e regimes de governo. Tendências contemporâneas em Teoria Política e do Estado.</i>					
DIR5116 Teoria Política	Ob	72	4	DIR5115	
<i>Conceito de Antropologia e cultura. História de Antropologia Jurídica. Etnologia. Alteridade. Tolerância. Pluralismo Jurídico. Novos Atores. Movimentos Étnico-Culturais.</i>					
DIR5118 Antropologia Jurídica	Ob	36	2		



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

4ª Fase							4
Disciplina		tipo	H/A	Aulas	Equivalentes	Pré-Requisito	Conjunto
<i>Conceito e especificidades do Direito Processual. Principais ramos do Direito Processual. Processo e Constituição: princípios constitucionais do processo. Poder Judiciário e funções essenciais à justiça. Jurisdição, ação e defesa, processo e procedimento. Órgãos judiciais e auxiliares da justiça. Tendências contemporâneas em Direito Processual. Direito Intertemporal. Princípios, ação e jurisdição no CPC e no CPP.</i>							
DIR5112	Teoria do Processo	Ob	72	4	DIR5110 ou DIR5111	DIR5121	
<i>Epistemologia Jurídica. Ontologia Jurídica. Axologia e Deontologia Jurídicas. Problemas e questões contemporâneas de Filosofia do Direito.</i>							
DIR5137	Filosofia do Direito	Ob	72	4	DIR5135 e DIR5136	DIR5103	
<i>Conceito e princípios do Direito das Obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Perspectivas do Direito das Obrigações.</i>							
DIR5212	Direito Civil - Obrigações	Ob	72	4	DIR5204	DIR5219	
<i>Estrutura e organização do Estado Brasileiro. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Organização dos Poderes. Funções essenciais à Justiça. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Perspectivas do Direito Constitucional.</i>							
DIR5504	Direito Constitucional II	Ob	72	4	DIR5501	DIR5503	
<i>Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Crimes contra o costume. Crimes contra a família.</i>							
DIR5607	Direito Penal III	Ob	72	4	DIR5603	DIR5606	
(02)							

2



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

5ª Fase					5
Disciplina	tipo	H/A	Aulas	Equivalentes	Pré-Requisito
<i>Compreensão jurídica. Pré-compreensão e interpretação jurídica. Espécies de interpretação. Vontade e interpretação. Lógica e interpretação. Integração e antinomias. Problemas, questões e temas contemporâneos da interpretação jurídica.</i>					
DIR5104	Hermenêutica Jurídica	Ob	36	2	DIR5155 ou DIR5171
<i>Conceito e princípios do Direito dos Contratos. Teoria geral dos contratos. Contratos em geral. Contratos em espécie. Contratos de relações de consumo. Atos unilaterais. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios. Perspectivas do Direito dos Contratos.</i>					
DIR5213	Direito Civil - Contratos	Ob	72	4	DIR5205
<i>Conceito e princípios do Direito de Família. Direito pessoal: casamento, relações de parentesco. Direito patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bem de família. União estável. Tutela e curatela. Criança e adolescente. Idoso. Perspectivas do Direito de Família. Ações de família. Divórcio e separação consensual e alteração de regime.</i>					
DIR5221	Direito Civil - Família	Ob	72	4	DIR5206 ou DIR5216
<i>Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Contravenções penais. Direito Penal Econômico. Direito Penal Ambiental. Outras leis penais especiais: tráfico, imprensa, abuso de autoridade, responsabilidade. Perspectivas do Direito Penal.</i>					
DIR5608	Direito Penal IV	Ob	72	4	DIR5604
<i>Função Jurisdicional. Sujeitos processuais. Competência. Custas processuais e honorários de advogado. Atos processuais: exceto cartas e atos do escrivão. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Formação, suspensão, extinção processo. Introdução à tutela provisória. Procedimento comum: Fase postulatória.</i>					
DIR5709	Processo Civil I	Ob	72	4	DIR5701 ou DIR5111 ou DIR5112
<i>Notões introdutórias em Psicologia e Direito. Conhecimentos básicos em Psicologia para os operadores do Direito. Definição e histórico da Psicologia Jurídica. Relações da Psicologia com a Justiça, a Moral e o Direito. Psicologia Jurídica e o Direito Penal. Psicopatologia e processos jurídicos. Psicologia Jurídica e o Direito de Família. Psicologia Jurídica e as Questões da Infância e Juventude. Avaliação e pericia psicológicas. Mediação de conflitos.</i>					
PSI5629	Psicologia Jurídica	Ob	36	2	DIR5118



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

6ª Fase					6
Disciplina	tipo	H/A	Aulas	Equivalentes	Pré-Requisito
<i>Ética no mundo contemporâneo. Liberdade, consciência e responsabilidade. Ética e Direito. Profissões jurídicas e seus campos de atuação. Regramento jurídico das principais profissões jurídicas. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. Tendências contemporâneas em Ética: da Bioética ao Biodireito.</i>					
DIR5141	Ética Profissional	Ob	36	2	DIR5140
<i>Conceitos e princípios da negociação e da mediação. Aspectos sociais, políticos e econômicos de negociação e da mediação. Relações interpessoais e inter-organizacionais. Negociação como atividade cotidiana. Técnicas e estratégias de negociação. Habilidades de relacionamento e tecnologia da negociação. Mediação, jurisdição e jurisconstrução. Mediação, conciliação e transação. Papel e ética do mediador.</i>					
DIR5176	Negociação e Mediação	Ob	36	2	DIR5111 ou DIR5112
<i>Conceito e princípios do Direito das Coisas. Posse. Direitos reais. Propriedade. Superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direito do promitente comprador, penhor, hipoteca e anticrese. Perspectivas do Direito das Coisas.</i>					
DIR5215	Direito Civil - Coisas	Ob	72	4	DIR5210
<i>História e autonomia dos direitos trabalhistas. Organização Internacional do Trabalho. As espécies de relações de trabalho. Empregado e empregador. Fontes e Princípios Gerais do Direito do Trabalho. Tipos de contratos de trabalho. As tutelas geral e especial do trabalho.</i>					
DIR5305	Direito do Trabalho I	Ob	72	4	DIR5301 eh DIR5303
<i>Procedimento ordinário: revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, prova, audiência, sentença e coisa julgada. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade, homologação de sentença estrangeira. Recursos: apelação, agravo, embargos, recursos inominados, recurso especial, recurso extraordinário. Ação rescisória.</i>					
DIR5706	Processo Civil II	Ob	72	4	DIR5702
<i>Saneamento; prova; sentença. Tutela provisória. Procedimentos especiais (Ação de consignação em pagamento, Ação de exigir contas, Ações possessórias; Ação de divisão e demarcação de terras particulares, Embargos de terceiro, Oposição, Ação monitória).</i>					
DIR5710	Processo Civil II	Ob	72	4	DIR5702
<i>Conceito e princípios do Direito Processual Penal. Inquérito policial. Ação penal. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Sujeitos do processo. Prisão e liberdade provisória. Atos de comunicação processual. Interdições de direitos e medidas de segurança. Sentença.</i>					
DIR5724	Processo Penal I	Ob	72	4	DIR5721



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0.

7ª Fase						7
Disciplina	tipo	H/A	Aulas	Equivalentes	Pré-Requisito	Conjunto
Conceito e princípios do Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Perspectivas do Direito das Sucessões						
DIR5217	Direito Civil - Sucessões	Ob	36	2	DIR5207	DIR5216 ou DIR5221
Responsabilidade Civil: caracterização, pressupostos, modalidades e excludentes. Responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade por fato próprio, fato de terceiro, fato de coisa e fato de animal. Novas modalidades de danos: perda de uma chance. Responsabilidade civil nas relações de consumo. Responsabilidade civil do Estado. Direitos especiais de responsabilidade civil. Perspectivas da responsabilidade civil.						
DIR5220	Direito Civil - Responsabilidade Civil	Ob	72	4	DIR5203 e DIR5214	DIR5212
Obrigações do contrato de trabalho. Registro, anotação, duração, remuneração, salário, férias, alteração e suspensão. Formas de extinção do contrato de trabalho. Estabilidade. FGTS. Seguro desemprego. Força maior. Organização Sindical e direito de greve.						
DIR5306	Direito do Trabalho II	Ob	72	4	DIR5302 e DIR5304	DIR5305
Teoria geral da tutela executiva; Espécies de liquidação e cumprimento da sentença; execução de títulos extrajudicial; reações do executado. Execuções com procedimentos especiais. Procedimentos especiais (inventário e partilha). Procedimentos especiais de jurisdição voluntária (disposições gerais, notificação e intimação, alienação judicial, interdição).						
DIR5711	Processo Civil III	Ob	72	4	DIR5703 ou DIR5707	DIR5706 ou DIR5710
Procedimento comum e demais procedimentos constantes da legislação processual penal. Juri. Multas. Recursos. Execução. Sistema penitenciário. Perspectivas do Direito Processual Penal.						
DIR5725	Processo Penal II	Ob	72	4	DIR5722	DIR5724
Estágio supervisionado de prática jurídica, desenvolvido através de atendimento jurídico à população carente, com aplicação de meios adequados de solução de conflitos, incluindo a mediação extrajudicial.						
DIR5859	Prática Jurídica I	Ob	90	5	DIR5851 e DIR5855	DIR5706 ou 1800 Horas DIR5710 1800 Horas
Pesquisa em Direito: características, espécies, métodos. Etapas da pesquisa: levantamento de dados, registro de informações, redação do relatório. Elaboração de projetos de pesquisa e de extensão: estrutura e conteúdo. Relatórios de pesquisa e de extensão jurídicas e suas especificidades. Monografia e artigo científico.						
DIR5901	Projetos de Pesquisa em Direito	Ob	36	2	DIR5900	DIR5012 1800 Horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

8ª Fase					8
Disciplina	tipo	H/A	Aulas	Equivalentes	Pré-Requisito
<i>Conceito e princípios do Direito Empresarial: Empresário, Sociedades comerciais, Estabelecimento, Institutos complementares, Falências.</i>					
DIR5404	Direito Empresarial I	Ob	72	4	DIR5401
<i>Conceito e princípios do Direito Empresarial: Empresário, Sociedades comerciais, Estabelecimento, Institutos complementares, Ação de dissolução parcial de sociedade.</i>					
DIR5410	Direito Empresarial I	Ob	72	4	DIR5401
					DIR5219
<i>Teoria Geral do Direito Administrativo: conceito, fontes e evolução histórica, Regime Jurídico Administrativo e Princípios de Direito Administrativo, Poderes da Administração Pública: vinculação, discricionabilidade, poder de polícia, Organização Administrativa, Administração Pública Direta e Indireta, Atos Administrativos: atributos, requisitos, revogação e anulação, Regime dos Agentes Públicos: classificação, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades.</i>					
DIR5523	Direito Administrativo I	Ob	72	4	DIR5521
					DIR5504
					2000 Horas
<i>Crise Ambiental, Sociedade de Risco e Estado de Direito Ambiental: Política Constitucional Ambiental; Princípios Fundamentais de Direito Ambiental; Competência Ambiental/Política Nacional do Meio Ambiente; Licenciamento Ambiental; Estudo de Impacto Ambiental; Espaços Especialmente Protegidos; Direito Internacional Ambiental; Responsabilidade Civil, Criminal, e Jurisprudência Ambiental.</i>					
DIR5558	Direito Ambiental	Ob	36	2	DIR5555
					DIR5504
<i>Processo cautelar: ações cautelares jurisdicionais e administrativas; ações cautelares nominadas e inominadas, Legislação extravagante em matéria de cautelares, Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa na legislação codificada e extravagante, Perspectivas do Direito Processual Civil.</i>					
DIR5708	Processo Civil IV	Ob	72	4	DIR5704
					DIR5706
<i>Coisa julgada, Processo nos tribunais, meios de impugnação à decisões judiciais: ações impugnativas autônomas, sucedâneos recursais e recursos em espécie, Sistema de precedentes, Incidente de resolução de demandas repetitivas, Recursos repetitivos.</i>					
DIR5712	Processo Civil IV	Ob	72	4	DIR5704
					DIR5707 ou
					DIR5711
					DIR5706
<i>Conceito e princípios do Direito Processual do Trabalho, Justiça do Trabalho: organização e competência, Processo trabalhista: dissídio individual e dissídio coletivo, Recursos, Execução, Perspectivas do Direito Processual do Trabalho.</i>					
DIR5732	Processo do Trabalho	Ob	72	4	DIR5731
					DIR5706 ou
					DIR5710
<i>Estágio supervisionado, desenvolvido através de atendimento jurídico à população carente no EMAJ.</i>					
DIR5860	Prática Jurídica II	Ob	90	5	DIR5852 eh
					DIR5856
					DIR5859
	Disciplinas Optativas	Op	36		



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

9ª Fase					9
Disciplina	tipo	H/A	Aulas Equivalentes	Pré-Requisito	Conjunto
<i>Títulos de crédito: teoria geral e títulos em espécie. Contratos comerciais. Perspectivas do Direito Empresarial.</i>					
DIR5405 Direito Empresarial II	Ob	72	4	DIR5402	DIR5404 ou DIR5410
<i>Licitações Públicas: princípios específicos, modalidades e fases. Contratos Administrativos: regime jurídico, formalização, cláusulas exorbitantes, execução e extinção. Serviços Públicos: princípios específicos, regime jurídico, concessões, permissões e parcerias público-privadas. Domínio público: classificação dos bens públicos, afetação, desafetação e regime jurídico. Intervenção administrativa na propriedade, limitação, servidão, tombamento e desapropriação. Intervenção administrativa no domínio econômico. Responsabilidade civil do Estado: evolução histórica, espécies, excludentes de responsabilidade. Controle da Administração Pública: espécies, a Administração Pública em Juízo.</i>					
DIR5524 Direito Administrativo II	Ob	72	4	DIR5522	DIR5523
<i>Conceitos e princípios dos Direitos Financeiro e Tributário. Receita e despesas públicas. Crédito público. Orçamento público. Tributo: conceito, espécies, classificações. Sistema constitucional tributário. Competência impositiva. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição constitucional da receita tributária.</i>					
DIR5533 Direito Tributário I	Ob	72	4	DIR5531	DIR5504
<i>Estágio supervisionado, desenvolvido através do atendimento jurídico à população carente no EMAJ.</i>					
DIR5861 Prática Jurídica III	Ob	90	5	DIR5853 ou DIR5857	DIR5860
Disciplinas Optativas		Op	144		

10ª Fase					10
Disciplina	tipo	H/A	Aulas Equivalentes	Pré-Requisito	Conjunto
<i>Conceitos e princípios da recuperação de empresas e do Direito Falimentar. Recuperação de empresas. Administração da empresa em processo de recuperação. Falência: caracterização, declaração e efeitos jurídicos. Administração da massa falida. Crimes falimentares.</i>					
DIR5408 Direito Empresarial III	Ob	72	4	DIR5403 eh DIR5928	DIR5405
<i>Normas Gerais de Direito Tributário. Tributos: federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Perspectivas dos Direitos Financeiro e Tributário.</i>					
DIR5534 Direito Tributário II	Ob	72	4	DIR5532	DIR5533
<i>Conceito e princípios do Direito Processual Administrativo. Teoria geral do processo administrativo. Finalidade, modalidades e fases processuais. Processo administrativo na Constituição Federal e na lei. Processos administrativos em espécie. Perspectivas do Direito Processual Administrativo.</i>					
DIR5742 Processo Administrativo	Ob	36	2	DIR5741	DIR5706 ou DIR5710
<i>Conceito e princípios do Direito Processual Constitucional. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança. Outros instrumentos constitucionais de garantia dos Direitos Fundamentais. Instrumentos constitucionais de controle da constitucionalidade. Perspectivas do Direito Processual Constitucional.</i>					
DIR5746 Processo Constitucional	Ob	36	2	DIR5753	DIR5706 ou DIR5710
<i>Estágio supervisionado, desenvolvido através do atendimento jurídico à população carente no EMAJ; ou Projeto Alternativo de Estágio; ou Visitas Orientadas e Atividades Simuladas; ou Estágio Supervisionado Externo.</i>					
DIR5862 Prática Jurídica IV	Ob	90	5	DIR5854 eh DIR5858	DIR5861



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

Disciplinas Optativas					102
Disciplina	tipo	H/A	Aulas	Equivalentes	Pré-Requisito
<i>-Princípios gerais do Direito Penal Internacional. As relações entre o Direito Penal Internacional e a ordem jurídica interna. Bases para uma dogmática do Direito Penal Internacional. Tratados e convenções internacionais. Direitos humanos. Crimes internacionalmente definidos.</i>					
DIR5610	Direito Penal Internacional	Op	36	2	DIR5606 eh DIR5724
<i>-Conceito e fundamentos do direito da União Europeia. Estrutura político-institucional da União Europeia. Ordenamento jurídico da União Europeia. Relação entre direito da União Europeia e direito dos Estados membros. Dimensões políticas, jurídicas e sociais da integração na Europa.</i>					
DIR5611	Direito e Política na União Europeia	Op	36	2	DIR5543
<i>-</i>					
DIR5887	Prática Jurídica Simulada I	Op	36	2	DIR5706 ou DIR5710
<i>-</i>					
DIR5888	Prática Jurídica Simulada II	Op	36	2	DIR5706 ou DIR5710
<i>-</i>					
DIR5889	Prática Jurídica Simulada III	Op	36	2	DIR5725
<i>-</i>					
DIR5890	Prática Jurídica Simulada IV	Op	36	2	DIR5732
<i>-Conceito e princípios da Arbitragem. Teoria geral da arbitragem. Arbitragem no direito brasileiro. Lei de arbitragem, juizados especiais, Direito do Trabalho. Arbitragem internacional: tratados internacionais, convenções interamericanas, Mercosul.</i>					
DIR5916	Arbitragem	Op	36	2	DIR5758 DIR5706 ou DIR5710
<i>-Direito e Bioética. Princípios da Bioética. Nascimento ao Biodireito. Conceito e princípios do Biodireito. Ser humano e natureza. Inseminação artificial e fertilização in vitro. Procriação assistida. Clonagem. Transplante de órgãos e tecidos. Aborto e eutanásia. Transgênicos.</i>					
DIR5917	Biodireito	Op	36	2	DIR5160
<i>-Conceito e princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Direito fundamental. Menoridade e responsabilidade penal. Política de atendimento. Atos infracionais. Medidas sócio-educativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e advogado. Procedimentos. Crimes e infrações administrativas. Prevenção e Prevenção Especial. Adoção.</i>					
DIR5918	Direito da Criança e do Adolescente	Op	36	2	DIR5556 DIR5504
<i>-Conceito e princípios do Direito da Informática. Princípios constitucionais de proteção ao sigilo dos sistemas de informações e banco de dados. Propriedade intelectual na internet. Aspectos legais da Internet. Invasão de privacidade. Crimes de informática. Impactos tecnológicos e sociedade da informação.</i>					
DIR5919	Direito da Informática	Op	36	2	DIR5121
<i>-Conceito e princípios do Direito da Integração. Direito da Integração e Direito Comunitário. Direito Comunitário na União Europeia. Direito da Integração no Mercosul. Harmonização dos direitos internos e supranacionalidade. Direito da Integração e Poder Judiciário.</i>					
DIR5920	Direito da Integração	Op	36	2	DIR5553 DIR5543
<i>-Conceito e princípios do Direito da Propriedade Intelectual. Obras intelectuais. Direitos do autor: direitos morais e patrimoniais. Utilização de obras intelectuais. Direitos conexos. Associações de titulares de direitos do autor e direitos conexos. Programas de computador. Engenharia genética. Fiscalização. Penalidades.</i>					
DIR5921	Direito da Propriedade Intelectual	Op	36	2	DIR5256 DIR5215
<i>-Conceito e princípios do Direito da Seguridade Social. Previdência Social no Brasil. Beneficiários. Custeio. Prestações. Repercussões no Contrato de Trabalho. Acidentes do Trabalho. Segurança e Medicina do Trabalho.</i>					
DIR5922	Direito da Seguridade Social	Op	36	2	DIR5311 DIR5504



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

<i>Conceito e princípios do Direito do Comércio Internacional. Contratos do Comércio Internacional. Critérios de conexão e autonomia. Aplicação das regras. A fase pré-contratual. Cláusulas nos contratos internacionais. Implicações financeiras.</i>					
DIR5923	Direito do Comércio Internacional	Op	36	2	DIR5451 DIR5543
<i>Conceito e princípios do Direito do Consumidor. Legislação brasileira específica. Os direitos do consumidor e sua proteção. A defesa do consumidor em juízo.</i>					
DIR5924	Direito do Consumidor	Op	36	2	DIR5251 DIR5213
<i>Conceito e princípios do Direito Econômico. Princípios constitucionais. Legislação nacional referente ao tema. Livre mercado e intervenção estatal na economia. Agências reguladoras. CADE e Direito de Concorrência.</i>					
DIR5925	Direito Econômico	Op	36	2	DIR5551 DIR5504
<i>Educação: conceito e abrangência. Conceito e princípios do Direito Educacional. Normas constitucionais sobre a educação. Conselho Nacional de Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Demais legislação nacional em matéria educacional.</i>					
DIR5926	Direito Educacional	Op	36	2	DIR5557 DIR5504
<i>Conceitos e princípios do Direito Eleitoral e do Direito Partidário. Normas constitucionais em matéria eleitoral e partidária. Sistemas eleitorais adotados no Brasil. Justiça Eleitoral. Partidos Políticos.</i>					
DIR5927	Direito Eleitoral e Partidário	Op	36	2	DIR5554 DIR5503
<i>Conceito e princípios do Direito Internacional Privado. Principais doutrinas do Direito Internacional Privado. Codificações e tentativas de codificação do Direito Internacional Privado. Condição jurídica do estrangeiro. Conflitos interestaduais. Aplicação, prova e interpretação do direito estrangeiro. Questões de direito material e processual internacional.</i>					
DIR5929	Direito Internacional Privado	Op	36	2	DIR5542 DIR5543
<i>Conceito e princípios do Direito Penitenciário. Sistema penitenciário. Lei de Execuções Penais. Assistência ao preso. Trabalho, direitos e deveres do preso. Regimes de cumprimento das penas privativas de liberdade. Estabelecimentos penais. Remição. Cumprimento da pena de multa. Medidas de segurança. Livramento condicional. Suspensão condicional da pena. Anistia, indulto e indulto individual.</i>					
DIR5931	Direito Penitenciário	Op	36	2	DIR5606
<i>Conceito e princípios do Direito Romano. Importância do Direito Romano no mundo jurídico. Jus Naturalis, Jus Civile, Jus Gentium e Jus Praetorium. Fontes do Direito Romano. Pessoa física e pessoa jurídica. Ato jurídico. Coisas. Posse e Propriedade. Liberdade, cidadania e família. Matrimônio, legitimação, adoção, emancipação, dote, divórcio, tutela e curatela. Sucessões. Obrigações. Contratos. O processo civil romano.</i>					
DIR5932	Direito Romano	Op	36	2	DIR5152
<i>Fundamentos e desenvolvimento histórico da construção dos direitos humanos. Cidadania enquanto fenômeno jurídico: direitos humanos e Constituição. Cidadania, direitos humanos e democracia. Cidadania na sociedade contemporânea. Ética e cidadania. Cidadania e meio ambiente. Pluralismo, tolerância e cidadania.</i>					
DIR5933	Direitos Humanos	Op	36	2	DIR5158
<i>Conceito e histórico da Informática Jurídica. Processamento eletrônico da informação jurídica. Utilização do computador na administração da justiça, no processo legislativo e análise da jurisprudência. Impactos das modernas tecnologias na sociedade e no Direito. Aplicações práticas.</i>					
DIR5934	Informática Jurídica	Op	36	2	DIR5162
<i>Linguagem e semiologia. Usos da linguagem. Principais correntes da semiologia. Formas de argumentação. Falácias não-formais e argumentos. Técnicas de argumentação nas práticas jurídicas. Senso comum teórico dos juristas: verdade e ideologia.</i>					
DIR5935	Linguagem e Argumentação Jurídica	Op	36	2	DIR5156 DIR5136 ou DIR5137
<i>Processo legislativo: emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e presidenciais, portarias, resoluções. Técnica legislativa: redação técnica, estrutura e divisão dos textos legais.</i>					
DIR5936	Processo e Técnicas Legislativas	Op	36	2	DIR5757 DIR5504
<i>Conceito e princípios dos Juizados Especiais. Legislação federal e estadual. Estrutura. Competência. Procedimentos especiais. Recursos.</i>					
DIR5937	Processo nos Juizados Especiais	Op	36	2	DIR5752 DIR5706 ou DIR5710
<i>A QUESTÃO CONSTITUCIONAL: OS ATOS COMUNICATIVOS; AS RAZÕES DE PROTEÇÃO; OS DIREITOS DOS OUTROS; A PROIBIÇÃO DA CENSURA; A PRÁTICA CONSTITUCIONAL. NOTÍCIA SOBRE O DIREITO ESTRANGEIRO.</i>					
DIR5947	Liberdade de Expressão	Op	36	2	DIR5946 DIR5503



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

<i>Epistemologia Jurídica como Teoria do Conhecimento Jurídico. A epistemologia nos autores clássicos, da antiguidade à modernidade. A epistemologia contemporânea, princípios e correntes e autores. A epistemologia contemporânea e a Ciência do Direito: a epistemologia jurídica e sua relação com a metodologia, a hermenêutica, a interpretação e a aplicação do Direito.</i>			
DIR5948	Epistemologia Jurídica	Op 36 2	DIR5012
<i>Introdução Conceitual: Cultura e Meio Ambiente. Direitos Étnico-Culturais. Etnodesenvolvimento. Desenvolvimento Sustentável.</i>			
DIR5949	Direito, Cultura e meio Ambiente	Op 36 2	
<i>A Teoria Econômica e o Direito. A Escola Law and Economics. O Direito Econômico e a Constitucionalização Econômica Brasileira sob o enfoque da Análise Econômica do Direito. Análise da Ordem Econômica na Constituição Brasileira de 1988.</i>			
DIR5950	Análise Econômica do Direito	Op 36 2	DIR5103
<i>Poder Judiciário. Acesso à Justiça. Democratização do Estado. Planejamento Estratégico. Análise de cenário. Teoria dos Jogos. Tecnologias de Informação.</i>			
DIR5955	Judiciário do Futuro	Op 36 2	DIR5111 ou DIR5112
<i>Fundamentos do Trabalho Humano: dignidade humana e valor social do trabalho. Princípio da Fraternidade. Constitucionalização do Direito do Trabalho. Aspectos contemporâneos da legislação do trabalho e social no Brasil. Relação de gênero e o mundo do trabalho.</i>			
DIR5956	Trabalho, Fraternidade e Legislação Social	Op 36 2	
<i>-Direito do Mar: A constituição e a soberania em águas territoriais. Espaço de navios. Tipos de navegação. A marinha de guerra e a marinha mercante. O Poder Marítimo e o Poder Naval. NORMAM (Normas de autoridade marítima) e os seus órgãos, competência para a segurança do tráfego aquaviário, salvaguarda da vida humana, formação da tripulação da marinha mercante e outras atividades. Inquérito administrativo Naval e o Tribunal Marítimo na apuração de acidentes e fatos de navegação.</i>			
DIR5959	Direito Aquaviário	Op 36 2	DIR5012
<i>-Direitos e obrigações comerciais envolvendo o transporte aquaviário. Estudo da segunda parte do Colóquio Comercial brasileiro e legislação comercial aplicável. Proteção nacional e internacional do comércio de transporte aquaviário. Contratos internacionais de transporte marítimo. Sujeitos de direito envolvidos no comércio de transporte aquaviário. Regimes jurídicos da propriedade e da exploração comercial de navios.</i>			
DIR5960	Direito Marítimo	Op 36 2	DIR5012
<i>A problemática do acesso à justiça: precedentes e situação contemporânea; aspectos culturais, políticos, sociais e econômicos; aspectos jurídicos; aspectos processuais. Acesso à justiça e Constituição. Acesso à justiça, Poder Judiciário e STF. Processo e democracia no século XXI.</i>			
DIR5974	Acesso à Justiça e Processo	Op 36 2	DIR5111 ou DIR5112
<i>Ensino do Direito no Brasil: história e legislação. Diretrizes curriculares nacionais e projeto pedagógico. SINAES e instrumentos de avaliação dos Cursos de Graduação em Direito. Pós-graduação e formação docente. Aspectos didático-pedagógicos. Educação jurídica e formação profissional no século XXI.</i>			
DIR5975	Fundamentos da Educação Jurídica	Op 36 2	DIR5012
<i>Evolução histórica do Direito Desportivo. Olimpismo. Dopagem. Autonomia e constitucionalismo desportivo. Justiça Desportiva. Direito do Trabalho e desporto. Direito de imagem e direito de arena. Regime jurídico das associações desportivas. Direitos econômicos e direitos federativos. Estatuto do Torcedor e aspectos consumeristas. Lei de incentivo ao desporto. Regime jurídico desportivo internacional. Tribunal arbitral do esporte.</i>			
DIR5976	Direito Desportivo	Op 36 2	DIR5120 ou DIR5121
<i>O Estado de Direito como estrutura do poder limitado. Constituição e Constitucionalismo. A constituição como instância normativa superior e vinculante dos poderes do Estado. Direitos fundamentais: conceito garantista dos mesmos, sua classificação e suas características. Eficácia dos direitos fundamentais. Garantismo como teoria explicativa e normativa do Estado de Direito. Características gerais do garantismo.</i>			
DIR5977	Garantismo Jurídico	Op 36 2	DIR5120 ou DIR5121
<i>Sistema de justiça penal moderno: configuração conceito e funções. A dimensão normativa e simbólica do sistema penal: legislação (penal, processual penal e penitenciária) e hermenêutica. A dimensão institucional ou instrumental do sistema penal: polícia, ministério público, judiciário, advocacia, defensoria e prisão. Sistema de justiça penal e controle social. Crise do sistema de justiça penal e da prisão: das penas alternativas às alternativas à pena. Justiça restaurativa. O papel dos operadores do Direito no sistema de justiça penal.</i>			
DIR5978	Sistema de Justiça Penal e Operadores do Direito	Op 36 2	
<i>História do Direito Penal na Antiguidade. História do Direito Penal na Idade Média. História do Direito Penal na Modernidade. História do Direito Penal no século XIX. História do Direito Penal no século XX. História do Direito Penal no Estado autônomo.</i>			
DIR5979	História do Direito Penal	Op 36 2	



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0.

<i>Licitações. Modalidades. RDC. Contratação direta. Gestão de contratos: fiscalização, modificação, renovação e extinção. Aplicação prática: contratos de engenharia, de TI, de terceirização. Convênios. Análise crítica da disciplina jurídica dos contratos administrativos no Brasil. Questões atuais.</i>			
DIR5980	Licitação e Contratos Administrativos	Op 36 2	1800 Horas
<i>Estado democrático de Direito. Poderes e Soberania. Os direitos humanos no Brasil e no Mundo. Violência e Cultura da Paz. Temas fundamentais de Bioética e do Biodireito. Fundamentos da Integração nacional, regional e do Desenvolvimento Estratégico Internacional.</i>			
DIR5982	Direito Internacional: Democracia, Soberania, Violência e Paz	Op 36 2	1800 Horas
<i>Projeto do novo CPC - Parte Geral. Processo de conhecimento. Processo de Execução. Recursos. Disposições finais e transitórias.</i>			
DIR5983	O Novo Processo Civil: Diretrizes e Inovação Legislativa	Op 36 2	DIR5705 ou DIR5709
<i>Globalização e Comunidade Internacional; Doutrinas antiformalistas no DI; Teorias sobre a personalidade jurídica internacional; Sujeitos emergentes no DI: ONGs, ETNs, Governos subnacionais, indivíduos.</i>			
DIR5984	Direito Internacional Avançado	Op 36 2	1800 Horas
<i>Princípios constitucionais. Legislação Federal e Estadual. Tipos de Licença ambiental: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Relatório de Impacto Ambiental. Procedimentos.</i>			
DIR5985	Licenciamento Ambiental	Op 36 2	1800 Horas
<i>Ordem econômica internacional e globalização. Conceito e fontes do Direito Internacional Econômico. Sistema monetário e balanço de pagamentos. O sistema GATT/OMC e além. Investimento internacional e política internacional de desenvolvimento.</i>			
DIR5987	Direito Internacional Econômico	Op 36 2	
<i>Aspectos filosóficos e históricos sobre o estatuto jurídico dos animais não-humanos no Brasil e no Direito Comparado; Diferença entre as correntes de proteção animal: de "direitos dos animais" e "bem-estar animal"; Relação entre o movimento dos direitos dos animais com outros movimentos de justiça social. Normas de proteção animal. Relação entre direitos e deveres fundamentais de proteção do animal não-humano. Animais como sujeito de direitos.</i>			
DIR5988	Direitos Animais	Op 36 2	
<i>Natureza do Direito Internacional dos Investimentos. Fundamentos do Direito Internacional dos investimentos. Direitos dos investidores estrangeiros e regime internacional de responsabilidade. Arbitragem de investimentos internacionais. Relações e conflitos entre arbitragem de investimentos e jurisdição doméstica. Expropriação indireta e regulação.</i>			
DIR5989	Direito Internacional dos Investimentos	Op 36 2	
<i>Cartas e atos do escrivão. Procedimentos especiais (Habilitação, Homologação de penhor legal, Regulação de aviação grossa, Restauração de autos). Procedimentos especiais de jurisdição voluntária (Testamento e Codicilos, Herança Jacente, Bens dos ausentes, Das coisas vagas, Organização e Fiscalização das fundações, Ratificação de protestos marítimos).</i>			
DIR5990	Tópicos Especiais de Processo Civil	Op 36 2	DIR5706 ou DIR5710
DIR6000	Prática Jurídica Simulada	Op 36 2	DIR5709
<i>Estudos críticos jurídicos. História das mulheres. Política e discursos sobre as mulheres. Teorias feministas. Direito das mulheres.</i>			
DIR6001	Direito e Feminismos	Op 36 2	DIR5503
<i>Conceitos de constituição. Constitucionalismo: jurídico e político. Democracia e Estado de Direito. Representação política. Controle de constitucionalidade e democracia. Judicialização da política.</i>			
DIR6002	Constitucionalismo e Democracia	Op 36 2	DIR5121



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

<i>-Direito Urbanístico: conceitos, objeto e realidades com os diversos ramos do direito. Normas constitucionais do direito urbanístico. Parcelamento do Solo Urbano. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Zonamento Urbanístico. Licenciamento urbanístico.</i>				
DIR6003	Direito Urbanístico	Op	36	2
<i>-Pensamento sistêmico. Teoria dos sistemas. Sistemas sociais. Sistema jurídico. Método sistêmico. Estrutura modelagem e comunicação sistêmica. Estática e dinâmica dos sistemas: atores, contextos, regras de interação. Constelações sistêmicas: organização e famílias.</i>				
DIR6005	Direito e Sistemas	Op	36	2
DIR7120	Direito, Trabalho e Questões Sociais	Op	36	2
DIR8010	Justiça Restaurativa	Op	36	2
<i>-Decisão Judicial. Requisitos formais e retóricos. Fundamentação judicial e a tradição civil law. Estrutura e redação da sentença. Elaboração de sentenças e soluções de casos concretos. Discussão de processos e decisões judiciais. Sentença. Justiça. Validade e eficácia.</i>				
DIR9993	Análise e Prática da Decisão Judicial	Op	36	2
<i>-Desmistificação de idéias recebidas relativamente às línguas de sinais. A língua de sinais enquanto língua utilizada pela comunidade surda brasileira. Introdução à língua brasileira de sinais: usar a língua em contextos que exigem comunicação básica, como se apresentar, realizar perguntas, responder perguntas e dar informações sobre alguns aspectos pessoais (nome, endereço, telefone). Conhecer aspectos culturais específicos da comunidade surda brasileira.</i>				
LSB7904	Língua Brasileira de Sinais I (PCC 18horas-aula)	Op	72	4
<i>-Generalidades sobre a medicina legal, conceitos, ramos da medicina legal e sua correlação com o direito. Introdução à medicina legal, documentos médico-legais, pericia e peritos. Estudo da antropologia forense, traumatologia forense, sexologia forense, psiquiatria forense, toxicologia forense e tanatologia forense. Confissão de laudos e realização de exames periciais.</i>				
PTL5307	Medicina Legal	Op	36	2
DISCIPLINAS DE ÁREAS AFINS, DEFINIDAS PELO COLEGIADO DO CURSO.				
Disciplinas Optativas				
Op 144				

TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO					103
Disciplina	tipo	H/A	Aulas	Equivalentes	Pré-Requisito
DIR5911	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Ob	120	8	DIR5910
					DIR5901 2520 Horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

ATIVIDADES COMPLEMENTARES						104
Disciplina		tipo	H/A	Aulas Equivalentes	Pré-Requisito	Conjunto
DIR5021	MINÍMO A SER COMPROVADO = 360 HORAS. Atividade de Ensino	Ob				
DIR5022	Atividades de Pesquisa	Ob				
DIR5023	Atividades de Extensão	Ob				
DIR5024	Estudos de Caso	Ob				
DIR5025	Oficinas de Cidadania	Ob				
DIR5026	Outras Atividades	Ob				
DIR5027	- Estágios	Ob				
DIR5028	- Eventos	Ob				
DIR5029	Representação Estudantil	Ob				
DISCIPLINAS ELETIVAS: Disciplinas oferecidas pelo DIR e por outros departamentos da UFSC, não computadas na carga horária das disciplinas optativas.						

Observações: 1) Estabelecer para efeito de integralização da matriz curricular, o cumprimento de 324 horas/aula de disciplinas optativas do rol estabelecido na matriz curricular ou de disciplinas dos seguintes departamentos: ANT, CAD, CCN, CIN, CNM, DSS, EED, EGR, FIL, GCN, HST, JOR, LLE, LLV, MEN, PSI, SPO. Portaria nº 308/2010, de 05/11/2010.

2) As disciplinas optativas específicas do Curso de Direito, respeitando a carga horária conforme semestre de ingresso, podem ser cursadas a partir da 1ª fase, desde que cumpridos os pré-requisitos exigidos.

3) A carga horária das Atividades Complementares deverá ser cumprida durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Curso de Direito da UFSC, exceto disciplinas eletivas, que serão validadas pelo Departamento da UFSC. As atividades complementares serão apresentadas à Coordenadoria de Atividades Complementares quando o aluno completar a totalidade da carga horária exigida. Todo aluno deverá cumprir, distribuídas durante o Curso e obedecidas as normas fixadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito, 360 horas de atividades complementares, respeitados os seguintes limites: DIR 5021 - Atividades de Ensino (Mini-cursos, Cursos Extracurriculares, Monitorias e Tutorias) num total de até 216 horas; DIR 5022 - Atividades de Pesquisa (Bolsa PIBIC, PET, Programas e Projetos de Pesquisa e Publicações na Área de Direito ou áreas Afins) num total de até 288 horas; DIR 5023 - Atividades de Extensão (Programas e Projetos de extensão, Apresentação de trabalhos em Eventos diversos na Área de Direito ou em Áreas Afins) num total de até 288 horas; DIR 5024 - Estudos de Caso (Estudos de Caso, na Área de Direito ou em Áreas Afins) num total de até 216 horas; DIR 5025 - Oficinas de Cidadania (Oficinas de Cidadania na área do Direito ou em Áreas Afins) num total de até 216 horas; DIR 5026 - Outras Atividades (Relatórios de Defesas de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação, de Dissertações de Mestrado e de Teses de Doutorado, Outras atividades reconhecidas pelo Colegiado como importantes para formação acadêmica do profissional de Direito) num total de até 216 horas; DIR 5027 - Estágios (Estágios profissionais, não computados na carga horária do estágio obrigatório) num total de até 288 horas; DIR 5028 - Eventos (Eventos Diversos na Área de Direito ou em Áreas Afins) num total de até 216 horas; DIR 5029 - Representação Estudantil (Representação Estudantil junto aos Colegiados do Curso, do Departamento e da Unidade, no âmbito do CCJ, Direção de órgão de representação estudantil no âmbito da UFSC), num total de 216 e Disciplinas eletivas (disciplinas oferecidas pelo DIR e por outros Departamentos da UFSC, não computadas na carga horária das disciplinas optativas), num total de até 216 horas).



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CURRÍCULO DO CURSO

Curso: 303 - DIREITO
Currículo: 20101

Habilitação: Bacharelado em Direito

0

4)A carga horária das disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES), para efeito de aproveitamento em "Disciplinas Eletivas", no caso de Atividades Complementares, ou "Disciplinas Optativas", deverá ser validada pelo Departamento da UFSC constante no Anexo 2 do "Regulamento das Atividades Complementares e Disciplinas Optativas do Currículo do Curso de Graduação em Direito."

5)A carga horária das disciplinas OPTATIVAS cursadas, dentro ou fora da UFSC, anteriormente ao período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Curso de Direito da UFSC será validada pelo Departamento da UFSC as constantes no Anexo 2 do "Regulamento das Atividades Complementares e Disciplinas Optativas do Currículo do Curso de Graduação em Direito", ou seja, para efeitos de validação de disciplinas de outros Cursos, para carga de optativa, somente serão consideradas as disciplinas oferecidas pelo DIR e pelos seguintes Departamentos da UFSC: CNM (Economia), PSI (Psicologia), MEN (Metodologia do Ensino), EED (Estudos Especializados em Educação), CIN (Ciência da Informação), CAD (Administração), CCN (Contábeis), DSS (Serviço Social), LLE (Língua Estrangeira), LLV (Língua Vernácula), EGR (Design), JOR (Jornalismo), ANT (Antropologia), FIL (Filosofia), GNC (Geografia), HST (História) e SPO (Sociologia). Já para Atividades Complementares todas as disciplinas vinculadas a qualquer Departamento da UFSC poderá ser validada.

Parágrafo Único - Ficam dispensados do cumprimento dessas novas disciplinas os alunos do curso que cursaram com aprovação as disciplinas equivalentes a essas. Portarias 383/PROGRAD/2015.

Legenda: Tipo: Ob=Disciplina Obrigatória; Op=Disciplina Optativa; Es=Estágio; Ex=Extracurso. H/A=Hora Aula
Equivalente: Disciplina equivalente; Conjunto: Disciplinas que devem ser cursadas em conjunto

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
GRADUAÇÃO EM DIREITO**



PLANO DE ENSINO

CALENDÁRIO:	Suplementar Excepcional
SÉRIE/SEMESTRE	2021/2
NATUREZA:	Optativa
TURNO/HORÁRIO:	Diurno/ 6. 1010
DOCENTE:	Dr. Fernando KINOSHITA
DISCIPLINA:	DIR 5933 - Direitos Humanos
CARGA HORÁRIA:	36 h/a Atividades síncronas: 24 h/a Atividades assíncronas: 12 h/a

Ementa:	Considerações históricas sobre a Idéia de Direitos Humanos: Origem e Evolução. Os Direitos Humanos no Brasil. Os Direitos Fundamentais no Mundo. Democracia e Cidadania no Brasil. Cultura de Paz.
Objetivos:	1) Geral: apresentar uma visão panorâmica e interdisciplinar da Democracia e dos Direitos Humanos no plano interno e internacional. 2) Específicos: a) aprofundar a reflexão sobre temas importantes do Direito Público, tais como o Estado Democrático de Direito, Violência e Cultura de Paz; b) apresentar aspectos complementares da Democracia e dos Direitos Humanos em suas relações com a Política, Economia e demais Ciências Sociais em um contexto de profundas transformações no cenário nacional e internacional.
Metodologia:	1) Sessões expositivas/dialogadas/síncronas por parte do Professor em sala de aula virtual sobre os Direitos Humanos, o Direito e a Democracia. 2) Apresentações e discussões de temas conexos, de acordo com o programa da presente disciplina, vinculados às realidades nacionais e internacionais.

	DAS AULAS SÍNCRONAS DAS AULAS SÍNCRONAS As Aulas - majoritariamente síncronas - serão ministradas na sala virtual do <i>Google Meet</i>, disponibilizada pelo Fórum de Graduação (CAGR), no dia e horário tradicionais da disciplina, a saber: sexta-feira, a se iniciar às 10h10min (horário de Brasília). Em caso de força maior, alternativamente ao <i>Google Meet</i>, poderão ser utilizadas subsidiariamente as plataformas <i>BBB Moodle</i>, <i>Zoom</i>, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) ou outra que melhor se apresente às necessidades técnicas disponíveis. Os primeiros 03 (três) encontros (dias 29/10, 05/11 e 12/11/2021) - tratarão de abordar as questões relativas às apresentações, aproximações, esclarecimentos gerais, <i>brainstorm</i> da disciplina, esclarecimentos preliminares sobre formação de grupos e distribuição de temas de Seminários, elaboração compartilhada, resolutiva e definitiva de cronograma temporal das atividades pedagógicas. Eventualmente, em razão de instabilidade dos sistemas e plataformas disponíveis, como também por motivos de força maior, determinadas atividades síncronas poderão ser substituídas por atividades assíncronas tais como filmes, palestras, <i>podcast</i>, entre outros recursos. Serão oportunamente disponibilizadas eletronicamente referências bibliográficas essenciais via <i>Moodle</i> e/ou Sistema Acadêmico da Graduação (CAGR). DAS AULAS ASSÍNCRONAS As aulas assíncronas estão representadas pelas atividades relativas ao fichamento, filmes, entre outros recursos, previstos no item seguinte, correspondendo a 06 (seis) h/a. Por seu turno, as atividades de pesquisa e desenvolvimento do tema do Seminário a ser apresentado em grupo, com a entrega prevista no item seguinte correspondem a 06 (seis) h/a. Considerando os motivos de força maior, toda contingência e solução pertinente será informada, acordada, pacificada e compartilhada via <i>Moodle</i> e/ou Sistema Acadêmico da Graduação (CAGR). . DO CRONOGRAMA DAS AULAS SÍNCRONAS COM DURAÇÃO DE 50(CINQUENTA) MINUTOS, PODENDO EVENTUALMENTE SER AMPLIADO SEMANA 1) (Dia 29/10) - Aula Síncrona/ APRESENTAÇÕES GERAIS
--	---

	E METODOLOGIA, às 10:10h. SEMANA 2) (Dia 05/11) - Aula Síncrona/ TEMA I - CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE A IDÉIA DE DIREITOS HUMANOS: ORIGEM E EVOLUÇÃO, às 10:10h. SEMANA 3) (Dia 12/11) - Aula Síncrona/ TEMA II – OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL, às 10:10h. SEMANA 4) (Dia 19/11) - Aula Síncrona/ TEMA III – OS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MUNDO, às 10:10h. SEMANA 5) (Dia 26/11) - Aula Síncrona/ Revisão do Conteúdo Ministrado com vistas a melhor fixação dos Conceitos Operacionais, às 10:10h. SEMANA 6) (Dia 03/12) - Aula Síncrona/ TEMA IV. DEMOCRACIA E CIDADANIA NO BRASIL/ Distribuição dos Temas dos Seminários a serem realizados em grupos ou individualmente, conforme Cronograma abaixo, às 10:10h. SEMANA 7) (Dia 10/12) - Aula Assíncrona/ Assistir o filme <i>1492: Conquest of Paradise</i>. Trata-se de um filme de aventura/drama épico europeu de 1992 dirigido por Ridley Scott e escrito por Roselyne Bosch. Narra a história da descoberta do Novo Mundo (o Paraíso) pelo explorador genovês Cristóvão Colombo (Gérard Depardieu) e o efeito que isso teve sobre os povos ameríndios. Considere igualmente o “surgimento da Antropologia”, seus múltiplos desdobramentos durante o Renascimento, o Iluminismo, como também os múltiplos fenômenos relativos à idéia de Ciência Moderna, à Cultura, ao Direito Natural e ao Direito Positivo, à relação entre Ciência e Fé, ao conceito de Vida e Humanismo, às transformações de paradigmas e dogmas, e o <i>start</i> da idéia de Globalização que nos chega aos dias atuais. Finalmente, faça uma síntese pessoal do filme - por escrito ou áudio - à luz de nosso Conteúdo Programático e poste no Fórum da disciplina até o dia 17/12/2021. <i>Link</i>: https://www.youtube.com/watch?v=ip9H_2MjWJY&feature=share, às 10:10h. SEMANA 8) (Dia 17/12) - Aula Síncrona/ TEMA V. CULTURA DE PAZ, às 10:10h. PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR (DE 19/12/2021 A 30/01/2022) SEMANA 9) ((Dia 04/02) - Aula Assíncrona/ Assistir a palestra intitulada: “GANDHI e a filosofia para paz “, ministrada pela Ilustre e Douta Professora Lúcia Helena Galvão, de Nova Acrópole. Eventualmente, busque aprimorar ainda mais sua formação intelectual e humana através de pesquisas complementares na <i>internet</i>. Finalmente, faça uma síntese pessoal da palestra - por escrito ou áudio - à luz de nosso Conteúdo Programático e poste no Fórum da Disciplina até o dia 11/02/2022. <i>Link</i>: https://youtu.be/3314MxjVphc,
--	---

	SEMANA 10) (Dia 11/02) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 1 E 2, às 10:10h. SEMANA 11) (Dia 18/02) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 3 E 4, às 10:10h. SEMANA 12) (Dia 25/02) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 5 E 6, às 10:10h. SEMANA 13) (Dia 04/03) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 7 E 8, às 10:10h. SEMANA 14) (Dia 11/03) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 9 E 10, às 10:10h. SEMANA 15) (Dia 18/03) - Aula Síncrona/ ENCERRAMENTO, às 10:10h. SEMANA 16) (Dia 25/03) - PROVA FINAL DE RECUPERAÇÃO, às 10:10h.
Critérios de avaliação:	As avaliações compreenderão: a) Assistência e participação nas aulas expositivas/dialogadas síncronas, na sala virtual do <i>Google Meet</i>, pelo Fórum de Graduação; b) Apresentação em grupo de um tema de Seminário sobre o Plano de Ensino e Relatórios de Desenvolvimento Humano Mundial, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento a ser distribuído nos encontros iniciais, conforme cronograma pertinente. A estes efeitos, vale recordar que o Seminário deve ser entendido como aula de envergadura universitária com exposição de temas específicos, baseado no trabalho em grupo, onde cada Criatura contribui com uma parcela de conhecimento em benefício do conjunto. Representa uma modalidade de ensino e aprendizado que proporciona ampla colaboração entre o corpo discente e o docente e a sua essência se encontra no aspecto participativo que lhe caracteriza (como também na tríade ensino/ pesquisa/ extensão). O Seminário ademais de proporcionar aprendizado da matéria, contribui para a formação intelectual e Humana da (o) Acadêmica (o), ensinando-a (o) a aprender e melhor raciocinar. E ainda, cabe destacar que o Seminário desenvolve suas capacidades e habilidades para: i) trabalhar em equipe; ii) estudar em grupo; iii) ordenar e sistematizar pensamentos; iv) falar em público; v) dialogar e debater ideias; vi) argumentar e vivenciar o mundo das ideias e dos ideais; vii) estimular o autoconhecimento; e viii) realizar lúcida autocrítica com vistas a alcançar a Verdade - o objetivo prioritário, fundamental, imperativo e comum a toda Ciência, ao tempo em que no quadro das Ciências Jurídicas e do Curso de Direito, lhe proporciona melhores referências e fundamentos para

	se alcançar uma idéia contemporânea de Justiça - esta, enquanto objetivo prioritário de uma adequada formação jurídica humanizada; c) Entrega no dia 11/03/2022 até às 23h:59min, via <i>Moodle</i>, de 01(hum) trabalho escrito na forma de artigo eletrônico coletivo relativo ao tema do Seminário apresentado, nos termos das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); d) O artigo escrito supra citado deverá obedecer as normas da ABNT, nos seguintes termos: a) Título em português e inglês: centralizado na página, letra maiúscula, negrito; b) Sumário (Introdução, desenvolvimento, considerações finais, referências) apresentado em português e inglês ou espanhol; c) Resumo de até 250 palavras em português e em inglês: espaço simples, fonte 12; d) 03 (três) palavras-chave em português e em inglês; e) Número de páginas: De 15 a 20 páginas; f) Os artigos devem ser digitados em: - Editor de texto: <i>Microsoft Word</i>, - Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), posição vertical, - Letra: <i>Times New Roman</i>, - Fonte: 12, - Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas, - Espaçamento entre linhas: 1,5 cm, - Parágrafo: 1,25 cm, - Margens: Superior e esquerda - 3 cm; Inferior e direita - 2 cm; g) As referências às obras citadas devem seguir o sistema de referência numérica em nota de rodapé em fonte 10; h) As transcrições com até 03 (três) linhas, no corpo do artigo, devem ser encerradas entre aspas duplas. Transcrições com mais de 03 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com fonte 11 e sem aspas; i) Ao final do texto, nas Referências deverão constar, exclusivamente, as obras citadas no artigo, uniformizadas, seguindo as normas vigentes da ABNT; e) Ao final do semestre letivo haverá uma prova final de recuperação, dela constando todo o conteúdo programático ministrado no semestre. O direito de realizar a prova de recuperação restringe-se às (aos) Acadêmicas (os) que apresentarem média final inferior a nota 6,0 (seis) e igual ou superior a nota 3,0 (três). Acadêmicas (os) com nota inferior a nota 3,0 (Três) não terão direito à prova de recuperação, estando automaticamente reprovados. A nota da prova de recuperação será somada as demais notas obtidas durante o semestre e dividida pela quantidade de avaliações, estando aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à nota 6,0 (seis); f) Nas avaliações serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final será a somatória de notas fracionadas relativas aos trabalhos indicados; g) Para aprovação a (o) Acadêmica (o) deverá comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas síncronas ministradas. O não cumprimento dessa exigência acarretará a reprovação da (o) Acadêmica (o) na disciplina por frequência insuficiente (FI),
--	---

	independentemente das notas de avaliação. A estes efeitos, a (o) Acadêmica (o) deverá <i>per se</i> registrar sua presença no sistema <i>Moodle</i> na data pertinente; h) A (o) Acadêmica (o) que ao final do semestre obtiver média final entre 3,0 (três vírgula zero) e 5,5 (cinco vírgula cinco) deverá realizar prova de recuperação contemplando todo conteúdo ministrado no semestre; i) A (o) Acadêmica (o) que deixar de realizar as avaliações previstas no Plano de Ensino, deverá formalizar pedido de segunda chamada à Chefia do Departamento de Direito, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data final do período de entrega, desde que plenamente justificado e comprovado. Para tanto, deverá formalizar tal pedido mediante instauração de processo administrativo competente via e-mail a ser enviado para dir@contato.ufsc.br, com cópia para o Professor. j) Havendo deferimento do pedido, a prova de segunda chamada será realizada em data previamente agendada, conforme o Cronograma de Aulas; k) O Cronograma poderá sofrer alteração, desde que em comum acordo com a Turma; l) Eventualmente, poderão ser realizadas outras atividades de avaliação assíncronas envolvendo os temas do conteúdo programático. NOTA DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR: Aqueles que, sem autorização expressa, fizerem uso indevido ou disponibilizarem a terceiros material pedagógico em áudio ou vídeo produzido pelo docente podem ser responsabilizados civil e penalmente nos termos da Lei nº 9.610/98 e do Código Penal.
Conteúdo programático:	Estudo de diversos aspectos da doutrina relativa aos Direitos Humanos e à Democracia. O conteúdo está detalhado de conformidade com o seguinte programa: TEMA I - CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS SOBRE A IDÉIA DE DIREITOS HUMANOS: ORIGEM E EVOLUÇÃO 1.1. Do Código de Hamurabi ao Édito de Nantes (1730 a.C - 1598) 1.2. Da Petição de Direitos à Revolução Francesa (1648-1789) 1.3. Da Revolução Francesa aos dias atuais (1789-2020) TEMA II – OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2.1. Breve análise sobre a evolução histórica dos direitos fundamentais nas Constituições brasileiras 2.2. Breve análise dos direitos fundamentais na Constituição da

República Federativa do Brasil de 1988 TEMA III – OS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MUNDO 3.1. O Sistema Universal de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos das Nações Unidas 3.2. Os Sistemas Regionais e Promoção e Proteção dos Direitos Humanos: Américas, Europa, África, Ásia e Oriente Médio 3.3. A interdependência entre os Sistemas Internacionais e o Brasil TEMA IV. DEMOCRACIA E CIDADANIA NO BRASIL 4.1. O conceito de democracia e seu desenvolvimento no Brasil 4.2. Noções gerais sobre a cidadania. 4.3. Meios para o exercício da cidadania: movimentos sociais e controle judiciário. TEMA V. CULTURA DE PAZ 5.1. O conceito e sua função 5.2. A violência e a cultura de paz 5.3. Estado, Democracia, Direitos Humanos, Cidadania e Cultura de Paz		
Habilidades** * Exigência MEC – Resolução nº 5, 18 de dezembro de 2018.	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.
	X	Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.
		Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.
	X	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
	☐	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.
	☐	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
	☐	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente

		compreensão e aplicação do Direito.
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
	X	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos
	☐	Outras:
Bibliografia Básica:	ALEXY, Robert. <i>Teoria de los Derechos Fundamentales</i> . Madrid: CEC, 1998.	
	BOBBIO, Norberto. <i>A Era dos Direitos</i> . Rio de Janeiro: Campus, 1992.	
	HAPPÉ, Robert <i>Manobrando as Energias do Amor</i> . São Paulo: Bússola, 2017. Disponível em: < http://www.roberthappe.net/manobrando_screen.pdf >. Acesso em: 12 dez. 2020.	
	KINOSHITA, Fernando; MELLO, Marco Aurélio. (Orgs.) <i>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</i> . Brasília: OAB Editora Nacional, 2003.	
	OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Preguntas frecuentes sobre el derecho al desarrollo</i> . Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2016. Disponível em: < http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet37_SP.pdf >. Acesso em: 12 dez. 2020.	
	OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Preguntas frecuentes sobre los Derechos Económicos, Sociales y Culturales</i> . Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2015. Disponível em: < http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FS33_sp.pdf >. Acesso em: 12 dez. 2020.	
	OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Los Derechos Humanos, el Terrorismo y la Lucha contra el Terrorismo</i> . Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2014. Disponível em: < http://www.ohchr.org/Documents/Publications/Factsheet32sp.pdf >. Acesso em: 12 dez. 2020.	
	OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Los pueblos indígenas y el sistema de derechos humanos de las Naciones Unidas</i> . Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2013. Disponível em: < http://www.ohchr.org/Documents/Publications/fs9Rev.2_SP.pdf >. Acesso em: 12 dez. 2020.	
	OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS	

	PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>El sistema de tratados de derechos humanos de las Naciones Unidas</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2012. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet30Rev1_sp.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2020. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Derechos civiles y políticos: el comité de derechos humanos</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2005. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet15rev.1sp.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2020.
Bibliografia Complementar :	ANDRADE, José Carlos Vieira. <i>Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976</i>. Coimbra: Almedina, 1987. BARBOSA RAMOS, Paulo Roberto. <i>O Controle Concentrado de Constitucionalidade das Leis na Ordem Jurídica Brasileira Pós-88: Para uma análise de sua filosofia e de suas dimensões jurídico-políticas</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997. BELO, Manoel Alexandre Cavalcante. <i>Os Grupos de Pressão e sua influência no processo de desenvolvimento</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1977. BERCIS, Pierre. <i>Guide des droits de l'homme: La conquête des libertés</i>. Paris: Hachette Education, 1993. BÍBLIA SAGRADA. Rio de Janeiro: IBB, 1980. BOLZAN DE MORAIS, José Luis. <i>Do Direito Social aos Interesses Transindividuais</i>. Tese. (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995. BONAMIGO, Rita Hofer. <i>Cidadania: Considerações e Possibilidades</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999. BONAVIDES, Paulo. <i>Curso de Direito Constitucional</i>. São Paulo: Malheiros, 2000. BRASIL. Constituição (1824). <i>Constituição Política do Império do Brasil: outorgada em 25 de março de 1824</i>. Disponível em: <http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio/vol8/h_280_03.html>. BRASIL. Constituição (1891). <i>Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 22 de fevereiro de 1891</i>. Disponível em: <http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>.

BRASIL. Constituição (1934). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 16 de julho de 1934*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>.

BRASIL. Constituição (1937). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: decretada em 10 de novembro de 1937*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>.

BRASIL. Constituição (1946). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 18 de setembro de 1946*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>.

BRASIL. Constituição (1967). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de janeiro de 1967 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 e as alterações feitas pelas Emendas de nºs 2 a 27*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>.

CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de. *O Diálogo Democrático: Alain Torraine, Norberto Bobbio e Robert Dahl*. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional*. Coimbra: Almedina, 1996.

CAVALCANTI, Lúcia Maria da Silva. *A Concepção de Democracia em Claude Lefort*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1986.

COELHO, Edihermes Marques. *Apostamentos para uma Idéia de Sistema Constitucional (A partir do Pensamento Sistemático de Claus-Wilhelm Canaris)*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995.

YOKOHAMA, Alessandro Otavio. *A Eficácia como Condição de Validade da Norma Jurídica em Kelsen*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

DITTRICH, Karin Regina. *A Questão dos Limites dos Direitos Fundamentais no âmbito do Direito Constitucional de Conflitos*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

DOBROWOLSKI, Samantha Chantal. *Justificação Jurídica e Sociedade na Visão de Aulis Aarnio*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997.

DOBROWOSKI, Sílvio. *O Pluralismo e o Controle dos Poderes do*

Estado. Tese. (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1993.

GANDINI, Jean Jacques. *Les droits de l'homme*. Paris: Libris, 1998.

GONÇALVES, Herbert da Silva. *O Princípio da Proporcionalidade como Instrumento de Interpretação dos Direitos Fundamentais a partir da Constituição Federal de 1988*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

GUIMARÃES, Affonso Paulo. *O Direito Natural e o Estado de Direito*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1978.

HABERMAS, Jürgen. *Para a Reconstrução do Materialismo Histórico*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la Acción Comunicativa*. Madrid: Taurus, 1992.

KELLER, Arno Arnoldo. *O Descumprimento dos Direitos Sociais Constitucionais*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

LAFER, Celso. *A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

MESQUITA, Rogério Garcia. *Weber e Habermas: Diagnóstico da modernidade orientação para o agir*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. Coimbra, 1993.

MORAIS DA ROSA, Alexandre. *A Nulidade Parcial sem Redução do Texto como Instrumento Garantista*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebiades. *Da Noção de Consciência Coletiva em Questões de Política e Legitimidade no Direito*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1984.

OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebiades. *Fundamentos de Teoria Jurídica em Norberto Bobbio*. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1991.

PEREIRA DE ANDRADE, Vera Regina. *O Discurso da Cidadania: das Limitações do Jurídico às Potencialidades do Político*. Dissertação

	(Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1987. PEREIRA DE FAVERO, Elisa Regina. <i>Reforma Constitucional: A Questão do Equilíbrio entre a Estabilidade e a Necessidade de Evolução das Constituições Rígidas</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997. PEREIRA, Josecleto Costa de Almeida. <i>Significado de Democracia</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1982. SCHÄFER, João Gilberto. <i>Restrições a Direitos Fundamentais</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000. SILVA GOUVEA, Henny Mary Hildebrand da. <i>A Interpretação do Direito</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1980. SILVA, José Afonso da. <i>Curso de Direito Constitucional</i>. São Paulo: Malheiros, 2000. TELLES JÚNIOR, Goffredo. <i>A Constituição, a Assembléia Constituinte e o Congresso Nacional</i>. São Paulo: Saraiva, 1986. TOURRAINE, Alain. <i>Como sair do liberalismo?</i> Lisboa: Terramar, 1999. UNITED STATES OF AMERICA. Constitution (1787). The Constitution of the United States of America. Disponível em: <http://www.house.gov/Constitution/Constitution.html>. WOLKMER, Antonio Carlos. <i>Pluralismo Jurídico: O Espaço de Práticas Sociais Participativas</i>. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1992, Vols. 1 e 2. OBSERVAÇÃO: COM VISTAS A ENRIQUECER DE FORMA PERMANENTE TANTO OS DIÁLOGOS QUANTO AS REFLEXÕES EM MÚLTIPLAS DIMENSÕES, OUTRAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PODERÃO SER OPORTUNAMENTE ACRESCENTADAS NO TRANSCURSO DO SEMESTRE.
--	---

Atendimento	E-mail do Professor: fkonsult@yahoo.com.br. SEJA SEMPRE BEM-VINDA (O). É COM GRATA SATISFAÇÃO QUE LHE RECEPCIONAMOS EM NOSSA DISCIPLINA, AO TEMPO EM QUE MANIFESTAMOS NOSSO FIEL OBJETIVO DE ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS PARA UMA EDIFICANTE E FRUTÍFERA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, FUNDADOS NOS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, IMPARCIALIDADE, INTERDISCIPLINARIEDADE E ORGANICIDADE CRESCENTE. ATENCIOSAMENTE, PROFESSOR FERNANDO KINOSHITA.
-------------	--

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
GRADUAÇÃO EM DIREITO



PLANO DE ENSINO

CALENDÁRIO:	Suplementar Excepcional
SÉRIE/SEMESTRE	2021/2
NATUREZA:	Optativa
TURNO/HORÁRIO:	Noturno/ 6. 1830
DOCENTE:	Dr. Fernando KINOSHITA
DISCIPLINA:	DIR 5982 - Direito Internacional: Democracia, Soberania, Violência, Cultura de Paz
CARGA HORÁRIA:	36 h/a Atividades síncronas: 24 h/a Atividades assíncronas: 12 h/a

Ementa:	Estado Democrático de Direito, poderes e soberania. Os Direitos Humanos no Brasil e no Mundo. Violência e Cultura de Paz. Temas Fundamentais de Bioética e do Biodireito. Fundamentos da Integração Nacional, Regional, do Desenvolvimento Sustentável Ampliado e Estratégico Internacional
Objetivos:	1) Geral: apresentar uma visão panorâmica e interdisciplinar dos principais Temas Emergentes e Conceitos Avançados de Direito no alvorecer do Terceiro Milênio; 2) Específicos: a) aprofundar a reflexão sobre temas importantes do Direito Público Interno e Internacional, tais como o Estado Democrático de Direito, Soberania, Bioética, Biodireito, Direitos Humanos, Violência, Cultura de Paz e Direito ao Desenvolvimento; b) apresentar enfoques interdisciplinares complementares dos temas tratados em suas relações com a Política, História, Economia e demais Ciências Sociais Aplicadas e Humanas em um contexto de profundas transformações no cenário nacional e internacional.
Metodologia:	1) Sessões expositivas/dialogadas/síncronas por parte do Professor e em sala de aula virtual sobre o Direito Público Interno e Internacional, o Estado Democrático de Direito e suas necessárias

	evoluções, a Soberania e os Modelos de Integração Regional e Internacional, uma Idéia Contemporânea de Direitos Humanos, a Democracia, um novo, ampliado e harmonizador modelo de Desenvolvimento Sustentável, os Fundamentos de uma Cultura da Paz e da Justiça Multidimensional. 2) Apresentações e discussões de temas conexos, de acordo com o programa da presente disciplina, vinculados às realidades nacionais e internacionais. DAS AULAS SÍNCRONAS As Aulas - majoritariamente síncronas - serão ministradas na sala virtual do <i>Google Meet</i>, disponibilizada pelo Fórum de Graduação (CAGR), no dia e horário tradicionais da disciplina, a saber: sexta-feira, a se iniciar às 18h30min (horário de Brasília). Em caso de força maior, alternativamente ao <i>Google Meet</i>, poderão ser utilizadas subsidiariamente as plataformas BBB <i>Moodle</i>, Zoom, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) ou outra que melhor se apresente às necessidades técnicas disponíveis. Os primeiros 03 (três) encontros (dias 29/10, 05/11 e 12/11/2021) - tratarão de abordar as questões relativas às apresentações, aproximações, esclarecimentos gerais, <i>brainstorm</i> da disciplina, esclarecimentos preliminares sobre formação de grupos e distribuição de temas de Seminários, elaboração compartilhada, resolutiva e definitiva de cronograma temporal das atividades pedagógicas. Eventualmente, em razão de instabilidade dos sistemas e plataformas disponíveis, como também por motivos de força maior, determinadas atividades síncronas poderão ser substituídas por atividades assíncronas tais como filmes, palestras, <i>podcast</i>, entre outros recursos. Serão oportunamente disponibilizadas eletronicamente referências bibliográficas essenciais via <i>Moodle</i> e/ou Sistema Acadêmico da Graduação (CAGR). DAS AULAS ASSÍNCRONAS As aulas assíncronas estão representadas pelas atividades relativas ao fichamento, filmes, entre outros recursos, previstos no item seguinte, correspondendo a 06 (seis) h/a. Por seu turno, as atividades de pesquisa e desenvolvimento do tema do Seminário a ser apresentado em grupo, com a entrega prevista no item seguinte correspondem a 06 (seis) h/a. Considerando os motivos de força maior, toda contingência e solução pertinente será informada, acordada, pacificada e compartilhada via <i>Moodle</i> e/ou Sistema Acadêmico da Graduação (CAGR).
--	--

	DO CRONOGRAMA DAS AULAS SÍNCRONAS COM DURAÇÃO DE 50(CINQUENTA) MINUTOS, PODENDO EVENTUALMENTE SER AMPLIADO SEMANA 1) ((Dia 29/10) - Aula Síncrona/ APRESENTAÇÕES GERAIS E METODOLOGIA, às 18:30h. SEMANA 2) (Dia 05/11) - Aula Síncrona/ TEMA I – ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PODERES E SOBERANIA, às 18:30h. SEMANA 3) (Dia 12/11) - Aula Síncrona/ TEMA II – OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E NO MUNDO, às 18:30h. SEMANA 4) (Dia 19/11) - Aula Síncrona/ TEMA III. VIOLÊNCIA E CULTURA DE PAZ, às 18:30h. SEMANA 5) (Dia 26/11) - Aula Síncrona/ Revisão do Conteúdo Ministrado com vistas a melhor fixação dos Conceitos Operacionais às 18:30h. SEMANA 6) (Dia 03/12) - TEMA IV. TEMAS FUNDAMENTAIS DE BIOÉTICA E DO BIODIREITO/ Distribuição dos Temas dos Seminários a serem realizados em grupos ou individualmente, conforme Cronograma abaixo, às 18:30h. SEMANA 7) (Dia 10/12) - Aula Assíncrona/ Assistir a palestra intitulada: “GANDHI e a filosofia para paz “, ministrada pela Ilustre e Douta Professora Lúcia Helena Galvão, de Nova Acrópole. Eventualmente, busque aprimorar ainda mais sua formação intelectual e humana através de pesquisas complementares na <i>internet</i>. Finalmente, faça uma síntese pessoal da palestra - por escrito ou áudio - à luz de nosso Conteúdo Programático e poste no Fórum da Disciplina até o dia 17/12/2021. <i>Link</i>: https://youtu.be/3314MxjVphc, às 18:30h. SEMANA 8) (Dia 17/12) - Aula Síncrona/ TEMA V – FUNDAMENTOS DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, REGIONAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL, às 18:30h. PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR (DE 19/12/2021 A 30/01/2022) SEMANA 9) (Dia 04/02) - Aula Assíncrona/ Assistir o filme intitulado “A Batalha pelo Império”, que versa sobre a história do filósofo universal chinês Confúcio. Sinopse: No filme da diretora Hu Mei, Confúcio atravessa um período de grandes rivalidades e guerras entre Estados na China. Ele é um poderoso e influente ministro que se destaca por seu prestígio e autoridade. Seu poder, entretanto, implica em contrair inimigos invejosos e uma traição política coloca o Imperador contra Confúcio. Injustamente deposto de seu cargo e mandado, enfrenta o exílio e luta contra os imperadores com seu exército de grandes idéias. Mesmo em tempos de crise, Confúcio nos mostra que devemos prosseguir vivendo com arte, ética e benevolência. Sendo paciente e
--	--

	suave, é possível vencer a agressão e arbitrariedade. Uma bela fotografia e uma produção primorosa completam essa obra, pois constitui um documento importante sobre um Ser Humano que não irá somente unificar uma nação, mas mudar a história da Humanidade. Busque integrar Ciência e Arte, Medite tranquilamente e manifeste seu Entendimento. Eventualmente, busque aprimorar ainda mais sua formação intelectual e humana através de pesquisas complementares na <i>internet</i>. Finalmente, faça uma síntese pessoal do filme - por escrito ou áudio - à luz de nosso Conteúdo Programático e poste no Fórum da disciplina até o dia 11/02/2022. <i>Link</i>: https://youtu.be/V970IPhBFPM, às 18:30h. SEMANA 10) (Dia 11/02) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 1 E 2, às 18:30h. SEMANA 11) (Dia 18/02) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 3 E 4, às 18:30h. SEMANA 12) (Dia 25/02) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 5 E 6, às 18:30h. SEMANA 13) (Dia 04/03) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 7 E 8, às 18:30h. SEMANA 14) (Dia 11/03) - Aula Síncrona/ SEMINARIO 9 E 10, às 18:30h. SEMANA 15) (Dia 18/03) - Aula Síncrona/ ENCERRAMENTO, às 18:30h. SEMANA 16) (Dia 25/03) - PROVA FINAL DE RECUPERAÇÃO, às 18:30h.
Critérios de avaliação:	As avaliações compreenderão: a) Assistência e participação nas aulas expositivas/dialogadas síncronas, na sala virtual do <i>Google Meet</i>, disponibilizada pelo Fórum de Graduação; b) Apresentação em grupo de um tema de Seminário sobre o Plano de Ensino e Relatórios de Desenvolvimento Humano Mundial, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento a ser distribuído nos encontros iniciais, conforme cronograma pertinente. A estes efeitos, vale recordar que o Seminário deve ser entendido como aula de envergadura universitária com exposição de temas específicos, baseado no trabalho em grupo, onde cada Criatura contribui com uma parcela de conhecimento em benefício do conjunto. Representa uma modalidade de ensino e aprendizado que proporciona ampla colaboração entre o corpo discente e o docente e a sua essência se encontra no aspecto participativo que lhe caracteriza (como também na tríade ensino/ pesquisa/ extensão). O Seminário ademais de proporcionar aprendizado da matéria, contribui para a formação intelectual e Humana da (o) Acadêmica (o), ensinando-a (o) a aprender e melhor raciocinar. E ainda, cabe destacar que o Seminário

	desenvolve suas capacidades e habilidades para: i) trabalhar em equipe; ii) estudar em grupo; iii) ordenar e sistematizar pensamentos; iv) falar em público; v) dialogar e debater ideias; vi) argumentar e vivenciar o mundo das ideias e dos ideais; vii) estimula o autoconhecimento; e viii) realizar lúcida autocrítica com vistas a alcançar a Verdade - o objetivo prioritário, fundamental, imperativo e comum a toda Ciência, ao tempo em que no quadro das Ciências Jurídicas e do Curso de Direito, lhe proporciona melhores referências e fundamentos para se alcançar uma idéia contemporânea de Justiça - esta, enquanto objetivo prioritário de uma adequada formação jurídica humanizada; c) Entrega no dia 11/03/2022 até às 23h:59min, via <i>Moodle</i>, de 01(hum) trabalho escrito na forma de artigo eletrônico coletivo relativo ao tema do Seminário apresentado, nos termos das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); d) O artigo escrito supra citado deverá obedecer as normas da ABNT, nos seguintes termos: a) Título em português e inglês: centralizado na página, letra maiúscula, negrito; b) Sumário (Introdução, desenvolvimento, considerações finais, referências) apresentado em português e inglês ou espanhol; c) Resumo de até 250 palavras em português e em inglês: espaço simples, fonte 12; d) 03 (três) palavras-chave em português e em inglês; e) Número de páginas: De 15 a 20 páginas; f) Os artigos devem ser digitados em: - Editor de texto: <i>Microsoft Word</i>, - Formato: A4 (21,0 x 29,7 cm), posição vertical, - Letra: <i>Times New Roman</i>, - Fonte: 12, - Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas, - Espaçamento entre linhas: 1,5 cm, - Parágrafo: 1,25 cm, - Margens: Superior e esquerda - 3 cm; Inferior e direita - 2 cm; g) As referências às obras citadas devem seguir o sistema de referência numérica em nota de rodapé em fonte 10; h) As transcrições com até 03 (três) linhas, no corpo do artigo, devem ser encerradas entre aspas duplas. Transcrições com mais de 03 (três) linhas devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, com fonte 11 e sem aspas; i) Ao final do texto, nas Referências deverão constar, exclusivamente, as obras citadas no artigo, uniformizadas, seguindo as normas vigentes da ABNT; e) Ao final do semestre letivo haverá uma prova final de recuperação, dela constando todo o conteúdo programático ministrado no semestre. O direito de realizar a prova de recuperação restringe-se às (aos) Acadêmicas (os) que apresentarem média final inferior a nota 6,0 (seis) e igual ou superior a nota 3,0 (três). Acadêmicas (os) com nota inferior a nota 3,0 (Três) não terão direito à prova de recuperação, estando automaticamente reprovados. A nota da prova de recuperação será somada as demais notas obtidas durante o semestre e dividida pela quantidade de avaliações, estando aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à nota 6,0 (seis);
--	---

	f) Nas avaliações serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final será a somatória de notas fracionadas relativas aos trabalhos indicados; g) Para aprovação a (o) Acadêmica (o) deverá comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas síncronas ministradas. O não cumprimento dessa exigência acarretará a reprovação da (o) Acadêmica (o) na disciplina por frequência insuficiente (FI), independentemente das notas de avaliação. A estes efeitos, a (o) Acadêmica (o) deverá <i>per se</i> registrar sua presença no sistema <i>Moodle</i> na data pertinente; h) A (o) Acadêmica (o) que ao final do semestre obtiver média final entre 3,0 (três vírgula zero) e 5,5 (cinco vírgula cinco) deverá realizar prova de recuperação contemplando todo conteúdo ministrado no semestre ; i) A (o) Acadêmica (o) que deixar de realizar as avaliações previstas no Plano de Ensino, deverá formalizar pedido de segunda chamada à Chefia do Departamento de Direito, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data final do período de entrega, desde que plenamente justificado e comprovado. Para tanto, deverá formalizar tal pedido mediante instauração de processo administrativo competente via e-mail a ser enviado para dir@contato.ufsc.br, com cópia para o Professor. j) Havendo deferimento do pedido, a prova de segunda chamada será realizada em data previamente agendada, conforme o Cronograma de Aulas; k) O Cronograma poderá sofrer alteração, desde que em comum acordo com a Turma; l) Eventualmente, poderão ser realizadas outras atividades de avaliação assíncronas envolvendo os temas do conteúdo programático. NOTA DE ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR: Aqueles que, sem autorização expressa, fizerem uso indevido ou disponibilizarem a terceiros material pedagógico em áudio ou vídeo produzido pelo docente podem ser responsabilizados civil e penalmente nos termos da Lei nº 9.610/98 e do Código Penal.
Conteúdo programático:	Estudo de diversos aspectos dos principais Temas Emergentes e Conceitos Avançados de Direito no alvorecer do Terceiro Milênio. O conteúdo está detalhado de conformidade com o seguinte programa: TEMA I – ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PODERES E SOBERANIA

1.1. Apontamentos Históricos sobre as Origens e Conceitos Operacionais 1.2. Paradigmas do Desenvolvimento Estatal 1.3. Estado Absoluto, de Direito, Liberal, Social e Democrático de Direito 1.3. Da Soberania e seus Fundamentos TEMA II – OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E NO MUNDO 2.1. Evolução Histórica da idéia de Direitos Humanos: Conceitos Operacionais 2.2. Interdependência, Indivisibilidade e Inter-relação 2.3. Os Direitos Fundamentais nas Constituições Brasileiras 2.4. O Sistema Universal e os Sistemas Regionais e Promoção e Proteção dos Direitos Humanos: Américas, Europa, África, Ásia e Oriente Médio 2.5. A interdependência entre os Sistemas Jurídicos Nacionais e Internacionais 2.6. Estudo de Caso: A República Federativa do Brasil TEMA III. VIOLÊNCIA E CULTURA DE PAZ 3.1. Conceitos Operacionais: Violência, Paz e Cultura de Paz 3.2. Violência como causa da não efetivação dos Direitos Fundamentais 3.3. Estabilidade, Ordem Democrática, Governança no Brasil e no Mundo TEMA IV. TEMAS FUNDAMENTAIS DE BIOÉTICA E DO BIODIREITO 4.1. Questões Gerais 4.2. Conceitos inter e transdisciplinares de Bioética e Biodireito 4.3. Ética, Direito e Biosfera 4.4. Estudo de Casos: Vida, Ser Humano e Humanidade 4.5. Novos rumos para a Ciência Jurídica e o Direito 4.6. Por uma Ética do Terceiro Milênio TEMA V – FUNDAMENTOS DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, REGIONAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO INTERNACIONAL 5.1. Considerações Gerais 5.2. Bens Públicos Globais, Estado, Integração Regional, Soberania e Direitos Humanos 5.3. Conceito Ampliado de Desenvolvimento Sustentável 5.4. Cooperação Internacional e o Direito ao Desenvolvimento 5.5. A posição do Brasil, MERCOSUL e União Sul-Americana de Nações 5.6. Modelos Selecionados de Integração Regional: Américas, Europa, África, Ásia e Pacífico		
Habilidades**	X	Interpretar/aplicar as normas (princípios e regras) do sistema

* Exigência MEC – Resolução nº 5, 18 de dezembro de 2018.		jurídico nacional, observando a experiência estrangeira comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas.
		Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas.
	X	Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão.
	X	Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.
	X	Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito.
	X	Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos.
	X	Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.
	☐	Ter competências para atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.
	X	Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas.
	X	Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural.
	☐	Compreender o impacto da inteligência artificial e das novas tecnologias na área jurídica.
	☐	Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
	X	Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar.
	X	Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos
	☐	Outras:
Bibliografia Básica:	ALEXY, Robert. <i>Teoria de los Derechos Fundamentales</i> . Madrid: CEC, 1998.	
	ALONSO GARCÍA, Ricardo. <i>Sistema jurídico de la Unión Europea</i> . Madrid: Civitas, 2012.	
	ARENDT, Hannah. <i>Sobre a Violência</i> . Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.	
	HAPPÉ, Robert. <i>Manobrando as Energias do Amor</i> . São Paulo: Bússola, 2017. Disponível em: < http://www.roberthappe.net/manobrando_screen.pdf. >. Acesso em: 12 dez. 2020.	

KINOSHITA, Fernando; MELLO, Marco Aurélio (Orgs.) *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: OAB Editora Nacional, 2003.

KINOSHITA, Fernando. *Direito Internacional da Cooperação: A Zona de Livre Comércio entre o Mercosul e a União Européia*. Rio de Janeiro: Papel E Virtual, 2001.

KINOSHITA, Fernando. *MERCOSUR y UNION EUROPEA: De la Cooperación al Libre Comercio*. Rio de Janeiro: Papel E Virtual, 2001.

KINOSHITA, Fernando. *Manual Bibliográfico e de Pesquisa das Relações entre o MERCOSUL e a UNIÃO EUROPÉIA*. Rio de Janeiro: Papel E Virtual, 2001.

KINOSHITA, Fernando. "MERCOSUL e UNIÃO EUROPÉIA: Perspectivas de uma Zona de Livre Comércio Intercontinental", em *Revista dos Tribunais - Constitucional*, Vol 35, Abril, 2001.

KINOSHITA, Fernando. "Nuevos Apuntes sobre las Negociaciones Intercontinentales entre Mercosul y la Unión Europea: La ronda número cuatro", em *Boletín Jurídico de la Universidad Europea de Madrid*, Madrid, España, Vol. 4, 2001.

KINOSHITA, Fernando. "A ação exterior do Mercosul: dez anos de triunfos", em *Carta Internacional*, São Paulo, Nº 98, 2001, pp. 4-4.

KINOSHITA, Fernando. "MERCOSUL y UNION EUROPEA: Perspectivas de una Zona de Libre Comercio Intercontinental", em *Cuadernos de Negocios Intercontinentales*, Montevideo, 2001.

KINOSHITA, Fernando. "Comércio e desenvolvimento: a organizada relação entre o Brasil e a OMC", em *Carta Internacional*, São Paulo, Nº 93, 2000, pp. 14-14.

KINOSHITA, Fernando. "As Negociações da ZLC entre o MERCOSUL e a UNIÃO EUROPÉIA: Desenvolvimentos recentes", em *Carta Internacional*, São Paulo, Nº 92, 2000, pp. 6-6.

KINOSHITA, Fernando; AYLLON PINO, Bruno; HENKES, Silvana Lucia *Guia de Fuentes Bibliográficas y de Recursos para la Investigación en Internet de las Relaciones entre el MERCOSUR y la UNION EUROPEA*. Rio de Janeiro: Papel E Virtual, 2001.

	LAFER, Celso. <i>A Reconstrução dos Direitos Humanos: Um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Preguntas frecuentes sobre el derecho al desarrollo</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2016. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet37_SP.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Preguntas frecuentes sobre los Derechos Económicos, Sociales y Culturales</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2015. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FS33_sp.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Los Derechos Humanos, el Terrorismo y la Lucha contra el Terrorismo</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2014. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/Factsheet32sp.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Los pueblos indígenas y el sistema de derechos humanos de las Naciones Unidas</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2013. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/fs9Rev.2_SP.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>El sistema de tratados de derechos humanos de las Naciones Unidas</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2012. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet30Rev1_sp.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020. OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS. <i>Derechos civiles y políticos: el comité de derechos humanos</i>. Nueva York y Ginebra: Naciones Unidas, 2005. Disponível em: http://www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet15rev.1sp.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020. OLIVEIRA, Odete Maria de. <i>União Européia: Processos de integração e mutação</i>. Curitiba: Juruá, 1999. QUADRO, Fausto de. <i>Direito das Comunidades Europeias e Direito</i>
--	--

	<i>Internacional Público</i>. Lisboa: Almedina, 1995. SILVA, José Afonso da. <i>Curso de Direito Constitucional</i>. São Paulo: Malheiros, 2000. UNESCO. <i>Cultura de paz: da reflexão à ação; balanço da Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo</i>. – Brasília: UNESCO; São Paulo: Associação Palas Athena, 2010. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000189919>. Acesso em: 12 dez. 2020. UNESCO. Yamoussoukro Declaration on Peace in the Minds of Man, 1997. Disponível em: <https://www.culture-of-peace.info/annexes/declarations/Yamoussoukro.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2020.
Bibliografia Complementar:	ANDRADE, José Carlos Vieira. <i>Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976</i>. Coimbra: Almedina, 1987. BALESTRERI, Ricardo Brisolla. <i>Direitos Humanos: Coisa de Polícia</i>. Passo Fundo: CAPEC, 1998. BARBI, Lety Maria. <i>A Transparência da Administração Pública Brasileira</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1991. BARBOSA RAMOS, Paulo Roberto. <i>O Controle Concentrado de Constitucionalidade das Leis na Ordem Jurídica Brasileira Pós-88: Para uma análise de sua filosofia e de suas dimensões jurídico-políticas</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997. BARROSO, Pêrsio Henrique. <i>Constituinte e Constituição: Participação Popular e Eficácia Constitucional (1987-1997)</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997. BELO, Manoel Alexandre Cavalcante. <i>Os Grupos de Pressão e sua influência no processo de desenvolvimento</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1977. BERCIS, Pierre. <i>Guide des droits de l'homme: La conquête des libertés</i>. Paris: Hachette Education, França, 1993. BOBBIO, N. <i>A Era dos Direitos</i>. Rio de Janeiro: Campus, 1992. BOBBIO, Norberto. <i>O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo</i>. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

BOLZAN DE MORAIS, José Luis. *Do Direito Social aos Interesses Transindividuais*. Tese. (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995.

BONAMIGO, Rita Hofer. *Cidadania: Considerações e Possibilidades*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Malheiros, 2000.

BRASIL. Constituição (1824). *Constituição Política do Império do Brasil: outorgada em 25 de março de 1824*. Disponível em: <http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio/vol8/h_280_03.html>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1891). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 22 de fevereiro de 1891*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1934). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 16 de julho de 1934*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1937). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: decretada em 10 de novembro de 1937*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1946). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 18 de setembro de 1946*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1967). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de janeiro de 1967 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 e as alterações feitas pelas Emendas de nºs 2 a 27*. Disponível em: <<http://www.cebela.org.br/txtpolit/socio>>. Acesso em: 22 mar. 2020.

BRASIL. *Plano Nacional de Segurança Pública*. Brasília: Ministério da Justiça, 2000.

BRASIL/DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. *Perfil dos estabelecimentos prisionais*. Brasília: DPN, 2002.

BRASIL/DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. *Planejamento. Proposta Orçamentária - Exercício de 2002*. Brasília: DPN, 2002, pp. 22-34.

BRUNING, Raulino Jacó. *O Controle dos Atos Administrativos pelo Ministério Público*. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1987.

	CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk de. <i>O Diálogo Democrático: Alain Torraine, Norberto Bobbio e Robert Dahl</i>. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. CADEMARTORI, Sérgio. <i>Estado de Direito e Legitimidade: Uma Abordagem Garantista</i>. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999. CADERMATORI, Sérgio. <i>As Dimensões Jurídico-Políticas do Segredo</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1990. CANOTILHO, José Joaquim Gomes. <i>Direito Constitucional</i>. Coimbra: Almedina, 1996. CAVALCANTI, Lúcia Maria da Silva. <i>A Concepção de Democracia em Claude Lefort</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1986. CLÈVE, Clémerson Merlin. <i>O Direito e os Direitos: Uma introdução à Análise do Direito Contemporâneo</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1983. COELHO, Edihermes Marques. <i>Apontamentos para uma Idéia de Sistema Constitucional (A partir do Pensamento Sistemático de Claus-Wilhelm Canaris)</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995. CRETELLA JÚNIOR, José. <i>Curso de Liberdades Públicas</i>. Rio de Janeiro: Forense, 1986. DA CUNHA, P. F. <i>Constituição Europeia: Teses Preliminares</i>. Disponível em: <http://www. antigona.web.pt />. Acesso em: 07 abril. 2020. DENAT, Frantz. <i>Prévention de la délinquance...le rôle de la Police</i>. Montreal: CIPC, 2002. DITTRICH, Karin Regina. <i>A Questão dos Limites dos Direitos Fundamentais no âmbito do Direito Constitucional de Conflitos</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998. DOBROWOLSKI, Samantha Chantal. <i>Justificação Jurídica e Sociedade na Visão de Aulis Aarnio</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997. DOBROWOLSKI, Sílvia. <i>O Pluralismo e o Controle dos Poderes do Estado</i>. Tese. (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1993.
--	---

	DONZIGER, Samuel. <i>The Real War on Crime: The Report of the National Criminal Justice Commission</i>. New York: Harper Perennial, 1996. FARRINGTON, David. <i>Understanding and Preventing Youth Crime</i>. York: JR Foundation, 1997. FOUCAULT, Michel. <i>Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão</i>. Petrópolis: Vozes, 1987. FRANCO, Alberto Silva. <i>Crimes Hediondos</i>. São Paulo: RT, 1998. GANDINI, Jean Jacques. <i>Les droits de l'homme</i>. Paris: Libris, 1998. GONÇALVES, Herbert da Silva. <i>O Princípio da Proporcionalidade como Instrumento de Interpretação dos Direitos Fundamentais a partir da Constituição Federal de 1988</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. GUIMARÃES, Affonso Paulo. <i>O Direito Natural e o Estado de Direito</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1978. HABERMAS, Jürgen. <i>Para a Reconstrução do Materialismo Histórico</i>. São Paulo: Brasiliense, 1983. HABERMAS, Jürgen. <i>Teoría de la Acción Comunicativa</i>. Madrid: Taurus, 1992. IHERING, Rudolf von. <i>A Luta pelo Direito</i>. São Paulo: Martin Claret, 2002. INTERNATIONAL CRIME PREVENTION COUNCIL. <i>The Crime Prevention Digest</i>. Toronto: ICPC, 1998. KELLER, Arno Arnoldo. <i>O Descumprimento dos Direitos Sociais Constitucionais</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999. MESQUITA, Rogério Garcia. <i>Weber e Habermas: Diagnóstico da modernidade orientação para o agir</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. MIRANDA, Jorge. <i>Manual de Direito Constitucional</i>. Coimbra, 1993. MOLL, Luiza Helena Malta. <i>Direito Administrativo: Relações Sociais e Espaços Políticos</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1986. MORAIS DA ROSA, Alexandre. <i>A Nulidade Parcial sem Redução do</i>
--	--

	<i>Texto como Instrumento Garantista</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. NACIONES UNIDAS/ COMISIÓN DE PREVENCIÓN DEL DELITO Y JUSTICIA PENAL. <i>Informe sobre el undécimo período de sesiones (16 a 25 de abril de 2002)</i>. Nueva York: Naciones Unidas, 2002. NACIONES UNIDAS/ASAMBLEA GENERAL. <i>Résolution A/RES/57/6</i>, 27 de noviembre de 2002. NACIONES UNIDAS/CONSEJO ECONÓMICO Y SOCIAL. <i>Prevención eficaz del delito con la participación de la comunidad</i>. E/CN.15/2002/4. NATIONS UNIES/ASSEMBLÉE GÉNÉRALE. <i>Résolution A/RES/53/243</i>, 6 octobre 1999. OLIVEIRA JUNIOR, José Alcebiades. <i>Da Noção de Consciência Coletiva em Questões de Política e Legitimidade no Direito</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1984. OLIVEIRA JÚNIOR, José Alcebiades. <i>Fundamentos de Teoria Jurídica em Norberto Bobbio</i>. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1991. OLIVEIRA, Odete Maria de. <i>Prisão: Um paradoxo social</i>. Florianópolis: Editora da UFSC, 1996. PEREIRA DE ANDRADE, Vera Regina. <i>O Discurso da Cidadania: das Limitações do Jurídico às Potencialidades do Político</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1987. PEREIRA DE FAVERO, Elisa Regina. <i>Reforma Constitucional: A Questão do Equilíbrio entre a Estabilidade e a Necessidade de Evolução das Constituições Rígidas</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997. PEREIRA, Joseceto Costa de Almeida. <i>Significado de Democracia</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1982. PIZZOLATI, Rômulo. <i>O Controle Judicial do Mérito da Atividade Administrativa</i>. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. SCHÄFER, João Gilberto. <i>Restrições a Direitos Fundamentais</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.
--	--

	SHERMAN, Paul. <i>et al. Preventing Crime: What Works, What Doesn't, What's Promising. Report to the United States Congress</i>. Washington, D.C.: National Institute of Justice, 1997. SILVA GOUVEA, Henny Mary Hildebrand da. <i>A Interpretação do Direito</i>. Dissertação (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1980. SILVA, Emiliania Maria Simas Cardoso da. <i>A Violência como causa da instabilidade do Estado</i>. (Mestrado em Direito). Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1979. TELLES JÚNIOR, Goffredo. <i>A Constituição, a Assembléia Constituinte e o Congresso Nacional</i>. São Paulo: Saraiva, 1986. TOURRAINE, Alain. <i>Como sair do liberalismo?</i> Lisboa: Terramar, 1999. UNESCO. <i>Projet de rapport sur la possibilite d'élaborer un instrument universel sur la bioethique</i>. Mai 2003. Disponível em: <http://www.unesco.org/>. Acesso em: 07 abril. 2003. UNESCO. <i>Présentation du Comité International de Bioéthique (CIB)</i>. Disponível em: <http://www.unesco.org/ibc/fr/presentation/presentation.html>. Acesso em: 07 abril. 2020. UNESCO. <i>Deuxième Session de la Commission Mondiale de L'Ethique des Connaissances Scientifiques et des Technologies (COMEST)</i>. Berlin, Allemagne, 17-19 décembre 2001. Disponível em: <http://www.unesco.org/>. Acesso em: 07 abril. 2020. UNESCO. <i>Table Ronde des Ministres de la Science sur la Bioethique> Um Enjeux International</i>. Octobre 2001. Disponível em: <http://www.unesco.org/>. Acesso em: 07 abril. 2020. UNESCO. <i>Declaration of the 44th session of the International Conference on Education</i>, 1994. UNESCO. <i>Declaration of the Regional Summit for Political Development and Democratic Principles, The Brasilia Consensus</i>, 1997. UNESCO. <i>The Seville Statement on Violence</i>, 1996. UNITED NATIONS. <i>Universal Declaration on the Human Genome and Human Rights</i>. Disponível em: <http://www.unesco.org/ibc/genome/projet/index.htm>. Acesso em: 12 dez. 2020. UNITED STATES OF AMERICA. <i>Constitution (1787). The Constitution of the United States of America</i>. Disponível em: <http://www.house.gov/Constitution/Constitution.html>. Acesso em: 17 mar. 2020.
--	--

FONTE BIBLIOGRAFICA E DE PESQUISA NA *INTERNET*

0. Asociación Latinoamericana de Integración
<http://www.aladi.org/>

1. Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos
http://www.unhchr.ch/spanish/hchr_un_sp.htm

2. Asil Guide to Electronic Resources for International Law: International Economic Law <http://www.asil.org/resource/iel1.htm>

3. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos/ USP
<http://www.direitoshumanos.usp.br/frameset.html>

4. *Center for International Development*
<http://www.cid.harvard.edu/cidtrade>

5. Centro de Formación para la Integración Regional - CEFIR
<http://www.cefir.org.uy/>

6. Centro de Informações das Nações Unidas no Brasil
<http://www.unicrio.org.br/>

7. CLADEM
<http://www.cladem.org/>

8. Comisión Sectorial del Mercosur – COMISEC
<http://www.comisec.gub.uy>

9. Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
<http://www.camara.gov.br/cdh/>

10. Parlamento do Mercosul
<https://www.parlamentomercosur.org/innovaportal/v/13017/2/parlasur/parlasul---pagina-principal.html>

11. Comunidad Andina de Naciones
<http://www.comunidadandina.org>

12. DHNet
<http://www.dhnet.org.br/>

13. Financial Times
<http://www.ft.com/>

14. Fórum Nacional de Educação em Direitos Humanos
<http://www.forumedh.org.br/>

	15. Instituto Ethos http://www.ethos.org.br/ 16. MERCOSUL – Site Oficial da Secretaria Administrativa http://www.mercosur.int/innovaportal/v/8017/12/innova.front/pagina-principal 17. Ministério das Relações Exteriores do Brasil http://www.mre.gov.br 18. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio do Brasil http://www.mdic.gov.br 19. Multilaterals Project, Trade and Commercial Relations http://fletcher.tufts.edu/multi/trade.html 20. National Law Center For Inter-American Free Trade http://www.natlaw.com/treaties.htm 21. OAS, Foreign Trade Information System, Trade Agreements http://www.sice.oas.org/tradee.asp 22. Observatório de Direitos Humanos http://www.soudapaz.org/ 23. Researching International Economic Law On The Internet http://www.ll.georgetown.edu/intl/iel/home.htm 24. <i>Researching International Trade Law</i> http://www.ll.georgetown.edu/intl/Intrade.htm 25. <i>The Economist</i> http://www.theeconomist.com 26. The Journal of Commerce http://www.joc.com 27. União Européia http://europa.eu/ 28. United Nations http://www.un.org 29. United Nations – Pacto Global (Global Compact) https://www.unglobalcompact.org/ 30. WTO Web Site, Legal Texts: The Wto Agreements http://www.wto.org/english/docs_e/legal_e/legal_e.htm
--	--

	OBSERVAÇÃO: COM VISTAS A ENRIQUECER DE FORMA PERMANENTE TANTO OS DIÁLOGOS QUANTO AS REFLEXÕES EM MÚLTIPLAS DIMENSÕES, OUTRAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PODERÃO SER OPORTUNAMENTE ACRESCENTADAS NO TRANSCURSO DO SEMESTRE.
--	---

Atendimento	E-mail do Professor: fkonsult@yahoo.com.br. SEJA SEMPRE BEM-VINDA (O). É COM GRATA SATISFAÇÃO QUE LHE RECEPCIONAMOS EM NOSSA DISCIPLINA, AO TEMPO EM QUE MANIFESTAMOS NOSSO FIEL OBJETIVO DE ENVIDAR TODOS OS ESFORÇOS PARA UMA EDIFICANTE E FRUTÍFERA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, FUNDADOS NOS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE, IMPARCIALIDADE, INTERDISCIPLINARIEDADE E ORGANICIDADE CRESCENTE. ATENCIOSAMENTE, PROFESSOR FERNANDO KINOSHITA.
-------------	--

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

PROGRAMA

I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

Nome: **Antropologia Jurídica**
Código da disciplina: DIR 5118
Carga-horária: 2 h/a semanais

II - EMENTA

Conceito de Antropologia e Cultura. Histórico da Antropologia Jurídica. Etnologia. Alteridade. Tolerância. Pluralismo Jurídico. Movimentos Étnico-Culturais. Novos Atores.

III - OBJETIVOS

GERAL

Proporcionar aos alunos os instrumentos teóricos necessários para a compreensão da relação da Antropologia com o Direito.

ESPECÍFICOS

Conhecer os conceitos e a historicidade da Antropologia e da Antropologia Jurídica.

Discutir criticamente a etnologia, a alteridade e a tolerância.

Entender o pluralismo jurídico sob a perspectiva da atuação na sociedade dos novos atores e dos movimentos étnico-culturais.

IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I – INTRODUÇÃO CONCEITUAL

Conceito de Antropologia e de Cultura.

Histórico e classificação da Antropologia.

Conceito, histórico e classificação da Antropologia Jurídica.

UNIDADE II – RESPEITO À DIFERENÇA

Etnologia.

Alteridade.

Tolerância.

UNIDADE III – PLURALISMO

Pluralismo Jurídico.

Novos Atores.

Movimentos Étnico-Culturais.

V – METODOLOGIA

As atividades serão desenvolvidas com aulas expositivas dialogadas, leitura e discussão de textos, exibição e discussão de filmes.

VI – AVALIAÇÃO

Duas provas individuais.

VII – APROVAÇÃO

Frequência suficiente (75% de presença).

Nota igual ou superior a 6,0.

Recuperação no final do semestre (frequência suficiente e nota entre 3,0 e 5,5 – conforme & 2º, art. 70, Res. 017/CUN/97).

VIII – BIBLIOGRAFIA GERAL DA DISCIPLINA

BARBOSA, Marco Antonio. **Autodeterminação: direito à diferença**. São Paulo: FAPESP, 2001.

BOAS, Franz. **A formação da antropologia americana 1883-1911**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

_____. **Antropologia cultural**. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

CLASTRES, Pierre. **Investigaciones en antropología política**. Barcelona: GEDIA, 1981.

_____. **A sociedade contra o estado**. 5. ed. Rio de Janeiro: ESCA, 1990.

COLAÇO, Thais Luzia. **“Incapacidade” indígena: tutela religiosa e violação do direito guarani nas missões jesuíticas**. Curitiba: Juruá, 2000.

_____. Os “velhos” direitos indígenas sob a ótica dos “novos” direitos. In: WOLKMER, Antônio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. (Org.). **Os novos direitos no Brasil: natureza e perspectivas**. São Paulo: Saraiva, 2003.

COPANS, J. et. al. **Antropologia ciência das sociedades primitivas?** Lisboa: Edições 70, 1971.

CUCHE, Denys. **A noção de cultura nas ciências sociais**. 2. ed. Bauru: EDUSC, 2002.

DUSSEL, Enrique. **1492 a origem do mito da modernidade: o encobrimento do outro**. Petrópolis: Vozes, 1993.

GEERTZ, Clifford. **Nova luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2001.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi; VIDAL, Lux; FISCHMANN, Roseli. (Org.). **Povos indígenas e tolerância: construindo práticas de respeito e solidariedade**. São Paulo: EDUSP, 2001.

KUPER, Adam. **Antropólogos e antropologia**. Rio de Janeiro: F. Alves, 1978.

_____. **Cultura : a visão dos antropólogos**. Bauru: EDUSC, 2002.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 20. ed. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2006.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **O pensamento selvagem**. 5. ed. Campinas: Papirus, 1989.

_____. **Antropologia estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Crimen y costumbre en la sociedad salvaje**. Barcelona: Ariel, 1978.

OLIVEIRA, Luis Cardoso de. **Caminhos da identidade: ensaios sobre etnicidade e multiculturalismo**. São Paulo: UNESP, 2006.

- _____. **Direito legal e insulto moral:** dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- _____. et. al. **Ensaio antropológico sobre moral e ética.** Rio de Janeiro: Tempo Universitário, 1996.
- PEIRANO, Mariza. **A teoria vivida:** e outros ensaios de antropologia. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2006.
- _____. **Uma antropologia no plural:** três experiências contemporâneas. Brasília: UNB, 2002.
- POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FRENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade:** seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: UNESP, 1998.
- RADCLIFFE-BROWN, A. R. **Structure and function in primitive society.** Londres, 1952.
- ROCHA, Everardo. **O que é etnocentrismo.** 19. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- ROULAND, Norbert. **Nos confins do direito:** antropologia jurídica da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos:** proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: IEB, 2005.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. (Org.). **Reconhecer para libertar:** os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- SHIRLEY, Robert Weaver. **Antropologia jurídica.** São Paulo: Saraiva, 1987.
- SIDEKUM, Antônio. (Org.). **Alteridade e multiculturalismo.** Ijuí: UNIJUÍ, 2003.
- SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **A temática indígena na escola:** novos subsídios para professores de 1º. e 2º. graus. São Paulo: Global, 1998.
- SILVA, Orlando Sampaio et. al. (Org.). **A perícia antropológica em processos judiciais.** Florianópolis: UFSC, 1994.
- SUSNIK, Branislava. **Introducción a la antropologia social (Ámbito Americano).** Asunción: Museu Etnográfico "Andrés Barbero", 1988.
- WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico:** fundamentos de uma nova cultura no direito. 2. ed. São Paulo: Alfa Omega, 1997.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

PROGRAMA

I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

Nome:	Direito Constitucional I
Código:	DIR 5503
Nº de horas-aula	72 h/a
Pré-requisito	Teoria Constitucional
Curso:	Direito
Equivalente	DPC 5104, DPC5503, DPC5522, DPC5524, DIR 5502

II – OBJETIVOS

Objetivo geral:

Expor, problematizar, discutir e pesquisar a respeito dos conteúdos teóricos e dogmáticos, bem como informar sobre autores e textos, nacionais e estrangeiros, relativamente aos tópicos da presente disciplina.

Objetivos específicos:

1. Preparar para utilização de elementos de doutrina, jurisprudência e legislação componentes da técnica jurídica do Direito Constitucional brasileiro;
2. Orientar para eventuais e futuras pesquisas e para a preparação de trabalhos acadêmicos em Direito Constitucional.
3. Demonstrar a essencialidade do Direito Constitucional na formação jurídica, política e profissional e na consolidação e proteção dos direitos fundamentais;
4. Contribuir para formação de uma consciência publicista, que trate o Direito Constitucional e demais setores do Direito Público com os princípios, técnicas e espírito que lhes são próprios e metodologicamente adequados.

III – EMENTA

Constituição de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos da nacionalidade, direitos políticos. Garantias processuais dos direitos fundamentais.

IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I DA CONSTITUIÇÃO E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

1. Princípios e objetivos constitucionais
2. Afirmção histórica dos direitos fundamentais
3. Conceito e propriedades dos direitos fundamentais
4. Função dos direitos fundamentais

5. Classificação dos direitos fundamentais
6. Estrutura das normas de direitos fundamentais
7. Configuração dos direitos fundamentais.

UNIDADE DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

II

1. Do direito à vida e outros âmbitos existenciais
2. Dos direitos de liberdade
3. Dos direitos de igualdade
4. Dos direitos de propriedade
5. Das garantias fundamentais – institucionais, processuais e outras

UNIDADE DOS DIREITOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

III

1. Dos direitos de seguridade social – saúde, previdência e assistência
2. Do direito à educação
3. Dos direitos dos trabalhadores
4. Da proteção à maternidade e à infância
1. Dos direitos econômicos

UNIDADE DOS DIREITOS DE NACIONALIDADE E CIDADANIA

IV

1. Da nacionalidade e dos direitos de nacionalidade
2. Da cidadania e dos direitos políticos
3. Dos partidos políticos

V – METODOLOGIA

Aulas expositivas, leitura de textos, exercícios reflexivos, exame de jurisprudência, julgamentos simulados, painel de debates, projeção de documentários e filmes.

VI – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MARTINS NETO, João dos Passos. *Direitos fundamentais - conceito, função e tipos*. São Paulo, RT, 2003. 207 p.

MORAES, Alexandre de. *Direito constitucional*. São Paulo: Atlas, 2004. 863 p.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. São Paulo: Malheiros, 2004. 768 p.

VII – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios – da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. São Paulo: Malheiros, 2004. 138 p.

ALEXY, Robert. *Teoría de los derechos fundamentales*. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de estudios constitucionales, 1997. 607 p.

ANDRADE, José Carlos Vieira de. *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*. Coimbra: Almedina, 1998. 350 p.

BARCELLOS, Ana Paula de ... [et al.] *A nova interpretação constitucional – ponderação, direitos fundamentais e relações privadas*. Organizador: Luis Roberto Barroso. Rio de Janeiro: Renovar,

2003. 417 p.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. 8. ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217 p.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. 793 p.

BRANDÃO, Paulo de Tarso. *Ações constitucionais: novos direitos e acesso à justiça*. Florianópolis: Habitus Editora, 2001. 277 p.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. 3. ed. Coimbra: Almedina, 1999. 1414 p.

CARRIÓ, Genaro. *Notas sobre derecho y lenguaje*. 2. ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1979. 175 p.

CLÈVE, Clémerson Merlin. *A fiscalização abstrata de constitucionalidade no direito brasileiro*. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. 484 p.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 1999. 421 p.

FERRAJOLI, Luigi. *Derechos y garantías - La ley del más débil*. Trad. Perfecto Andrés Ibáñez e Andrea Greppi. Madrid: Editorial Trotta, 1999. 180 p.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. 362 p.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. *Processo constitucional e direitos fundamentais*. São Paulo: Editora Celso Bastos, 1999. 172 p.

LEÃO XIII. *Rerum novarum*. In: Encíclicas e documentos sociais. Vol. 1. Trad. Antonio De Sanctis. São Paulo: LTr, 1991. p. 13-47.

LUÑO, Antonio E. Perez. *Los derechos fundamentales*. 6. ed. Madrid: Editorial Tecnos, 1995. 231 p.

MIRANDA, Jorge. *Manual de direito constitucional*. Tomo IV. Direitos Fundamentais. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1998. 485 p.

ROBLES, Gregorio. *Los derechos fundamentales y la ética en la sociedad actual*. Madrid: Editorial Civitas, 1995. 211 p.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998. 386 p.

SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. 270 p.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

PROGRAMA

DISCIPLINA: DIR 5543 - Direito Internacional
HORAS AULA SEMESTRAL: 72H.A.
EQUIVALENTE À DISCIPLINA DPC5105, DPC5505 e DIR 5541

1. Objetivos:

- a) apresentar os principais conceitos relacionados com o Direito Internacional;
- b) situar o problema tratado pela disciplina, de acordo com a literatura mais recente.

2. Ementa: Conceito e princípios do Direito Internacional. DI Público e DI Privado. Principais doutrinas do DIP. Sujeitos de DIP. Organizações Internacionais. Ser humano e humanidade. Normas de DIP. Conflitos de normas no DIP. Responsabilidade internacional. Jurisdição internacional. População e nacionalidade. Imunidades. Proteção diplomática. Condição do estrangeiro. Domínio público internacional. Solução de conflitos. Perspectivas do Direito Internacional.

3. Metodologia:

Aulas expositivas; aulas socráticas sobre casos indicados para leitura; leituras; elaboração de fichas de leitura.

5. Bibliografia Básica:

SOARES, Guido Fernando da Silva. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Atlas, 2002.

6. Bibliografia Complementar

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de Direito Internacional Público**. 12a. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

BARRAL, Welber. **Dumping e comércio internacional**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

____ (org). **Tribunais Internacionais: mecanismos contemporâneos de solução de controvérsias**. Florianópolis: Boiteux, 2004.

BROWNLIE, Ian. **Principles of public international law**. 5. ed. Oxford: OUP, 1998.

CARRILLO SALCEDO, Juan Antonio. **Curso de Derecho Internacional Público**. Madrid: Tecnos, 1991, p. 85-175

JIMÉNEZ DE ARECHAGA, Eduardo. **Curso de derecho internacional publico**. Montevideo, 2 vols. 1961.

MANGAS MARTIN, Araceli et LIÑÁN NOGUERAS, Diego J. **Instituciones y derecho de la Union Europea**. Madrid: MacGraw-Hill, 1996

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de. **O Poder de celebrar tratados**. Porto Alegre, Fabris, 1995.

MELLO, Celso D de Albuquerque. **Curso de direito internacional público**. Rio de Janeiro:

MERCADANTE, Araminta & MAGALHÃES, José Carlos de (Orgs.). **Solução e Prevenção de Litígios Internacionais**. São Paulo, NECIN, 1998.

MERCADANTE, Araminta de Azevedo. A processualística dos atos internacionais: Constituição de 1988 e Mercosul. In: CASELLA, Paulo Borba (Coord.) **Contratos internacionais e direito econômico no Mercosul**. São Paulo, LTr, 1996.

MOLINA DEL POZO, Carlos Francisco. **Manual de derecho de la Comunidad Europea**. 3.ed. Madrid: Trivium, 1997, p. 451-529.

PASTOR RIDRUEJO, José A. **Curso de Derecho Internacional Público y Organizaciones Internacionales**. 6. ed. Madrid, Tecnos, 1996

RODRIGUES, Horácio W. (Org.). **Solução de Controvérsias no Mercosul**. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 1997.

SANTOS, Ricardo Soares Stersi. **Mercosul e arbitragem internacional comercial**. Belo Horizonte, Del Rey, 1998.

8. Fontes de Pesquisa:

Direito Internacional:

Instituto de Relações Internacionais: <http://www.ccj.ufsc.br/~iri>

<http://www.findlaw.com>

<http://www.lawcrawler.com>

MERCOSUL e NAFTA:

<http://www.guia-mercotur.com>

<http://www.natlaw.com/treaties/naf.htm>

<http://www2.magma.com/~dbell/trade.htm>

<http://nafta-sec-alena.org> (site oficial com as decisões e normas do NAFTA)

Organização Mundial do Comércio:

<http://www.wto.org> (site oficial com informações atualizadas)

House of Representatives Internet Law Library (<http://law.house.gov>)

The Fletcher School of Law & Diplomacy at Tufts University

(<http://www.tufts.edu/fletcher/multilaterals.html>)

Cornell (gopher://gopher.law.cornell.edu:70/11/foreign/fletcher) and historic (gopher://gopher.law.cornell.edu:70/11/foreign/historical) treaties.

The United Nations Treaty Database (<http://www.un.org/Depts/Treaty>)

EUROPA: (<http://europa.eu.int/en/eu.html>)

(<http://www2.echo.lu/eudocs/en/eudocshome.html>)

(<http://www.lib.berkeley.edu/GSSI/eu.html>)

(<http://www.coe.int>)

OEA

The Organization of American States (<http://www.oas.org>)

ANEXO 3

Matriz Curricular e ementas das unidades Curriculares do Curso de Direito da USP.

08/08/2022 22:06

Grade Curricular

Grade Curricular

Faculdade de Direito

Curso: Direito

Observações:

Reformulação curricular

Informações Básicas do Currículo

Data de Início: 15/07/2022 Duração Ideal 10 semestres
 Mínima 10 semestres
 Máxima 15 semestres

Carga Horária	Aula	Trabalho	Subtotal
Obrigatória	2160	180	2340
Optativa Livre	0	0	0
Optativa Eletiva	1365	0	1365
Total	3525	180	3705 (AAC: 180)

Informações Específicas

Grade Curricular

Legenda: CH=Carga horária Total; CE=Carga horária de Estágio; CP=Carga horária de Práticas como Componentes Curriculares;
 ATPA=Carga horária em Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

Disciplinas Obrigatórias

1º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCV0125</u>	Teoria Geral do Direito Privado I	4	0	60			
<u>DCV0127</u>	Direito Romano Atual I	4	0	60			
<u>DEF0113</u>	Economia Política	4	0	60			
<u>DES0125</u>	Teoria Geral do Estado I	2	0	30			
<u>DFD0117</u>	Introdução ao Estudo do Direito I	4	0	60			
<u>DFD0119</u>	Metodologia do Estudo do Direito	4	0	60			
Subtotal:		22	0	330			

2º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCV0126</u>	Teoria Geral do Direito Privado II	4	0	60			
<u>DCV0128</u>	História do Direito I	4	0	60			
<u>DES0126</u>	Teoria Geral do Estado II	2	0	30			
<u>DFD0118</u>	Introdução ao Estudo do Direito II	4	0	60			
<u>ESL0117</u>	Introdução à Sociologia P/ Faculdade de Direito	2	0	30			
Subtotal:		16	0	240			

3º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0221</u>	Fundamentos e Princípios do Direito Empresarial	4	0	60			
<u>DCV0215</u>	Teoria Geral das Obrigações	4	0	60			
<u>DEF0215</u>	Direito Financeiro	4	0	60			
DEF0113 - Economia Política				Requisito			
<u>DES0223</u>	Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais	4	0	60			
<u>DFD0215</u>	Sociologia Jurídica	4	0	60			
<u>DPC0215</u>	Teoria Geral do Processo	2	0	30			
<u>DPM0215</u>	Teoria Geral do Direito Penal I	4	0	60			
Subtotal:		26	0	390			

4º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0220</u>	Propriedade Intelectual e Acesso ao Conhecimento	2	0	30			

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=2&codcur=2014&codhab=102&tipo=N&print=true>

1/9

08/08/2022 22:08

Grade Curricular

<u>DCV0216</u>	Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil	4	0	60			
<u>DES0224</u>	Direito Constitucional II: Organização do Estado	4	0	60			
<u>DES0226</u>	Direito Administrativo	4	0	60			
<u>DPC0216</u>	Direito Processual Civil I - Procedimento Comum I	4	0	60			
<u>DPM0216</u>	Teoria Geral do Direito Penal II	4	0	60			
Subtotal:		22	0	330			

5º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0321</u>	Concorrência e Mercado	2	0	30			
<u>DCV0313</u>	Fontes das Obrigações: Responsabilidade Civil, Atos Unilaterais e Outras Fontes	2	0	30			
<u>DFD0313</u>	Filosofia do Direito I (Parte Geral)	4	0	60			
<u>DIN0315</u>	Direito Internacional Público	4	0	60	0		
<u>DPC0319</u>	Direito Processual Civil II: Procedimento Comum II	4	0	60			
<u>DTB0327</u>	Direito do Trabalho I	4	0	60			
Subtotal:		20	0	300			

6º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0320</u>	Contratos Empresariais	4	0	60			
<u>DCV0314</u>	Direito das Coisas	2	0	30			
<u>DEF0320</u>	Direito Econômico	2	0	30			
DEF0113 - Economia Política					Requisito		
<u>DIN0318</u>	Direito Internacional Privado	2	0	30			
<u>DPC0320</u>	Direito Processual Penal I	4	0	60			
<u>DTB0328</u>	Direito do Trabalho II	4	0	60			
Subtotal:		18	0	270			

7º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0413</u>	Direito Societário I	4	0	60			
<u>DCV0415</u>	Direito de Família e Sucessões	4	0	60			
<u>DEF0429</u>	Direito Tributário I	4	0	60			
<u>DIN0441</u>	Direito do Comércio Internacional	2	0	30			
<u>DPC0429</u>	Direito Processual Penal II	2	0	30			
Subtotal:		16	0	240			

8º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>O200115</u>	Trabalho de Conclusão de Curso I	0	2	60			
<u>DEF0434</u>	Direito Tributário II	2	0	30			
<u>DTB0436</u>	Seguridade Social	2	0	30			
Subtotal:		4	2	120			

9º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>O200116</u>	Trabalho de Conclusão de Curso II	0	4	120			
O200115 - Trabalho de Conclusão de Curso I					Requisito		
Subtotal:		0	4	120			

Disciplinas Optativas Eletivas

2º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>O200120</u>	Direito e Equidade de Gênero	2	2	90			
<u>DCV0130</u>	Introdução ao Latim Jurídico I	4	0	60			
<u>DCV0132</u>	Direito Romano Atual II	4	0	60			
<u>DEF0114</u>	Economia Política II	2	0	30			
DEF0113 - Economia Política					Requisito		
<u>DES0124</u>	Teoria do Estado Brasileiro I	2	1	60			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I					Requisito		
<u>DES0128</u>	Fundamentos de Direito Público	2	0	30			
<u>DFD0120</u>	Metodologia para Preparação de Monografia Jurídica	4	0	60			
<u>DFD0126</u>	Introdução Histórica à Moderna Teoria do Direito	2	2	90			
<u>DFD0130</u>	Sociologia da Constituição	2	2	90			
<u>DPC0112</u>	Introdução ao Estudo dos Meios de Solução de Controvérsias	2	2	90			
<u>DPM0114</u>	Introdução ao Pensamento Jurídico-Penal	2	0	30			

08/08/2022 22:06

Grade Curricular

<u>DPM0116</u>	Criminologia do Consenso	2	0	30	0
<u>DTB0101</u>	História do Direito do Trabalho no Brasil	2	0	30	

3º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0223</u>	Disciplina Jurídica do Mercado	2	0	30			
<u>DCO0225</u>	Fundamentos de Microeconomia	2	0	30			
<u>DCV0217</u>	Introdução ao Latim Jurídico II	4	0	60			
<u>DCV0219</u>	História do Direito II	4	0	60			
<u>DCV0231</u>	Introdução ao Estudo do Digesto	2	0	30			
<u>DEF0217</u>	Direito e Desenvolvimento Econômico Democrático	2	0	30			
DEF0113 - Economia Política				Requisito			
<u>DES0225</u>	Teoria do Estado Brasileiro II	2	1	60			
DES0124 - Teoria do Estado Brasileiro I				Requisito			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I				Requisito			
DES0126 - Teoria Geral do Estado II				Requisito			
<u>DFS0227</u>	O Princípio da Legalidade no Direito Administrativo	2	0	30			
<u>DFD0217</u>	Lógica e Metodologia Jurídica	4	0	60			
<u>DFD0219</u>	Emergência Climática, Direitos Humanos e Direitos Animais: Reflexões Jusfilosóficas	2	2	90			
<u>DFD0221</u>	Metodologia da Pesquisa Sócio-Jurídica	2	2	90			
<u>DPC0217</u>	Acesso à Justiça	2	0	30			
<u>DPM0217</u>	Criminologia Crítica I	2	0	30			
<u>DPM0219</u>	Criminologia Crítica, Subjetividade e Erro Judiciário	2	0	30			
<u>DTB0213</u>	Direito do Trabalho à Luz da Teoria Marxista	2	0	30			

4º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0222</u>	Propriedade Intelectual Aplicada: Função e Disfunção da Propriedade Intelectual em Estudos de Casos	2	0	30			
<u>DCO0224</u>	Empresa e Direitos Humanos	2	0	30			
<u>DCO0226</u>	Negociação em Direito Empresarial	4	0	60			
<u>DCV0218</u>	Introdução ao Direito Contratual do Reino Unido e Estados Unidos da América	2	0	30			
<u>DEF0212</u>	Teoria da Tributação: Aspectos Econômicos	2	0	30			
<u>DEF0214</u>	Teoria Geral das Receitas Públicas	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro				Requisito			
<u>DEF0216</u>	Interpretação e Fontes do Direito Financeiro	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro				Requisito			
<u>DES0228</u>	História e Teoria do Estado de Direito	2	0	30			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I				Requisito			
<u>DES0230</u>	Direito e Discriminação	2	1	60			
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais				Requisito			
<u>DES0234</u>	Estado Brasileiro: Diversidade, Preconceito e Discriminação	2	0	30			
<u>DFD0218</u>	Direito e Tecnologia: Privacidade e Proteção de Dados	2	2	90			
<u>DPC0218</u>	Processo Penal e Crime: Justiça Restaurativa, Novos Métodos e Técnicas de Resolução não Adjudicada e Participação Comunitária	2	1	60	0		
<u>DPC0220</u>	Introdução à Arbitragem: Prática e Simulações	2	1	60			
<u>DPM0218</u>	Criminologia Crítica II	2	0	30			
<u>EAE0644</u>	Fundamentos de Economia para o Direito	4	0	60			

5º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0323</u>	Aplicação da Concorrência e Mercado	2	0	30			
<u>DCO0325</u>	Comércio Eletrônico	2	0	30			
<u>DCV0315</u>	Contratos Especiais	2	0	30			
DCV0216 - Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil				Requisito			
<u>DCV0317</u>	História do Processo Civil Romano	2	0	30			
DCV0127 - Direito Romano Atual I				Requisito			
DCV0128 - História do Direito I				Requisito			
DPC0215 - Teoria Geral do Processo				Requisito			
<u>DCV0319</u>	Responsabilidade Contratual	2	0	30			
DCV0216 - Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil				Requisito			
<u>DCV0321</u>	Direito Digital	2	0	30			
<u>DCV0323</u>	Tipo Contratual no Direito Privado Contemporâneo	2	0	30			
DCV0216 - Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil				Requisito			
<u>DEF0315</u>	Direito Ambiental I	4	0	60			
<u>DES0327</u>	Leituras de Direito Constitucional I	2	2	90			

08/08/2022 22:06

Grade Curricular

DES0125 - Teoria Geral do Estado I				Requisito
DES0126 - Teoria Geral do Estado II				Requisito
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais				Requisito
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado				Requisito
DES0329 - Um Direito Fundamental	2	1	60	
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais				Requisito
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado				Requisito
DES0333 - Funções Administrativas	4	0	60	
DES0335 - Princípios do Direito Administrativo	2	0	30	
DFD0315 - Introdução Geral ao Direito Francês	4	0	60	
DFD0319 - Leituras Avançadas de Filosofia e Teoria do Direito I	4	0	60	
DFD0117 - Introdução ao Estudo do Direito I				Requisito
DFD0118 - Introdução ao Estudo do Direito II				Requisito
DFD0325 - Direito, Tecnologia e Sociedade	4	0	60	
DPC0321 - Fundamentos do Processo Penal	2	0	30	
DPC0323 - Precedentes Judiciais no Sistema de Justiça Civil	2	0	30	
DPM0317 - Medicina Forense I	2	0	30	
DPM0319 - Direito Penal I (Parte Especial)	4	0	60	
DPM0321 - Criminologia Clínica	2	0	30	
DTB0329 - Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho I	2	0	30	
DTB0335 - Epistemologia dos Direitos Sociais	2	1	60	
DTB0337 - Quem é quem no Direito do Trabalho	2	0	30	

6º Período Ideal

	Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
DCO0322 - Teoria Crítico Estruturalista do Direito Comercial - Visões Tradicionais e Alternativas dos Institutos	2	0	30			
DCO0221 - Fundamentos e Princípios do Direito Empresarial						Requisito
DCO0324 - Solução de Conflitos entre Empresas	2	0	30			
DCO0326 - Direito do Consumidor	2	0	30			
DCV0322 - Privilégios, Garantias Reais e Patrimônio Separado	2	0	30			
DEF0322 - Direito Ambiental II	2	0	30			
DEF0315 - Direito Ambiental I						Requisito
DEF0324 - Direito Urbanístico	2	0	30			
DEF0113 - Economia Política						Requisito
DEF0326 - Orçamento Público	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro						Requisito
DEF0328 - Federalismo Fiscal	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro						Requisito
DEF0330 - Princípios Constitucionais do Direito Financeiro e Financiamento dos Direitos Fundamentais	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro						Requisito
DEF0332 - Teoria Geral das Despesas Públicas	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro						Requisito
DEF0334 - Tributação da Economia Digital	2	0	30			
DES0314 - Liberdades Fundamentais	4	0	60			
DES0328 - Do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito	2	0	30			
DES0332 - Leituras de Direito Constitucional II	2	2	90			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I						Requisito
DES0126 - Teoria Geral do Estado II						Requisito
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais						Requisito
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado						Requisito
DES0334 - Desenho Institucional e Separação de Poderes	2	1	60			
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais						Requisito
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado						Requisito
DES0336 - Análise de Jurisprudência Constitucional	2	0	30			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I						Requisito
DES0126 - Teoria Geral do Estado II						Requisito
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais						Requisito
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado						Requisito
DES0338 - Mais um Direito Fundamental	2	1	60			
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais						Requisito
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado						Requisito
DES0340 - Licitações e Compras Governamentais	2	0	30			
DES0342 - Administração Indireta	2	0	30			
DES0344 - Bens Públicos	2	0	30			
DES0226 - Direito Administrativo						Requisito
DES0346 - Bases Normativas da Administração Pública	2	0	30			
DFD0320 - A Moeda entre a Sociologia Jurídica e a Sociologia	4	0	60			

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=28&codcur=2014&codhab=102&tipo=N&print=true>

4/9

08/08/2022 22:08

Grade Curricular

	Econômica: Teoria, Política e Instituições numa Economia Globalizada				
<u>DFD0322</u>	Filosofia do Direito II (Parte Especial)	4	0	60	
<u>DFD0324</u>	Direito e Justiça	4	0	60	
DFD0313 - Filosofia do Direito I (Parte Geral)				Requisito	
<u>DFD0326</u>	Antropologia Jurídica	4	0	60	
<u>DFD0328</u>	Inteligência Artificial e a Jurisprudência do Futuro	2	0	30	
<u>DIN0316</u>	Direito da União Europeia	4	0	60	0
<u>DIN0320</u>	Prática do Direito Internacional Público	2	0	30	
<u>DIN0322</u>	Organizações Internacionais	2	0	30	
<u>DPC0322</u>	Direito Processual Civil III: Teoria Geral dos Recursos e da Execução	2	0	30	
<u>DPM0318</u>	Medicina Forense II	2	0	30	
<u>DPM0320</u>	Segurança Pública e Preservação dos Direitos Fundamentais	2	0	30	
<u>DPM0322</u>	Política Criminal da Pós-Modernidade	2	0	30	
<u>DPM0324</u>	Direito Penal II (Parte Especial)	4	0	60	
<u>DTB0330</u>	Ideologia e Direitos Sociais	2	1	60	
<u>DTB0336</u>	Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho II	2	0	30	

7º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>DCO0415</u>	Direito dos Seguros Privados e Gestão Atuarial	2	0	30			
<u>DCV0413</u>	Direito Civil Francês	4	0	60			
<u>DCV0417</u>	Instrumentos de Direito Privado na Proteção ao Meio Ambiente	2	0	30			
<u>DCV0419</u>	Direito dos Transportes	2	0	30			
<u>DEF0431</u>	Receitas Públicas e a Exploração de Petróleo, Minério e Energia Elétrica no Brasil	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro				Requisito			
<u>DEF0433</u>	Tópicos Avançados de Direito Ambiental I	2	0	30			
<u>DEF0435</u>	Direito Econômico da Infraestrutura	2	0	30			
DEF0320 - Direito Econômico				Requisito			
<u>DEF0437</u>	Direito Econômico Privado	2	0	30			
DEF0320 - Direito Econômico				Requisito			
<u>DEF0439</u>	Direito Econômico Digital	4	0	60			
DEF0320 - Direito Econômico				Requisito			
<u>DES0419</u>	Direito e Políticas Públicas I	2	1	60			
DEF0215 - Direito Financeiro				Requisito			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I				Requisito			
DES0126 - Teoria Geral do Estado II				Requisito			
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais				Requisito			
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado				Requisito			
<u>DES0425</u>	Outro Direito Fundamental	2	1	60			
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais				Requisito			
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado				Requisito			
<u>DES0429</u>	Direito Administrativo Francês	4	0	60			
<u>DES0433</u>	Leituras de Direito Constitucional III	2	2	90			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I				Requisito			
DES0126 - Teoria Geral do Estado II				Requisito			
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais				Requisito			
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado				Requisito			
<u>DES0439</u>	Contratos Administrativos	4	0	60			
<u>DES0445</u>	Processo Administrativo	2	0	30			
DES0226 - Direito Administrativo				Requisito			
<u>DIN0443</u>	Direito Comparado	2	0	30			
<u>DIN0447</u>	Direito das Relações Internacionais	2	0	30			
<u>DIN0449</u>	Direito Internacional Privado: Aspectos Patrimoniais	2	0	30			
<u>DIN0451</u>	Direito Internacional da Propriedade Intelectual	2	0	30			
<u>DPC0437</u>	Provas em Espécie	2	0	30			
<u>DPC0439</u>	Instituições Judiciárias	2	0	30			
<u>DPC0443</u>	Técnicas de Solução de Litígio com a Administração Pública	2	0	30			
<u>DPC0445</u>	Direito Processual Penal - Medidas Cautelares Reais	2	0	30			
<u>DPC0447</u>	Teoria Geral da Arbitragem	2	0	30			
<u>DPM0419</u>	Psicopatologia Forense	2	0	30			
<u>DPM0421</u>	Direito Penal III (Parte Especial)	2	0	30			
<u>DTB0425</u>	Centralidade do Trabalho e Leitura Crítica dos Direitos Sociais e Individuais I	2	0	30			
<u>DTB0427</u>	Direito Processual do Trabalho: Teoria Geral do Processo do Trabalho	2	0	30			

08/08/2022 22:06

Grade Curricular

<u>DTB0429</u>	Cinema e Direito do Trabalho	4	0	60
<u>DTB0431</u>	Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas I - Aspectos Teóricos e Conceitos Fundamentais	2	0	30
<u>DTB0433</u>	Direito do Trabalho sob Perspectiva de Gênero, Raça e Classe	2	0	30

6º Período Ideal

		Cred. Aula	Cred. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>0200109</u>	Grandes Princípios do Direito Empresarial	4	0	60			
<u>DCO0416</u>	Disciplina do Sistema Bancário	2	0	30			
<u>DCO0418</u>	Governança Corporativa	2	0	30			
<u>DCO0413</u>	- Direito Societário I			Requisito			
<u>DCO0420</u>	Direito Societário II	4	0	60			
<u>DCO0413</u>	- Direito Societário I			Requisito			
<u>DCV0430</u>	Sucessão Testamentária	2	0	30			
<u>DCV0432</u>	Introdução ao Direito Notarial e Registral	2	0	30			
<u>DEF0430</u>	Direito Ambiental	4	0	60			
<u>DEF0436</u>	Direito Desportivo	2	0	30			
<u>DEF0215</u>	- Direito Financeiro			Requisito			
<u>DEF0440</u>	Direito Econômico da Concorrência	2	0	30			
<u>DEF0320</u>	- Direito Econômico			Requisito			
<u>DEF0448</u>	Direito da Dívida Pública	2	0	30			
<u>DEF0215</u>	- Direito Financeiro			Requisito			
<u>DEF0450</u>	Direito Financeiro e Políticas Públicas	2	0	30			
<u>DEF0215</u>	- Direito Financeiro			Requisito			
<u>DEF0452</u>	Direito Tributário Constitucional	4	0	60			
<u>DEF0429</u>	- Direito Tributário I			Requisito			
<u>DEF0454</u>	Leituras de Direito Econômico e Economia Política	2	1	60			
<u>DEF0320</u>	- Direito Econômico			Requisito			
<u>DEF0456</u>	Controles das Finanças Públicas e do Orçamento	2	0	30			
<u>DEF0215</u>	- Direito Financeiro			Requisito			
<u>DEF0460</u>	Ciências Comportamentais e Direito - Elementos Fundamentais e Aplicações Práticas	2	1	60			
<u>DEF0113</u>	- Economia Política			Requisito			
<u>DFD0117</u>	- Introdução ao Estudo do Direito I			Requisito			
<u>DFD0215</u>	- Sociologia Jurídica			Requisito			
<u>DEF0462</u>	Mudanças climáticas e sua disciplina jurídica	2	0	30			
<u>DES0420</u>	Direito Municipal	2	0	30			
<u>DES0424</u>	Intervenção Estatal na Propriedade	2	0	30			
<u>DES0226</u>	- Direito Administrativo			Requisito			
<u>DES0426</u>	Controle sobre a Administração Pública	2	0	30			
<u>DES0436</u>	Controle de Constitucionalidade	2	0	30			
<u>DES0438</u>	Outro Direito Fundamental - Bis	2	1	60			
<u>DES0223</u>	- Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais			Requisito			
<u>DES0224</u>	- Direito Constitucional II: Organização do Estado			Requisito			
<u>DES0440</u>	Leituras de Direito Constitucional IV	2	2	90			
<u>DES0125</u>	- Teoria Geral do Estado I			Requisito			
<u>DES0126</u>	- Teoria Geral do Estado II			Requisito			
<u>DES0223</u>	- Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais			Requisito			
<u>DES0224</u>	- Direito Constitucional II: Organização do Estado			Requisito			
<u>DES0444</u>	Direito e Políticas Públicas II	2	1	60			
<u>DEF0215</u>	- Direito Financeiro			Requisito			
<u>DES0125</u>	- Teoria Geral do Estado I			Requisito			
<u>DES0126</u>	- Teoria Geral do Estado II			Requisito			
<u>DES0223</u>	- Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais			Requisito			
<u>DES0224</u>	- Direito Constitucional II: Organização do Estado			Requisito			
<u>DFD0416</u>	História das Ideias Políticas no Brasil	4	0	60			
<u>DFD0418</u>	Ética Profissional	4	0	60			
<u>DFD0420</u>	Teorias Críticas do Direito	4	0	60			
<u>DFD0422</u>	Introdução ao Pós-Estruturalismo e Crítica ao Poder: entre Deleuze e Foucault	2	2	90			
<u>DFD0313</u>	- Filosofia do Direito I (Parte Geral)			Requisito			
<u>DIN0440</u>	Solução de Disputas - Princípios Gerais	2	0	30			
<u>DIN0444</u>	Direito Internacional Penal e Justiça de Transição	2	0	30			
<u>DPC0430</u>	Recursos em Espécie	2	0	30			
<u>DPC0436</u>	Execuções em Espécie	2	0	30			
<u>DPC0438</u>	Mediação e Conciliação Judiciais e Extrajudiciais	2	0	30			
<u>DPC0440</u>	Direito Processual Penal III: Meios de Prova e Meios de Obtenção da Prova	2	0	30			
<u>DPC0442</u>	Arbitragem e Processo	2	0	30			

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=2&codcur=2014&codhab=102&tipo=N&print=true>

6/9

08/08/2022 22:06

Grade Curricular

<u>DPM0420</u>	Legislação Penal Especial	2	0	30
<u>DPM0422</u>	Temas de Criminologia Clínica	2	0	30
<u>DPM0424</u>	Direito dos Animais	2	0	30
<u>DPM0426</u>	Direito Penal e Gênero	2	2	90
<u>DTB0438</u>	Direito Processual do Trabalho: Processo de Conhecimento Trabalhista	2	0	30
<u>DTB0440</u>	Sistemas Alternativos de Solução dos Conflitos Trabalhistas II - Oficinas de Exercício por Simulação e Casuística	2	0	30
<u>DTB0442</u>	Relações Coletivas de Trabalho no Contexto da Globalização	2	0	30
<u>DTB0444</u>	Psicologia do Trabalho, Sociologia do Trabalho e Direito do Trabalho	2	0	30
<u>DTB0446</u>	Relações Especiais de Trabalho	2	0	30
<u>DTB0448</u>	Centralidade do Trabalho e Leitura dos Direitos Sociais e Individuais II	2	0	30
<u>DTB0450</u>	Capitalismo e Direito do Trabalho	2	0	30
<u>DTB0452</u>	Processo Coletivo do Trabalho	2	0	30
<u>DTB0454</u>	Direito e Centralidade do Trabalho à Luz das Manifestações Artísticas I	2	0	30

9º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>Q200110</u>	Tributação Francesa e Internacional	4	0	60			
<u>Q200111</u>	Direito Público Econômico	4	0	60			
<u>DCO0503</u>	Direito Empresarial Global	2	0	30			
DCO0505 - Direito da Empresa em Crise					Indicação de Conjunto		
<u>DCO0505</u>	Direito da Empresa em Crise	4	0	60			
<u>DCV0517</u>	Tópicos Contemporâneos de Direito Civil Aplicado I	2	0	30			
<u>DCV0519</u>	Direito Agrário	2	0	30			
<u>DCV0521</u>	Questões Atuais de Direito Privado I: Fontes do Direito, Interpretação, Pessoa e Direitos da Personalidade, Negócio Jurídico, Cláusula Geral, Enriquecimento sem Causa, Justo Posto e Justo Natural, Liberdade e Justiça	2	0	30			
<u>DEF0533</u>	Tributos Federais	2	0	30			
<u>DEF0535</u>	Direito Econômico Internacional	2	0	30			
DEF0320 - Direito Econômico					Requisito		
<u>DEF0537</u>	Tributação Direta das Pessoas Jurídicas	2	0	30			
<u>DEF0539</u>	Disciplina Jurídica da Moeda, do Crédito e do Câmbio	2	0	30			
DEF0320 - Direito Econômico					Requisito		
<u>DEF0545</u>	Direito da Inovação Tecnológica	2	0	30			
DEF0320 - Direito Econômico					Requisito		
<u>DEF0547</u>	Direito Tributário Internacional	2	0	30			
DEF0429 - Direito Tributário I					Requisito		
DEF0434 - Direito Tributário II					Requisito		
<u>DEF0549</u>	Direito Financeiro, Sustentabilidade e Meio Ambiente	2	0	30			
DEF0215 - Direito Financeiro					Requisito		
<u>DES0525</u>	Direito Constitucional Estadual	2	0	30			
<u>DES0527</u>	Ministério Público	2	0	30			
<u>DES0529</u>	Leituras de Direito Constitucional V	2	2	90			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I					Requisito		
DES0126 - Teoria Geral do Estado II					Requisito		
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais					Requisito		
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado					Requisito		
<u>DES0531</u>	Leituras de Teoria Constitucional e da Justiça	2	2	90			
DES0125 - Teoria Geral do Estado I					Requisito		
DES0126 - Teoria Geral do Estado II					Requisito		
DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais					Requisito		
DES0224 - Direito Constitucional II: Organização do Estado					Requisito		
<u>DES0533</u>	Direito Administrativo das Agências de Regulação	2	0	30			
<u>DES0535</u>	Responsabilidade Civil do Estado	2	0	30			
DES0226 - Direito Administrativo					Requisito		
<u>DES0537</u>	Direito Administrativo Interdisciplinar I	2	0	30			
<u>DIN0525</u>	Direito Penal Internacional e Direito Internacional Penal	2	0	30			
<u>DIN0527</u>	Direito Internacional dos Direitos Humanos	2	0	30			
<u>DIN0537</u>	Direito Internacional Privado: Aspectos Pessoais	2	0	30			
<u>DIN0539</u>	Direito Internacional Privado: Aspectos Processuais	2	0	30			
<u>DPC0517</u>	Processo Eleitoral	2	0	30			
<u>DPC0519</u>	Procedimentos Especiais no Âmbito Civil e Empresarial I - CPC	4	0	60			
<u>DPC0523</u>	Tutelas Sumárias em Espécie	4	0	60			
<u>DPC0525</u>	Tutela Jurisdicional dos Interesses Transindividuais	2	0	30			

08/08/2022 22:06

Grade Curricular

<u>DPC0527</u>	Direito Processual Penal IV - Procedimentos Especiais	2	0	30	
<u>DPC0529</u>	Direito Processual Penal V: Teoria e Prática dos Recursos Penais	2	0	30	
<u>DPM0521</u>	Temas Fundamentais do Direito Penal I	2	0	30	
<u>DPM0523</u>	Direito Penal e Religião	2	0	30	
<u>DTB0525</u>	Teoria Geral do Direito do Trabalho I	2	0	30	
<u>DTB0527</u>	Visão Crítica do Direito do Trabalho na Sociedade Capitalista	2	0	30	
<u>DTB0529</u>	Direito Processual do Trabalho: Recursos Trabalhistas	2	0	30	
<u>DTB0531</u>	Direito Processual do Trabalho: Procedimentos Especiais Trabalhistas	2	0	30	
<u>DTB0533</u>	Direito Coletivo do Trabalho I: Liberdade Sindical	4	0	60	
<u>DTB0535</u>	Saúde e Segurança do Trabalho	4	0	60	0
<u>DTB0537</u>	Direito Individual do Trabalho I	2	0	30	
<u>DTB0539</u>	Direito e Centralidade do Trabalho à Luz das Manifestações Artísticas II	2	0	30	
<u>DTB0541</u>	Direito Tutelar do Trabalho	2	0	30	
<u>DTB0543</u>	O Direito do Trabalho e a Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores	2	0	30	

10º Período Ideal

		Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
<u>0200112</u>	Direito da Criança e do Adolescente	2	0	30			
<u>DCO0504</u>	Direito Empresarial Público	2	0	30			
<u>DCO0506</u>	Fundamentos Jurídicos do Mercado de Capitais						Indicação de Conjunto
<u>DCO0503</u>	Direito Empresarial Global						Requisito
<u>DCO0505</u>	Direito da Empresa em Crise						Requisito
<u>DCO0506</u>	Fundamentos Jurídicos do Mercado de Capitais	4	0	60			
<u>DCO0413</u>	Direito Societário I						Requisito
<u>DCO0503</u>	Direito Empresarial Global						Requisito
<u>DCO0505</u>	Direito da Empresa em Crise						Requisito
<u>DCO0508</u>	Tendências do Direito da Empresa em Crise	2	2	90			
<u>DCO0505</u>	Direito da Empresa em Crise						Requisito
<u>DCV0518</u>	Direito Agroambiental	2	0	30			
<u>DCV0520</u>	Tópicos Contemporâneos de Direito Civil Aplicado II	2	0	30			
<u>DCV0522</u>	Direito de Autor na Sociedade da Comunicação	4	0	60			
<u>DCV0524</u>	Questões Atuais de Direito Privado II: Obrigações, Contratos, Responsabilidade Civil, Direitos Reais, Propriedade Intelectual, Família e Sucessões	2	0	30			
<u>DCV0521</u>	Questões Atuais de Direito Privado I: Fontes do Direito, Interpretação, Pessoa e Direitos da Personalidade, Negócio Jurídico, Cláusula Geral, Enriquecimento sem Causa, Justo Posto e Justo Natural, Liberdade e Justiça						Requisito
<u>DCV0526</u>	Direito Civil e Novas Tecnologias. Direitos da Personalidade. Proteção de Dados Pessoais. Inteligência Artificial	2	0	30			
<u>DEF0526</u>	Planejamento Tributário	2	0	30			
<u>DEF0429</u>	Direito Tributário I						Requisito
<u>DEF0434</u>	Direito Tributário II						Requisito
<u>DEF0528</u>	Direito Financeiro Aplicado	2	0	30			
<u>DEF0215</u>	Direito Financeiro						Requisito
<u>DEF0530</u>	Tributos Estaduais, Municipais e Processo Tributário	4	0	60			
<u>DEF0532</u>	Direito Econômico Aplicado	2	0	30			
<u>DEF0320</u>	Direito Econômico						Requisito
<u>DEF0534</u>	Direito Econômico do Subdesenvolvimento	2	0	30			
<u>DEF0320</u>	Direito Econômico						Requisito
<u>DES0526</u>	Sistemas Políticos e Eleitorais	2	0	30			
<u>DES0528</u>	Parcerias na Administração Pública	4	0	60			
<u>DES0226</u>	Direito Administrativo						Requisito
<u>DES0530</u>	Terceiro Setor e o Direito Administrativo	4	0	60			
<u>DES0532</u>	Agentes Públicos	2	0	30			
<u>DES0534</u>	Leituras de Direito Constitucional VI	2	2	90			
<u>DES0125</u>	Teoria Geral do Estado I						Requisito
<u>DES0126</u>	Teoria Geral do Estado II						Requisito
<u>DES0223</u>	Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais						Requisito
<u>DES0224</u>	Direito Constitucional II: Organização do Estado						Requisito
<u>DES0538</u>	Direito Administrativo Interdisciplinar II	2	0	30			
<u>DIN0518</u>	Direito dos Contratos Internacionais	4	0	60			
<u>DIN0522</u>	Direito Comparado II: Perspectiva Asiática com Ênfase no Direito Japonês	2	0	30			
<u>DIN0524</u>	Direito Internacional do Trabalho	2	0	30			
<u>DIN0526</u>	Globalidade e Direito Internacional	2	0	30			
<u>DIN0543</u>	Direito Internacional do Meio Ambiente	2	0	30			
<u>DPC0520</u>	Novas Tendências do Direito Processual	2	0	30			

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/listarGradeCurricular?codcg=28&codcur=2014&codhab=102&tipo=N&print=true>

8/9

08/08/2022 22:06

Grade Curricular

DPC0524	Poder Público em Juízo	4	0	60
DPC0526	Procedimentos Especiais no Âmbito Civil e Empresarial II: Legislação Extravagante	4	0	60
DPC0534	Direito Processual Penal VI: Processo Penal e o Direito Internacional dos Direitos Humanos	2	0	30
DPM0522	Criminalística	2	0	30
DPM0524	Biodireito	2	0	30
DPM0526	Direito Penal Econômico	2	0	30
DPM0528	Temas Fundamentais do Direito Penal II	2	0	30
DTB0526	Teoria Geral do Direito do Trabalho II	2	0	30
DTB0528	Direito do Trabalho e Sociedade	2	0	30
DTB0530	Direito do Trabalho na Perspectiva dos Direitos Sociais	2	0	30
DTB0532	Direito Processual do Trabalho: Execução Trabalhista	2	0	30
DTB0534	Direito Coletivo do Trabalho II: Formas de Solução de Conflitos Coletivos	4	0	60
DTB0538	Direito Individual do Trabalho II	2	0	30
EAC0603	Noções de Contabilidade Empresarial	2	0	30

Disciplinas Optativas Livres

2º Período Ideal

DFD0128	New Theories of Law: Between Sociology, Economy, International Relations and Technology
-------------------------	---

Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
4	1	90			

7º Período Ideal

DIN0445	International Relations of Law
-------------------------	--------------------------------

Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
2	0	30			

8º Período Ideal

DIN0442	Dispute Settlement
-------------------------	--------------------

Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
2	0	30			

9º Período Ideal

DIN0545	International Economic Law
-------------------------	----------------------------

Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
2	0	30			

10º Período Ideal

DIN0538	Globalization and International Law
-------------------------	-------------------------------------

Créd. Aula	Créd. Trab.	CH	CE	CP	ATPA
4	0	60			

Créditos | Fale conosco

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Filosofia e Teoria Geral do Direito

Disciplina: DFD0117 - Introdução ao Estudo do Direito I Introduction to Legal Studies I

Créditos Aula: 4
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 60 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

Tem por fim responder às perguntas: "Que é Direito?", "Como o direito é conhecido?", revelar os objetivos principais, a que se estende o termo "Direito" (Direito Objetivo, Direito). Situar a Ciência do Direito no quadro das Ciências. Dar uma visão panorâmica das histórias do pensamento jurídico; dar os traços principais da dogmática jurídica e seus modelos básicos: analítico, hermenêutico e decisorio.

Docente(s) Responsável(eis)

559942 - Celso Fernandes Campilongo
 578781 - Eduardo Carlos Bianca Bittar
 1279351 - Mara Regina de Oliveira
 2984986 - Rafael Mafei Rabelo Queiroz
 1791440 - Ronaldo Porto Macedo Júnior
 1896371 - Samuel Rodrigues Barbosa

Programa Resumido

Ciência do Direito: dogmática e zetética; a decidibilidade de conflitos como objeto da tecnologia jurídica; norma jurídica; as grandes dicotomias: direito público e privado, direito objetivo e subjetivo, direito positivo e natural; relações jurídicas, responsabilidade e obrigação, capacidade e competência, pessoa física e jurídica.

Programa

1. O conceito de direito 1.1. Direito e moral 1.2. Direito e política 1.3. Direito e justiça 1.4. Direito e Estado 1.5. Direito e Autoridade 1.6. Direito e Força 1.7. Direito e Poder 2. O direito na história 2.1. A jurisprudência antiga 2.2. O direito medieval: dogmática e ordenação racional 2.3. Estado moderno e positivização do direito 2.4. A racionalidade da dogmática jurídica e do direito na atualidade 2.5. Direitos humanos: origens e compreensão atual 2.6. Famílias do pensamento jurídico: common law e civil law 3. Modelos teóricos de ciência do direito 3.1. Direito Natural 3.2. Positivismo Jurídico 3.3. Realismo Jurídico 4. Ciência do direito e Teoria da Norma 4.1. Norma e relações jurídicas 4.2. Tipos de normas jurídicas 4.3. Normas primárias e secundárias 4.4. Princípios, regras e políticas 5. Sistema jurídico e suas dicotomias. 5.1. Direito público e direito privado 5.2. Direito coletivo e direito social 5.3. Direito objetivo e direito subjetivo 6. Instituições de direito 6.1. Sujeito de direito, pessoa física e pessoa jurídica 6.2. Capacidade e competência 6.3. Dever e responsabilidade 6.4. Ato jurídico, fato jurídico e relação jurídica 6.5. Negócio jurídico 6.6. Ilícito e sanção

Avaliação

Método

Aulas teóricas, práticas e seminários.

Critério

A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas, trabalhos e seminários.

Norma de Recuperação

Para alunos que obtiveram média final compreendida entre 3,0 e 4,9 e frequência mínima de 70% será exigida prova escrita

02/08/2022 13:18

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sglid=DFD0117&codcur=2014&codhab=102&print=true>

cujas médias para aprovação deverão ser iguais ou superiores a 5,0.

Bibliografia

BOBBIO, Norberto. Teoria Geral do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2010. DWORKIN, Ronald. O modelo de regras I. In: Levando os direitos a sério. São Paulo: Wmfmartinsfontes, 2010. _____. O modelo de regras II. In: Levando os direitos a sério. São Paulo: Wmfmartinsfontes, 2010. HART, Herbert L. A. O conceito de direito. 6a ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. São Paulo: RT, 2011. LARENZ, Karl. Metodologia da Ciência do Direito. 6a ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012. MACCORMICK, Neil. Institutions of Law. Oxford: Oxford University Press, 2007. NINO, Carlos Santiago. Introdução à análise do direito. São Paulo: Wmfmartinsfontes, 2010. Bibliografia complementar COLEMAN, Jules; SHAPIRO, Scott (ed.). Oxford Handbook of Jurisprudence & Philosophy of Law. Oxford: Oxford University Press, 2002. HOHFELD, Wesley Newcomb. Fundamental Legal Conceptions as Applied in Judicial Reasoning and Other Legal Essays. New Haven: Yale University Press, 1920.

[Clique para consultar os requisitos para DFD0117](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DFD0117](#)

[Créditos](#) | [Fale conosco](#)

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Direito do Estado

Disciplina: DES0223 - Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais Constitutional Law I: Fundamental Rights

Créditos Aula: 4
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 60 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

A disciplina Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais tem por objetivo oferecer tanto uma introdução à ideia de constituição, incluindo sua elaboração, revisão, interpretação, princípios fundamentais e eficácia de suas normas, quanto uma análise dos direitos fundamentais previstos na constituição brasileira. Serão apresentados e discutidos tanto direitos individuais, quanto sociais, de nacionalidade e políticos. As formas de harmonização de colisões entre direitos fundamentais, com destaque para o papel da proporcionalidade, também são parte importante dos objetivos do curso. Por fim, as diversas formas de garantias dos direitos fundamentais serão também analisadas.

Docente(s) Responsável(eis)

283024 - Alexandre de Moraes
 3159660 - Carlos Bastide Horbach
 3328220 - Conrado Hubner Mendes
 244444 - Elival da Silva Ramos
 3265996 - José Levi Mello do Amaral Júnior
 836131 - Luis Virgílio Afonso da Silva
 1578790 - Marcos Paulo Veríssimo
 91632 - Monica Herman Salem Cagliano
 2148579 - Roger Stiefelmann Leal

Programa Resumido

A disciplina Direito Constitucional I: Direitos Fundamentais tem por objetivo oferecer tanto uma introdução à ideia de constituição, incluindo sua elaboração, revisão, interpretação, princípios fundamentais e eficácia de suas normas, quanto uma análise dos direitos fundamentais previstos na constituição brasileira. Serão apresentados e discutidos tanto direitos individuais, quanto sociais, de nacionalidade e políticos. As formas de harmonização de colisões entre direitos fundamentais, com destaque para o papel da proporcionalidade, também são parte importante dos objetivos do curso. Por fim, as diversas formas de garantias dos direitos fundamentais serão também analisadas.

Programa

1. Constitucionalismo e conceito de constituição 2. Poder constituinte 3. Princípios constitucionais 4. A eficácia das normas constitucionais 5. Interpretação e aplicação das normas constitucionais 6. Os direitos fundamentais e suas gerações 7. Direitos individuais 8. Direitos sociais e políticas públicas 9. Nacionalidade e direitos políticos 10. Colisões entre direitos fundamentais: razoabilidade e proporcionalidade 11. Garantia dos direitos fundamentais: remédios constitucionais 12. Estado de defesa e estado de sítio

Avaliação

Método

Aulas teóricas e práticas, com a turma inteira ou subdividida em grupos menores. Presença às aulas, leitura dos textos recomendados, apresentação de seminários, participação em debates, realização de provas. Espera-se que os alunos e alunas tenham participação ativa nas aulas.

02/08/2022 13:21

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sglis=DES0223&codcur=2014&codhab=102&print=true>**Critério**

A avaliação do rendimento discente será feita mediante provas, apresentação de seminários, debates em grupos, trabalhos escritos, dentre outros.

Norma de Recuperação

A prova de recuperação poderá ser feita por quem tiver obtido média final entre 3,0 e 4,9 e frequência mínima de 70%.

Bibliografia

A bibliografia básica de cada semestre poderá variar, diante da constante produção bibliográfica brasileira e internacional. Cada docente responsável por turmas deverá apresentar a bibliografia básica no início do semestre letivo, em sala de aula ou por meio das plataformas eletrônicas disponíveis na Universidade de São Paulo.

[Clique para consultar os requisitos para DES0223](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DES0223](#)

[Créditos](#) | [Fale conosco](#)

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Filosofia e Teoria Geral do Direito

Disciplina: DFD0215 - Sociologia Jurídica Legal Sociology

Créditos Aula: 4
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 60 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

A primeira parte do curso é introdutória e permeia as discussões mais propriamente teóricas sobre o papel do direito na sociedade, bem como a relação da Sociologia Jurídica com a Teoria Geral do Direito (que, entre outros propósitos, apresenta os elementos estruturais da "dogmática jurídica"). Como a Sociologia sempre se debateu entre tendências teóricas conflitantes, produzidas por diferentes visões de mundo e localizadas em formações sociais contraditórias, o curso enfatizará os problemas da parte da disciplina que considera os elementos básicos da estrutura e funcionamento da sociedade contemporânea. A segunda e a terceira partes do curso pretendem demonstrar como a Sociologia Jurídica, especialmente em sociedades marcadas por uma grande tradição de Ciência formal do Direito, como a brasileira, passou a enfrentar os dilemas inerentes às múltiplas transformações no interior das formações capitalistas - da consolidação e do ápice do Estado-nação, entre o final do século 17 e a segunda metade do século 20, ao avanço, a partir dos anos 80 do século passado, dos fenômenos do policentrismo decisório e do pluralismo jurídico. A parte final do curso é dedicada, após a análise das transformações estruturais da sociedade brasileira desde os anos 30, ao exame das mudanças provocadas no universo jurídico brasileiro pela interconexão dos sistemas financeiros, pela integração mundial dos mercados de bens e serviços e pela crise econômica iniciada em 2007 e agravada em 2011 - um período que mostrou a necessidade de rearranjos institucionais a partir do questionamento da capacidade, da eficácia e da legitimidade do poder público para governar a economia. Em síntese, os objetivos da disciplina podem assim ser descritos: (a) Investigar o papel do direito como instrumento de organização, controle e direção social, mediante o exame de suas categorias, procedimentos e instituições, tendo como contraponto histórico a evolução socioeconômica da sociedade brasileira no século 20, especialmente depois da Revolução de 30; (b) examinar as relações entre direito e sociedade no sentido inverso, verificando os novos tipos de conflito surgidos no País com o avanço da crescente complexidade social, política e econômica e os desafios que propõem ao direito, enquanto instrumento de organização, direção e controle social; (c) identificar os novos campos de ação, as novas fontes e as novas formas de produção do direito advindas com a universalização da concorrência, a integração dos mercados, a relativização do princípio da soberania e a concentração do poder econômico; (d) avaliar o impacto dessas mudanças nas profissões jurídicas no Brasil e no exterior.

Docente(s) Responsável(eis)

1020071 - Jean Paul Cabral Veiga da Rocha
 72582 - José Eduardo Campos de Oliveira Faria
 1511919 - Orlando Villas Bôas Filho

Programa Resumido

(a) Investigar o papel do direito como instrumento de organização, controle e direção social, mediante o exame de suas categorias, procedimentos e instituições; (b) Examinar as relações entre o direito e a sociedade no sentido inverso, verificando os novos tipos de conflito surgidos com o avanço da crescente complexidade social, política e econômica do mundo contemporâneo e os desafios que propõem ao direito, enquanto instrumento de organização, direção e controle social; (c) Identificar os novos "campos de ação", as novas fontes e as novas formas de produção do direito advindas com a universalização e do acirramento da concorrência, a integração dos mercados e a subsequente relativização do princípio da soberania, a concentração do poder econômico e a ruptura da exclusividade do direito positivo; (d) Avaliar o impacto dessas mudanças nas profissões jurídicas e no próprio ensino do direito.

Programa

1 - Direito e Teoria Social 1. A abordagem clássica da sociologia jurídica: direito e sociedade no pensamento de Émile Durkheim. 2. A abordagem clássica da sociologia jurídica: direito e sociedade no pensamento de Karl Marx. 3. A abordagem clássica da sociologia jurídica: direito e sociedade no pensamento de Max Weber. 4. Paradigmas científicos e senso comum: desafios epistemológicos do direito. 5. Direito e modernização reflexiva. 6. Direito responsivo e direito reflexivo. 7. Direito entre

02/08/2022 13:22

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DFD0215&codcur=2014&codhab=102&print=true>

modernidade e pós-modernidade. 8. Direito e estrutura social no pensamento jurídico contemporâneo: instituições, interesses e ideais. II - Temas específicos 9. Direito e ordem jurídica liberal. 10. Direito, democracia e Estado de bem-estar social. 11. Direito, economia e justiça social. 12. Legalidade, eficácia, efetividade e legitimidade da ordem jurídica. 13. Direito, risco e responsabilidade. 14. Direito e desenvolvimento em sociedades complexas. 15. Mudança social e processo legal: a "complexificação" dos conflitos. 16. Direito, exclusão e vulnerabilidade social. III - Temas contemporâneos 17. Os direitos humanos e o sistema de justiça como problema social. 18. Direito, protesto e movimentos sociais. 19. O Judiciário e os direitos sociais. 20. Pluralismo jurídico, novos tipos de conflito e novas configurações do espaço público. 21. A crise do Estado: globalização, despolitização dos mercados e padronização das políticas econômicas. 22. A globalização e os espaços jurídicos transnacionais. 23. Direito e política: a juridicização do político e a politização do direito. 24. Novos usos do direito para a regulação política: o direito numa sociedade policêntrica. 25. O direito e a crise econômica de 2008. 26. Comunidade virtual, sociedade em rede e comunicação eletrônica: direito, espaço e tempo. IV - Brasil: direito e sociedade 27. O público e o privado: a construção da legalidade na sociedade brasileira. 28. Regulação e burocratização: o papel do direito na industrialização brasileira. 29. Direito, tecnocracia e a modernização autoritária pós-64. 30. O direito e a transição democrática brasileira nos anos 80. 31. Era Vargas versus Era Pós-Vargas: reformas estruturais, abertura comercial e revisão de direitos nos anos 90. 32. Direito, exclusão social e subcidadania no Brasil 33. Direito e ideologia: ensino jurídico, praxis jurídica e a função social dos juristas.

Avaliação

Método

Aulas teóricas, práticas e seminários.

Critério

A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas, trabalhos e seminários.

Norma de Recuperação

Para alunos que obtiveram média final compreendida entre 3,0 e 4,9 e frequência mínima de 70% será exigida prova escrita cuja média para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0.

Bibliografia

ARNAUD, André-Jean. Critique de la raison juridique: 1. Où va la sociologie du droit, Paris, L.G.D.J., 1981. _____. Critique de la raison juridique: 2. Gouvernants sans frontières: entre mondialisation et post-mondialisation, Paris, L.G.D.J., 2003. (Droit et Société). _____. Dictionnaire de la globalisation. Droit, science politique, sciences sociales, Paris, L.G.D.J., 2010. _____. Entre modernité et mondialisation: leçons d'histoire de la philosophie du droit et de l'État. 2e édition revue et augmentée, Paris, L.G.D.J., 2004. (Droit et Société). BOURDIEU, Pierre. Les juristes, gardiens de l'hypocrisie collective. In: CHAZEL, François; COMMAILLE, Jacques. Normes juridiques et régulation sociale, Paris, L.G.D.J., 1991 (Collection Droit et Société). _____. Esprits d'État: genèse et structure du champ bureaucratique. In: Raisons pratiques: sur la théorie de l'action, Paris, Éditions du Seuil, 1994. CAILLOSSE, Jacques. La sociologie politique du droit, le droit et les juristes. In: Droit et société, n. 77, 2011, p. 189-206. CANE, Peter; KRITZER, Herbert. The Oxford handbook of empirical legal research, Oxford, OUP, 2010. CASTELLS, Manuel. The Rise of the Network Society: The Information Age: Economy, Society, and Culture, Volume I, 2nd ed., Wiley-Blackwell, 2009. COMMAILLE, Jacques; DUMOULIN, Laurence; ROBERT, Cécile (dirs.) La juridicisation du politique, Paris, L.G.D.J., 2010. COHEN, Gerald Allan. Karl Marx's theory of history: a defence, expanded edition, Princeton, Princeton University Press, 2000. CAPELLER, Wanda. Relire Giddens: entre sociologie et politique, Paris, L.G.D.J., 2011. CARBONNIER, Jean. Flexible droit: pour une sociologie du droit sans rigueur, 10e édition, Paris, L.G.D.J., 2001. _____. Sociologie juridique, 2e Édition, Paris, P.U.F. 2008. CHEVALLIER, Jacques. L'État post-moderne, Paris, L.G.D.J., 2003. DEZALAY, Yves; GARTH, Bryan. Global prescriptions: the production, exportation and importation of a new legal orthodoxy, Ann Arbor, The University of Michigan Press, 2005. DURKHEIM, Émile. De la division du travail social, 8e édition, Paris, P.U.F., 2007. _____. Leçons de Sociologie. 5e édition, Paris, P.U.F., 2010. EHRlich, Eugen. Fundamentos da sociologia do direito, Brasília, ED. UnB, 1986. EWALD, François. L'État providence, Paris, Bernard Grasset, 1986. _____. Foucault, a norma e o direito, Lisboa, Vega, 1993. FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas, Rio de Janeiro, Nau, 1996. _____. Vigiar e punir. Tradução de Raquel Ramalhete, 21ª edição, Petrópolis, Vozes, 1999. _____. La société punitive. In: Dits et écrits, v. 2, Paris, Gallimard, 1994, p. 456-470. FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro, 3a. ed. revista, São Paulo, Globo, 2001. _____. A questão nacional: a modernização. In: Revista de Estudos Avançados USP. 1992, vol.6, n.14, p. 7-22. GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna, São Paulo, ED. UNESP, 1997. HABERMAS, Jürgen. Legitimation crisis, Beacon Press, 1975. HABERMAS, Jürgen. Between facts and norms, MIT Press, 1998. HALPERIN, Jean-Louis. Profils des mondialisations du droit, Paris, Dalloz, 2009. IANNI, Octavio. Estado e planejamento econômico no Brasil, 4a. ed. revista e atualizada, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1986. HELD, David. Debating globalization, Cambridge, Polity Press, 2005. HUNT, Alan; CAIN, Maureen. Marx and Engels on Law, London, Academic Press, 1979. HUNT, Alan. Explorations in law and society, New York, Routledge, 1993. JOERGES, Christian; FALKE, Josef (ed.). Karl Polanyi, globalization and the potential of law in transnational markets, Oxford, Hart Publishing, 2011. KENNEDY, Duncan. A critique of adjudication fin de siècle, Harvard University Press, 1998. KRONMAN, Anthony. Max Weber, Stanford, Stanford University Press, 1983. LUKES, Steven; SCULL, Andrew (ed). Durkheim and the law, Martin Robertson, Oxford, 1983. LUHMANN. Niklas. Das Recht der Gesellschaft. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1993. (Trad. Inglesa: Law as a social system. Oxford: Oxford University Press, 2004; trad. espanhola: El derecho de la sociedad. México: Universidad Iberoamericana, 2002). _____. Rechtssoziologie. 3. Auflage. Opladen: Westdeutscher, 1987. (Trad. Brasileira: Sociologia do direito. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983. 2 vols.) MACAULAY, Stewart; FRIEDMAN, Lawrence; MERTZ, Elizabeth. Law in action: a socio-legal reader, Foundation Press, 2007. MARTUCELLI, Danilo. Sociologies de la modernité, Paris, Gallimard, 1999. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã, São Paulo, Boitempo, 2007. NONET, Philippe; SELZNICK, Philip. Law and society in transition: toward responsive law. 2. ed., New Brunswick, Transaction Publishers, 2001. O'DONNELL, Guillermo. Democracy, agency and the state: theory with comparative intent, OUP, 2010. OFFE, Claus. Capitalismo desorganizado, São Paulo, Brasiliense, 1985. RENNER, Karl. The Institutions of Private Law and their Social Function, London, Routledge & Kegan Paul, 1949. ROSANVALLON, Pierre. La nouvelle question sociale: repenser l'État-providence, Paris, Éditions du Seuil, 1995. _____. La légitimité démocratique: impartialité, réflexivité, proximité, Paris, Éditions du Seuil, 2008. SAN TIAGO DANTAS, Francisco C. Palavras de um professor, 2a. ed., Rio de Janeiro, Forense, 2001. SANTOS, Boaventura de Sousa. Toward a new common sense: law, science and politics in the paradigmatic transition, New York, Routledge, 1995. SOLA, Lourdes (org.). Estado, mercado e democracia: política e economia comparadas, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993. STEPAN, Alfred (ed.). Authoritarian Brazil: origins, policies and future, New Haven, Yale University Press, 1973. SWEDBERG, Richard. Max Weber e a ideia de sociologia econômica, Rio de Janeiro, UFRJ, 2005. TEUBNER, Gunther. How the law thinks: toward a constructive

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DFD0215&codcur=2014&codhab=102&print=true>

2/3

02/08/2022 13:22

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sldis=DFD0215&codcur=2014&codhab=102&print=true>

epistemology of law, San Domenico, European University Institute, Badia Fiesolana, 1989. _____. Constitutional Fragments: societal constitutionalism and globalization, OUP, 2012. _____.; FEBBRAJO; KJAER, Poul F. The financial crisis in constitutional perspective: the dark side of functional differentiation, Oxford, Hart Publishing, 2011. TRUBEK, David; VIEIRA, Jorge Hilário Gouvêa; SÁ, Paulo Fernandes de. Direito, planejamento e desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro (1965-1970), 2a. ed., São Paulo, Saraiva, 2011. TRUBEK, David; SANTOS, Alvaro. The new Law and Economic Development, Cambridge, Cambridge University Press, 2006. UNGER, Roberto Mangabeira. What should legal analysis become?, Verso, 1996. _____. Politics: the central texts, edited and introduced by Zhiyuan Cui, New York, Verso, 1997. VENÂNCIO FILHO, Alberto. Das Arcadas ao bacharelismo. São Paulo, Perspectiva, 1982. WEBER, Max. Economia e Sociedade, vol. 2, UnB/Imprensa Oficial de SP, 2004. _____. General economic history, New York, Collier Books, 1961. WILKE, Helmut. Smart governance: governing the global knowledge society, Frankfurt/New York, Campus, 2007.

[Clique para consultar os requisitos para DFD0215](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DFD0215](#)

Créditos | Fale conosco

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Direito Internacional e Comparado

Disciplina: DIN0315 - Direito Internacional Público Public International Law

Créditos Aula: 4
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 60 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

a) Ministrar conhecimentos básicos sobre as normas e instituições jurídicas da sociedade internacional, assim como sobre os princípios e leis que solucionam os conflitos de normas no espaço; b) Fornecer diretrizes sobre utilização das fontes de direito internacional e de direito interno em redação a problemas que transcendem o interesse exclusivo de uma única ordem jurídica estatal; c) Dar informações sobre as funções e competência de nosso país na ordem jurídica internacional; d) Fornecer os elementos de análise e compreensão que possibilitem ao aluno resolver problemas de repercussão internacional, de acordo com o direito positivo pátrio e tratados internacionais pertinentes; e) Dar diretrizes sobre a utilização das fontes de direito estrangeiro; f) Analisar os principais temas da globalidade atual, como os direitos humanos, a proteção do meio ambiente e o desarmamento, bem como estudar os grandes traços do Direito Econômico Internacional, em particular, os fenômenos da integração econômica regional (Comunidade Europeia, MERCOSUL e NAFTA).

Docente(s) Responsável(eis)

61385 - Paulo Borba Casella

Programa Resumido

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO I Introdução e histórico. Definição do DIP, seu objeto, taxonomia, conteúdos de suas normas. A Personalidade em DIP: os Estados, as organizações intergovernamentais, a pessoa humana, situações particulares. Fontes do DIP: tratados, o costume, a jurisprudência, os princípios gerais de direito, a doutrina, atos unilaterais dos Estados e resoluções de organizações intergovernamentais. Relações entre direito interno e internacional. Soluções pacíficas de controvérsias. A responsabilidade internacional dos Estados: sanções. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO II O Estado face ao DIP: seu nascimento, reconhecimento internacional, sucessão de Estados e o reconhecimento de Governo. Os territórios dos Estados e os espaços internacionais comuns. A abrangência pessoal das normas do Estado: a nacionalidade, a apatridia e a proteção de estrangeiros (asilo e o estatuto dos refugiados). Quatro temas da globalidade: a proteção internacional da pessoa humana, o desarmamento e a segurança coletiva, a proteção internacional do meio ambiente e o Direito Internacional Econômico (a integração econômica regional).

Programa

12. Conteúdo: Introdução: noção, objeto e método do direito internacional definição e denominação 1. desenvolvimento histórico, fundamento e fontes do direito internacional 1.1. estudo da evolução histórica é indispensável 1.1.1. direito internacional até os tratados de Viena (1648) 1.1.1.1. Francisco de VITÓRIA (1480-1546) 1.1.1.2. Francisco SUAREZ (1548-1617) 1.1.1.3. Alberico GENTILI (1552-1608) 1.1.1.4. Richard ZOUCH (1590-1660) 1.1.1.5. Hugo GRÓCIO (1583-1646) 1.1.2. de Viena (1648) até Viena (1815) 1.1.2.1. Samuel PUFENDORF (1632-1694) 1.1.2.2. Cornelius van BYNKERSHOEK (1673-1743) 1.1.2.3. Christian DE WOLFF (1679-1754) 1.1.2.4. Emer DE Vattel (1714-1767) 1.1.2.5. J. J. BURLAMAQUI (1694-1748) 1.1.2.6. G. F. VON MARTENS (1756-1821) 1.1.3. de Viena (1815) até Versalhes (1919) 1.1.4. de Versalhes ao contexto presente 1.1.5. perspectivas do direito internacional no século XXI 1.1.6. visão de conjunto da evolução do direito internacional 1.2. fundamento e normas cogentes de direito internacional 1.3. fontes do direito internacional 1.3.1. costume internacional 1.3.2. tratado 1.3.2.1. conceito, terminologia e classificação 1.3.2.2. condição de validade do tratado 1.3.2.3. efeitos em relação a terceiros 1.3.2.4. ratificação, adesão e aceitação 1.3.2.5. registro e publicação 1.3.2.6. interpretação 1.3.2.7. tratados sucessivos sobre a mesma matéria 1.3.2.8. nulidade, extinção e suspensão de aplicação 1.3.3. princípios gerais do direito 1.3.4. jurisprudência como fonte do direito internacional 1.3.5. papel da doutrina no direito internacional 1.3.6. equidade como fonte de direito internacional 1.3.7. resoluções emanadas das organizações internacionais como fonte do direito internacional 1.3.8. atos unilaterais dos estados como fonte de direito internacional 1.4. codificação do direito internacional 1.4.1. Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas 1.4.2. Convenção de Viena sobre Relações Consulares 1.4.3. Convenção sobre Missões Especiais 1.4.4. Convenção sobre Relações entre Estados e Organizações Internacionais 1.4.5. Convenções de Viena sobre a Sucessão de Estados 1.4.6. Convenção sobre o Direito dos Tratados de Organizações Internacionais 1.4.7. Convenção das Nações Unidas sobre direito do mar 1.4.8. Convenções sobre

02/08/2022 13:24

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

assuntos científicos, tecnológicos e sobre o meio ambiente 1.5. relações do direito internacional com o direito interno 1.6. sujeitos de direito internacional e atores das relações internacionais 1.6.1. do direito internacional clássico ao reconhecimento progressivo de outros sujeitos 2. estado como sujeito de direito internacional 2.1. elementos constitutivos 2.2. classificação 2.2.1. estado simples 2.2.2. estados compostos por coordenação 2.2.3. estados compostos por subordinação 2.3. nascimento e reconhecimento de estado 2.3.1. reconhecimento de estado 2.3.2. reconhecimento de beligerância e de insurgência 2.3.3. reconhecimento de governo 2.4. extinção e sucessão de estado 2.4.1. sucessão em matéria de tratados e outros atos 2.4.2. sucessão em matéria de bens, arquivos e dívidas 2.4.3. naturalização coletiva, por cessação ou anexação territorial 2.5. direitos e deveres dos estados 2.5.1. direito à liberdade 2.5.2. direito à igualdade 2.5.3. direito ao respeito mútuo 2.5.4. direito de defesa e conservação 2.5.5. direito internacional do desenvolvimento 2.5.6. direito de jurisdição 2.5.7. princípio de não intervenção – entre jus cogens e soft law 2.5.7.1. intervenção em nome do direito de defesa e de conservação 2.5.7.2. intervenção para a proteção dos direitos humanos 2.5.7.3. intervenção para a proteção de interesses de nacionais 2.6. doutrinas 2.6.1. doutrina MONROE 2.6.2. doutrina DRAGO 2.6.3. doutrina ESTRADA 2.6.4. doutrina BRUM 2.7. restrições aos direitos fundamentais dos estados 2.7.1. neutralidade permanente 2.7.2. arrendamento de território 2.7.2.1. tentativa de criação do Bolivian Syndicate e questão do Acre 2.7.2.2. Hong Kong 2.7.2.3. Macau 2.7.3. imunidade de jurisdição e de execução 2.7.4. capitulações 2.7.5. servidões internacionais 2.8. responsabilidade internacional do estado 2.8.1. princípios gerais e aplicação 2.8.2. atos de órgãos de estado 2.8.2.1. atos do órgão executivo ou administrativo 2.8.2.2. atos do órgão legislativo 2.8.2.3. atos do órgão judiciário ou relativos às funções judiciárias 2.8.3. atos de indivíduos 2.8.4. responsabilidade por dano resultante de guerra civil 2.8.5. esgotamento dos recursos internos 2.8.6. nacionalidade das reclamações 2.8.7. circunstâncias que excluem a responsabilidade 2.8.8. consequências jurídicas da responsabilidade 2.9. órgãos das relações entre estados 2.9.1. chefe de estado e de governo 2.9.2. ministro das relações exteriores 2.9.3. missões diplomáticas 2.9.3.1. escolha e nomeação dos agentes 2.9.3.2. funções das missões diplomáticas 2.9.3.3. prerrogativas das missões diplomáticas 2.9.3.3.1. asilo diplomático 2.9.3.3.2. imunidade diplomática 2.9.3.3.3. isenção fiscal 2.9.3.4. termo da missão 2.9.4. delegações junto a organizações internacionais 2.9.5. repartições consulares 2.9.5.1. nomeação e admissão de cônsules 2.9.5.2. funções consulares 2.9.5.3. privilégios e imunidades consulares 2.9.5.4. termo das funções consulares 2.9.6. evolução institucional : do bilateralismo pontual ao multilateralismo institucional 3. organizações internacionais : noções básicas 3.1. organizações internacionais de vocação universal 3.1.1. a Organização das Nações Unidas (funcionamento, atribuições e ação coletiva) (Assembleia geral, Conselho de Segurança, Secretariado, Conselho econômico e social, Conselho de tutela e Corte Internacional de Justiça e competência contenciosa e consultiva) 3.1.2. organizações internacionais especializadas de vocação universal 3.1.2.1. Organização mundial do comércio 3.2. organizações internacionais de vocação regional 3.2.1. União Européia (evolução, estruturas institucionais (Parlamento, Conselho, Comissão, Tribunal de Justiça / ordenamento jurídico comunitário: natureza e princípios, políticas comuns / perspectivas) 3.2.2. Organização dos Estados Americanos (OEA) (Assembleia Geral, Conselhos, Comissão Jurídica Interamericana, Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, Secretaria-Geral) 1. Unidade Africana 2. Liga árabe 3. Organização de cooperação econômica da Ásia-Pacífico (APEC) 3.3. organizações não-governamentais e sociedade civil internacional 12. Conteúdo: 4. ser humano como sujeito de direito : reconhecimento progressivo 4.1. direitos humanos e a consolidação da proteção internacional 4.1.1. na Organização das Nações Unidas 4.1.1.1. Declaração universal dos direitos do homem e tratados sobre direitos humanos sob os auspícios da ONU 4.1.1.2. evolução da proteção dos direitos do homem 4.1.2. direitos humanos nos sistemas regionais 4.1.2.1. direitos humanos no sistema europeu 4.1.2.2. direitos humanos no sistema interamericano 4.1.2.3. direitos do homem e dos povos no sistema africano 4.2. direitos fundamentais do ser humano 4.2.1. liberdade individual 4.2.2. tráfico de pessoas 4.2.3. condições de trabalho equitativas e humanas 4.2.4. direito de asilo 4.2.5. proteção do trabalho intelectual e industrial 4.2.6. melhoria das condições de vida do homem 4.2.6.1. proteção internacional contra as enfermidades 4.2.6.2. controle internacional de drogas nocivas 4.2.7. evolução do sistema internacional de proteção dos direitos das minorias 4.2.7.1. proteção das minorias religiosas 4.2.7.2. proteção das minorias étnicas 4.2.7.3. Princípios de Yogyakarta (2007) e a proteção das minorias não-étnicas 4.3. direito da nacionalidade 4.3.1. aquisição da nacionalidade 4.3.2. nacionalidade adquirida 4.3.3. naturalização 4.3.4. perda da nacionalidade 4.4. condição jurídica do estrangeiro 4.4.1. condição individual e relação entre estados 4.4.2. relação do estado com seus nacionais no exterior 4.4.3. extradição 4.4.4. deportação e expulsão 4.5. proteção diplomática 5. território 5.1. evolução do território no direito internacional 5.1.1. demarcação 5.1.1.1. montanhas 5.1.1.2. rios 5.1.1.3. lagos ou mares internos 5.1.1.4. ilhas 5.1.2. modos de aquisição e de perda do domínio do estado 5.1.2.1. ocupação 5.1.2.2. acessão 5.1.2.3. cessão 5.1.2.4. prescrição 5.1.2.5. anexação 5.2. domínio terrestre 5.2.1. soberania e território : a Santa Sé e o estado do Vaticano 5.3. domínio fluvial 5.3.1. rios nacionais 5.3.2. rios internacionais 5.3.2.1. navegação 5.3.2.2. aproveitamento industrial e agrícola das águas 5.3.2.3. pesca 5.3.2.4. proteção do meio ambiente 5.4. domínio marítimo 5.4.1. águas e mares internos 5.4.1.1. golfos e baías 5.4.1.2. portos e ancoradouros 5.4.1.3. estuários 5.4.2. mar territorial 5.4.2.1. extensão ou largura 5.4.2.2. direito de passagem inocente 5.4.2.3. jurisdição do Estado ribeirinho, em matéria civil e penal 5.4.3. zona contígua 5.4.4. zona econômica exclusiva 5.4.4.1. preservação dos recursos vivos na ZEE 5.4.5. plataforma continental 5.4.5.1. evolução histórica da delimitação da plataforma continental 5.4.5.2. plataforma continental na Convenção de 1982 5.4.5.3. conflitos e desenvolvimento do conceito de plataforma continental 5.4.5.4. exploração da plataforma continental 5.4.6. mares fechados ou semifechados 5.4.7. estreitos internacionais 5.4.8. canais internacionais 5.4.8.1. canal de Corinto 5.4.8.2. canal de Kiel 5.4.8.3. canal de Suez 5.4.8.4. canal do Panamá 5.4.9. estados arquipélagos 5.5. domínio aéreo 5.5.1. navegação aérea 5.5.2. telecomunicações 5.6. navios 5.6.1. navios no direito internacional 5.6.1.1. classificação e nacionalidade dos navios 5.6.1.2. navios em alto-mar 5.6.1.3. navios em águas estrangeiras 5.6.1.3.1. navios públicos 5.6.1.3.2. navios privados 5.7. aeronaves 5.7.1. classificação e nacionalidade das aeronaves 5.7.2. aeronave em espaço aéreo estrangeiro 5.7.3. aeronave em voo ou sobre o alto-mar 5.8. espaços internacionais 5.8.1. alto-mar 5.8.2. espaço ultraterrestre 5.8.3. fundos oceânicos 5.8.4. domínio polar 5.8.4.1. Antártica 5.8.4.2. região do Ártico 6. proteção internacional do meio ambiente 6.1. Introdução 6.1.1. desenvolvimento histórico até 1972 6.1.2. a conferência de Estocolmo sobre meio ambiente humano (1972) 6.1.3. a conferência do Rio de Janeiro (1992) 6.1.3.1. princípios 6.1.3.1.1. desenvolvimento sustentável 6.1.3.1.2. precaução 6.1.3.1.3. poluidor-pagador 6.1.3.1.4. responsabilidade comum, porém diferenciada 6.1.4. a conferência de Johannesburgo (2002) 6.1.5. características da formação do direito internacional ambiental, do processo decisório e das instituições internacionais específicas 6.1.6. formas de implementação e de execução do direito internacional ambiental 6.2. poluição atmosférica 6.2.1. Convenção de Genebra sobre poluição transfronteiriça de longa distância (1979) 6.2.2. Convenção de Viena para a proteção da camada de ozônio (1985) 6.2.3. Convenção-quadro das Nações Unidas sobre mudança do clima 6.3. mar e seus recursos 6.3.1. mares e oceanos 6.3.1.1. Convenção sobre prevenção da poluição marinha por alijamento de resíduos e outras matérias (1972) 6.3.1.2. MARPOL (1973, 1978) 6.3.1.3. Programa de mares regionais (UNEP – 1974) 6.3.1.4. Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar (1982), no tocante ao direito internacional ambiental 6.3.2. recursos marinhos vivos 6.3.2.1. Convenção internacional para a regulamentação da pesca da baleia (1946) 6.3.2.2. Convenção das Nações Unidas sobre o direito do mar (1982) 6.3.2.3. Acordo da FAO para promover cumprimento de medidas internacionais de conservação e manejo por embarcações pesqueiras no alto-mar (1993) 6.3.2.4. Acordo das Nações Unidas sobre espécies de peixes altamente migratórias (1995) 6.4. águas comuns internas 6.4.1. Convenção sobre o direito dos usos não-navegacionais dos cursos d'água internacionais (1997) 6.4.2. Convenção sobre a proteção e uso de cursos d'água transfronteiriços e lagos internacionais (1992) 6.4.3. rios, lagos e bacias 6.4.3.1. Tratado de cooperação amazônica (1978) 6.4.3.2. Tratado da bacia do Prata (1969) 6.5. biodiversidade, fauna, flora, solo e desertificação 6.5.1. biodiversidade, fauna e flora 6.5.1.1. Convenção de Ramsar 6.5.1.2. Convenção da UNESCO sobre Patrimônio Mundial 6.5.1.3. Convenção internacional sobre comércio internacional das espécies da flora e da fauna selvagens ameaçadas de extinção (CITES) 6.5.1.4. Convenção de

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

2/7

02/08/2022 13:24

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

Bonn sobre Espécies Migratórias 6.5.1.5. Convenção sobre Madeiras Tropicais (ITTA) (1983, 1994, 2006) 6.5.1.6. Declaração de Princípios sobre as Florestas (1992) e desenvolvimento subsequente. 6.5.1.7. Convenção sobre diversidade biológica (CBD) 6.5.1.7.1. Protocolo de Cartagena sobre bio-segurança 6.5.2. solo e desertificação 6.6. resíduos e substâncias perigosas 6.6.1. Convenção de Basileia sobre movimento transfronteiriço de resíduos perigosos e sua disposição (1989) 6.6.2. Convenção de Roterdã sobre o procedimento de consentimento prévio (1998) 6.6.3. Convenção de Estocolmo sobre poluentes orgânicos persistentes (2001) 6.7. evolução do direito internacional ambiental 6.8. questão nuclear 7. solução de controvérsias e guerra no direito internacional 7.1. solução pacífica de controvérsias 7.1.1. meios diplomáticos 7.1.1.1. negociações diretas 7.1.1.2. congressos e conferências 7.1.1.3. bons ofícios 7.1.1.4. mediação 7.1.1.5. sistema consultivo 7.1.2. meios jurídicos 7.1.2.1. tribunais internacionais permanentes 7.1.2.1.1. Corte Centro-americana (1907-1918) 7.1.2.1.2. Corte permanente de justiça internacional e a Corte permanente de arbitragem 7.1.2.1.3. Corte Internacional de Justiça 7.1.2.1.4. Tribunal internacional do direito do mar 7.1.2.1.5. evolução do direito internacional penal até o Tribunal Penal Internacional 7.1.2.1.5.1. julgamento de criminosos de guerra 7.1.2.1.5.2. Tribunais internacionais penais ad hoc para Ruanda e para a ex-Iugoslávia 7.1.2.1.5.3. o Estatuto de Roma (1998) e o Tribunal penal internacional (2002) 7.1.2.1.6. Tribunais administrativos internacionais 7.1.2.2. comissões internacionais de inquérito e conciliação 7.1.2.3. comissões mistas 7.1.2.4. arbitragem 7.1.2.4.1. formas de arbitragem 7.1.2.4.2. escolha e poderes dos árbitros 7.1.2.4.3. procedimento arbitral 7.1.2.4.4. sentença arbitral 7.2. soluções coercitivas de controvérsias 7.2.1. retorsão 7.2.2. represálias 7.2.3. embargo 7.2.4. bloqueio pacífico 7.2.5. boicotagem 7.2.6. ruptura de relações diplomáticas 7.3. uso da força e guerra no direito internacional 7.3.1. restrição ao uso da força no direito internacional 7.3.1.1. sanções das leis de guerra 7.3.1.2. crimes e criminosos de guerra crimes contra a paz crimes de guerra crimes contra a humanidade 7.3.1.3. conflitos armados não internacionais e evolução de sua regulação 7.3.2. guerra 7.3.2.1. pode haver legitimidade da guerra? 7.3.2.1.1. fontes das leis de guerra 7.3.2.1.2. princípios da necessidade e da humanidade 7.3.2.2. início da guerra 7.3.2.2.1. efeitos no tocante às relações diplomáticas e consulares 7.3.2.2.2. efeitos sobre os tratados 7.3.2.2.3. efeitos em relação às pessoas e liberdade de comércio 7.3.2.2.4. efeitos em relação aos bens propriedade privada propriedade pública embargos sobre navios inimigos 7.3.2.3. guerra terrestre 7.3.2.3.1. forças armadas dos beligerantes 7.3.2.3.2. meios de ataque e de defesa 7.3.2.3.3. direitos e deveres dos beligerantes em relação aos militares inimigos prisioneiros de guerra feridos e enfermos mortos 7.3.2.3.4. direitos e deveres em relação aos habitantes pacíficos 7.3.2.3.5. direitos e deveres em relação ao território do Estado inimigo 7.3.2.4. guerra marítima 7.3.2.4.1. forças armadas dos beligerantes navios mercantes armados corso e sua abolição 7.3.2.4.2. meios de ataque e de defesa 7.3.2.4.3. direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo em relação às pessoas prisioneiros de guerra feridos, enfermos, náufragos e mortos pessoal religioso e sanitário parlamentares espies pessoal de navios que não sejam de guerra requisição de serviços; guias, pilotos e reféns 7.3.2.4.4. direitos e deveres em território ocupado 7.3.2.4.5. direitos e deveres em relação aos bens dos inimigos 7.3.2.4.6. determinação do caráter inimigo da propriedade privada 7.3.2.4.7. princípio da captura e da destruição 7.3.2.4.8. cabos submarinos 7.3.2.5. guerra aérea 7.3.2.5.1. força armada dos beligerantes 7.3.2.5.2. meios de ataque e de defesa 7.3.2.5.3. direitos e deveres dos beligerantes em relação ao inimigo bloqueio contrabando de guerra assistência hostil direito de visita captura e destruição de navios e aeronaves captura destruição 7.3.2.6. término da guerra 7.4. neutralidade diferentes espécies de neutralidade regras internacionais sobre a neutralidade 7.4.1. deveres dos neutros 7.4.2. direitos dos neutros direito de angária direitos dos neutros no território dos beligerantes direitos dos neutros ao comércio e à navegação 7.4.3. relações com os beligerantes salvo-condutos e licenças salvaguarda cartéis suspensões de armas e armistícios capitulações 7.5. sanções das leis da guerra no direito internacional 7.6. guerra interna 7.8. conflitos armados não-internacionais 7.8. terror e direito internacional 8. direito internacional entre regionalismo e universalismo 8.1. papel do direito internacional e seus mecanismos de implementação .

Avaliação

Método

- Aulas teóricas

Critério

A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e trabalhos ou seminários.

Norma de Recuperação

- Para alunos que obtiveram frequência mínima 70% e média final entre 3,0 e 4,9 será exigida prova escrita cuja média para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0.

Bibliografia

ACCIOLO, Hildebrando – Geraldo Eulálio do NASCIMENTO E SILVA – P. B. CASELLA, Manual de direito internacional (e colaboradores, São Paulo: Saraiva, 16ª ed., 2008) ACCIOLO, Hildebrando, Tratado de direito internacional público ("edição histórica", com prefácio P. B. CASELLA, São Paulo : Quartier Latin, 2008; 3 vols.) ACCIOLO, Hildebrando, Princípios gerais da responsabilidade internacional do estado (trad. Patrick LUNA e P. B. CASELLA do original *Principes généraux de la responsabilité internationale d'après la doctrine et la jurisprudence* RCADI, 1959-I, t. 96, pp. 349-442, em prep. para 2009) ANAND, R. P., Sovereign equality of states in international law (RCADI, 1986-II, t. 197, pp. 9-228) ARAUJO, Heloisa Vilhena de (org.), Diálogo América do Sul – Países árabes (prefácio Celso AMORIM, Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão / IPRI, 2005) ARNAUD, André-Jean, O direito entre modernidade e globalização : lições de filosofia do direito e do estado (trad. Patrice Charles WUILLAUME, Rio : Renovar, 1999) ARON, Raymond, Paz e guerra entre as nações (trad. Sérgio BATH, Brasília: Ed. UnB, Col. Pensamento Político, 1979, do original *Paix et guerre entre les nations* © 1962, Ed. Calmann-Levy) BAPTISTA, Eduardo Correia, Jus cogens em direito internacional (Lisboa : Lex Ed., 1997) BAPTISTA, Luiz Olavo, Hermes Marcelo HUCK e P. B. CASELLA (orgs.), Direito e comércio internacional : tendências e perspectivas : estudos em homenagem ao prof. Irineu STRENGER, São Paulo : LTR, 1994) BARBERIS, Julio A., "La concepción brasileña del *uti possidetis*" (in *Dimensão Internacional do direito : estudos em homenagem a G. E. do NASCIMENTO E SILVA*, São Paulo : LTR, 2000, pp. 33-48) BARBOZA, Julio, International criminal law (RCADI, 1999, t. 278, pp. 9-200) BEDJAOU, Mohammed (redator geral), *Droit international: bilan et perspectives* (Paris: UNESCO / Pédone, Impr. 1991, 2 vols. ; também publicado em inglês) BICUDO, Hélio, Direitos humanos e sua proteção (São Paulo : FTD, 1997) BOBBIO, Norberto, Teoria do ordenamento jurídico (do original *Teoria dell'ordinamento giuridico* © 1982, apud Tércio Sampaio FERRAZ Jr., trad. Maria Celeste Cordeiro Leite dos SANTOS, rev. Cláudio de CICCIO, Brasília : Ed. UnB, 5ª. ed., 1994) BRANDÃO, Adelino (org.), Os direitos humanos : antologia de textos históricos (São Paulo : Landy, 2001) BRANT, Leonardo Nemer Caldeira, A Corte Internacional de Justiça e a construção do direito internacional (e colaboradores, prefácio de Francisco REZEK, Belo Horizonte : o lutador, 2005) BRANT, Leonardo Nemer Caldeira (coord.), O Brasil e os novos desafios do direito internacional (Rio : Forense, 2004) BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio, Visão do paraíso : os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil (São Paulo : Nacional / Secretaria da cultura, ciência e tecnologia, 3ª ed., 1977) – esp. exame da controvérsia sobre liberdade ou restrição à navegação, entre GRÓCIO e Frei Serafim de FREITAS BUERGENTHAL, Thomas e Harold G. MAIER,

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

3/7

02/08/2022 13:24

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

Public international law in a nutshell (St. Paul, Minn. : West Publ. Co., 1985) BUTLER, W.E., Comparative approaches to international law (RCADI, 1985-I, t. 190, pp. 9-89) CARDIM, Carlos Henrique e João Batista CRUZ (orgs.), CPLP : oportunidades e perspectivas (Brasília : IPRI / FUNAG, 2002) CARRILLO SALCEDO, Juan Antonio, Droit international et souveraineté des états : cours général de droit international public (RCADI, 1996-I, t. 257, pp. 35-221) CARVALHO RAMOS, André de, Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional, (Rio de Janeiro: Renovar, 2005). CARVALHO RAMOS, André de, Responsabilidade Internacional por Violação de Direitos Humanos, (Rio de Janeiro : Renovar, 2004). CARVALHO RAMOS, André de, Direitos Humanos na Integração Econômica. (Rio de Janeiro: Renovar, 2008). CASELLA, P. B., Direito internacional essencial (Campinas : Millennium, 2008) CASELLA, P. B., Fundamentos do direito internacional pós-moderno (prólogo Hugo CAMINOS, São Paulo : Quartier Latin, 2008) CASELLA, P. B., Direito internacional, terrorismo e aviação civil (com atualização legislativa de José Roberto Strang XAVIER Filho, São Paulo : Quartier Latin, 2006) CASELLA, P. B., Constituição e direito internacional (in Direito da integração, org. P. B. CASELLA e V. L. V. LIQUIDATO, São Paulo : Quartier Latin, 2006, pp. 31-55) CASSESE, Antonio, Modern constitutions and international law (RCADI, 1985-III, t. 192, pp. 331-475) CHOUKR, Fauzi Hassan e Kai AMBOS (orgs.), Tribunal penal internacional (São Paulo : RT, 2000) COMPARATO, Fábio K., Reconhecimento de direitos coletivos na esfera internacional (in O direito internacional no terceiro milênio : estudos em homenagem ao professor Vicente Marotta RANGEL, coord. L. O. BAPTISTA e J. R. FRANCO DA FONSECA, São Paulo : LTr, 1998, pp. 643-652) CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA, Anuários impressos e site da organização (para jurisprudência citada e comentada) COSTA, José Augusto Fontoura, Normas de direito internacional : aplicação uniforme do direito uniforme (São Paulo : Atlas, 2000) DAHRENDORF, Ralf, Após 1989 : moral, revolução e sociedade civil (do original After 1989 : morals, revolution and civil society © 1997, trad. Patrícia ZIMBRE, apresentação à guisa de prefácio de Fernando Henrique CARDOSO, Rio : Paz e Terra, 1997) DALLARI, Dalmo de Abreu, O genocídio repensado (in Direito e comércio internacional : tendências e perspectivas : estudos em homenagem ao prof. Irineu STRENGER, org. L. O. BAPTISTA, H. M. HUCK e P. B. CASELLA, São Paulo : LTr, 1994, pp. 463-477) DALLARI, Pedro B. de Abreu, Temas contemporâneos de relações internacionais (São Paulo : Aduaneiras / Lex Ed., 2006) DALLARI, Pedro B. de Abreu (coord.), Relações internacionais : múltiplas dimensões (São Paulo : Aduaneiras, 2004) DALLARI, Pedro B. de Abreu, Constituição e tratados internacionais (São Paulo : Saraiva, 2003) DAMROSCH, Lori Fisler, Enforcing international law through non-forcible measures (RCADI, 1997-IV, t. 269, pp. 9-250) DEGAN, Vladimir-Djuro, On state succession (in Dimensão internacional do direito : estudos em homenagem a G. E. do NASCIMENTO E SILVA, org. P. B. CASELLA, São Paulo : LTr, 2000, pp. 118-140) DEUTSCH, Karl Wolfgang, Análise das relações internacionais (do original The analysis of international relations, © 1958, trad. Alcides Gastão Rostand PRATES, Brasília : Ed. UnB, 1978, col. pensamento político, vol. 1) DIEZ DE VELASCO Vallejo, Manuel, Instituciones de derecho internacional público (Madrid: Tecnos, 10ª ed., 1994) DINSTEIN, Yoran, Guerra, agressão e legítima defesa (do original War, aggression and self-defence © 1988, 3ª. ed. Inglesa 2001, trad. Mauro Raposo de MELLO, rev. "científica" de Guilherme de Assis ALMEIDA, Barueri : Manole, 3ª ed., 2004) DISTEFANO, Giovanni e Gionata P. BUZZINI, Bréviaire de jurisprudence internationale (Bruxelas : Bruylant, 2005) DOLINGER, Jacob e Denise de Souza SOARES, Direito internacional penal : tratados e convenções (Rio : Renovar, 2006) DUPUY, Pierre-Marie, Droit international public (Paris : Dalloz, 8a. ed., 2006) FITZMAURICE, (Sir) Gerald, The general principles of international law considered from the standpoint of the rule of law (RCADI, 1957-II, t. 92, pp. 1-228) FITZMAURICE, Malgosa A., International protection of the environment (RCADI, 2001, t. 293, pp. 9 ss.) FLORES, Renato, A grande ALCA, a pequena ALCA e a que desejamos (in Quem tem medo da ALCA ?, org. P. B. CASELLA e R. E. SANCHEZ, Belo Horizonte : Del Rey, 2005) FLORES, Renato e Marco MARCONINI (orgs.), Acordo MERCOSUL-União Européia : além da agricultura (Rio : CEBRI / Fundação ADENAUER, 2003) FLORY, Michel, Souveraineté des états et coopération pour le développement (RCADI, 1974-I, t. 141, pp. 255-330) FONSECA, José Roberto Franco da, Direito internacional entre universalidade e fragmentação : estudos em memória de (org. P. CASELLA – A. MERCADANTE – F. SORTO, Campinas : Millennium, 2008) FRANCK, Thomas M., Fairness in the international legal and institutional system : general course on public international law (RCADI, 1993-III, t. 240, pp. 9-498) FRIEDMANN, W., The changing structure of international law (Londres : Stevens & Sons, 1964) FROWEIN, Jochen Abr., Reactions by not directly affected states to breaches of public international law (RCADI, 1994-IV, t. 248, pp. 345-438) GAJA, Giorgio, Jus cogens beyond the Vienna Convention (RCADI, 1981-III, t. 172, pp. 271-316) GARCIA, Eugênio Vargas, Cronologia das relações internacionais do Brasil (São Paulo : Alfa-Omega / Brasília : Fundação Alexandre de Gusmão, 2000) GENTILI, Alberico, Direito de guerra (do original De jure belli libri tres trad. Ciro MIORANZA, intr. Diego PANIZZA, Ijuí : Ed. Unijuí, 2004) GIBBON, Edward, Declínio e queda do império romano (do orig. Decline and fall of the Roman Empire ed. abreviada, org. e intr. Dero A. SAUNDERS, pref. Charles A. ROBINSON Jr., trad. e notas suplementares José Paulo PAES, São Paulo : Cia. das Letras, 2005) GOMES, Luiz Flávio e Flávia PIOVESAN (coord.), O sistema interamericano de proteção dos direitos humanos e o direito brasileiro (São Paulo : RT, 2000) GRÓCIO, Hugo, O direito da guerra e da paz (intr. Antonio Manuel HESPANHA, trad. de Ciro MIORANZA, do original De jure belli ac pacis, col. clássicos do direito internacional, Ijuí : Ed. Unijuí, 2004, 2 vols.) GROS ESPIELL, Héctor, La Corte Interamericana y la Corte europea de derechos humanos (in O direito internacional no terceiro milênio : estudos em homenagem ao professor Vicente Marotta RANGEL, coord. L. O. BAPTISTA e J. R. FRANCO DA FONSECA, São Paulo : LTr, 1998, pp. 593-603) GUGGENHEIM, Paul, Contribution à l'histoire des sources du droit des gens (RCADI, 1958-II, t. 94, pp. 1-84) GUGGENHEIM, Paul, Les principes de droit international public (RCADI, 1952-I, t. 80, pp. 1-190) HABERMAS, Jürgen, Direito e democracia : entre faticidade e validade (do original Faktizität und Geltung : Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratischen Rechtsstaats © 1992, trad. Flávio B. SIEBENEICHLER, Rio : Tempo brasileiro, 1997) HABICHT, M., Le pouvoir du Juge international de statuer ex aequo et bono (RCADI, 1934-III, t. 49, pp. 277-372) HAMBRO, E., The relations between international law and conflict law (RCADI, 1962-I, t. 105, pp. 1-68) HAMBRO, E., The jurisdiction of the International Court of Justice (RCADI, 1950-I, t. 76, pp. 121-216) HARASZTI, G., Treaties and the fundamental change of circumstances (RCADI, 1975-III, t. 146, pp. 1-93) HUCK, Hermes Marcelo, Da guerra justa à guerra econômica (São Paulo : Saraiva, 1996) IANNI, Octávio, A sociedade global (Rio : Civilização brasileira, 5a. ed., 1997) JACQUÉ, Jean-Paul, Acte et norme en droit international public (RCADI, 1991-II, t. 227, pp. 357-417) JAGUARIBE, Hélio (e colaboradores), Um estudo crítico da história (trad. Sérgio BATH, São Paulo : Paz e Terra, 2 vols., 1ª ed., 2001 ; 2ª ed., 2002) JENNINGS, (Sir) Robert Y., General course on principles of international law (RCADI, 1967-II, t. 121, pp. 323-606) JIMENEZ DE ARECHAGA, Eduardo, International law in the past third of a century (RCADI, 1978-I, t. 159, pp. 1-343) KAPLAN, Abraham e Harold LASSWELL, Poder e sociedade (do original Power and society : a framework for political enquiry, © 1950, trad. Maria Lucy Gurgel Valente de SEIXAS CORREA, Brasília : Ed. UnB, 1979, col. pensamento político, vol. 6) KAPLAN, Morton A. e Nicholas B. KATZENBACH, Fundamentos políticos do direito internacional (do original The political foundations of international law trad. Sigrid Faulhaber GODOLPHIM e Waldir da Costa GODOLPHIM, Rio : Zahar, 1964) KEEGAN, John, Uma história da guerra (do original A history of warfare © 1993, trad. Pedro Maia SOARES, São Paulo : Cia. das Letras, 2006) Kelsen, Hans, O problema da justiça (do original Das Problem der Gerechtigkeit © 1960, trad. João Baptista MACHADO, São Paulo : Martins Fontes, 2ª ed., 1996) Kelsen, Hans, Théorie générale du droit international public : problèmes choisis (RCADI, 1932-IV, t. 42, pp. 117-352) KEPEL, Gilles, Jihad : expansão e declínio do islamismo (trad. Lais ANDRADE, Rio : Biblioteca do Exército Ed., 2003) KRAMNICK, Isaac e Frederick M. WATKINS, A idade da ideologia (do original The age of ideology : political thought 1750 to the present, © 1979, trad. Rosa Maria e José VIEGAS, Brasília : Ed. UnB, 1981, col. pensamento político, vol. 32) KURZ, Robert, O colapso da modernização (do original Der Kollaps der Modernisierung, © 1991, Frankfurt : Vito von Eichborn Verlag, trad. Karen Elsaibe BARBOSA, Rio : Paz e Terra, 1992) LACHS, Manfred, The development and general

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

4/7

02/08/2022 13:24

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

trends of international law in our time : general course in public international law (RCADI, 1980-IV, t. 169, pp. 9-377) LAFER, Celso A internacionalização dos direitos humanos : constituição, racismo e relações internacionais (Barueri : Manole, 2005) LAFER, Celso, A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira : passado, presente e futuro (São Paulo : Perspectiva, 2001) LAFER, Celso, A reconstrução dos direitos humanos : um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt (São Paulo : Cia. das Letras, 1988) LAMBERT, Jacques, América latina : estruturas sociais e instituições políticas (trad. Lólio L. de OLIVEIRA e Almir de Oliveira AGUIAR, São Paulo : Nacional / EDUSP, 2ª ed. 'totalmente refundida', 1979) LAUTERPACHT, E., The development of the law of international organization by the decisions of international tribunals (RCADI, 1976-IV, t. 152, pp. 377-478) LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo, Globalização, regionalização e soberania (São Paulo : Juarez de Oliveira, 2004) LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo, Proteção dos direitos humanos na ordem interna e internacional (Rio : Forense, 1984) LITRENTO, Oliveira L., A ordem internacional contemporânea : um estudo da soberania em mudança (Porto Alegre : Sérgio Antonio Fabris ed., 1991) MAGALHÃES, José Carlos de, e Araminta MERCADANTE (orgs.), Reflexões sobre os 60 anos da ONU (Ijuí : Ed. Unijuí, 2005) MAQUIAVEL, Nicolau, Comentários sobre a primeira década de TITO LÍVIO (trad. Sérgio BATH, Brasília : Ed. UnB, 1979) MARCOVITCH, Jacques (org.), Sérgio Vieira de MELLO : pensamento e memória ("textos escolhidos de Sérgio Vieira de MELLO, ensaios de Celso LAFER ; Carlos Eduardo Lins da SILVA, Luiz Felipe de Seixas CORREA e Luciana MANCINI ; Gelson FONSECA Júnior ; Paulo Sérgio PINHEIRO, Ronaldo Mota SARDENBERG São Paulo : Edusp / Saraiva / Fund. BUNGE, 2004) MARCOVITCH, Jacques (org.), Co-operação internacional : estratégia e gestão (São Paulo : Edusp / PNUD, 1994) MARQUES, Claudia Lima e Nadia de ARAUJO (organizadoras), O novo direito internacional : estudos em homenagem a Erik JAYME, Rio : Renovar, 2005) McWHINNEY, Edward, Self-determination of peoples and plural-ethnic states (secession and state succession and the alternative federal option) (RCADI, 2002, t. 294, pp. 167-264) McWHINNEY, Edward, Judicial settlement of disputes, jurisdiction and justiciability (RCADI, 1990-II, t. 221, pp. 9-194) MEDEIROS, A. P. Cachapuz de, O poder de celebrar tratados (Porto Alegre : Sérgio A. Fabris, 1995) MEIRA MATTOS, Adherbal, Direito internacional público (Rio : Renovar, 2a. ed., "atualizada e ampliada", 2002) MELLO, Celso D. de Albuquerque, Curso de direito internacional público (Rio : Renovar, 15ª ed., revista e ampliada, 2004, 2 vols.) MELLO, Celso D. de Albuquerque, O direito internacional público no direito brasileiro (in Dimensão internacional do direito : estudos em homenagem a G.E. do NASCIMENTO E SILVA, org. P. B. CASELLA, São Paulo : LTr, 2000, pp. 297-310) MELLO, Celso D. de Albuquerque, Direito de ingerência (in O direito internacional no terceiro milênio: estudos em homenagem ao professor Vicente Marotta Rangel, org. L. O. BAPTISTA e José Roberto FRANCO DA FONSECA, São Paulo: LTr, 1998, pp. 359-374) MENDELSON, Maurice H., The formation of customary international law (RCADI, 1998, t. 272, pp. 155-410) MERCADANTE, Araminta de Azevedo, Direito internacional : estudos em homenagem à professora (org. P. CASELLA – G. MONACO, Campinas : Millennium, 2008) MERCADANTE, Araminta de Azevedo, A processualística dos atos internacionais : Constituição de 1988 e o MERCOSUL (in Contratos internacionais e direito econômico no MERCOSUL : após o término do período de transição, coord. P. B. CASELLA et al., São Paulo : LTr, 1996, pp. 458-505) MONACO, Riccardo, Les principes régissant la structure et le fonctionnement des organisations internationales (RCADI, 1977-III, t. 156, pp. 79-225) MONACO, Gustavo Ferraz de Campos, A Declaração universal dos direitos da criança e seus sucedâneos internacionais (tentativa de sistematização) (Coimbra : Coimbra editora, Boletim da Fac. de Direito, Univ. de Coimbra, studia jurídica, vol. 80, 2004) MORIN, Jacques-Yvan, L'état de droit : émergence d'un principe du droit international (RCADI, 1995-IV, t. 254, pp. 9-462) MOSLER, H., The international society as a legal community (RCADI, 1974-IV, t. 140, pp. 1-320) MOTTA FILHO, Cândido, Política e direito (in Estudos jurídicos em homenagem ao professor Oscar TENÓRIO, Rio : UERJ, 1977, pp. 165-174) MOURA RAMOS, Rui M. Gens de, Nacionalidade, plurinacionalidade e supranacionalidade na União européia e na Comunidade dos países de língua portuguesa (in Cidadania e nacionalidade : efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais, org. Arno Dal Ri Jr. e Odete Maria de OLIVEIRA, Ijuí : Ed. Unijuí, 2002, pp. 279-298) MOURA RAMOS, Rui M. Gens de, Direito internacional privado e constituição : introdução a uma análise das suas relações (Coimbra : Coimbra Ed. Lda., 1980) MURASE, Shinya, Perspectives from international economic law on transnational environmental issues (RCADI, 1995, t. 253, pp. 283-432) NAHLIK, Stanislaw E., Development of diplomatic law : selected problems (RCADI, 1990-III, t. 222, pp. 187-763) NASCIMENTO E SILVA, Geraldo Eulálio do, Os refugiados políticos e o asilo territorial (in Direito internacional dos refugiados : uma perspectiva brasileira, Nadia de ARAUJO e Guilherme A. de ALMEIDA (coords.), Rio : Renovar, 2001, pp. 11-15) NASCIMENTO E SILVA, Geraldo Eulálio do, A utilização dos rios internacionais e o MERCOSUL (in Contratos internacionais e direito econômico no MERCOSUL : após o término do período de transição, coord. P. B. CASELLA et al., São Paulo : LTr, 1996, pp. 506-517) NASCIMENTO E SILVA, Geraldo Eulálio do, Convenção sobre relações diplomáticas (Rio : Forense Univ. / Fund. Alexandre de Gusmão, 3ª ed., 1989) NASCIMENTO E SILVA, Geraldo Eulálio do, Le facteur temps et les traités (RCADI, 1977-I, t. 154, pp. 215-297) NAZO, Georgette Nacarato (coord.), Questões importantes referentes ao mar (São Paulo : Soamar – Sociedade dos Amigos da Marinha, 1996) NGUYEN QUOC Dinh, Droit international public (atual. Patrick DAILLIER e Alain PELLET, Paris : LGDJ, 5ª ed., 1994 ; também disponível em português, Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian) NOUR, Soraya, À paz perpétua de KANT : filosofia do direito internacional e das relações internacionais (São Paulo : Martins Fontes, 2004) NOVAES, Adauto (org.), A outra margem do ocidente (São Paulo : Cia das Letras, 1999) O'CONNELL, D. P., Recent problems of state succession in relation to new states (RCADI, 1970-II, t. 130, pp. 95-206) PASTOR RIDRUEJO, José Antonio, Le droit international à la veille du vingt et unième siècle : normes, faits et valeurs : cours général de droit international public (RCADI, 1998, t. 274, pp. 9-308) PEREIRA, André Gonçalves e Fausto de QUADROS, Manual de direito internacional público (Coimbra : Almedina, 3ª. ed., revista e aumentada, 1995) PIOVESAN, Hâvia, Direitos humanos e direito constitucional internacional (São Paulo : Max Limonad, 3ª ed., 1997) QUADRI, Rolando, Cours général de droit international public (RCADI, 1964-III, t. 113, pp. 237-483) QUADRI, Rolando, Le fondement du caractère obligatoire du droit international public (RCADI, 1952-I, t. 80, pp. 579-633) RAMOS, André de Carvalho, Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional (Rio : Renovar, 2005) RANGEL, Vicente Marotta, Direito e relações internacionais (São Paulo : RT, 8ª ed., 2005) RANGEL, Vicente Marotta, Introdução aos princípios do direito internacional contemporâneo de A. A. CANÇADO TRINDADE (datada de São Paulo, outubro de 1980, in Antonio Augusto Cançado TRINDADE, Princípios do direito internacional contemporâneo, Brasília : Ed. UnB, 1981, pp. v-xiv) RANJEVA, Raymond, Les organisations non-gouvernementales et la mise en oeuvre du droit international (RCADI, 1997-V, t. 270, pp. 9-105) REIS, Márcio Monteiro, Moral e direito : a fundamentação dos direitos humanos nas visões de HART, PECES-BARBA e DWORKIN (in Teoria dos direitos fundamentais, org. R. L. TORRES, Rio : Renovar, 1999, pp. 117-152) REISMAN, W. Michael, The supervisory jurisdiction of the International court of justice : international arbitration and international adjudication (RCADI, 1996, t. 258, pp. 9-394) REUTER, Paul, Introduction au droit des traités (Paris : PUF / publications de l'IUHEI, 3a. ed. « revue et augmentée par Philippe CAHIER », 1995) REUTER, Paul, Le développement de l'ordre juridique international : écrits de droit international (Paris : Economica, 1995) REZEK, J. Francisco, Direito internacional público : curso elementar (São Paulo : Saraiva, 10ª ed., "inteiramente revista e atualizada", 2005) REZEK, J. Francisco, Le droit international de la nationalité (RCADI, 1986-III, t. 198, pp. 333-400) REZEK, J. Francisco, Direito dos tratados (prefácio BILAC PINTO, Rio : Forense, 1984) RI Jr., Arno dal e Odete Maria de OLIVEIRA (orgs.), Cidadania e nacionalidade : efeitos e perspectivas nacionais – regionais – globais (Ijuí : Ed. Unijuí, 2002) RIPHAGEN, W., Techniques of international law (RCADI, 1994-II, t. 246, pp. 235-386) ROCHE, Jean-Jacques, Le système international contemporain (Paris : Montchrestien, 3a. ed., 1998) RÖLING, Bert V. A., The law of war and the national jurisdiction since 1945 (RCADI, 1960-II, t. 100, pp. 323-456) ROSENNE, Shabtai, The perplexities of modern international law : general course on public international law (RCADI, 2001, t. 291, pp. 9-471) ROSENNE, Shabtai, The framework

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

5/7

02/08/2022 13:24

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

agreement as the basis for the jurisdiction of the International Court of Justice and some problems of language (in O direito internacional no terceiro milênio : estudos em homenagem ao professor Vicente Marotta RANGEL, coord. L. O. BAPTISTA e J. R. FRANCO DA FONSECA, São Paulo : LTr, 1998, pp. 709-720) ROUCOUNAS, Emmanuel, Facteurs privés et droit international public (RCADI, 2002, t. 299, pp. 9-420) ROUSSEAU, Charles, Droit international public (Paris : Dalloz, 10a. ed., 1984, « avec un chapitre supplémentaire sur la protection internationale des droits de l'homme, par Pierre-Marie DUPUY ») ROUSSEAU, Charles, Principes de droit international public (RCADI, 1958-I, t. 93, pp. 369-550) RUSSOMANO, Gilda Maciel Corrêa Meyer, Direito internacional público : primeiro volume (Rio : Forense - co-ed. com a U.F. de Pelotas, 1989) SAINT-PIERRE, Abbé de (Charles-Irénée CASTEL), Projeto para tornar perpétua a paz na Europa (trad. Sérgio DUARTE, pref. Ricardo SEITENFUS, Brasília : Ed. UnB / IPRI, São Paulo : IOE, 1ª ed. bras., 2003) SÁNCHEZ RODRÍGUEZ, Luis Ignacio, L'uti possidetis et les effectivités dans les contentieux territoriaux et frontaliers (RCADI, 1997, t. 263, pp. 149-381) SARLO, Beatriz, Tempo presente : notas sobre a mudança de uma cultura (do original Tiempo presente : notas sobre el cambio de una cultura © 2004, trad. Luís Carlos CABRAL, Rio : José Olympio, 2005) SAVIGNY, Friedrich Carl von, Sistema do direito romano atual vol. viii (do original System des heutigen römischen Rechts trad. Ciro MIORANZA, apres. Arno DAL RI Jr., Introdução de Erik JAYME, Ijuí : Ed. Unijuí, 2004) SCELLE, Georges, Manuel de droit international public (Paris : Sirey, 1948) SCELLE, Georges, Théorie et pratique de la fonction exécutive en droit international (RCADI, 1936-I, t. 55, pp. 87-202) SCHACHTER, Oscar, International law in theory and practice : general course in public international law (RCADI, 1982-V, t. 178, pp. 9-395) SCHIUNER, U., L'influence du droit interne sur la formation du droit international (RCADI, 1939-II, t. 68, pp. 95-206) SCHINDLER, D., Aspects contemporains de la neutralité (RCADI, 1967-II, t. 121, pp. 221-322) SCHLOSSER, Peter, Jurisdiction and international judicial and administrative co-operation (RCADI, 2000, t. 284, pp. 9-430) SCHWARZENBERGER, G., The principles and standards of international economic law (RCADI, 1966-I, t. 117, pp. 1-98) SCHWARZENBERGER, G., The fundamental principles of international law (RCADI, 1955-I, t. 87, pp. 191-386) SEIDL-HOHENVELDERN, Ignaz, La grève dans le droit des organisations internationales, notamment dans celui d'EUROCONTROL (in Dimensão internacional do direito : estudos em homenagem a G. E. do NASCIMENTO E SILVA, coord. P. B. CASELLA, São Paulo : LTr, 2000, pp. 435-452) SEIDL-HOHENVELDERN, Ignaz, International economic law : general course on public international law (RCADI, 1986-III, t. 198, pp. 9-264) SEIDL-HOHENVELDERN, Ignaz, International economic 'soft-law' (RCADI, 1979-II, t. 163, pp. 165-246) SEIXAS CORREA, Luís Felipe de, "O discurso da diplomacia brasileira na Assembléa Geral da ONU: cinco décadas de política externa e de contribuições ao direito internacional" (in Dimensão internacional do direito : estudos em homenagem a G.E. do NASCIMENTO E SILVA, org. P. B. CASELLA, S. Paulo, LTr Ed., 2000, pp. 89/118) SEYERSTED, F., Applicable law in relations between intergovernmental organizations and private parties (RCADI, 1967-III, t. 122, pp. 427-616) SHAW, Malcolm N., International Law (Cambridge : U.P., 5th. ed., 2003) SLAUGHTER, Anne-Marie, International law and international relations (RCADI, 2000, t. 285, pp. 9-250) SMITS, René, Law of the economic and monetary union (RCADI, 2002, t. 300, pp. 309-422) SOARES, Guido Fernando Silva, Direito internacional, humanismo e globalidade : Amicorum discipulorum liber (org. P. CASELLA - U. CELLI Jr. - E. MEIRELLES - F. POLIDO, São Paulo : Atlas, 2008) SOARES, Guido Fernando Silva, Curso de direito internacional público (São Paulo : Atlas, 2002) SOARES, Guido Fernando Silva, Direito internacional do meio ambiente (São Paulo : Atlas, 2001) SOLON, Ari Marcelo, Teoria da soberania como problema da norma jurídica e da decisão (Porto Alegre : Sérgio Antonio Fabris, 1997) SORESEN, Max, Principes de droit international public (RCADI, 1960-III, t. 101, pp. 1-254) SPERDUTI, Giuseppe, Le principe de souveraineté et le problème des rapports entre le droit international et le droit interne (RCADI, 1976-V, t. 153, pp. 319-410) SWINARSKI, Christophe, Droit international humanitaire : como sistema de proteção internacional da pessoa humana (principais noções e institutos) (São Paulo : RT / USP - núcleo de estudos sobre a violência, 1990) TCHIKAYA, Blaise, Memento de la jurisprudence du droit international public (Paris : Hachette, 2000) THIERRY, H., L'évolution du droit international : cours général de droit international public (RCADI, 1990-III, t. 222, pp. 9-186) THIRLWAY, Hugh, Concepts, principles, rules and analogies : international and municipal legal reasoning (RCADI, 2002, t. 294, pp. 265-406) TOMUSCHAT, Christian, International law : ensuring the survival of mankind in the eve of a new century : general course on public international law (RCADI, 1999, t. 281, pp. 9-438) TOMUSCHAT, Christian, Obligations arising for states without or against their will (RCADI, 1993-IV, t. 241, pp. 195-374) TRINDADE, Antonio Augusto Cançado, Direito das organizações internacionais (Belo Horizonte : Del Rey, 3ª. ed., rev. e atualizada, 2003) TRINDADE, Antonio Augusto Cançado, O direito internacional em um mundo em transformação : ensaios 1976-2001 (prefácio Celso D. de Albuquerque MELLO, Rio : Renovar, 2002) TRUYOL y Serra, Antonio, Doctrines sur le fondement du droit des gens (éd. revue, augmentée et mise à jour par R. KOLB, Paris : Pedone, 2007) TRUYOL y Serra, Antonio, Histoire du droit international public (Paris : Economica, 1995) TRUYOL y Serra, Antonio, Gênes et structure de la société internationale (RCADI, 1959-I, t. 96, pp. 553-642) TUNKIN, G., Politics, law and force in the interstate system (RCADI, 1989-VII, t. 219, pp. 227-396) TUNKIN, G. et al., Curso de derecho internacional (trad. do russo por Federico PITA, presentación de V. JARLÁMOV, Moscou : Editorial Progreso, 1979, 2 vols.) VALLADÃO, Haroldo, Novas dimensões do direito : justiça social, desenvolvimento, integração (São Paulo : RT, 1970) VATTEL, Emer de O, Droit des gentes (prefácio e tradução de Vicente Marotta RANGEL, Brasília : Ed. UnB / IPRI, 2004) VERDROSS, Alfred, Idées directrices de l'Organisation des Nations Unies (RCADI, 1953-II, t. 83, pp. 1-78) VERDROSS, Alfred, Les principes généraux du droit dans la jurisprudence internationale (RCADI, 1935-II, t. 52, pp. 191-252) VERDROSS, Alfred, Le fondement du droit international (RCADI, 1927-I, t. 16, pp. 247-324) VIANNA, Hélio, História diplomática do Brasil (São Paulo : Melhoramentos, 1958) VIEIRA DE MELLO, Sérgio, Pensamento e memória : textos escolhidos (org. Jacques MARCOVITCH, São Paulo : EDUSP / Saraiva / Fundação BUNGE, 2004) VISSCHER, Charles de, Cours général de principes de droit international public (RCADI, 1954-II, t. 86, pp. 445-556) VISSCHER, P. De, Cours général de droit international public (RCADI, 1972-II, t. 136, pp. 1-202). VIZENTINI, Paulo Fagundes, O descompasso entre as nações (Rio : Record, 2004) VUKAS, Budislav, States, peoples and minorities (RCADI, 1991-VI, t. 231, pp. 263-524) WALTZ, Kenneth N., O homem, o estado e a guerra : uma análise teórica (do original Man, the state and war : a theoretical analysis © 1954, 1959, 2001, trad. Adail U. SOBRAL, rev. da trad. Marina APPENZELLER, São Paulo : Martins Fontes, 2004) WALZ, G. A., Les rapports du droit international et du droit interne (RCADI, 1937-III, t. 61, pp. 375-456) WATTS, (Sir) Arthur, The legal position in international law of heads of states, heads of governments and foreign ministers (RCADI, 1994-III, t. 247, pp. 9-130) WEIL, Prosper, Le droit international en quête de son identité : cours général de droit international public (RCADI, 1992-VI, t. 237, pp. 9-370) WENDZEL, Robert L., Relações internacionais : o enfoque do formulador (trad. de João de Oliveira DANTAS, Julio GALVEZ e Pantaleão Soares de BARROS, do original International relations : a policymaker focus, 2ª ed., 1980, © 1977, Brasília : Ed. UnB, Col. Pensamento Político, vol. 68, 1980) WENGLER, Wilhelm, Public international law : paradoxes of a legal order (RCADI, 1977-V, t. 158, pp. 9-86) WHITTON, J. B., La règle 'pacta sunt servanda' (RCADI, 1934-IV, t. 49, pp. 147-276) WILLIAMS, J. F., La doctrine de la reconnaissance en droit international (RCADI, 1933-II, vol. 44, pp. 199-314) ZEMANEK, Karl, The legal foundations of the international system : general course on public international law (RCADI, 1997-IV, t. 266, pp. 9-335) ZEMANEK, Karl, State succession after decolonization (RCADI, 1965-III, t. 116, pp. 181-300) ZICCARDI, Piero, Règles d'organisation et règles de conduite en droit international (RCADI, 1976-IV, t. 152, pp. 119-375) ZICCARDI, Piero, Le caractère de l'ordre juridique international (RCADI, 1958-III, t. 95, pp. 263-408) ZOLLER, Elizabeth, Aspects internationaux du droit constitutionnel : contribution à la théorie de la fédération d'états (RCADI, 2002, t. 294, pp. 39-166) ZOLLER, Elizabeth, La bonne foi en droit international public (préface de Suzanne BASTID, Paris : Pedone, 1977)

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

6/7

02/08/2022 13:24

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DIN0315&codcur=2014&codhab=102&print=true>

[Clique para consultar os requisitos para DIN0315](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DIN0315](#)

[Créditos](#) | [Fale conosco](#)

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP

02/08/2022 13:26

Jupiterweb



Universidade de São Paulo
Brasil

Público
Relação de Convocados
Relação de Matriculados
Calendário Escolar
Cursos de ingresso
Disciplina
Editais
FAQ
Acesso Restrito
Entrar
Esqueci a Senha
Primeiro Acesso

Informações da Disciplina

Preparar para impressão



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Disciplinas Interdepartamentais da Faculdade de Direito

Disciplina: 0200120 - Direito e Equidade de Gênero Law and Gender Equality

Créditos Aula: 2
Créditos Trabalho: 2
Carga Horária Total: 90 h
Tipo: Semestral
Ativação: 15/07/2020 **Desativação:**

Objetivos

O objetivo da disciplina é o de propiciar aos discentes conhecimentos e referencial teórico a respeito das relações entre o Direito e a equidade de gênero. A ideia central do curso é construir conhecimento sobre os processos de exclusão e discriminação das mulheres em sociedade, levando-se em consideração o fato de que o Direito, enquanto expressão de determinado sistema cultural, constitui instrumento com potencial para (i) suprimir e transformar positivamente situações de desigualdades entre homens e mulheres ou para (ii) legitimar, estruturar, ampliar, multiplicar ou ignorar tais desigualdades.

Docente(s) Responsável(eis)

647082 - Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
1304122 - Nina Beatriz Stocco Ranieri
3487621 - Sheila Christina Neder Cerszetti
1898522 - Susana Henriques da Costa

Programa Resumido

As aulas seguirão métodos eminentemente participativos, comportando diferentes configurações e estruturas de discussão, a fim de incluir e potencializar ao máximo os debates e a construção do conhecimento pretendido no curso. Para tanto, serão exigidas leituras prévias, atividades escritas e disposição ao diálogo em todos os encontros, quer para discutir e problematizar em grupo o conteúdo apreendido previamente, quer para discutir-lo com pessoas convidadas e especialistas na temática.

Programa

Tendo em vista os objetivos e os pressupostos conceituais que estruturam este curso, serão ensinados e discutidos temas basilares e avançados, clássicos e atuais, relacionados ao direito e à equidade de gênero. A leitura das estruturas sociais a partir da lente teórica-conceitual da equidade de gênero, inclusive do feminismo, compreende uma abordagem multifacetada da sociedade e do direito. Essa leitura se relaciona, então, com chaves interpretativas de naturezas diversas, que auxiliam a compreensão global dos fenômenos estudados, englobando, assim, as dimensões empíricas, analíticas, explicativas, descritivas, aspiracionais - práticas e teóricas. Portanto, assuntos relacionados aos seguintes temas serão abordados no curso: 1. Conceito de gênero 2. Igualdade de gênero 3. Teoria Feminista do Direito (feminist legal theory) 4. Direitos Humanos das Mulheres 5. Presença e participação de mulheres no ensino jurídico 6. Presença e participação de mulheres nas carreiras jurídicas 7. Presença e participação de mulheres na diplomacia 8. Presença e participação de mulheres na política 9. Gênero, raça, classe, idade e sexualidade: um olhar interseccional 10. Estudos feministas e questões éticas 11. Mulheres e violências 12. Feminismo e Pesquisa Científica: epistemologia e metodologia 13. Acesso à justiça e gênero: o processo como mecanismo de criação, reforço ou desestabilização de desigualdades de gênero

Avaliação

Método

será aplicada prova e/ou (b) determinado a entrega de trabalho em formato de artigo científico.

Critério

Crerios de avaliação de aprendizagem: Discentes serão avaliados/as de forma continuada com base nas participações e intervenções orais e escritas propostas (participação ativa, fichamentos críticos e pensatas). Além disso, a depender do programa do semestre e conforme calendário oficial da Faculdade.

Norma de Recuperação

Normas de recuperação (critérios de aprovação e épocas de realização das provas ou trabalhos): A recuperação seguirá as normas e o calendário oficial de provas da Faculdade.

Bibliografia

ACKER, Joan. Gendered organizations and intersectionality: problems and possibilities. Equality, Diversity and Inclusion: An International Journal, v. 31, n. 3, 2012, pp. 214-224. AJURE - Associação dos Juizes Federais do Brasil. Conclusão pesquisa sobre participação feminina em bancas de concurso da Magistratura Federal. 9-06-2017 Disponível em: <http://www.ajure.org/imprensa/noticias/conclusao-pesquisa-sobre-participacao-feminina-em-bancas-de-concurso-da-magistratura-federal/> ASPERTI, Maria Cecília de Araujo. Acesso à justiça e estereótipos de gênero no judiciário: o caso

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sigidis=0200120&codcur=2014&codhab=102>

1/2

02/08/2022 13:26

Jupiterweb

propaganda "Musa do Verão 2006". In: *Mulher, Sociedade e Vulnerabilidade*. Org.: Patrícia Tuma Martins Bertolin; Denise Almeida de Andrade; Monica Sapucaia Machado. Erechim: Devalint, 2017. p. 99-117. BARBALHO, Ranne, M. A feminização das carreiras jurídicas e seus reflexos no profissionalismo. São Carlos, UFSCar, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, tese de doutorado, 2008. BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. *Mulheres na advocacia: padrões masculinos de carreira ou teto de vidro*. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris, 2017. BONELLI, Maria da Glória; CUNHA, Luciana G.; OLIVEIRA, Fabiana L.; e SILVEIRA, Maria Natália B. Profissionalização por gênero em escritórios paulistas de advocacia. *Tempo Social*, 20, 1, 2008, p. 265-290, junho. _____, Maria da Glória. Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas. *REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - VOL. 28 Nº 83*, 2013, p. 125-140. _____, Maria da Glória. Profissionalismo, gênero e significados da diferença entre juízes e juízas estaduais e federais. *Revista Semestral do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar*, v. 1, n. 1, p. 103, 2011. BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. CAMPOS, Veridiana Parahyba. *O Processo de Feminização da Magistratura no Brasil: Mecanismos e possibilidades de uma mudança social* [e-book]. Recife, UFPE, 2018. Disponível em https://www3.ufpe.br/editora/UFPEbooks/Serie_Sociologia/processo_feminizacao_magistratura_BR/. _____, Veridiana Parahyba. *A chegada das Meitissimas: um estudo sobre as relações entre agência individual, ocupação feminina de um espaço de poder e mudança social*, 2015. COLLINS, Patricia Hill. *Intersectionality*. Cambridge: Polity Press, 2016. CRENSHAW, Kimberlie. *Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence against Women of Color*. *Stanford Law Review*, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, 1991. CRENSHAW, Kimberlie Williams. *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero*. In: VV.AA. *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília: Unifem, 2004. CUNHA, Larissa Romão da. *Desigualdade de gênero e mediação em divórcio: um estudo etnográfico em CEJUSC*, Tese de Laurea apresentada na Faculdade de Direito da USP, 2018. CUSACK, Simone. *Eliminating Judicial Stereotyping: Equal access to justice for women in gender-based violence cases*. Office of the High Commissioner for Human Rights. Final Paper, v.1. 2014. DEO, Meera E. *Unequal profession: race and gender in legal academia*. California, Stanford University Press, 2019. FONOW, Mary; COOK, Judith. A. *Feminist methodology: New applications in the academy and public policy*. Signs, 30(4), 2005, p. 2211-2236. GARROTE, Marina Gonçalves. *A construção da alienação parental pelo Tribunal de Justiça de São Paulo: Síndrome de Alienação Parental, Prova Pericial Psicológica e Estereótipos Judiciais de Gênero*, Tese de Laurea apresentada na Faculdade de Direito da USP, 2018. GRILLO, Trina. *The Mediation Alternative: Process Dangers for Women*, 100 YALE L.J., 1545, 1549 (1991). GRUPO DE MULHERES NA DIPLOMATAS. *Exteriores - Mulheres Brasileiras na Diplomacia*, 2019. Acessível em: <https://vimeo.com/303550770> HARDING, Sandra. *Feminism and Methodology*. Milton Keynes: Open University Press, 1987 HESSE, Biber, NAGY, Sharlene & YASER, Michelle L. *Feminist Perspectives on Social Research*. Nova York/Oxford: Oxford University Press, 2004. HOOKS, bell. *Erguer a voz: pensar como feminista, pensar como negra*/ bell hooks; tradução da Cátia Bocayuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019. HOOKS, bell. *Ain't I a Woman? Black Woman and Feminism*. Boston, MA: South End Press, 1981. JUNQUEIRA, Eliane. B. *A mulher juíza e a juíza mulher*. In: BRUSCHINI, C. e HOLANDA, H. B. *Horizontes plurais: Novos estudos de gênero no Brasil*. SP, Fundação Carlos Chagas e Editora 34, 1998, p. 135-162. _____, A profissionalização da mulher na advocacia. Rio de Janeiro, Fundação Carlos Chagas, relatório de pesquisa, 1999. LEMAITRE, Juliette. *El feminismo en la enseñanza del Derecho en los Estados Unidos: Estrategias para América Latina*. *Academia - Revista sobre enseñanza del Derecho de Buenos Aires*, Buenos Aires, ano 3, n. 6, 2005. MACKINNON, Catharine A. "Mainstreaming feminism in Legal Education." *Journal of Legal Education* 53, no. 2 (2003): 199-212. <http://www.jstor.org/stable/42693794>. MARQUES JR, Gessé. Espaço, profissões e gênero: mobilidade e carreira entre juízes e juízas no Estado de São Paulo. *Cadernos Pagu* (43), 2014, p. 265-297, Jan/Jun. MCGINLEY, Ann C. *Reproducing gender on Law Schools faculties*. *Brigham Young University Law Review*, 1, p. 99-155, MCGLYNN, Clare (2006). *Women, representation and the legal academy*. *Legal Studies*, n. 19, v. 1, April, 2009, p. 68-92. MOSCHKOVICH, Marília Barbara Fernandes Garcia. *Teto de vidro ou paredes de fogo? : Um estudo sobre gênero na carreira acadêmica e o caso da UNICAMP*, 2013. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). NEDER CEREZETTI et al, *Interações de gênero nas salas de aula da Faculdade de Direito da USP: um currículo oculto?*. São Paulo, Cátedra UNESCO de Direito à Educação/Universidade de São Paulo (USP), 2019, disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000367420.locale=en>. PEREIRA, Jane Reis Gonçalves; OLIVEIRA, Renan Medeiros da. *Hércules, Hermes e a Pequena Sereia: uma reflexão sobre estereótipos de gênero, subrepresentação das mulheres nos tribunais e (i) legitimidade democrática do poder judiciário*. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 8, n. 2, p. 877-910, 2018. PISCITELLI, Adriana. *Gênero: a história de um conceito*. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque; SEWAKO, José Eduardo. *Diferenças, Igualdade*. São Paulo: Berêndis & Vertecchia, 2009. PRATT, Carla D. *Sisters in Law: Black Women Lawyers' Struggle for Advancement*. *Michigan State Law Review*, n. 5, p. 1777-1795, 2012. RAMOS, Luciana de Oliveira, & Da Silva, Virgílio Afonso (n.d.). *The Gender Gap in Brazilian Politics and the Role of the Electoral Court*. *Politics & Gender*, 2019, p. 1-29. RAMAZANOGLU, Caroline; HOLLAND Janet. *Choices and decisions: doing a feminist research project*. In: Ramazanoğlu, C., & Holland, J. *Feminist methodology* (pp. 145-164). London: SAGE Publications Ltd, 2002. RURY, Abigail A. *The Pipeline to the Legal Profession: Perspectives from Michigan State University College of Law*. *Michigan State Law Review*, n. 5, p. 1717-1744, 2012. SANDEFUR, Rebecca L., *Access to Civil Justice and Race, Class, and Gender Inequality*. *Annual Review of Sociology*, Vol. 34:339-358. SCOTT, Joan W. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação & Realidade. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, p. 71-99. SMITH, Susan. *Diversifying the Judiciary: The Influence of Gender and Race of Judging*. *University of Richmond Law Review*, v. 28, n. 1, 1994, p. 179-204. SOMMERLAD, Hilary. *The "Social Magic" of Merit: Diversity, Equity, and Inclusion in the English and Welsh Legal Profession*, 83 *Fordham Law Rev.* p. 2325-2347 / sep/oct. 2015. Disponível em: <http://ir.lawnet.fordham.edu/frr/vol83/iss5/7>. SPADE, Dean. Chapter 13: *Notes toward racial and gender justice ally practice in legal academia*. In: MUHS, Gabriela Gutiérrez (org). *Presumed Incompetent: the intersections of race and class for women in academia*, University Press of Colorado, 2012, pp. 186-187. VENTURINI, Anna Carolina & RAMENZONI, Gabriela Lima. *A desigualdade de gênero e raça nas carreiras jurídicas*. Migalhas, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/daPeso/16,M1233788,51045>. A+desigualdade+de+genero+e+raca+nas+carreiras+juridicas VIANNA, Luiz Werneck; CARVALHO, Maria Alice Rezende; BURGOS, Marcelo Baumann. *Quem somos e a magistratura que queremos*. Rio de Janeiro: Associação dos Magistrados Brasileiros, 2018.

[Clique para consultar os requisitos para 0200120](#)

[Clique para consultar o oferecimento para 0200120](#)

Créditos | Fale conosco

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Filosofia e Teoria Geral do Direito

Disciplina: DFD0130 - Sociologia da Constituição Sociology of Constitution

Créditos Aula: 2
Créditos Trabalho: 2
Carga Horária Total: 90 h
Tipo: Semestral
Ativação: 15/07/2021 **Desativação:**

Objetivos

Oferecer uma abordagem da Constituição a partir da sociologia jurídica, relacionando os direitos fundamentais e a organizações dos poderes com a estrutura e a semântica social. O foco será no constitucionalismo brasileiro.

Docente(s) Responsável(eis)

559942 - Celso Fernandes Campilongo
 72582 - Jose Eduardo Campos de Oliveira Faria

Programa Resumido

A SOCIOLOGIA DA CONSTITUIÇÃO É UM CAMPO EMERGENTE DE ESTUDOS NA LITERATURA SÓCIOJURÍDICA MUNDIAL. TRATA-SE DE UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA A COMPREENSÃO DOS DEBATES DOGMÁTICOS E INSTITUCIONAIS ENVOLVIDOS NA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL, NA PROPOSIÇÃO DE REFORMAS CONSTITUCIONAIS E NO DESENHO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUER NOS PERÍODOS DEMOCRÁTICOS, QUER NOS PERÍODOS AUTORITÁRIOS.

Programa

1. Apresentação. 2. O que é a sociologia da Constituição? 3. Direito, política e constituição na teoria dos sistemas. 4. Direitos fundamentais na teoria dos sistemas. 5. Paradoxos dos direitos humanos. 6. Formação do pensamento constitucional brasileiro. 7. Vertente institucional. 8. Vertente sociológica. 9. Vertente ideológica. 10. Constitucionalismo, autoritarismo e legitimidade. 11. Sociologia dos Direitos Sociais. 12. Sociologia dos Sistemas de Governo. 13. O constitucionalismo do século 20. 14. Constitucionalismo para além do Estado nacional.

Avaliação

Método

Devem ser compatíveis com as atividades exigidas aos alunos, conforme inciso 1º do artigo 65 do Regimento Interno da USP. Aula expositiva e seminário. Leitura de artigos; análise de artigos e vídeos.

Critério

Critérios de avaliação de aprendizagem: Trabalho e prova.

Norma de Recuperação

Frequência mínima regimental e nota final não inferior a 3,0 (três).

Bibliografia

Bibliografia Básica: Abranches, Sérgio: "Presidencialismo de coalizão, SP, Cia das Letras, 2018. Campilongo, Celso, "O direito na sociedade complexa", SP, Saraiva, 2011. - "Direito e democracia", SP, Max Limonad, 2000. - "Interpretação do direito e movimentos sociais", RJ, Elsevier, 2012. Faria, J. Eduardo, "O Brasil pós-constituente", RJ, Graal, 1989. - "Direito e economia na redemocratização brasileira", SP, Saramaiva, 2013. - Febrayjo, Alberto, "Sociologia do constitucionalismo", Curitiba, Juruá, 2016. - Ferreira, A. Casimiro, "Sociologia da Constituição", Porto, Vida Econômica, 2019. - Oliveira Vianna, F. José, "O Idealismo da Constituição, RJ Terra de Sol, 1927. Santos, Wanderley Guilherme, Ordem burguesa e liberalismo político, SP, Duas Cidades, 1978.

02/08/2022 13:27

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DFD0130&codcur=2014&codhab=102&print=true>

[Clique para consultar os requisitos para DFD0130](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DFD0130](#)

[Créditos](#) | [Fale conosco](#)

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Direito Comercial

Disciplina: DCO0224 - Empresa e Direitos Humanos Business and Human Rights

Créditos Aula: 2
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 30 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

Direitos humanos são tradicionalmente associados a um conjunto de direitos e deveres atribuídos aos indivíduos frente ao Estado. Desde os anos 1990, com o avanço da globalização e expansão das empresas, incluiu-se um novo movimento internacional de responsabilização dessas empresas por violações a diversos direitos humanos, incluindo trabalho escravo, desastres ambientais e discriminações religiosas, de gênero e raça. O curso de Direitos Humanos e Empresas busca realizar um mapeamento analítico e institucional do papel das empresas para promoção dos direitos humanos, destacando-se questões e práticas relacionadas à responsabilidade corporativa. O curso foi estruturado em duas partes: a primeira apresenta os contextos jurídico, econômico, político e social que tem impulsionado e moldado o atual campo dos direitos humanos para negócios, incluindo questões de poder, impactos na aquisição de direitos e fortalecimento da sociedade civil; a segunda parte abordará os desafios jurídicos para definição e inovação das obrigações das empresas em relação aos direitos humanos, incluindo compliance, esfera de influência, jurisdição extraterritorial, responsabilidade do Estado de origem e cadeias de fornecimento.

Docente(s) Responsável(eis)

2862847 - Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa

Programa Resumido

Nos últimos anos, estruturou-se um sólido debate sobre o desafio de estender as normas de direitos humanos aos atores empresariais. Ativistas em direitos humanos têm se concentrado, historicamente, em pleitos perante o Estado. Recentemente, houve um crescimento exponencial do alcance e da influência das empresas, e consequentemente do impacto que produzem nos direitos humanos. Ativistas e acadêmicos exigem maior transparência e relatórios sobre direitos humanos. A Organização das Nações Unidas, a OCDE e os bancos multilaterais adotam padrões de direitos humanos para empresas. Portanto, um corpo normativo (doméstico e internacional) cada vez mais sólido passa a definir o escopo de obrigações corporativas. Esta disciplina explora a imbricação da relação entre negócios e direitos humanos, destacando-se questões e práticas relacionadas à responsabilidade corporativa. A primeira parte da disciplina trata os contextos jurídico, econômico, político e social que tem impulsionado e moldado o atual campo dos direitos humanos para negócios, incluindo questões de poder, impactos na aquisição de direitos e fortalecimento da sociedade civil. Em seguida, o curso abordará os desafios jurídicos para definição das obrigações das empresas em relação aos direitos humanos, incluindo compliance, esfera de influência, jurisdição extraterritorial, responsabilidade do Estado de origem e cadeias de fornecimento. Por fim, busca-se identificar, numa perspectiva crítica, os esforços para implementação de ferramentas de accountability, incluindo procedimentos voluntários, relatórios, iniciativas multi-stakeholder, supervisão multilateral e litígios domésticos.

Programa

Professor Responsável: Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa Conteúdo: Parte I – Direitos humanos e negócios: passado e presente 1. Direitos humanos e as lacunas da governança global; 2. Ações da Organização das Nações Unidas; 3. Princípios orientadores da Organização das Nações Unidas e ponderações; 4. Canais estratégicos para a viabilidade dos princípios orientadores da Organização das Nações Unidas; 5. Debates fundacionais: perspectivas éticas, legais e de políticas públicas; Parte II – Proteger, Respeitar e Remediar: Aspectos Práticos da Relação entre Empresas e Direitos Humanos 6. Sistemas de controle de riscos internos; 7. Políticas de monitoramento de cadeias de produção; 8. Auditoria em direitos humanos; 9. Transparência e mecanismos de denúncia interna e externa; 10. Promoção dos direitos humanos no setor financeiro internacional; 11. Promoção dos direitos humanos nos mercados de capitais; 12. Jurisdição extraterritorial na aplicação dos direitos humanos. Métodos Utilizados: Aulas teóricas e práticas, além de seminários e monitorias. Para cada aula expositiva, os alunos deverão fazer leituras prévias dos textos recomendados. Além das leituras, os alunos articularão a perspectiva analítica do direito e seus instrumentos por meio da resolução de estudos de casos apontados nos seminários e monitorias. Atividades Discentes: Para que o aprofundamento teórico e o raciocínio jurídico possam ser estimulados dentre os alunos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, serão realizados estudos de caso, mediante os quais os alunos deverão aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos nas aulas expositivas e nas leituras obrigatórias em casos práticos previamente selecionados. No início do semestre, os alunos serão divididos em grupos. Todos os alunos do grupo deverão responder aos problemas propostos pelo seu respectivo monitor, baseados nos textos obrigatórios da disciplina. Critérios de avaliação de Aprendizagem: Atribuição de valores às provas de avaliação que serão realizadas, pelo menos duas vezes por semestre, aferindo-se o aproveitamento dos alunos. Será levada em conta, a assiduidade e a participação do aluno nos seminários e monitorias. A média poderá ser obtida por ponderação. Normas de Recuperação (critérios de aprovação e épocas de realização das provas ou trabalhos): A aprovação na reavaliação será a obtenção de nota acima de cinco (5,0) entre a média do semestre e a prova de reavaliação. Estará apto a efetuar a prova o aluno que tiver como média final no mínimo três (3,0) e

02/08/2022 13:28

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgdis=DCO0224&codcur=2014&codhab=102&print=true>

tiver no mínimo 70% (setenta por cento) de frequência nas aulas, ao longo do semestre. Bibliografia: AKERLOF, George A. The Market for Lemons: Quality Uncertainty and the Market Mechanism. *The Quarterly Journal of Economics*, Vol. 84, No. 3. 1970. ALCHIAN, Armen Albert, e DEMSETZ, Harold, Production, Information Costs, and Economic Organization, *The American Economic Review*, vol. 62, 1972. BERLE, Adolf A.; MEANS, Gardiner C. The modern corporation and private property. 10. ed. Transaction Publishers, 2009. BISHOP, John Douglas. "The Limits of Corporate Human Rights Obligations and the Rights of For-Profit Corporations," *Business Ethics Quarterly*, 22 (January 2012); BILCHITZ, "A chasm between 'is' and 'ought'? A critique of the normative foundations of the SRSG's Framework and Guiding Principles," in Surya Deva and David Bilchitz, eds, *Human Rights Obligations of Business*; BRANDÃO, Carlos Eduardo Lessa; SANTOS, Homero Luis. Guia de sustentabilidade para as empresas. São Paulo: IBGC, 2007 BROSS, Dan. "How Microsoft did it: Implementing the Guiding Principles on Business and Human Rights," available at <http://www.bsr.org/en/our-insights/bsr-insight-article/how-microsoft-did-it/implementing-the-guiding-principles-on-business-and-hu>; CRAGG, Wesley. "Ethics, Enlightened Self-Interest, and the Corporate Responsibility to Respect Human Rights: A Critical Look at the Justificatory Foundations of the UN Framework," *Business Ethics Quarterly*, 22 (January 2012); COASE, Ronald, The firm, the market and the law, University of Chicago Press, 1990. _____, The nature of the firm, in AAVV, The nature of the firm – origins, evolution and development, London, Oxford University, 1991, 18-33. _____, The problem of social cost, in The firm, the market and the law, Chicago, University of Chicago, 1990, 95-156. COFFEE JR., John C., Gatekeepers: the professions and corporate governance. New York: Oxford University Press, 2006 COMPARATO, Fábio Konder, A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos, 7ª ed., São Paulo: Saraiva, 2010. _____, A Civilização Capitalista, 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v. 1. 312p. _____, A reforma da empresa, In Direito empresarial – estudos e pareceres, São Paulo, Saraiva, 1990, 3-26. DELOITTE, "Conflict Minerals: Understanding Compliance Challenges," available at http://www.deloitte.com/assets/DcomUnitedStates/Local%20Assets/Documents/IMOs/Corporate%20Responsibility%20and%20Sustainability/us_deloittesustainability_conflictmineral_compliance_021114.pdf; EQUATOR PRINCIPLES BANKS, "Equator Principles III," available at http://www.equatorprinciples.com/resources/equator_principles_III.pdf; also have a look at the list of participating banks, available at <http://www.equator-principles.com/index.php/members-reporting/membersand-reporting>; EUROPEAN COMMISSION, "A renewed EU strategy 2011-14 for Corporate Social Responsibility," available at <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2011:0681:FIN:EN:PDF>; _____, "Legislative Proposal on Non-Financial Reporting," available at <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52013PC0207:EN:NOT>; EXPORT DEVELOPMENT CANADA, "Human Rights," available at <http://www19.edc.ca/publications/2013/2012csr/english/10-6.shtml>. GOLDBERGER, Michael, "The Global Lawyer: The Movement for Law Firms Human Rights Gathers Steam," *The American Lawyer*, January 16, 2013. _____, "The Zombification of Corporate Alien Tort," *The Litigation Daily*, April 21, 2013; _____, "Corporate Human Rights Litigation in Non-U.S. Courts: A Comparative Scorecard," *UC Irvine Law Review*, 3 (February 2013):127-149; HANSMANN, Henry, The Ownership of Enterprise. Harvard University Press, 2009. ICCM, "Integrating Human Rights Due Diligence into Corporate Risk Management Processes," <http://www.icmm.com/page/75929/human-rights-in-the-mining-and-metals-industry-integrating-human-rights-due-diligence-into-corporate-risk-management-processes>; INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, 5.ed. São Paulo: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015. _____, Código Brasileiro das Melhores Práticas de Governança Corporativa. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/Download.aspx?Ref=Codigos&CodCodigo=47> INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, "UN Guiding Principles on Business and Human Rights and IFC Sustainability Framework," available at <http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/c3deb0049c51e71886d99da80c2dd3/UNGPsandIFC-SFDRAFT.pdf?MOD=AJPERES>; INTERNATIONAL TRADE UNION CONFEDERATION, "The United Nations 'Protect, Respect, Remedy' Framework and the United Nations Guiding Principles for Business and Human Rights: A Guide for Trade Unionists," available at http://www.ituc-csl.org/IMG/pdf/12-0423_ruggie_background_fd.pdf. JUSTIÇA GLOBAL, Atingidos e Barrados: As Violações de Direitos Humanos na Hidrelétrica Candonga. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2004 KNOX, John H. "The Ruggie Rules: Applying Human Rights Law to Corporations," in Radu Mares, ed, *The UN Guiding Principles on Business and Human Rights*; KOSKENNIEMI, Martti, The Police in the Temple. Order, Justice and the UN: A Dialectical View. European Journal of International Law, vol. 6, 1995. KEAY, Andrew. Accountability and the corporate governance framework: from Cadbury to the UK Corporate Governance Code. (August 31, 2012). Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2143171> KENNEDY, Duncan, Three Globalizations of Law and Legal Thought: 1850-2000, in *The New Law and Economic Development. A Critical Appraisal*, David Trubek and Alvaro Santos (Eds.), 2006. KENNEDY, David W., A World of Struggle: How Power, Law & Expertise Shape Global Political Economy, Princeton University Press, 2016. _____, The International Human Rights Movement: Part of the Problem? *European Human Rights Law Review*, vol. 3, 2001. LIPTON, Martin; SCHWARTZ, Kevin S. A United Nations Proposal Defining Corporate Social Responsibility For Human Rights. Wachtell, Upton, Rosen & Katz, 1º de maio de 2008. MCCORQUODALE, Robert, "Pluralism, global law and human rights: Strengthening corporate accountability for human rights violations," *Global Constitutionalism*, 2 (July 2013); MILLSTEIN, Ira, M. et al. Corporate Social Responsibility for Human Rights: Comments on the UN Special Representative's Report Entitled 'Protect, Respect and Remedy: a Framework for Business and Human Rights. Weil, Gotshal & Manges, 22 de maio de 2008. MINING WATCH CANADA, "Abuse by Barrick Gold of non-judicial grievance mechanisms for victims of rape by security guards at the Porgera Joint Venture mine in Papua New Guinea," letter to UN High Commissioner for Human Rights, available at http://www.miningwatch.ca/sites/www.miningwatch.ca/files/letter_to_unhchr_on_porgera_2013-03-19.pdf MUCHLINSKI, Peter, "Implementing the New UN Corporate Human Rights Framework: Implications for Corporate Law, Governance, and Regulation," *Business Ethics Quarterly*, 2012. MUIR WATT, Horatia; ARROYO, Diego P. Fernández (Ed.). Private International Law and Global Governance. Oxford University Press, USA, 2015. NESTLE AND DANISH INSTITUTE FOR HUMAN RIGHTS, "Human Rights Impact Assessment White Paper," available at http://www.nestle.com/assetlibrary/documents/library/documents/corporate_social_responsibility/nestle-hria-whitepaper.pdf; OHCHR, "Allegations regarding Porgera Joint Venture remedy framework," available at <http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/LetterPorgera.pdf>; Organization for Economic Cooperation and Development - OECD, "Recommendations of the Council on Common Approaches for Officially Supported Export Credits and Environmental and Social Due Diligence," TAD/ECG(2012)5, 28 June 2012, [http://search.oecd.org/officialdocuments/displaydocumentpdf/?cote=tad/ecg\(2012\)5&doclanguage=en](http://search.oecd.org/officialdocuments/displaydocumentpdf/?cote=tad/ecg(2012)5&doclanguage=en); OSTROM, Elinor. Community and the endogenous solution of commons problems. *Journal of Theoretical Politics*, v. 4, n. 3, p. 343-351, 1992. _____, Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. OXFAM, "Business & Human Rights: An Oxfam Perspective on the UN Guiding Principles," available at <http://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/tb-business-human-rights-oxfamperspective-un-guiding-principles-130613-en.pdf>; PARGENDLER, Mariana, The Corporate Governance Obsession. *Journal of Corporation Law*, Vol. 42, No. 2, pp. 359-402, 2016. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2491088>. PISTOR, Katharina. Codetermination: A Sociopolitical Model with Governance Externalities. In: BLAIR, Margaret M.; ROE, Mark J. Employees and Corporate Governance. Washington D.C: Brookings Institution Press, 1999. PORTUGAL GOUVEA, Carlos. Getting the deal through: Corporate Governance, 2013. _____, Regulação da Propriedade Privada: Inovações na Política Agrária e Redução dos Custos de Equidade. In: SALOMÃO FILHO, Calixto. (Org.). Regulação e Desenvolvimento - Novos Temas. 1ed. São Paulo: Malheiros, 2012, v. 1, p. 158-189. _____, The Managerial Constitution: The Convergence of Constitutional and Corporate Governance Models. (8 de julho de 2013). Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2288315. PORTUGAL GOUVEA, Carlos and MONGUILOD, Ana Carolina, Uma Leitura Sobre Possíveis Estruturas Jurídicas de Empreendimentos Ligados aos Catadores, Adequadas à Realidade Brasileira (a View of Possible Legal Structures Applicable to Recycling Enterprises, Adapted to Brazilian Reality) (July 29, 2014). Maria Cecília Loschiavo (Org.) Design, Resíduos e Dignidade, São Paulo: CNPq, 2014. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2473847> RUGGIE, John. Protect, respect and remedy: A framework for business and human rights. *Innovations*, v. 3, n. 2, p. 189-212, 2008. _____, Just Business: Multinational Corporations and Human Rights (Norton Global Ethics Series). WW Norton & Company, 2013. _____, "A UN Business and Human Rights Treaty? An Issues Brief," available at <http://business-humanrights.org/media/documents/ruggie-on-un-business-human-rights-treatyjan-2014.pdf>. SALOMÃO FILHO, Calixto. Novo estruturalismo jurídico: uma alternativa para o direito? in Revista dos Tribunais (edição comemorativa de 100 anos), (ano 101, vol. 926), dezembro de 2012. _____, O avesso do direito empresarial, in Teoria crítico-estruturalista do Direito Comercial, São Paulo: Marcel Pons, 2015. _____, O novo direito societário. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. 229p. _____, Structural Analysis of Corporate Law - A developing country perspective. In: Stefan Grundmann; Brigitte Haer; Hanno Merkt; Peter O. Mölbert; Marina Wellenhofer; Herald Baum; Jan von Hein; Thomas von Hippel; Katharina Pistor; Markus Roth; Heike Schweitzer. (Org.). Unternehmen, Markt und Verantwortung - Festschrift für Klaus J. Hopt zum 70. Geburtstag am 24.

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgdis=DCO0224&codcur=2014&codhab=102&print=true>

2/4

02/08/2022 13:28

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgdis=DCO0224&codcur=2014&codhab=102&print=true>

August 2010. 1ed. Berlin: De Gruyter, 2010, v. 1, p. 1279-1296. SALOMAO FILHO, C.; COMPARATO, F. K. O Poder de Controle na Sociedade Anônima. São Paulo: Ed. Forense, 2005, v. 01. SCHEKULIN, "Shaping Global Business Conduct: The 2011 Update of the OECD Guidelines for Multinational Enterprises," available at <http://www.vcc.columbia.edu/content/shaping-global-business-conduct-2011-update-oecd-guidelines-multinational-enterprises>; SEN, Amartya. The Idea of Justice, Cambridge (MA), The Belknap Press, 2009. _____, Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. SEPPALA, "Business and the International Human Rights Regime: A Comparison of UN Initiatives," Journal of Business Ethics, 87 (2009); SOMO, et al., "How to use the UN Guiding Principles on Business and Human Rights in company research and advocacy," available at http://somo.nl/publications-en/Publication_3899; STIGLITZ, Joseph E. The Price of Inequality. 1st ed. W.W. Norton & Company. _____, Participation and Development: Perspectives from the Comparative Development Paradigm, in Review of Development Economics, 2002. THE WORLD BANK. Women, Business and the Law 2014: Removing Restrictions to Enhance Gender Equality. Key Findings (2013) THUN GROUP OF BANKS, "UN Guiding Principles on Business and Human Rights: Discussion Paper for Banks on Implications of Principles 16-21," available at http://www.csrandlelaw.com/wp-content/uploads/2013/10/thun_group_discussion_paper.pdf; TAYLOR, "The Ruggie Framework: Polycentric Regulation and the Implications for Corporate Social Responsibility," Nordic Journal of Applied Ethics, 5 (2011, No. 1). U.K. HMG, "Good Business: Implementing the UN Guiding Principles on Business and Human Rights," available at https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/236901/BHR_Act ion_Plan_-_final_online_version_1_1_.pdf; U.S. Department of State, "U.S. Government Approach on Business and Human Rights," available at <http://www.humanrights.gov/2013/05/01/u-s-government-approach-on-business-and-human-rights/>; WEBER, Max. Economy and society: an outline of interpretive sociology. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press.

Avaliação

Método

Aulas teóricas e práticas, além de seminários e monitorias. Para cada aula expositiva, os alunos deverão fazer leituras prévias dos textos recomendados. Além das leituras, os alunos articularão a perspectiva analítica do direito e seus instrumentos por meio da resolução de estudos de casos apontados nos seminários e monitorias.

Critério

Atribuição de valores às provas de avaliação que serão realizadas, pelo menos duas vezes por semestre, aferindo-se o aproveitamento dos alunos. Será levada em conta, a assiduidade e a participação do aluno nos seminários e monitorias. A média poderá ser obtida por ponderação.

Norma de Recuperação

A aprovação na reavaliação será a obtenção de nota acima de cinco (5,0) entre a média do semestre e a prova de reavaliação. Estará apto a efetuar a prova o aluno que tiver como média final no mínimo três (3,0) e tiver no mínimo 70% (setenta por cento) de frequência nas aulas, ao longo do semestre.

Bibliografia

AKERLOF, George A. The Market for Lemons: Quality Uncertainty and the Market Mechanism, The Quarterly Journal of Economics, Vol. 84, No. 3. 1970. ALCHIAN, Armen Albert, e DEMSETZ, Harold, Production, Information Costs, and Economic Organization, The American Economic Review, vol. 62, 1972. BERLE, Adolf A.; MEANS, Gardiner C. The modern corporation and private property. 10. ed. Transaction Publishers, 2009. BISHOP, John Douglas. "The Limits of Corporate Human Rights Obligations and the Rights of For-Profit Corporations," Business Ethics Quarterly, 22 (January 2012); BILCHITZ, "A chasm between 'is' and 'ought': A critique of the normative foundations of the SRS's Framework and Guiding Principles," in Surya Deva and David Bilchitz, eds, Human Rights Obligations of Business; BRANDÃO, Carlos Eduardo Lessa; SANTOS, Homero Luis. Guia de sustentabilidade para as empresas. São Paulo: IBGC, 2007. BROSS, Dan. "How Microsoft did it: Implementing the Guiding Principles on Business and Human Rights," available at <http://www.bsr.org/en/our-insights/bsr-insight-article/how-microsoft-did-it-implementing-the-guiding-principles-on-business-and-hu>; CRAGG, Wesley. "Ethics, Enlightened Self-Interest, and the Corporate Responsibility to Respect Human Rights: A Critical Look at the Justificatory Foundations of the UN Framework," Business Ethics Quarterly, 22 (January 2012); COASE, Ronald, The firm, the market and the law, University of Chicago Press, 1990. _____, The nature of the firm, in AAVV, The nature of the firm - origins, evolution and development, London, Oxford University, 1991, 18-33. _____, The problem of social cost, in The firm, the market and the law, Chicago, University of Chicago, 1990, 95-156. COFFEE JR., John C. Gatekeepers: the professions and corporate governance. New York: Oxford University Press, 2006. COMPARATO, Fábio Konder, A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos, 7ª ed., São Paulo: Saraiva, 2010. _____, A Civilização Capitalista. 2ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, v. 1. 312p. _____, A reforma da empresa, In Direito empresarial - estudos e pareceres, São Paulo, Saraiva, 1990, 3-26. DELOITTE, "Conflict Minerals: Understanding Compliance Challenges," available at http://www.deloitte.com/assets/DcomUnitedStates/Local%20Assets/Documents/IMOs/Corporate%20Responsibility%20and%20Sustainability/us_deloittesustainability_conflictmineral_compliance_021114.pdf; EQUATOR PRINCIPLES BANKS, "Equator Principles III," available at http://www.equator-principles.com/resources/equator_principles_III.pdf; also have a look at the list of participating banks, available at <http://www.equator-principles.com/index.php/members-reporting/membersand-reporting>; EUROPEAN COMMISSION, "A renewed EU strategy 2011-14 for Corporate Social Responsibility," available at <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2011:0681:FIN:EN:PDF>; _____, "Legislative Proposal on Non-Financial Reporting," available at <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52013PC0207:EN:NOT>; EXPORT DEVELOPMENT CANADA, "Human Rights," available at <http://www19.edc.ca/publications/2013/2012csr/english/10-6.shtml>. GOLDBABER, Michael. "The Global Lawyer: The Movement for Law Firms Human Rights Gathers Steam," The American Lawyer, January 16, 2013. _____, "The Zombification of Corporate Alien Tort," The Litigation Daily, April 21, 2013; _____, "Corporate Human Rights Litigation in Non-U.S. Courts: A Comparative Scorecard," UC Irvine Law Review, 3 (February 2013):127-149; HANSMANN, Henry, The Ownership of Enterprise. Harvard University Press, 2009. ICMM, "Integrating Human Rights Due Diligence into Corporate Risk Management Processes," <http://www.icmm.com/page/75929/human-rights-in-the-mining-and-metals-industry-integrating-human-rights-due-diligence-into-corporate-risk-management-processes>; INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 5.ed. São Paulo: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015. _____, Código Brasileiro das Melhores Práticas de Governança Corporativa. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/Download.aspx?Ref=Codigos&CodCodigo=47> INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, "UN Guiding Principles on Business and Human Rights and IFC Sustainability Framework," available at <http://www.ifc.org/wps/wcm/connect/c3dedb0049c51e71886d09da80c2ddf3/UNGPsandIFC-SFDRAFT.pdf?MOD=AJPERES>; INTERNATIONAL TRADE UNION CONFEDERATION, "The United Nations 'Protect, Respect, Remedy' Framework and the United Nations Guiding Principles for Business and Human Rights: A Guide for Trade Unionists," available at http://www.ituc-csi.org/IMG/pdf/12-0423_ruggie_background_fd.pdf. JUSTIÇA GLOBAL. Atângidos e Barrados: As Violações de Direitos Humanos na Hidrelétrica Candonga. Rio de Janeiro: Justiça Global, 2004. KNOX, John H. "The Ruggie Rules: Applying Human Rights Law to Corporations," in Radu Mares, ed, The UN Guiding Principles on Business and Human Rights; KOSKENNIEMI, Martti. The Police in the Temple. Order, Justice and the UN: A Dialectical View. European Journal of International Law, vol. 6, 1995. KEAY, Andrew. Accountability and the corporate governance framework: from Cadbury to the UK Corporate Governance Code. (August 31, 2012). Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2143171> KENNEDY, Duncan. Three Globalizations of Law and Legal Thought: 1850-2000, In The New Law and Economic Development. A Critical Appraisal, David Trubek and Alvaro Santos (Eds.), 2006. KENNEDY, David W., A World of Struggle: How Power, Law & Expertise Shape Global Political Economy, Princeton University Press, 2016. _____, The

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgdis=DCO0224&codcur=2014&codhab=102&print=true>

3/4

02/08/2022 13:28

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DCO0224&codcur=2014&codhab=102&print=true>

International Human Rights Movement: Part of the Problem? *European Human Rights Law Review*, vol. 3, 2001. LIPTON, Martin; SCHWARTZ, Kevin S. A United Nations Proposal Defining Corporate Social Responsibility For Human Rights. Wachtel, Lipton, Rosen & Katz, 1º de maio de 2008. MCCORQUODALE, Robert. "Pluralism, global law and human rights: Strengthening corporate accountability for human rights violations," *Global Constitutionalism*, 2 (July 2013); MILLSTEIN, Ira, M. et. al. Corporate Social Responsibility for Human Rights: Comments on the UN Special Representative's Report Entitled 'Protect, Respect and Remedy: a Framework for Business and Human Rights. Well, Gotshal & Manges, 22 de maio de 2008. MINING WATCH CANADA, "Abuse by Barrick Gold of non-judicial grievance mechanisms for victims of rape by security guards at the Porgera Joint Venture mine in Papua New Guinea," letter to UN High Commissioner for Human Rights, available at http://www.miningwatch.ca/sites/www.miningwatch.ca/files/letter_to_unhchr_on_porgera_2013-03-19.pdf MUCHLINSKI, Peter. "Implementing the New UN Corporate Human Rights Framework: Implications for Corporate Law, Governance, and Regulation," *Business Ethics Quarterly*, 2012. MUIR WAT, Horatia; ARROYO, Diego P. Fernández (Ed.). *Private International Law and Global Governance*. Oxford University Press, USA, 2015. NESTLE AND DANISH INSTITUTE FOR HUMAN RIGHTS, "Human Rights Impact Assessment White Paper," available at http://www.nestle.com/assetlibrary/documents/library/documents/corporate_social_responsibility/nestle-hria-whitepaper.pdf; OHCHR, "Allegations regarding Porgera Joint Venture remedy framework," available at <http://www.ohchr.org/Documents/Issues/Business/LetterPorgera.pdf>; Organization for Economic Cooperation and Development - OECD. "Recommendations of the Council on Common Approaches for Officially Supported Export Credits and Environmental and Social Due Diligence," TAD/ECG(2012)5, 28 June 2012, [http://search.oecd.org/officialdocuments/displaydocumentpdf/?cote=tad/ecg\(2012\)5&doclanguage=en](http://search.oecd.org/officialdocuments/displaydocumentpdf/?cote=tad/ecg(2012)5&doclanguage=en); OSTROM, Elinor. *Community and the endogenous solution of commons problems*. *Journal of Theoretical Politics*, v. 4, n. 3, p. 343-351, 1992. _____, Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. OXFAM, "Business & Human Rights: An Oxfam Perspective on the UN Guiding Principles," available at <http://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/tb-business-human-rights-oxfamerspective-un-guiding-principles-130613-en.pdf>; PARGENDLER, Mariana, The Corporate Governance Obsession. *Journal of Corporation Law*, Vol. 42, No. 2, pp. 359-402, 2016. Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2491088>. PISTOR, Katharina. *Codetermination: A Sociopolitical Model with Governance Externalities*. In: BLAIR, Margaret M.; ROE, Mark J. *Employees and Corporate Governance*. Washington D.C.: Brookings Institution Press, 1999. PORTUGAL GOUVEA, Carlos. *Getting the deal through: Corporate Governance*, 2013. Regulação da Propriedade Privada: Inovações na Política Agrária e Redução dos Custos de Equidade. In: SALOMÃO FILHO, Calisto.. (Org.). *Regulação e Desenvolvimento - Novos Temas*. 1ed. São Paulo: Malheiros, 2012, v. 1, p. 158-189. _____, The Managerial Constitution: The Convergence of Constitutional and Corporate Governance Models. (8 de julho de 2013). Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2288315. PORTUGAL GOUVEA, Carlos and MONGUILOD, Ana Carolina, Uma Leitura Sobre Possíveis Estruturas Jurídicas de Empreendimentos Ligados aos Catadores, Adequadas à Realidade Brasileira (a View of Possible Legal Structures Applicable to Recycling Enterprises, Adapted to Brazilian Reality) (July 29, 2014). Maria Cecília Loschiavo (Org.) *Design, Resíduos e Dignidade*, São Paulo: CNPq, 2014. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2473847> RUGGIE, John. Protect, respect and remedy: A framework for business and human rights. *Innovations*, v. 3, n. 2, p. 189-212, 2008. _____, Just Business: Multinational Corporations and Human Rights (Norton Global Ethics Series). WW Norton & Company, 2013. _____, "A UN Business and Human Rights Treaty? An Issues Brief," available at <http://business-humanrights.org/media/documents/ruggie-on-un-business-human-rights-treatyjan-2014.pdf>. SALOMÃO FILHO, Calisto. Novo estruturalismo jurídico: uma alternativa para o direito? in *Revista dos Tribunais* (edição comemorativa de 100 anos), (ano 101, vol. 926), dezembro de 2012. _____, O avesso do direito empresarial, in *Teoria crítico-estruturalista do Direito Comercial*, São Paulo: Marcel Pons, 2015. _____, O novo direito societário. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2002. 229p. _____, Structural Analysis of Corporate Law - A developing country perspective. In: Stefan Grundmann; Brigitte Haar; Hanno Merkt; Peter O. Mühlbert; Marina Wellenhofer; Herald Baum; Jan von Hein; Thomas von Hippel; Katharina Pistor; Markus Roth; Heike Schweitzer. (Org.). *Unternehmen, Markt und Verantwortung - Festschrift für Klaus J. Hopt zum 70. Geburtstag am 24. August 2010*. 1ed. Berlin: De Gruyter, 2010, v. 1, p. 1279-1296. SALOMÃO FILHO, C.; COMPARATO, F. K. O Poder de Controle na Sociedade Anônima. São Paulo: Ed. Forense, 2005. v. 01. SCHEKULIN, "Shaping Global Business Conduct: The 2011 Update of the OECD Guidelines for Multinational Enterprises," available at <http://www.vcc.columbia.edu/content/shaping-globalbusiness-conduct-2011-update-oecd-guidelines-multinational-enterprises>; SEN, Amartya. *The Idea of Justice*, Cambridge (MA), The Belknap Press, 2009. _____, Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. SEPPALA, "Business and the International Human Rights Regime: A Comparison of UN Initiatives," *Journal of Business Ethics*, 87 (2009); SOMO, et al., "How to use the UN Guiding Principles on Business and Human Rights in company research and advocacy," available at http://somo.nl/publications-en/Publication_3899; STIGLITZ, Joseph E. *The Price of Inequality*. 1st ed. W.W. Norton & Company. _____, Participation and Development: Perspectives from the Comparative Development Paradigm, in *Review of Development Economics*, 2002. THE WORLD BANK. *Women, Business and the Law 2014: Removing Restrictions to Enhance Gender Equality. Key Findings (2013)* THUN GROUP OF BANKS, "UN Guiding Principles on Business and Human Rights: Discussion Paper for Banks on Implications of Principles 16-21," available at http://www.csrandthelaw.com/wp-content/uploads/2013/10/thun_group_discussion_paper.pdf; TAYLOR, "The Ruggie Framework: Polycentric Regulation and the Implications for Corporate Social Responsibility," *Nordic Journal of Applied Ethics*, 5 (2011, No. 1). U.K. HMG, "Good Business: Implementing the UN Guiding Principles on Business and Human Rights," available at https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/236901/BHR_Act ion_Plan_-_final_online_version_1_.pdf; U.S. Department of State, "U.S. Government Approach on Business and Human Rights," available at <http://www.humanrights.gov/2013/05/01/u-s-government-approach-on-business-andhuman-rights/>; WEBER, Max. *Economy and society: an outline of interpretive sociology*. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press.

[Clique para consultar os requisitos para DCO0224](#)[Clique para consultar o oferecimento para DCO0224](#)

Créditos | Fale conosco

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP

<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/obterDisciplina?sgldis=DCO0224&codcur=2014&codhab=102&print=true>

4/4



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Filosofia e Teoria Geral do Direito

Disciplina: DFD0219 - Emergência Climática, Direitos Humanos e Direitos Animais: Reflexões Jusfilosóficas

Climate emergency - human rights and animal rights. Reflections based on philosophy of law.

Créditos Aula: 2
Créditos Trabalho: 2
Carga Horária Total: 90 h
Tipo: Semestral
Ativação: 15/07/2021 **Desativação:**

Objetivos

No dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a COVID 19 uma pandemia de caráter global. Desde então a comunidade internacional tem feito um esforço sem precedentes - em um contexto político adverso - para enfrentar essa pandemia. Imprescindível ter em mente que a pandemia pode ser chamada a primeira doença - de caráter global - do Antropoceno. Urge lembrar que o vírus COVID 19 surgiu, até onde se sabe, por uma mutação causada em um animal. Deste modo, no momento atual, o tema dos direitos animais e da saúde planetária ganham uma importância sem precedentes. Nesse sentido o objetivo da presente disciplina é apresentar aos estudantes de graduação a mudança que a emergência climática ocasiona no âmbito do Direito, especialmente nos direitos humanos e nos direitos animais, em diálogo com a ética ambiental. Ao fim do curso, espera-se que os alunos tenham se aprimorado na deliberação jurídica sobre as novas questões de justiça, surgidas com a emergência climática e suas diversas consequências, notadamente a pandemia da COVID-19.

Docente(s) Responsável(eis)

3328644 - Carlos Frederico Ramos de Jesus
 1016819 - Guilherme Assis de Almeida

Programa Resumido

A disciplina "Emergência climática, direitos humanos e direitos animais: reflexões jusfilosóficas" pretende estimular um debate de um tema global que exige uma mudança das ordens jurídicas tanto a nível nacional como no âmbito do Direito Internacional. A proposta da disciplina é - em diálogo com os jusfilósofos que apresentaram teses para fundamentação dos direitos humanos e dos direitos animais - repensar essa temática à luz dos acontecimentos mais recentes da história da humanidade, vale dizer: a catástrofe climática e a primeira pandemia global do Antropoceno.

Programa

Como referências teóricas principais, utilizaremos autores que discutam a questão do novo regime climático ocasionado pelo Antropoceno, além de textos que debatam as questões dos direitos humanos e direitos animais. A hipótese é que um aprofundamento dos direitos humanos e dos direitos animais, em diálogo com a ética ambiental, pode compor uma saída jurídica (se ela for possível) para o atual estado de emergência climática. O curso será dividido em três partes, conforme segue: Parte - Emergência climática 1. Ética ambiental 2. A natureza no antropoceno 3. O conceito de emergência climática 4. Um caso exemplar: a pandemia de COVID-19 e sua relação com a devastação ambiental e a exploração animal Parte II - Direitos humanos na emergência climática 5. O paradigma liberal-igualitário 6. Questões de escassez I: preservação da natureza e direitos humanos 7. Questões de escassez II: bens comuns e justiça distributiva Parte III - Direitos animais na emergência climática 8. Ética, direitos humanos e direitos animais 9. Economia e direitos animais 10. Ambiente e direitos animais

Avaliação

Método

Métodos utilizados: Devem ser compatíveis com as atividades exigidas aos alunos, conforme inciso 1º do artigo 65 do Regimento Interno da USP. Atividades discentes: Apresentação de seminários, proposta de redação de artigos ou proposta de trabalhos de iniciação científica. Elaboração de reflexões críticas (3) no decorrer do semestre.

Critério

As avaliações verificarão se o discente conseguiu incorporar criticamente os conceitos trazidos nas leituras obrigatórias e aulas expositivas, passando a deliberar sobre as questões ético-jurídicas envolvendo a emergência climática de maneira fundamentada e coerente.

Norma de Recuperação

Frequência mínima regimental e nota final não inferior a 3,0 (três). Após a prova de recuperação, o aluno deve ter a média 5,0 (cinco), tal como ocorre nas outras matérias.

Bibliografia

Bibliografia básica e preliminar: ALMEIDA, Guilherme Assis de. A Proteção da Pessoa Humana no Direito Internacional. São Paulo, CLA, 2018. DONALDSON, Sue e KYMLICKA, Will. Zoopolis: a Political Theory of Animal Rights. New York, Oxford University Press, 2011. FELIPE, Sônia T. Ética e experimentação animal: Fundamentos Abolicionistas. 2ª ed. Florianópolis, EDUFSC, 2014. FERRAJOLI, Luigi. Los Fundamentos de los Derechos Fundamentales. Madrid, Trotta, 2001. FERRY, Luc. A Nova Ordem Ecológica: a árvore, o animal e o homem. Rio de Janeiro, Difel, 2009. GARNER, Robert. A Theory of Justice for Animals: Animal Rights in a Non Ideal World. New York, Oxford, 2013. HUNT, Lynn. Inventing Human Rights: A History. New York, Norton, 2008. JESUS, Carlos Frederico Ramos de. Entre Pessoas e Coisas: O Status Moral-Jurídico dos Animais. Tese. São Paulo, USP, 2017. KOPENAWA, Davi e ALBERT, Bruce. A Queda do Céu: Palavras de um Xamã Yanomami. São Paulo, Cia. Das Letras, 2015. KORSGAARD, Christine. Fellow Creatures: Our Obligations to Other Animals. Oxford, University Press, 2018. LATOUR, Bruno. Diante de Gaia: Oito Conferências sobre a Natureza no Antropoceno. São Paulo, Ubu, 2020. LOPES, José Reinaldo de Lima. Curso de Filosofia do Direito: O Direito como Prática. São Paulo, Atlas, 2020. LOURENÇO, Daniel Braga. Qual o Valor da Natureza? Uma Introdução à Ética Ambiental. São Paulo, Elefante, 2019. MATURANA, Humberto e VARELA, Francisco. De Máquinas Y Seres Vivos – Autopoiesis: La Organización de lo Vivo. 8ª ed. Santiago, Ed. Universitaria, 2018. MIGLIORE, Alfredo Domingues Barbosa. A Personalidade Jurídica dos Grandes Primatas. Belo Horizonte, Del Rey, 2012. NACONECY, Carlos. Ética e Animais: um Guia de Argumentação Filosófica, 2a. ed. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2014. NINO, Carlos Santiago. Ética e Direitos Humanos. São Leopoldo, Unisinos, 2011. OSTROM, Elinor. Governing the Commons: the Evolution of Institutions for Collective Action. Cambridge, CUP, 1990. OST, François. A Natureza à Margem da Lei. Lisboa, Piaget, 1995.

[Clique para consultar os requisitos para DFD0219](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DFD0219](#)

[Créditos](#) | [Fale conosco](#)

© 1999 - 2022 - Superintendência de Tecnologia da Informação/USP



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Direito do Trabalho e da Seguridade Social

Disciplina: DTB0336 - Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho II Protection of Human Rights in Labor Relations II

Créditos Aula: 2
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 30 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

O Curso tem por objetivo preparar tecnicamente o bacharel para lidar com as novas demandas que tramitam pela Justiça do Trabalho, notadamente após o boom de competências da Emenda Constitucional n. 45/2004, com foco nas pretensões processuais que mais de perto reclamam a tutela preventiva, corretiva ou reparatória dos direitos humanos fundamentais (individuais e sociais) da pessoa nas relações de trabalho. Contribuirá, nessa medida, para a "despatrimonialização" do processo do trabalho, resgatando as virtudes históricas do Direito do Trabalho a partir da sua própria teoria processual. Deverá fazer ver, outrossim, que no campo da tutela processual dos direitos humanos a judicialização da política é uma tendência irrefragável, convido então identificar os seus limites constitucionais, situá-la no contexto do devido processo legal e identificar como esse movimento se conecta aos "ativismos judiciais" e à casuística contemporânea da jurisprudência trabalhista brasileira. No plano teórico-crítico, o Curso apresentará ao aluno a dupla dimensão do «due process of law» («procedural due process» e «substantive due process») e buscará identificar os seus pontos de entroncamento, com especial enfoque na tutela processual de direitos humanos nas relações de trabalho. Perseguirá outrossim uma compreensão crítica da teoria geral dos direitos humanos a partir de uma teoria processual. Ao final, evidenciará e debaterá as principais manifestações da jurisprudência trabalhista contemporânea em linha de judicialização da política. No plano técnico-dogmático, o Curso examinará detidamente os principais instrumentos e os mais relevantes poderes exercitáveis em sede de tutela processual de direitos humanos nas relações de trabalho. Assim, estudar-se-ão, entre outros instrumentos e fenômenos, as ações civis públicas e coletivas e a tendência de coletivização do processo laboral; a nova "danosidade" em matéria laboral (o dano moral coletivo, o dano existencial, o dano social, as "punitive damages" em sede trabalhista etc.); o «habeas corpus», o «habeas data» e outras ações especiais na Justiça do Trabalho; os poderes instrutórios do juiz do Trabalho e as possibilidades de tutelas judiciais «ex officio» para a salvaguarda de direitos humanos; e a tutela processual labor-ambiental, i.e., as intervenções judiciais preventivas, corretivas e/ou reparatórias no meio ambiente do trabalho. Em Tutela II, a ênfase do curso dar-se-á no estudo dos poderes-deveres exercitáveis pelo juiz do Trabalho na defesa e promoção de direitos humanos fundamentais nas relações de trabalho.

Docente(s) Responsável(eis)

1093240 - Guilherme Guimarães Feliciano

Programa Resumido

1. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: introdução crítica. 2. Processo e Constituição: as dimensões do «due process of law». 3. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: poderes. 3.1. Tutela processual de direitos humanos fundamentais e princípio da cooperação processual. 3.2. Tutela processual de direitos humanos fundamentais e princípio da adequação formal. 3.3. Poderes instrutórios e direitos humanos fundamentais laborais. 3.4. Tutela judicial «ex officio» direitos humanos fundamentais laborais. 3.5. Poderes mandamentais e inibitórios na tutela judicial de direitos humanos fundamentais laborais. 4. Tutela processual labor-ambiental: intervenção judicial preventiva, corretiva e reparatória no meio ambiente do trabalho. 5. Tutela processual laboral e democracia interna dos sindicatos. 6. Justiça do Trabalho e judicialização da política.

Programa

1. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: introdução crítica. 2. Processo e Constituição: as dimensões do «due process of law». 3. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: poderes. 3.1. Tutela processual de

direitos humanos fundamentais e princípio da cooperação processual. 3.2. Tutela processual de direitos humanos fundamentais e princípio da adequação formal. 3.3. Poderes instrutórios e direitos humanos fundamentais laborais. 3.4. Tutela judicial «ex officio» direitos humanos fundamentais laborais. 3.5. Poderes mandamentais e inibitórios na tutela judicial de direitos humanos fundamentais laborais. 4. Tutela processual labor-ambiental: intervenção judicial preventiva, corretiva e reparatória no meio ambiente do trabalho. 5. Tutela processual laboral e democracia interna dos sindicatos. 6. Justiça do Trabalho e judicialização da política.

Avaliação

Método

O Curso basear-se-á em uma metodologia crítico-indutiva. Disponibilizar-se-á previamente aos alunos a bibliografia sugerida para cada aula, de leitura obrigatória, para os seminários e os debates que se seguirão (que absorverão aproximadamente 1 h/a por semana, sendo as restantes 2 h/a reservadas às aulas expositivas). Textos, programas e julgados utilizados em sala de aula serão deixados à disposição para consulta. Estimular-se-á o debate qualificado, notadamente nos seminários (contraponto pontos de vista divergentes sobre temas comuns), com a finalidade de criar condições bastantes para a construção dialética do conhecimento. A depender da qualidade do material desenvolvido a partir dos subsídios do Curso, estimular-se-ão também publicações em coletâneas.

Critério

Os alunos serão avaliados por seminários (0,0 a 4,0) e, ao final do Curso, por atividade consistente em elaboração de peça jurídica (petição inicial, contestação, razões de recurso, requerimento administrativo, anteprojeto de lei etc.) tendente à defesa ou promoção de direitos humanos fundamentais no âmbito das relações de trabalho (0,0 a 6,0), com apoio parcial de integrantes voluntários do NTADT – Núcleo de Pesquisa e Extensão “O Trabalho além do Direito do Trabalho” (FDUSP).

Norma de Recuperação

Para alunos que obtiveram média final compreendida entre 3,0 e 4,9 (seminários + prova final) e frequência mínima de 70% , será exigida prova escrita cuja média para aprovação deverá ser Igual ou superior a 5,0.

Bibliografia

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Poderes instrutórios do juiz. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992. CANARIS, Claus-Wilhelm. Direitos Fundamentais e Direito Privado. Trad. Ingo Wolfgang Sarlet, Paulo Mota Pinto. Coimbra: Almedina, 2003. CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1988. CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. Teoria e Prática do Poder de Ação na Defesa dos Direitos Sociais. São Paulo: LTr, 2002. FELICIANO, Guilherme Guimarães. Curso Crítico de Direito Material do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2012. FELICIANO, Guilherme Guimarães. “Meio Ambiente do Trabalho: aspectos gerais e propedêuticos”. In: Revista Síntese Trabalhista. São Paulo: Editora Síntese, 2002. v. 14. n. 162 (dezembro). FELICIANO, Guilherme Guimarães. “Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho”. São Paulo: LTr, 2016. FIORILLO, Celso Antonio. RODRIGUES, Marcelo Abelha. NERY, Rosa Maria Andrade. Direito Processual Ambiental brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. MARCATO, Antonio Carlos (coord.). Código de Processo Civil Interpretado. São Paulo: Atlas, 2004. MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, “Habeas Data”. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1994. NERY JR., Nelson. “O Processo do Trabalho e os Direitos Individuais Homogêneos – Um Estudo sobre a Ação Civil Pública Trabalhista”. In: Revista LTr. São Paulo: LTr, 2000. v. 64. n. 2. NERY JR., Nelson. Princípios do processo civil na Constituição Federal. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. OLIVA, José Roberto Dantas. Tutela de Urgência no Processo do Trabalho. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002. PLÁ RODRIGUEZ, Américo. Princípios de Direito do Trabalho. Trad. Wagner D. Giglio. 4ª tiragem. São Paulo: LTr, 1996. UNGER, Roberto Mangabeira. What should legal analysis become? New York: Verso, 1996.

[Clique para consultar os requisitos para DTB0336](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DTB0336](#)



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Direito do Trabalho e da Seguridade Social

Disciplina: DTB0329 - Tutela Processual dos Direitos Humanos nas Relações de Trabalho I Protection of Human Rights in Labor Relations I

Créditos Aula: 2
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 30 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

O Curso tem por objetivo preparar tecnicamente o bacharel para lidar com as novas demandas que tramitam pela Justiça do Trabalho, notadamente após o boom de competências da Emenda Constitucional n. 45/2004, com foco nas pretensões processuais que mais de perto reclamam a tutela preventiva, corretiva ou reparatória dos direitos humanos fundamentais (individuais e sociais) da pessoa nas relações de trabalho. Contribuirá, nessa medida, para a "despatrimonialização" do processo do trabalho, resgatando as virtudes históricas do Direito do Trabalho a partir da sua própria teoria processual. Deverá fazer ver, outrossim, que no campo da tutela processual dos direitos humanos a judicialização da política é uma tendência irrefragável, convindo então identificar os seus limites constitucionais, situá-la no contexto do devido processo legal e identificar como esse movimento se conecta aos "ativismos judiciais" e à casuística contemporânea da jurisprudência trabalhista brasileira. No plano teórico-crítico, o Curso apresentará ao aluno a dupla dimensão do «due process of law» («procedural due process» e «substantive due process») e buscará identificar os seus pontos de entroncamento, com especial enfoque na tutela processual de direitos humanos nas relações de trabalho. Perseguirá outrossim uma compreensão crítica da teoria geral dos direitos humanos a partir de uma teoria processual. Ao final, evidenciará e debaterá as principais manifestações da jurisprudência trabalhista contemporânea em linha de judicialização da política. No plano técnico-dogmático, o Curso examinará detidamente os principais instrumentos e os mais relevantes poderes exercitáveis em sede de tutela processual de direitos humanos nas relações de trabalho. Assim, estudar-se-ão, entre outros instrumentos e fenômenos, as ações civis públicas e coletivas e a tendência de coletivização do processo laboral; a nova "danosidade" em matéria laboral (o dano moral coletivo, o dano existencial, o dano social, as "punitive damages" em sede trabalhista etc.); o «habeas corpus», o «habeas data» e outras ações especiais na Justiça do Trabalho; os poderes instrutórios do juiz do Trabalho e as possibilidades de tutelas judiciais «ex officio» para a salvaguarda de direitos humanos; e a tutela processual labor-ambiental, i.e., as intervenções judiciais preventivas, corretivas e/ou reparatórias no meio ambiente do trabalho. Em Tutela I, a ênfase do curso dar-se-á no estudo dos instrumentos formais e processuais aptos a resguardar ou promover os direitos humanos fundamentais nas relações de trabalho.

Docente(s) Responsável(eis)

1093240 - Guilherme Guimarães Feliciano

Programa Resumido

1. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: introdução crítica. 2. Processo e Constituição: as dimensões do «due process of law». 3. direitos humanos e direitos fundamentais: por uma teoria processual. 4. Direitos humanos fundamentais nas relações de trabalho. 5. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: instrumentos. 5.1. Ações civis públicas e coletivas. Dano moral coletivo. Dano existencial. Dano social. 5.2. O «habeas corpus» na Justiça do Trabalho: passado, presente e futuro. 5.3. O «habeas data» e as ações de reconhecimento de vínculo empregatício na Justiça do Trabalho. Outras aplicações do «habeas data». 5.4. Outras ações especiais: mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, ação de improbidade, ações possessórias, ações inibitórias e de remoção de ilícito.

Programa

1. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: introdução crítica. 2. Processo e Constituição: as dimensões do «due process of law». 3. direitos humanos e direitos fundamentais: por uma teoria processual. 4. Direitos humanos fundamentais nas relações de trabalho. 5. Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho: instrumentos. 5.1.

Ações civis públicas e coletivas. Dano moral coletivo. Dano existencial. Dano social. 5.2. O «habeas corpus» na Justiça do Trabalho: passado, presente e futuro. 5.3. O «habeas data» e as ações de reconhecimento de vínculo empregatício na Justiça do Trabalho. Outras aplicações do «habeas data». 5.4. Outras ações especiais: mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, ação de improbidade, ações possessórias, ações inibitórias e de remoção de ilícito.

Avaliação

Método

O Curso basear-se-á em uma metodologia crítico-indutiva. Disponibilizar-se-á previamente aos alunos a bibliografia sugerida para cada aula, de leitura obrigatória, para os seminários e os debates que se seguirão (que absorverão aproximadamente 2 h/a por semana, sendo a restante 1 h/a reservada às aulas expositivas). Textos, programas e julgados utilizados em sala de aula serão deixados à disposição para consulta. Estimular-se-á o debate qualificado, notadamente nos seminários (contraponto pontos de vista divergentes sobre temas comuns), com a finalidade de criar condições bastantes para a construção dialética do conhecimento. A depender da qualidade do material desenvolvido a partir dos subsídios do Curso, estimular-se-ão também publicações em coletâneas.

Critério

Os alunos serão avaliados por seminários (0,0 a 4,0) e, ao final do Curso, por atividade consistente em elaboração de peça jurídica (petição inicial, contestação, razões de recurso, requerimento administrativo, anteprojeto de lei etc.) tendente à defesa ou promoção de direitos humanos fundamentais no âmbito das relações de trabalho (0,0 a 6,0), com apoio parcial de integrantes voluntários do NTADT – Núcleo de Pesquisa e Extensão “O Trabalho além do Direito do Trabalho” (FDUSP).

Norma de Recuperação

Para alunos que obtiveram média final compreendida entre 3,0 e 4,9 (seminários + prova final) e frequência mínima de 70% , será exigida prova escrita cuja média para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0.

Bibliografia

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Poderes instrutórios do juiz. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992. CANARIS, Claus-Wilhelm. Direitos Fundamentais e Direito Privado. Trad. Ingo Wolfgang Sarlet, Paulo Mota Pinto. Coimbra: Almedina, 2003. CAPPELLETTI, Mauro. GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1988. CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. Teoria e Prática do Poder de Ação na Defesa dos Direitos Sociais. São Paulo: LTr, 2002. FELICIANO, Guilherme Guimarães. Curso Crítico de Direito Material do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 2012. FELICIANO, Guilherme Guimarães. “Meio Ambiente do Trabalho: aspectos gerais e propedêuticos”. In: Revista Síntese Trabalhista. São Paulo: Editora Síntese, 2002. v. 14. n. 162 (dezembro). FELICIANO, Guilherme Guimarães. “Tutela processual dos direitos humanos nas relações de trabalho”. São Paulo: LTr, 2016. FIORILLO, Celso Antonio. RODRIGUES, Marcelo Abelha. NERY, Rosa Maria Andrade. Direito Processual Ambiental brasileiro. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. MARCATO, Antonio Carlos (coord.). Código de Processo Civil Interpretado. São Paulo: Atlas, 2004. MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, “Habeas Data”. 15ª ed. São Paulo: Malheiros, 1994. NERY JR., Nelson. “O Processo do Trabalho e os Direitos Individuais Homogêneos – Um Estudo sobre a Ação Civil Pública Trabalhista”. In: Revista LTr. São Paulo: LTr, 2000. v. 64. n. 2. NERY JR., Nelson. Princípios do processo civil na Constituição Federal. 5ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. OLIVA, José Roberto Dantas. Tutela de Urgência no Processo do Trabalho. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002. PLÁ RODRIGUEZ, Américo. Princípios de Direito do Trabalho. Trad. Wagner D. Giglio. 4ª tiragem. São Paulo: LTr, 1996. UNGER, Roberto Mangabeira. What should legal analysis become? New York: Verso, 1996.

[Clique para consultar os requisitos para DTB0329](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DTB0329](#)



Júpiter - Sistema de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação

Faculdade de Direito

Direito Internacional e Comparado

Disciplina: DIN0527 - Direito Internacional dos Direitos Humanos International Law of Human Rights

Créditos Aula: 2
Créditos Trabalho: 0
Carga Horária Total: 30 h
Tipo: Semestral
Ativação: 01/01/2018 **Desativação:**

Objetivos

A disciplina tem por objetivo estudar o Direito Internacional dos Direitos Humanos em seus aspectos teóricos, normativos e processuais. Inicialmente, é exposta a Teoria Geral dos Direitos Humanos na ordem internacional e a sua evolução histórica, demonstrando a construção e afirmação da internacionalização dos direitos humanos e suas características. Posteriormente, a disciplina dedica-se a expor o processo internacional de direitos humanos, analisando os diversos sistemas de proteção, tanto globais quanto regionais, e seu papel na efetivação dos direitos humanos. Por fim, a disciplina dedica-se a analisar a relação entre o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o ordenamento jurídico nacional, tanto quanto à interpretação quanto à aplicação das normas e execução nacional das deliberações internacionais.

Docente(s) Responsável(eis)

367500 - André de Carvalho Ramos

Programa Resumido

Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. Processo Internacional de Direitos Humanos e seus aspectos comuns. O mecanismo unilateral e coletivo. O Sistema Global de Proteção de Direitos Humanos. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Outros Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. Direito dos Refugiados. Direito Humanitário. A Constituição e os Direitos Humanos

Programa

I. Teoria Geral dos Direitos Humanos 1.1. Introdução ao Direito Internacional dos Direitos Humanos 1.2. Evolução dos Direitos Humanos: Fundamentos, Princípios e Conceitos. 1.3. Direitos Humanos: hermenêutica e interpretação 1.4. As três vertentes do Direito Internacional dos Direitos Humanos e a proteção complementar 1.5. Direito Internacional dos Direitos Humanos stricto sensu. 1.6. Direito Internacional Humanitário 1.7. Direito Internacional dos Refugiados II. O Desenvolvimento Histórico do Direito Internacional dos Direitos Humanos 1.1. Os precedentes históricos do processo de internacionalização dos Direitos Humanos 1.2. As Revoluções Liberais 1.3. Os Movimentos Socialistas 1.4. A 2ª Guerra: a ruptura dos Direitos Humanos 1.5. O Pós-Guerra: a reconstrução dos Direitos Humanos 1.6. A Carta das Nações Unidas de 1945 e o fim da competência exclusiva do Estado no campo dos direitos humanos 1.7. Afirmação dos direitos humanos na ordem internacional III. III-Introdução aos Sistemas de Proteção de Direitos Humanos 1.1. Características dos direitos humanos: seu regime jurídico de acordo com o Direito Internacional 1.2. Fundamento normativo: a responsabilidade internacional do Estado 1.3. Análise Crítica dos Mecanismos unilaterais e coletivos 3.4. Conflito e coexistência entre os sistemas internacionais de proteção IV. O Sistema Global de Proteção de Direitos Humanos 1.1. Carta Internacional de Direitos Humanos 1.1.1. Declaração Universal de Direitos Humanos 1.1.2. Pacto dos Direitos Civis e Políticos 1.1.3. Pacto dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais 1.2. Mecanismos Globais Convencionais de Proteção dos Direitos Humanos 1.1.1. Instrumentos de Proteção Geral 1.1.2. Instrumentos de Proteção Particularizada 1.1.1.1. Convenção para a Prevenção e Repressão ao Crime de Genocídio de 1948 1.1.1.2. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes 1.1.1.3. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial 1.1.1.4. Convenção sobre a Eliminação da Discriminação a Mulher de 1979 e seu Protocolo Facultativo 1.1.1.5. Convenção sobre os Direitos da Criança 1.3. Mecanismos Globais Não-Convencionais de Proteção dos Direitos Humanos 1.4. As Nações Unidas e o Direito de Assistência Humanitária 4.4.1 As intervenções humanitárias e as Missões de Paz. V. O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos 1.1. Origens e Desenvolvimento Histórico 1.2. O funcionamento do sistema interamericano de proteção de

direitos humanos 1.1.1. A Comissão Interamericana 1.1.2. A Corte Interamericana de Direitos Humanos 1.1.1.1. A jurisdição contenciosa em ação; a análise dos casos concretos. 1.1.1.2. A jurisdição consultiva: conteúdo e alcance dos Pareceres Consultivos 1.1.1.3. O relacionamento do sistema interamericano de direitos humanos com os demais órgãos internacionais de proteção de direitos humanos 1.1.1.4. O cumprimento das decisões da Comissão e das sentenças da Corte no Brasil 1.1.1.5. Decisões da Comissão e sua natureza 1.1.1.6. As regras de execução de sentenças da Corte Interamericana diante do ordenamento brasileiro VI. Demais Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos 6.1 Sistema Europeu de Direitos Humanos 1.1.1. A Convenção Europeia de Direitos Humanos 1.1.2. A Corte Europeia de Direitos Humanos: funcionamento e jurisprudence 1.1.3. A Teoria da Margem de apreciação nacional 1.1.4. A Satisfação Equitativa 1.1.5. A Relação do Sistema Europeu com os Demais sistemas regionais. 6.2 Sistema Africano de Proteção aos Direitos Humanos 6.2.1 A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos 6.2.2 A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos 6.2.3 A Corte Africana dos Direitos Humanos e dos Povos VII. O Direito Internacional Penal e o Direito Internacional dos Direitos Humanos 7.1 A face punitiva dos Direitos Humanos 7.1.1 Características e tipificação 7.1.2 A responsabilidade penal individual 7.2 Os Tribunais Penais Internacionais 7.2.1 Antecedentes: os tribunais ad hoc, Nuremberg, Tokyo, Iugoslávia e Ruanda 7.2.2 Os tribunais híbridos e os Tribunais internacionalizados 7.2.3 O Tribunal Penal Internacional VIII – A Relação entre o Direito Nacional e o Direito Internacional dos Direitos Humanos 8.1 A Pluralidade das Ordens Jurídicas 8.1.1 O Controle de Convencionalidade Preliminar ou Definitivo 8.1.2 Mecanismos de implementação do Direito Internacional dos Direitos Humanos no Direito Interno 8.2 A Constituição e o Direito Internacional dos Direitos Humanos 8.2.1 A Hierarquia dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos 8.2.1.1 Jurisprudence das Cortes Superiores e o Controle de Constitucionalidade 8.2.2 A federalização das violações de Direitos Humanos

Avaliação

Método

– Aulas teóricas

Critério

– A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e trabalhos ou seminários.

Norma de Recuperação

Para alunos que obtiveram frequência mínima 70% e média final entre 3,0 e 4,9 será exigida prova escrita cuja média para aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0.

Bibliografia

CARVALHO RAMOS, André de, Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional (4a. edição, São Paulo: Saraiva, 2014). CARVALHO RAMOS, André de, Processo Internacional de Direitos Humanos. (3a. edição, São Paulo: Saraiva, 2013). – Bibliografia Complementar: AMARAL JUNIOR, Alberto do. O Direito de Assistência Humanitária. (Rio de Janeiro: Renovar, 2003). ANDRADE, José H. Fischel. Direito Internacional dos Refugiados. Evolução histórica (1921-1952). (Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 1996). ARAUJO, Nadia de e ALMEIDA, Guilherme Assis de (orgs.). O direito internacional dos refugiados – uma perspectiva brasileira. (Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2001). ARENDT, Hannah. Origens do Totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. (Rio de Janeiro, Campus, 1992). BUERGENTHAL, Thomas. International Human Rights. (Minnesota: West Publishing, 1988). CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos. vols. I, II, III. (Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1997, 1999 e 2002). CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. A humanização do direito internacional. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. CARVALHO RAMOS, André de. Responsabilidade Internacional por Violação de Direitos Humanos (Rio de Janeiro: Renovar, 2004). CARVALHO RAMOS, André de. Direitos Humanos na Integração Econômica. (Rio de Janeiro : Renovar, 2008). CARVALHO RAMOS, André de. Direitos Humanos em Juízo. (São Paulo: Max Limonad, 2001). CARVALHO RAMOS, André de. Pluralidade de Ordens Jurídicas. (Curitiba: Juruá, 2013). CARVALHO RAMOS, André de. Curso de Direitos Humanos. (São Paulo: Saraiva, 2014) CARVALHO RAMOS, André de. O Estatuto do Tribunal Penal Internacional e a Constituição brasileira, in CHOUKR, Fauzi Hassan; AMBOS, Kai (Org.). Tribunal penal internacional. (São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000, pp. 245-289) CASELLA, P. B., Fundamentos do direito internacional pós-moderno (prólogo Hugo CAMINOS, São Paulo : Quartier Latin, 2008) CASSESE, Antonio. The Human Dimension in International Law. New York: Oxford University Press, 2010. COMPARATO, Fábio K. A afirmação histórica dos direitos humanos. (São Paulo: Saraiva, 2000).b DONNELLY, Jack. Universal Human Rights in Theory and Practice. (2a ed., Ithaca, NY, Cornell University Press, 2003). DOUZINAS, Costas. O Fim dos Direitos Humanos. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009. HATHAWAY, James C. The Rights of Refugees under International Law, Cambridge University Press, 2005. LAFER, Celso A internacionalização dos direitos humanos : constituição, racismo e relações internacionais (Barueri : Manole, 2005) LAFER, Celso, A reconstrução dos direitos humanos : um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt (São Paulo : Cia. das Letras, 1988) PIOVESAN, Flávia, Direitos humanos e direito constitucional internacional (São Paulo : Max Limonad, 3ª ed., 1997) PERRONE-MOISÉS, Cláudia. (Org.) ; ALMEIDA, G. A. (Org.) . Direito Internacional dos Direitos Humanos. (São Paulo: Atlas, 2002). VIEIRA DE MELLO, Sérgio, Pensamento e memória : textos escolhidos (org. Jacques MARCOVITCH, São Paulo : EDUSP / Saraiva / Fundação BUNGE, 2004). WALZER, Michael. Esferas da Justiça: uma defesa do pluralismo e da igualdade. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

[Clique para consultar os requisitos para DIN0527](#)

[Clique para consultar o oferecimento para DIN0527](#)

ANEXO 4

Produto: Curso de Formação Continuada em Direitos Humanos



Curso Educação em Direitos Humanos para Professores

Curso de extensão

Idioma: Português

Disponibilidade para acesso: livre

Carga Horária: 30 horas

PÚBLICO ALVO

Professores dos vários níveis de ensino (fundamental ao superior) pessoas que buscam atuar para a garantia, a defesa e a promoção dos Direitos Humanos nas escolas e universidades.

OBJETIVO DO CURSO: tem como objetivo ofertar o curso a distância, com diversos temas voltados aos Direitos Humanos com intuito de promover uma formação continuada dos professores em Educação em Direitos Humanos.

O conteúdo do curso está dividido em 3 módulos sendo:

Módulo 1 – Direitos Humanos – conceitos, história e uma compreensão geral sobre os direitos humanos.

Módulo 2 – Educação em Direitos Humanos - aspectos gerais históricos e normativos

Módulo 3 – Direitos Humanos nos dias de hoje – como proteger, quem protege, abrangência.

MÓDULO 01 - O que são os Direitos Humanos



1.1 História da formação dos direitos humanos

1.2 O direito à Educação

1.3 Educação em Direitos Humanos no Brasil

Os Direitos humanos são considerados essenciais a todas as pessoas e são indispensáveis para a vida com dignidade.

Para os universalistas, os Direitos Humanos decorrem da dignidade humana, enquanto valor inerente à condição humana, ao passo que para os relativistas a noção de Direitos Humanos está estritamente relacionada ao sistema político, econômico, cultural, social e moral vigente em determinada sociedade (PIOVESAN, 2006, p. 22).

Os direitos humanos estão ligados a vários acontecimentos históricos, que primeiramente, causaram uma sequência de desrespeitos e violações aos direitos fundamentais, como por exemplo, o nazismo que gerou milhões de mortos durante a Segunda Guerra Mundial, as ditaduras além das desigualdades sociais que até hoje perduram.

Para Nino “os direitos humanos são uma construção consciente vocacionado a assegurar a dignidade humana e a evitar sofrimentos, em face da persistente brutalidade humana” (COMPARATO, 1999, p. 8).

Os direitos humanos pertencem a uma área do direito internacional, e visam a igualdade e a proteção da dignidade humana. Desta forma, almeja-se entre outros fins que abusos de poder de seres humanos sobre seres humanos sejam evitados. As consequências catastróficas de duas guerras

mundiais e os horrores dos campos de concentração constituem algumas das principais fontes materiais que levaram a necessidade de criar uma entidade internacional e promulgar uma declaração de direitos com validade planetária (LOPES; MOSER, 2022)..

[Assista o vídeo disponibilizado pela ONU sobre Direitos Humanos](#)

[Direitos humanos em primeiro lugar: a ONU em ação](#)

[O que é o Conselho de Direitos Humanos da ONU?](#)

Alguns direitos humanos conquistados ao longo da história:

- **Direitos civis:** são aqueles ligados às liberdades individuais, como o direito de ir e vir, o direito à vida, à liberdade de expressão, à igualdade perante a lei, entre outros.
- **Direitos políticos:** garantem a participação do cidadão no governo. É o direito de eleger e de ser eleito. Realizar manifestações políticas e mesmo fundar partidos políticos. O direito à liberdade de reunião, liberdade de associação, à participação na vida política.
- **Direitos econômicos, sociais e culturais:** Esses direitos nasceram das lutas dos trabalhadores pelo direito ao trabalho e a um salário digno, pelo direito de usufruir da riqueza e dos recursos produzidos pelos seres humanos, como moradia, saúde, alimentação, educação, lazer.

O QUE É EDUCAÇÃO?

O que é educação para você? Deixamos aqui um vídeo para uma reflexão sobre o direito a Educação: [Direito a Educação](#) e [A educação transforma vidas | UNESCO](#)

Textos para leitura:

[Educação em Direitos Humanos: local da diferença](#)

[Plano Nacional de Direitos Humanos do Brasil](#)

[Educação em Direitos Humanos](#)

MÓDULO 02 - Documentos normativos

2.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948

2.2 Programa Nacional de Direitos Humanos

2.3 Plano Nacional de Direitos Humanos no Brasil

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

A DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos é um marco histórico na formação e concretização dos direitos humanos. A Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos.

[Vídeo sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos](#)

[História da Declaração Universal dos Direitos Humanos](#)

Considerando a importância do documento, indicamos como leitura complementar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, especialmente o artigo 26 que trata sobre o direito à Educação. O documento está disponível [AQUI](#).

Textos para leitura:

[Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH](#)

[Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos](#)

MÓDULO 03 - Promoção dos Direitos Humanos

3.1 A Educação em Direitos Humanos nos Dias de Hoje

3.1 Como promover a Educação dos Direitos Humanos

3.2 Formação de Professores em Direitos Humanos

3.3 Educação em Direitos Humanos na Diversidade

"A educação voltada aos direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola brasileira. Em momentos de crise de valores públicos e privados e da sociedade como um todo, torna-se imperativo que as temáticas da igualdade e da dignidade humana não estejam inscritas apenas de textos legais, mas que, igualmente, sejam internalizadas por todos que atuam tanto na educação formal como na não formal." (FERNANDES E PALUDO, 2010) [Clique AQUI e leia o texto na íntegra](#)

[Direitos humanos em primeiro lugar: a ONU em ação](#)

A promoção dos Direitos Humanos deve ocorrer em todos os níveis da educação.

Deixamos aqui um debate sobre [Direitos humanos na educação: como abordar? - Conexão Futura - Canal Futura](#), clique e assista!

Neste módulo vamos apresentar diversas textos envolvendo a temática da Educação em Direitos Humanos:

[Educando para os direitos humanos: pautas pedagógicas para a cidadania na universidade](#)

[Educação em Direitos Humanos formação de educadores – Vera Maria Ferrão Candau e Susana Beatriz Sacavino](#)

[Direitos Humanos e Políticas Públicas](#)